SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 27 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2695

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PARA PEDIDO DE ORÇAMENTO

O CM GRANPAL retifica a publicação referente ao pedido de orçamento do dia 26/11/2019. Sendo publicado agora em três etapas, 1° com 120 itens, 2° com 120 itens e 3° com 224 itens. Visto que o portal não comportou tamanha publicação. Sendo assim retificamos também a data de entrega dos orçamentos para dia 05/12/2019.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:0D0B6A95

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 51/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2019

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 1641/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 51/2019 de medicamentos para uso humano aos itens 27, 96, 278, 296, 320 e 324 para aquisição de medicamentos para uso humano. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul/RS. **Contratada:** PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54. **Valor total:** item 27 – R$ 937,40, 96 R$ 61,48, 278 R$ 100,40, 296 R$ 31,50, 320 R$ 310,98 e 324 R$ 669,09. **Total da adesão: R$ 2.110,85.**

Porto Alegre, 25 de novembro de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:159A3B3E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 54/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2019

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 1643/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 54/2019 de medicamentos para uso humano aos itens 16, 49, 69, 83, 108, 139, 152, 170, 185, 187, 206, 215, 250, 295, 297, 338, 344, 359, 388, 408, 425 e 429 para aquisição de medicamentos para uso humano. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura de Municipal de Santa Margarida do Sul/RS. **Contratada:** SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.531.725/0001-20. **Valor total:** item 16 R$ 94,00, 49 R$ 360,00, 69 R$ 84,96, 83 R$ 213,06, 108 R$ 172,00, 139 R$ 419,96, 152 R$ 62,64, 170 R$ 183,60, 185 R$ 146,63, 187 R$ 12,30, 206 R$ 53,72, 215 R$ 825,00, 250 R$ 62,49, 295 R$16,76, 297 R$ 3,16, 338 R$ 1.000,00, 344 R$ 135,94, 359 R$ 34,95, 388 R$ 1.956,00, 408 R$ 38,49, 425 R$ 97,11 e 359 R$ 1.266,00 **Total da adesão:** R$ 7.239,37.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:C94D37F0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 34/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2019

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 1636/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 34/2019 de medicamentos para uso humano aos itens 30, 82, 252, 277, 298, 301, 338, 373 e 417 para aquisição de medicamentos para uso humano. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul/RS. **Contratada:** CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0001-70. **Valor total:** 30 R$ 1.767,06, 82 R$ 102,17, 252 R$ 374,50, 277 R$ 24,00, 298 R$ 427,56, 301 R$ 521,52, 336 R$ 389,00, 373 R$ 438,90 e 417 R$ 250,00. Total da adesão: R$ 4.294,71.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:7E64B31E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 57/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2019

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 1642/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 57/2019 de medicamentos para uso humano ao item 299 para aquisição de medicamentos para uso humano. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul/RS. **Contratada:** VICTÓRIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.088.317/0001-21**. Valor total:** item 299 – R$ 144,00. **Total da adesão:** R$ 144,00.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:40155F33

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 45/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2019

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 1644/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 45/2019 de medicamentos para uso humano aos itens 204 e 279 para aquisição de medicamentos para uso humano. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul/RS. **Contratada:** *LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA*DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 21.227.039/0001-16 **Valor total:** item 204 – R$ 304,00 e 279 R$ 307,73. **Total da adesão:** R$ 611,73

Porto Alegre, 25 de novembro de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/ GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:5BCB29EA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 52/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2019

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 1646/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 52/2019 de medicamentos para uso humano aos itens 03, 17, 33, 105, 110, 151, 162 e 304 para aquisição de medicamentos para uso humano. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul/RS. **Contratada: Valor total:** PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98. Item 03 R$ 360,00, 17 R$ 266,40, 33 R$ 4.610,94, 105 R$ 93,35, 110 R$ 826,32, 151 R$ 110,50, 162 R$ 10,20 e 304 R$ 318,90. **Total da adesão:** R$ 6.686,61.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:88F26C6C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 27/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2019

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 1639/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 27/2019 de medicamentos para uso humano aos itens 22, 59, 72 e 101 para aquisição de medicamentos para uso humano. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul/RS. **Contratada:** A G KIENEN & CIA LTDA: 82.225.947/0001-65. **Valor total:** Item 22 R$ 100,00, 59 R$ 364,80, 72 R$ 249,93 e 101 R$ 64,40. **Total da adesão:** R$ 779,13.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:4BA8D828

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 32/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2019

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 1640/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 32/2019 de medicamentos para uso humano aos itens 375 e 377 para aquisição de medicamentos para uso humano. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul/RS. **Contratada:** ACCORD FARMACÊUTICA LTDA: 64.171.697/0001-46. **Valor total:** Item 375 R$ 180,00 e 377 R$ 110,00. **Total da adesão:** R$ 290,00.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/Granpal

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:0DDA701F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 43/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2019

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 1651/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 43/2019 de medicamentos para uso humano ao item 268 para aquisição de medicamentos para uso humano. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/RS. **Contratada:** itens 268 – INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02 **Valor total:** item 268 - R$ 1.746,00 **Total da adesão:** R$ 1.746,00.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:E5F809AA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESOLUÇÃO 03/2019

Dispõe sobre as metas e diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020.

O presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM Granpal, no uso das de suas atribuições, conforme aprovação da Assembleia Geral do CM Granpal, **considerando** o disposto no artigo 6º da Resolução 7/2017 do CM GRANPAL;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam aprovadas as metas do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre para o exercício de 2020, com valor previsto de R$ 1.730.297,68, conforme detalhamento a seguir:

Art. 2º. O presidente do consórcio, durante a elaboração e execução do orçamento de 2020, poderá alterar as metas definidas nesta resolução, aumentando e/ou diminuindo, incluindo e/ou excluindo ações e seus quantitativos a fim de compatibilizar despesas orçadas com as receitas estimadas e/ou arrecadadas, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades do consórcio, conforme disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3°. O orçamento do CM GRANPAL, para o exercício de 2020, evidenciará as receitas pela classificação econômica, pela fonte, pela rubrica, pela alínea e, finalmente, pela subalínea e as despesas poderão ter a seguinte classificação:
I – órgão;
II – unidade orçamentária;
III – função;
IV – subfunção;
V – programa;
VI – projeto, atividade ou operação especial;
VII – categoria econômica;
VIII – grupo de despesa;
IX – modalidade de aplicação;
X – fonte de recurso.
Parágrafo único. A proposta orçamentária para o exercício de 2020 evidenciará as receitas e despesas na forma dos seguintes anexos:
I – demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas;
II – resumo geral da despesa.

Art. 4º. O orçamento para o exercício de 2020 contemplará recursos para reserva de contingência, até o limite de 5% da receita corrente líquida prevista, destinados a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos não previsíveis.
Parágrafo único. Os recursos da reserva de contingência destinados aos riscos fiscais, caso não se concretizem até o dia doze de dezembro de 2020, poderão ser utilizados, por ato do presidente do consórcio, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações com insuficiência de saldo.

Art. 5º. Para efeito do disposto no §3º do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes de ação nova, cujo impacto orçamentário-financeiro no exercício não exceda o valor da dispensa de licitação.

Art. 6º. A lei orçamentária para o exercício de 2020 contemplará autorização para abertura de créditos adicionais.

§1º. Os recursos oriundos de convênios, contratos ou vinculados a qualquer título não previsto no orçamento da receita ou seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de crédito adicional suplementar ou especial, por ato do presidente do consórcio.
§2º. A inclusão e/ou alteração da estrutura da categoria econômica, em especial do elemento de despesa e da fonte de recurso nos respectivos projetos e atividades, será feita por ato do presidente do consórcio, alterando o quadro de detalhamento de despesa (QDD), aprovado por resolução.
§3º. A resolução que aprova o orçamento para o exercício de 2020 conterá autorização para que o presidente do consórcio possa remanejar dotações orçamentárias.
Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2019.

MIKI BREIER
Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM GRANPAL

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:1F0351EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EDITAL N.º 001/2019 - 02

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE FARMACEUTICO.

Leomar José Foscarini, Presidente do **CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS**, com sede na Rua 14 de julho, 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Estatuto do CIRENOR e ata da Assembleia 005/2019, faz saber que foram analisadas as inscrições pela Comissão Organizadora e HOMOLOGADAS as seguintes inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de Farmacêutico:
FARMACÊUTICO**: HELLEM SABRINE SARMENTO BATISTA ALESSANDRA PIGOSSO**
O candidato que não teve a sua inscrição homologada, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora, até às 17h do dia 29 de novembro de 2019, junto ao CIRENOR, mediante apresentação das razões que amparam a sua irresignação.

SANANDUVA, em 26 de novembro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:1DAC406B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PREGÃO PRESENCIAL 030/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal de Alegrete torna público:

Onde se Lê:
Na Página 1
CREDENCIAMENTO: dia de 2019, às 09 h (nove horas).
ENTREGA DOS ENVELOPES: 1 – Proposta Financeira e 2 – Documentos de Habilitação: dia 22 de abril de 2019, às 09 h (nove horas).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 2019, às 09 h (nove horas), após o credenciamento dos representantes.
INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: dia de 2019, às 09 h (nove horas), após o credenciamento dos representantes e abertura e análise das propostas.
Na página 2
Local, dia e hora para início: Câmara Municipal – Sala das Comissões, Rua Vasco Alves, 125, às 09 horas do dia de 2019 – Horário de Brasília/DF.
Na página 3
A sessão pública de processamento do pregão presencial será realizada na Câmara Municipal de Alegrete, na Sala das Comissões, localizada na Rua Vasco Alves, 125, Centro, Alegrete, com credenciamento aprazado para às 09 horas do dia de 2019, momento em que as empresas participantes deverão identificar-se e, ato contínuo, entregar os envelopes

Leia –se:
CREDENCIAMENTO: dia 06 de dezembro de 2019, às 09 h (nove horas).
ENTREGA DOS ENVELOPES: 1 – Proposta Financeira e 2 – Documentos de Habilitação: dia 06 de dezembro de 2019, às 09 h (nove horas).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 06 de dezembro de 2019, às 09 h (nove horas), após o credenciamento dos representantes.
INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: dia 06 de dezembro de 2019, às 09 h (nove horas), após o credenciamento dos representantes e abertura e análise das propostas.
Na página 2
Local, dia e hora para início: Câmara Municipal – Sala das Comissões, Rua Vasco Alves, 125, às 09 horas do dia 06 de dezembro de 2019 – Horário de Brasília/DF.
Na página 3
A sessão pública de processamento do pregão presencial será realizada na Câmara Municipal de Alegrete, na Sala das Comissões, localizada na Rua Vasco Alves, 125, Centro, Alegrete, com credenciamento aprazado para às 09 horas do dia 06 de dezembro de 2019, momento em que as empresas participantes deverão identificar-se e, ato contínuo, entregar os envelopes

AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM SEM ALTERAÇÃO.

Alegrete, RS, 26 de novembro de 2019.

CLEO SEVERO TRINDADE
Presidente

Publicado por:
Plauto Monteiro Soares
Código Identificador:18F07364

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321 /2019 EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 321 /2019 EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019

"NOMEIA A SENHORA JORGIANE DARCIELE PERTILE PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO, DESTE MUNICIPIO".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em de conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal 491 de 13/03/1998, Ordem de Serviço de n°99/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Senhor Carlos do Rosário, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção de Material e Patrimônio, pertencente ao Regime Estatutário, Padrão "CC-3", RT 40 horas semanais.
Art. 2º Para fins Previdenciários sua Contribuição é para o Regime Geral- INSS. Lotado junto a Secretaria de Administração, deste Município.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2019. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:5FE0C037

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 084/2019

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** C.S. Comercio de peças para veículos LTDA, CNPJ nº 10.471.999/0001-00. **Objeto:** Prestação de serviço de conserto do veículo M. Benz atron 2729 k 6x4, car caminhão/basculante, placa IVE 4910, ano/modelo 2013/2013, chassi nº. 9BM693388DB936862, diesel, branco, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global R$22.890,00 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa reais), sendo R$2.536,81 (dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos) de prestação de serviços, e R$20.353,19 (vinte mil, trezentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos) de peças, conforme Processo Administrativo nº 080.01.02.08/2019 e de Pregão nº. 21/2019. **Prazo:** Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo constante da Cláusula Terceira do instrumento contratual original, a contar de 09 de novembro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 08 de novembro de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:E94E740F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2019

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Serconprev – Serviços e Consultoria em Previdência S/S Ltda., CNPJ n° 04.540.923/0002-78**. Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a elaboração de cálculo atuarial anual e/ou inicial (Anexo I), através de serviços técnicos especializados de verificação, diagnóstico e repasse de conhecimento das práticas administrativas e operacionais relacionadas à gestão previdênciária e a gestão documental. **Pagamento:** Valor global de R$3.826,24 (três

mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme Processo Administrativo nº 113.01.02.03/2019 e Pregão Presencial nº 01/2019. **Prazo:** O prazo de vigência dar-se-á a partir da assinatura do contrato e o final ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de novembro de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:43A1EA71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
COMUNICAÇÃO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

OBJETO: Serviço de engenharia para adequação do passeio público da Câmara Municipal de Alvorada, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do Edital.
DATA ABERTURA: 09 de dezembro de 2019 - **HORÁRIO**: 14 horas
LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores, Rua Contabilista Vitor Brum, nº 21 – Bairro Maringá – Alvorada/RS.
Informações pelo e-mail ricardocompras@camara-alvorada.rs.gov.br
Edital disponível no https://camara-alvorada.rs.gov.br/licitacoes.php

Alvorada, 27 de novembro de 2019.

Vereador
JULIANO MARINHO
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:F80F07A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados, considerando que o período foi alterado em razão de licença saúde de 15/05/2004 a 29/12/2004.

ROSANE GIL DA SILVEIRA – PROFESSOR CAT
Matricula: 2003101725 Período: 22/01/2003 A 29/12/2006.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias do mês de novembro de dois e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:9DCC3063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2019 - A

Termo Aditivo ao Contrato Nº 045/2018 - A – Tomada de Preços nº 006/2019
Objeto: Suprime-se o valor de R$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais) referente à modificações no projeto da obra, resultando em uma supressão de 0,89% ao valor total do contrato.

Acrescenta-se R$ 28.340,29 (vinte e oito mil trezentos e quarenta reais e vinte e nove centavos) ao valor total do contrato, ou seja, 8,69%, à modificações no projeto.

Ratifica-se o valor total da contratação após a supressão e acréscimo dos itens anteriores em R$ 351.721,21 (trezentos e cinquenta e um mil setecentos e vinte e um reais e vinte e um centavos).

Contratada: Pipasul Transporte de Água, Construção Civil e Reformas Eireli

Alvorada, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:1C763C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2842/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Lídio César Dornelles da Rosa, cargo em comissão de Diretor Geral, CC – I, lotado na Direção Geral de Gestão dos Abrigos Municipais e Casas de Acolhimento da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 25 de novembro de 2019, ficando exonerado do cargo de Diretor Geral, CC I da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:6C7BFE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2807/2019

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2807/2019

OBJETO: Encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 35.428/2019 considerando os termos do relatório Final que determina a aplicação da penalidade de Advertência ao servidor, por escrito; e o ressarcimento ao Erário do valor de R$ 104,12 (cento e quatro reais e doze centavos), mediante a autorização de desconto em folha de pagamento. Cientificar o servidor da decisão e remeter os autos à

Assessoria Jurídica para as medidas de praxe e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:64D2B523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição/recarga de gás GLP P13 e P45 para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Alvorada. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 10 de dezembro de 2019, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:3BDEA0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.792/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 40.102/2019, a servidora Gabrielli da Silva Pio Bertoldi, Fiscal Ambiental, matrícula n° 2014107259, Licença Maternidade, no período de 02 de dezembro de 2019 a 29 de maio de 2020, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F445F52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.793/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, a servidora Denise de Almeida Sabino Oliveira, matrícula nº 2008103933 nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 22 de setembro de 2019.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:165F3CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.794/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, o servidor Julio Cesar Trindade, matrícula nº 1983000220 nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 06 de novembro de 2019.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:68FF8FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.802/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 39.829/2019, a servidora Paula Lopes Medina Trindade, Professora de Educação Infantil, matrícula n° 2018109059, Licença Maternidade, no período de 09 de novembro de 2019 a 06 de maio de 2020, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E16CE71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNCIPAL Nº 2.833/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob n° 40.115/2019, a servidora Karina Christianne Agassis Laypold, Professora Anos Iniciais, matrícula nº 2003101910, Interrupção de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a contar de 02 de dezembro de 2019, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 730/94, devendo a servidora retornar às suas atividades nesta data.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7760A9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNCIPAL Nº 2.834/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob n° 40.148/2019, a servidora Daiane Cristine Porto, Professora Anos Iniciais, matrícula nº 2012105479, Interrupção de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a contar de 25 de novembro de 2019, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 730/94, devendo a servidora retornar às suas atividades nesta data.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:CAD0AE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNCIPAL Nº 2.835/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob n° 40.411/2019, a servidora Maristela Martins de Godoy, Professora Anos Iniciais, matrícula nº 2009104278, Interrupção de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a contar de 20 de dezembro de 2019, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 730/94, devendo a servidora retornar às suas atividades nesta data.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:74B932AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.836/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 40.921/2019, a servidora Daniela Silveira Franco, Professora de Língua Estrangeira - Inglês, matrícula nº 2012105791, Licença Gala, no período de 18 de outubro de 2019 a 22 de outubro de 2019, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D3012905

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3310

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 004 – Departamento de Cultura
Função: 013 – Cultura
Subfunção: 0392 – Difusão Cultural
Programa de Governo: 239 – Realização de Eventos Culturais
Atividade: 2XXX – Natal na Praça
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (0001).....….R$ 500,00
3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (0001).....…..R$ 500,00
3.3.3.90.30 – Outros Serviços de Terceiros PJ (0001).....R$ 500,00

Total do Crédito Especial.....….R$ 1.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Atividade: 2167 – Feira do Livro
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (0574/0001).....R$ 1.500,00

Total da Cobertura do Crédito Especial..... R$ 1.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:123FFEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3362

DISPÕE SOBRE O COMÉRCIO AMBULANTE E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULANTES NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, SOBRE A PUBLICIDADE NOS EQUIPAMENTOS DESTE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º O comércio ambulante e a prestação de serviços ambulantes nas vias e nos logradouros públicos do Município de Alvorada reger-se-ão pelas normas estabelecidas nesta Lei.
Parágrafo único. Consideram-se vias e logradouros públicos, para efeitos desta Lei, os bens públicos de uso comum do povo.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei considera-se comerciante ambulante ou prestador de serviços ambulantes a pessoa natural ou jurídica, que exerce atividade lícita e geradora de renda nas vias e nos logradouros públicos do Município de Alvorada, de forma personalíssima ou por meio de auxiliares, mediante autorização do Executivo Municipal.
Art. 3º As atividades do comércio ambulante e da prestação de serviços ambulantes poderão ser exercidas:
I – de forma itinerante, quando o ambulante e seus auxiliares desenvolverem suas atividades, carregando suas mercadorias e equipamentos junto ao corpo;
II – em ponto móvel, quando o ambulante e seus auxiliares, estacionados em locais autorizados de vias e logradouros públicos, desenvolverem suas atividades utilizando-se de suportes ou de equipamentos de apoio desmontáveis ou removíveis ou de veículos, automotivos ou não;
III – em ponto fixo, quando o ambulante e seus auxiliares desenvolverem suas atividades em equipamentos não removíveis, instalados nas vias e nos logradouros públicos, em locais autorizados pelo Executivo Municipal.
Art. 4º O comércio ambulante ou a prestação de serviços ambulantes serão classificados:
I – pela forma como será exercido, nos termos dos incs. I, II e III do art. 3º desta Lei;
II – pelo equipamento utilizado, distinguindo-se os apetrechos de transporte manual e o tipo de veículo utilizado;
III – pelo ramo de atividade, relacionado com as mercadorias comercializadas ou com o serviço prestado;
IV – pelo prazo da autorização, que poderá ser anual ou eventual; e
V – pelo local ou pela zona definidos para o exercício da atividade.
CAPÍTULO II
DA AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE
Seção I
Das Regras Gerais
Art. 5º O exercício da atividade de comércio ambulante e da prestação de serviços ambulantes dependerá de autorização do órgão competente de desenvolvimento econômico e saúde, sujeitando-se o comerciante ou o prestador de serviços ao pagamento da Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento – TFLF – e Taxa de Saúde da Vigilância Sanitária correspondentes, estabelecidas na legislação tributária do Município.
Parágrafo único. O valor da TFLF poderá ser diferenciado, tendo em vista a classificação prevista no art. 4º desta Lei.
Art. 6º A autorização para o exercício das atividades será concedida a título precário e servirá exclusivamente para o fim declarado.
§ 1º A autorização será expedida mediante alvará e, independentemente do prazo de validade, poderá ser revogada, cassada ou não-renovada, desde que as decisões sejam motivadas.
§ 2º A revogação, a cassação ou a não-renovação da autorização não ensejará indenização ao autorizado pelo Executivo Municipal.
§ 3º Não será concedida mais de 1 (uma) autorização, concomitantemente, por pessoa, para o exercício de qualquer atividade prevista nesta Lei.
Art. 7º O comércio ambulante ou a prestação de serviços ambulantes poderá ser autorizado na modalidade “Percorrendo Bairro”, quando a atividade for desenvolvida em veículo automotor.
§ 1º A autorização para a modalidade “Percorrendo Bairro” permitirá o exercício da atividade em, no máximo, 2 (dois) pontos do mesmo bairro, em horários diversos, nos quais o veículo deverá ficar estacionado.
§ 2º No estacionamento do veículo, deverá ser respeitada a distância mínima de 50m (cinquenta metros) entre estabelecimentos de comércio localizado ou de comerciantes ambulantes ou de prestadores de serviços ambulantes, que exerçam atividades similares.
§ 3º A distância prevista no § 2º deste artigo poderá ser desconsiderada, a critério do Executivo Municipal em locais em que se realizem eventos ou próprios para esta finalidade.
Art. 8º A autorização será:
I – quanto ao tipo:
a) ordinária, quando se tratar de atividade de comércio ambulante ou prestação de serviços ambulantes exercida de forma itinerante, nos termos do inc. I do art. 3º desta Lei; ou
b) especial, quando facultar a utilização de bem público de uso comum do povo para atividade de comércio ambulante ou prestação de serviços ambulantes exercida em ponto móvel ou ponto fixo, nos termos dos incs. II e III do art. 3º desta Lei;
II – quanto à validade:
a) anual, em regra geral, podendo ser renovada por igual período; ou
b) eventual, quando destinada a autorizar o comércio ambulante ou a prestação de serviços ambulantes em locais onde serão realizados eventos como solenidades, espetáculos, datas típicas, dentre outros.
Art. 9º A autorização especial deverá atender à legislação do Município no que se refere à utilização do bem público de uso comum do povo, além do pagamento dos preços fixados pela ocupação da área.

Art. 10. A autorização eventual não poderá ser concedida por prazo superior a 90 (noventa) dias e sujeitará o autorizado aos pagamentos devidos pelo uso do espaço público, quando se tratar, concomitantemente, de autorização especial.
Art. 11. O requerimento de autorização para o exercício de comércio ambulante ou prestação de serviços ambulantes será encaminhado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE – e posteriormente à Secretaria Municipal de Saúde, para as atividades sob fiscalização sanitária, mediante preenchimento de formulário próprio que contenha, no mínimo:
I – o nome, o endereço, a nacionalidade, a filiação e o estado civil do requerente;
II – o ramo da atividade;
III – o equipamento a ser utilizado, quando houver;
IV – a forma de exercício da atividade, nos termos dos incs. I, II e III do art. 3º desta Lei;
V – o período pretendido para a autorização; e
VI – a indicação do local ou da zona requeridos para o exercício da atividade.
§ 1º O requerimento deverá ser instruído com cópia da documentação arrolada na regulamentação desta Lei.
§ 2º De acordo com a atividade, o requerimento deverá ainda ser instruído conforme segue:
I – para o comércio ambulante do ramo de alimentação, com certificado de curso de boas práticas, salvo as atividades dispensadas pelo órgão sanitário municipal;
II – para o comércio ambulante ou a prestação de serviços ambulantes por meio da utilização de veículos automotores, com laudo técnico, firmado por profissional habilitado, com a correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA –; ou
III – para o comércio ambulante de jornais e revistas, com declaração de que não é distribuidor desses produtos.
IV- para realizar a destinação dos resíduos gordurosos, tipo óleo de cozinha, para local habilitado, sendo proibido o seu descarte em bocas de lobo, redes de esgoto, arroios, valas.
V- para atender a legislação quanto a produção de ruídos de acordo com o Zoneamento estabelecido no Plano Diretor de Alvorada.
Art. 12. Para fins de autorização de comércio ambulante ou prestação de serviços ambulantes por meio de veículos automotores, deverão ser observadas as seguintes especificações técnicas, por meio de vistoria:
I – os veículos automotores deverão estar em perfeitas condições de funcionamento;
II – o tanque de combustível do veículo deverá estar em local distante da fonte de calor;
III – não poderão ser acrescidos ao veículo equipamentos que impliquem aumento de sua proporção; e
IV – quando houver equipamento para preparação de alimentos ou outras atividades sob vigilância sanitária, esse deverá observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – e da Vigilância Sanitária.
Art. 13. Para fins de expedição do alvará de autorização, o requerente deverá efetuar o pagamento da TFLF.
Art. 14. O alvará de autorização conterá os seguintes elementos:
I – número do alvará;
II – nome do autorizado ou razão social e, se houver, nome fantasia;
III – endereço do local autorizado;
IV – número e data do processo que originou a autorização;
V – ramo de atividade;
VI – forma de exercício da atividade, nos termos dos incs. I, II e III do art. 3º desta Lei;
VII – data da emissão do alvará;
VIII – validade da autorização; e
IX – horário de funcionamento autorizado.
Art. 15. Não será concedida autorização para o exercício do comércio ambulante das seguintes atividades em vias e logradouros públicos:
I – preparo de alimentos, salvo de pipocas, centrifugação de açúcar, churros, churrasquinho, cachorro-quente, desde que em equipamento e com matéria-prima aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde;
II – preparo de bebidas ou mistura de xaropes, essências e outros produtos corantes ou aromáticos, para obtenção de refrigerantes, salvo quando permitidos pelo órgão sanitário competente; e
III – venda de:
a) refrescos ou refrigerantes servidos de forma fracionada;
b) bebidas alcoólicas,
c) cigarros;
d) medicamentos;
e) óculos de grau;
f) instrumentos de precisão;
g) produtos inflamáveis;
h) facas e canivetes;
i) réplicas de arma de fogo em tamanho natural;
j) telefones celulares;
l) vales-transportes e passagens de transporte coletivo;
m) artigos pirotécnicos;
n) produtos de fabricação estrangeira introduzidos irregularmente no País; e
o) produtos com marcas de terceiros não-licenciados.
IV – em autorizações do tipo eventual em feiras e eventos (nos termos do inciso II, b do Art. 8º desta lei) poderá ser comercializado, desde que previamente autorizado pelo órgão sanitário competente do município as seguintes preparações de alimentos: sanduíche em geral, doces, salgados, pastel, empada, pão, frutas, legumes, verduras, café, chocolate, ovos, amendoim confeitado ou torrado, embutidos, milho verde e outros alimentos considerados de baixo risco, somente após avaliação do órgão sanitário competente, desde que possuam estrutura compatível para tais atividades.
Parágrafo único. Para a autorização de outros alimentos de que trata o "caput" deste artigo, somente mediante avaliação da Vigilância Sanitária de Alvorada.
Seção II
Da Renovação da Autorização
Art. 16. A renovação da autorização poderá ser requerida anualmente, nos prazos estabelecidos pelo Executivo Municipal.
§ 1º Para a renovação da autorização, serão exigidos:
I – a atualização dos dados constantes nos incs. I a VI do art. 11 desta Lei;
II – a vistoria dos equipamentos utilizados para o exercício da atividade; e
III – os documentos por ramo de atividade, nos termos da regulamentação desta Lei.
§ 2º As autorizações eventuais não serão passíveis de renovação.

Seção III
Da Transferência da Autorização
Art. 17. A autorização para o exercício do comércio ambulante ou da prestação de serviços ambulantes será intransferível.
§ 1º Somente serão admitidas transferências de autorizações por incapacidade física definitiva ou falecimento do autorizado, assegurando-se o direito aos herdeiros, ao cônjuge ou ao companheiro.
§ 2º No caso de comércio ambulante de flores, a transferência de que trata o § 1º deste artigo somente se aplica ao cônjuge, companheiro ou descendente, desde que estejam, comprovadamente, atuando na atividade, junto ao titular, há mais de 1 (um) ano.
§ 3º Excetua-se ao disposto neste artigo o comércio ambulante de jornais e revistas, cujo regramento está definido no art. 18 desta Lei.
Art. 18. Em caso de morte do titular, a autorização para o comércio ambulante de jornais e revistas poderá ser transferida.
§ 1º A transferência de que trata o "caput" deste artigo deverá ser requerida no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do óbito, obedecida a seguinte ordem de preferência:
I – viúvo, observado o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e alterações posteriores;
II – filhos; e
III – companheiro, observado o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e alterações posteriores.
§ 2º Decorrido o prazo referido no "caput" do § 1º deste artigo e não tendo sido requerida a transferência, poderá o auxiliar requerê-la no prazo de 30 (trinta) dias, desde que registrado no órgão competente, mediante apresentação dos documentos a que se refere o art. 11 desta Lei.
§ 3º Quando houver mais de um filho, o que requerer a transferência referida no § 1º deste artigo deverá comprovar a concordância dos demais, bem como a do viúvo.
Seção IV
Do Exercício da Atividade Autorizada
Art. 19. A atividade autorizada deverá ser exercida pelo titular ou por auxiliar que esteja devidamente registrado na SMDE.

Art. 20. Para o exercício da atividade, o autorizado ou o auxiliar deverá:
I – portar o alvará de autorização;
II – manter, em lugar visível, o número de identificação fornecido pela SMDE;
III – comercializar os produtos e prestar os serviços autorizados;
IV – abster-se de praticar as condutas vedadas por esta Lei e por seu regulamento;
V – manter limpo o local de trabalho e seu entorno;
VI – instalar coletores de lixo;
VII – tratar o público com urbanidade;
VIII – conservar a higiene e a boa aparência das respectivas instalações; e
IX – quando a atividade for exercida mediante a utilização de veículo automotor, relativamente ao estacionamento:
a) obedecer às normas do Código de Trânsito Brasileiro;
b) ter recebido parecer favorável da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - SMSMU;
c) evitar prejuízo e transtorno ao trânsito; e
d) utilizar equipamento de sinalização de acordo com as especificações técnicas da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - SMSMU.
Art. 21. Fica proibido ao comerciante ambulante e ao prestador de serviços ambulantes:
I – estacionar nas vias e nos logradouros públicos, salvo autorização especial;
II – impedir ou dificultar o trânsito nas vias e nos logradouros públicos;
III – apregoar mercadorias em voz alta ou molestar transeuntes com o oferecimento de mercadorias e serviços;
IV – vender, expor ou ter em depósito:
a) mercadoria estrangeira com ingresso ilegal no País; e
b) mercadorias que não pertençam ao ramo autorizado;
V – vender, ceder, emprestar ou alugar seu local de comércio ou prestação de serviços;
VI – transitar pelos passeios públicos, conduzindo cestos ou outros volumes de grande porte;
VII – trabalhar fora dos horários estabelecidos para a atividade autorizada;
VIII – provisionar os veículos ou equipamentos autorizados fora dos horários fixados pelo Executivo Municipal;
IX – exercer a atividade autorizada sem uso vestimenta adequada conforme indicação do Executivo Municipal, quando for o caso;
X – utilizar veículos ou equipamentos:
a) que não estejam de acordo com os modelos aprovados ou padronizados pelo Executivo Municipal, sendo vedado alterá-los; e
b) sem a devida aprovação e vistoria do órgão sanitário competente;
XI – vender seus produtos no interior dos veículos de transporte coletivo.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS
Seção I
Das questões referentes à higiene, conservação e procedência dos alimentos.

Art. 22.O permissionário assumirá o compromisso de manter sistema de controle de qualidade dos alimentos a serem consumidos.

Art. 23. A base de operações do ambulante, ou seja, o local utilizado para o armazenamento e/ou pré-preparo dos alimentos e seus componentes a serem comercializados, deverá contar com:

I - todas as facilidades para a completa higienização dos equipamentos e/ou do veículo;

II - local adequado com cobertura para guarda, limpeza e higienização do veículo e dos utensílios, livre de insetos, roedores e demais formas de contaminação do equipamento;

III – No caso de local para semi-preparação ou preparação, acondicionamento e armazenamento dos alimentos, o mesmo deverá possuir licenciamento junto ao órgão sanitário competente;

Art. 24. O local de instalação do equipamento deverá apresentar condições higiênico-sanitárias adequadas, distante de locais com água parada, esgoto a céu aberto, "bocas de lobo", entulhos, lixo e livre da presença de insetos e roedores.

Art. 25. Todo equipamento utilizado no comércio ambulante de alimentos deverá apresentar condições de conservação e limpeza compatíveis com as atividades exercidas.

Parágrafo único. O ambulante deverá dispor no mínimo dos seguintes equipamentos e utensílios:

I - recipiente para armazenamento de água potável e limpa, com capacidade mínima de 40 (quarenta) litros ou de acordo com o órgão sanitário, pia com torneira e tanque especial, provido de fecho hidráulico para coleta de água servida, ficando vedada sua descarga nas vias públicas;

II - recipiente ou unidade frigorífica adequada à conservação de alimentos, usado somente para armazenagem de produtos perecíveis, em material plástico ou similar, atóxico, de fácil limpeza, em bom estado de conservação, que garanta a temperatura necessária para manutenção dos alimentos, sendo que os alimentos que requeiram conservação especial de temperatura devem ser mantidos sob temperaturas abaixo de 5ºC ou de acordo com a rotulagem do produto para resfriados e acima de 60ºC para os quentes;

III - local específico e fechado para armazenamento de alimentos não perecíveis, que garanta a qualidade do produto;

IV - recipiente em aço inox com tampa para armazenamento de produtos que necessitem de alta temperatura de conservação, como, por exemplo, salsichas/linguiças e molhos;

V - local próprio e fechado para armazenamento de refrigerantes, de modo a impedir o contato direto com o alimento;

VI - depósito para produtos de limpeza, a serem utilizados na higienização pessoal, equipamentos e utensílios.

Art. 26. O gelo, eventualmente utilizado no processo de conservação dos alimentos, deverá ser feito com água potável e acondicionado em recipiente fechado, sendo permitida a utilização de gelo reciclável.

Art. 27. Somente poderá ser comercializado alimento com procedência, cuja embalagem contiver todas as informações exigidas na legislação vigente, conforme disposto no parágrafo 2º deste artigo, e que apresentar características organolépticas próprias do produto.

§ 1º - As matérias-primas deverão ter procedência conhecida e as notas fiscais de compra deverão ser apresentadas à autoridade sanitária municipal sempre que solicitadas, com a finalidade de possibilitar o seu rastreamento, quando necessário.

§ 2º - Os alimentos expostos ao consumo deverão conter na rotulagem as seguintes informações, salvo quando o preparo final do alimento for feito no local:

I - nome do produto;

II - nome e endereço do fabricante e do distribuidor;

III - peso líquido;

IV - data de fabricação e prazo de validade;

V - relação dos ingredientes;

VII – carimbo do órgão de inspeção sanitária (SIM de Alvorada, CISPOA ou SIF)

§ 3º - Produtos como condimentos, molhos e temperos para cachorro quente e similares deverão ser identificados e oferecidos em

recipientes de uso individual (tipo saches), fechados, protegidos dos riscos de contaminação.

§ 4º - São proibidos o preparo e a exposição à venda de maionese caseira e outros produtos elaborados com ovos crus.

§ 5º - Não é permitida a reutilização de restos de alimentos.

§ 6º - A lista de preços dos produtos vendidos deverá ser afixada em local visível do veículo e/ou equipamento.

Art. 28. Os alimentos, quando armazenados, deverão ser acondicionados em utensílios lavados, higienizados e tampados, ou em plástico não reciclado que os proteja dos riscos de contaminação.

Art. 29. É obrigatória a proteção do alimento exposto à venda.
Parágrafo único. Os alimentos perecíveis deverão ser mantidos em equipamentos sob temperatura adequada.

Art. 30. Deverão ser colocados cestos de lixo com tampa, acoplados ao veículo, ficando sob a responsabilidade do comerciante manter a área do comércio e o entorno de 5,00m² (cinco metros quadrados) limpos e em perfeitas condições de higiene, durante e ao final das atividades.

Art. 31. Na manipulação deverão ser utilizadas as "Boas Práticas de Manipulação de Alimentos".

Art. 32. Os manipuladores deverão usar uniforme composto por boné ou gorro protegendo todo o cabelo e jaleco de cor clara, fechado, mantido limpo e em condições de uso e sapatos fechados, devendo ser trocados no mínimo diariamente.

§ 1º - Os manipuladores de alimentos não poderão exercer sua atividade quando acometidos de doenças infecto-contagiosas ou transmissíveis, bem como quando apresentarem dermatoses exudativas ou esfoliativas e ferimentos visíveis ou infeccionados.

§ 2º - Os manipuladores deverão manter higiene pessoal adequada, observados os seguintes itens:

I – manter as unhas limpas e curtas;

II – manter cabelos e barbas feitas ou aparadas;

III - não fumar, espirrar ou tossir, mascar goma, comer, cuspir ou palitar dentes enquanto estiver lidando com alimentos;

IV - não passar a mão na boca, nariz, cabelos ou cabeça;

V – manter as mãos lavadas tantas vezes quanto necessário e após o uso do sanitário (banheiro);

VI - não manusear dinheiro.
Seção II
Do Comércio de Churrasquinho
Art. 33. O comércio ambulante de churrasquinho dependerá de autorização especial e deverá:
I – utilizar equipamento:
a) aprovado pela SMDE; e
b) a gás liquefeito de petróleo – GLP – ou a carvão, desde que, nesse caso, os níveis de fumaça sejam mínimos;
II – manter uma distância mínima de 50m (cinquenta metros) de outro comerciante ambulante de churrasquinho.
Seção III
Do Comércio de Hortifrutigranjeiros
Art. 34. O comércio ambulante de hortifrutigranjeiros dependerá de autorização especial.

Seção IV
Da Prestação de Serviços de Chaveiro
Art. 35. Poderão ser autorizados até 80 (oitenta) prestadores de serviços ambulantes, em veículos ou estandes padronizados, de conserto de fechaduras e serralheria de chaves.

Seção V
Da Prestação de Serviços de Sapateiro
Art. 36. A prestação de serviços ambulantes de sapateiro dependerá de autorização especial e observará o limite máximo de 20 (vinte) autorizações no Município de Alvorada.
§ 1º A prestação de serviços ambulantes de sapateiro dar-se-á em estandes padronizados, os quais deverão manter uma distância mínima de 300m (trezentos metros) entre si.
§ 2º Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das autorizações para a prestação de serviços ambulantes de sapateiro a pessoas portadoras de necessidades especiais.
Seção VI
Do Comércio de Flores
Art. 37. O comércio ambulante de flores dependerá de autorização especial e deverá ser exercido em equipamento estabelecido pela SMDE, mediante a regulamentação desta Lei.
Seção VII
Do Comércio de Jornais e Revistas
Art. 38. O comércio ambulante de jornais e revistas em ponto fixo dar-se-á mediante autorização especial a ser expedida pela SMDE e será exercido em bancas ou estandes.
§ 1º O comerciante ambulante de que trata esta Seção fica autorizado, ainda, a vender:
I – livros;
II – cartões telefônicos indutivos e de celulares;
III – cartões postais e de datas comemorativas;
IV – filmes fotográficos;
V – pilhas;
VI – cigarros;
VII – isqueiros;
VIII – canetas;
IX – aparelhos de barbear;
X – gomas de mascar, balas, doces ou assemelhados;
XI – biscoitos;
XII – salgadinhos industrializados;
XIII – refrigerantes não-fracionados; e
XIV – picolés industrializados.
§ 2º Independe de autorização a venda de jornais exercida de maneira itinerante.
§ 3º A autorização de que trata este artigo não poderá ser concedida a distribuidores de revistas.
§ 4º Não será autorizado o comércio ambulante de jornais e revistas em veículos de tração animal ou de propulsão humana.
Art. 39. O comércio de que trata esta Seção poderá funcionar durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia.
Art. 40. Nos casos em que a banca ou o estande de comércio de que trata esta Seção se situe em praça ou parque, o autorizado ficará responsável pela manutenção e pelo ajardinamento do entorno do local, mediante supervisão da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMAM.
Art. 41. As bancas e os estandes deverão ficar distanciados, no mínimo, 0,40m (zero vírgula quarenta metros) do cordão da calçada e, no mínimo, 1,80m (um vírgula oitenta metros) do alinhamento dos prédios.
Art. 42. As bancas serão padronizadas conforme segue:
I – Tipo A, destinado a passeios estreitos, medindo, no máximo, 4m (quatro metros) de comprimento, 2,50m (dois vírgula cinquenta metros) de largura e 2,50m (dois vírgula cinquenta metros) de altura;
II – Tipo B, destinado a passeios largos, medindo, no máximo, 5m (cinco metros) de comprimento, 2,50m (dois vírgula cinquenta metros) de largura e 2,50m (dois vírgula cinquenta metros) de altura; e
III – Tipo C, destinado a praças e parques, medindo, no máximo, 6m (seis metros) de comprimento, 4m (quatro metros) de largura e 2,50m (dois vírgula cinquenta metros) de altura.
§ 1º As bancas sujeitar-se-ão a projeto específico, a ser aprovado pela SMDE, com a concordância prévia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SPH.
§ 2º A SPH poderá autorizar alterações nos padrões das bancas.
§ 3º A autorização para instalação ou alteração dos padrões físicos de bancas em praças ou parques será realizada em conjunto com a SMAM.
Art. 43. Os estandes serão padronizados pela SMDE, conforme segue:
I – Tipo A, destinado a passeios com espaço mínimo de 4,10m (quatro vírgula dez metros), medindo, no máximo, 2,30m (dois vírgula trinta

metros) de altura, 1,90m (um vírgula noventa metros) de profundidade e 3,10m (três vírgula dez metros) de comprimento;
II – Tipo B, destinado a passeios com espaço mínimo de 3,50m (três vírgula cinquenta metros), medindo, no máximo, 2,30m (dois vírgula trinta metros) de altura, 1,30m (um vírgula trinta metros) de profundidade e 2,40m (dois vírgula quarenta metros) de comprimento;
III – Tipo C, destinado a passeios com espaço mínimo de 3,80m (três vírgula oitenta metros), medindo, no máximo, 2,20m (dois vírgula vinte metros) de altura, 1,60m (um vírgula sessenta metros) de profundidade e 2m (dois metros) de comprimento;
IV – Tipo D, destinado a passeios com espaço mínimo de 3m (três metros), medindo, no máximo, 2,10m (dois vírgula dez metros) de altura, 0,80m (zero vírgula oitenta metros) de profundidade e 1,45m (um vírgula quarenta e cinco metros) de comprimento; e
V – Tipo E, destinado a passeios com espaço mínimo de 2,60m (dois vírgula sessenta metros), medindo, no máximo, 1,90m (um vírgula noventa metros) de altura, 0,40m (zero vírgula quarenta metros) de profundidade e 1,20m (um vírgula vinte metros) de comprimento.
Art. 44. Fica proibida, nas bancas e nos estandes de que trata esta Seção, a exposição de publicações referentes a armas e munições, sem que estejam dentro de embalagens lacradas, podendo a embalagem ser de material plástico ou similar.
CAPÍTULO IV
DA PUBLICIDADE EM EQUIPAMENTOS, BANCAS E ESTANDES
Seção I
Da Regra Geral de Publicidade
Art. 45. A publicidade em equipamentos, bancas ou em estandes somente será permitida se autorizada pelo Executivo Municipal.
Seção II
Da Publicidade em Bancas ou em Estandes de Jornais e Revistas
Art. 46. A veiculação de publicidade em bancas ou em estandes de comércio ambulante de jornais e revistas poderá ocorrer nas partes interna e externa das bancas e dos estandes e não será restrita aos produtos neles comercializados, desde que autorizada pela SMAM.
Art. 47. A veiculação de publicidade, na parte externa das bancas ou dos estandes utilizados para o comércio de jornais e revistas poderá ocorrer na face posterior, bem como em uma das faces laterais.
Parágrafo único. A veiculação de publicidade poderá ocorrer por meio de painéis luminosos, observadas as seguintes dimensões máximas:
I – para a publicidade na face posterior: 3,60m (três vírgula sessenta metros) de largura por 2m (dois metros) de altura; e
II – para a publicidade na face lateral: 1,20m (um vírgula vinte metros) de largura por 1,80m (um vírgula oitenta metros) de altura.
Art. 48. Nas instalações autorizadas para o comércio ambulante de jornais e revistas, é permitida a colocação de propaganda de jornais, revistas e cartões em expositores devidamente aprovados pela SMDE, desde que não impliquem aumento da área ocupada.
CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES
Art. 49. Compete à SMDE, bem como aos demais órgãos do Executivo Municipal, no âmbito de suas respectivas competências, fiscalizar a execução desta Lei e de sua regulamentação.
Seção I
Das Regras Gerais
Art. 50. O não-cumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o comerciante ambulante ou o prestador de serviços ambulantes infrator, excetuando-se o comerciante de jornais e revistas, às seguintes penalidades:
I – advertência, mediante notificação;
II – multa de 1 (uma) UPR;
III – multa de 2 (duas) UPRs;
IV – suspensão da atividade por 7 (sete) dias;
V – cassação da autorização; e
VI – apreensão de mercadorias, de equipamentos, ou de ambos, nos casos previstos no art. 51 desta Lei.
§ 1º Na aplicação das penalidades descritas nos incs. I a V do "caput" deste artigo considerar-se-á o inc. I para a primeira autuação e as demais, sucessivamente, por reincidência, se cometidas no período de 2 (dois) anos.
§ 2º Quando o infrator praticar, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as penalidades a elas cominadas.
Art. 51. Fica sujeito à multa e à apreensão das mercadorias, do equipamento, ou de ambos, o comerciante ambulante ou o prestador de serviços ambulantes que:
I – não esteja autorizado;
II – esteja com sua autorização vencida; ou
III – não esteja portando o seu alvará de autorização.
§ 1º No caso da apreensão prevista no "caput" deste artigo, será lavrado termo, em formulário próprio, expedido em 2 (duas) vias, no qual serão discriminadas as mercadorias e os demais apetrechos e equipamentos apreendidos, fornecendo-se cópia ao infrator.
§ 2º Paga a multa, a coisa apreendida será devolvida ao seu proprietário.
§ 3º As mercadorias não reclamadas nos seguintes prazos, conforme o tipo, serão doadas a estabelecimentos de assistência social, mediante recibo comprobatório, que ficará à disposição do interessado, cancelando-se a multa aplicada:
I – mercadorias perecíveis, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, serão doadas a estabelecimentos de assistência social; e
II – mercadorias não-perecíveis, no prazo de 30 (trinta) dias, serão doadas ao órgão de assistência social do Município de Alvorada.
§ 4º Aplicada a multa, continua o infrator obrigado à exigência que a determinou.
Art. 52. O notificado pelas penalidades previstas nos incs. II a IV do art. 50 desta Lei e em sua regulamentação terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação, para apresentar defesa.
Art. 53. Ao autorizado punido com cassação fica facultado o encaminhamento de pedido de reconsideração à autoridade competente no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação.
Parágrafo único. O pedido de reconsideração deverá ser apreciado no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de seu protocolo, e não terá efeito suspensivo.
Seção II
Das Regras para o Comércio Ambulante de Jornais e Revistas
Art. 54. O não-cumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o comerciante ambulante de jornais e revistas às seguintes penalidades:
I – advertência, mediante notificação;
II – multa, nos termos do art. 50 desta Lei;
III – suspensão da atividade por 7 (sete) dias;
IV – cassação da autorização; e
V – apreensão de mercadorias, de equipamentos, ou de ambos.
§ 1º Na aplicação das penalidades descritas nos incs. I a IV do "caput" deste artigo, considerar-se-á o inc. I para a primeira autuação, e as demais, sucessivamente, por reincidência, se cometidas no período de 1 (um) ano.
§ 2º Para os efeitos dos incs. III e IV do "caput" deste artigo, considerar-se-á a repetição da mesma infração, quando praticada pelo titular da autorização ou pelos seus auxiliares, após a lavratura do auto de infração anterior e punido por decisão definitiva.
Art. 55. Aplicar-se-á a pena de cassação da autorização nos casos de:
I – reincidência em infração já punida com pena de suspensão;
II – interrupção da atividade autorizada por prazo superior a 30 (trinta) dias, sem o conhecimento da SMDE;
III – incidências reiteradas de infrações diversas, punidas na forma desta Lei e de sua regulamentação;
IV – perturbação do sossego e bem-estar públicos, quando no exercício da atividade autorizada; e
V – solicitação motivada por parte de autoridade pública no exercício de suas competências.
Art. 56. O notificado pelas penalidades previstas nos incs. II a IV do art. 55 desta Lei e em sua regulamentação terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação, para apresentar defesa.
Art. 57. Ao autorizado punido com cassação é facultado encaminhar pedido de reconsideração à autoridade competente no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação.
Parágrafo único. O pedido de reconsideração deverá ser apreciado no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de seu protocolo, e não terá efeito suspensivo.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 58. Aplicam-se ao comércio ambulante e à prestação de serviços ambulantes, no que couber, as disposições concernentes ao comércio localizado.

Art. 59. Aplicam-se, no que couber, as disposições da legislação tributária e do Código de Posturas, ambos do Município de Alvorada, aos casos omissos nesta Lei.
Art. 60. Aplica-se essa Lei, no que couber, às feiras de artesanato, feiras-modelo e feiras de hortifrutigranjeiros.
Art. 61. Os titulares de autorização para o comércio ambulante de jornais e revistas terão o prazo de 10 (dez) anos, contados da data da publicação desta lei, para substituir as bancas antigas por novas, nos termos desta Lei.
Parágrafo único. Excetuam-se ao disposto no "caput" deste artigo aqueles que tiverem realizado a substituição até 2 (dois) anos antes da data referida.
Art. 62. Fica vedado ao segmento dos comerciantes ambulantes conhecidos como camelôs o exercício de suas atividades nas vias e nos logradouros públicos que não estejam devidamente autorizados pelo executivo municipal.
Art. 63. Os comerciantes ambulantes e os prestadores de serviços ambulantes que já haviam obtido autorização até a publicação desta Lei terão preferência à renovação da autorização, obedecidas as demais disposições desta Lei e de sua regulamentação.
Parágrafo único. A preferência será exercida sem prejuízo às demais disposições desta Lei, não sendo vedado o reexame e a alteração dos locais onde se desenvolva as atividades de que trata o "caput" deste artigo, desde que motivados por razões de interesse público ou por determinação legal.
Art. 64. O Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, através de decreto.
Art. 65. Esta Lei entra em vigor em 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:29C7E3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3363

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR PRAZO DETERMINADO.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária, em caráter emergencial, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e artigo 234 da Lei Municipal 730/94, de 06 (seis) cargos de Motoristas, 08 (oito) cargos de Médico Geral Comunitário de Saúde da Família, 02 (dois) cargos de Médico Psiquiatra, 08 (oito) cargos de Enfermeiro, todos para exercerem atividades na Secretaria Municipal de Saúde
§ 1º Considera-se em caráter emergencial, para os efeitos desta lei, a contratação de servidores para suprir temporariamente a necessidade inadiável da execução das atividades da Secretaria Municipal da Saúde, face a grande quantidade de servidores afastados temporariamente;
§ 2º Os contratos de Motorista, Médico Psiquiatra e Enfermeiro, serão de natureza administrativa ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 236 da Lei Municipal nº 730/94, tendo vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, mediante lei específica.
§ 3º Os contratos de Médico Geral Comunitário de Saúde da Família serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 2º A forma de contratação será através de processo seletivo simplificado composto por análise curricular, entrevista e/ou outro procedimento a ser adotado através de edital.
Art. 3º A carga horária e atribuições do cargo, são os previstos no anexo III e a referência no anexo IV da Lei Municipal nº 2.857/14 e alterações, bem como na Lei Municipal nº 2372/2011.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:66C8EB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3365

"REDEFINE OS CRÉDITOS DE PEQUENO VALOR PARA FINS PREVISTOS NO ART. 100, §§ 3º E 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Para efeito do que dispõe o art. 100, §§ 3º e 4º da Constituição Federal serão consideradas de pequeno valor os débitos ou obrigações consignadas ou não em precatórios que tenham valor igual ou inferior à 10 (dez) UPR's (Unidade Padrão de Referência), a contar de 1º de janeiro de 2019, corrigido anualmente pela UPR do exercício vigente na data da apresentação da Requisição de Pequeno Valor - RPV.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revoga-se a Lei Municipal 3.296/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:8CF28D2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO N° 35/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2019

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. As propostas serão recebidas às **13:00h do dia 10/12/2019**. Abertura das propostas: **10/12/2019, às 13:01h**. Início da sessão de disputa de preços: **10/12/2019 às 13:30h**.O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, das 08h às 13h30min, fone (51) 3656-1029 e/ou 3656 1180.

Arroio dos Ratos, 22 de novembro de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:FCE184D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 022/2019

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2019

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital de Concurso nº 002/2018** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br
Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 25 de novembro de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA,
Secretário Municipal da Administração

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

OPERÁRIO ESPECIALIZADO	
NOME	Classificação
RODRIGO TEIXEIRA RECOBA	8º

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional - Dr. Ricardo – Posto de Saúde - Centro
2- 1 foto ¾ de frente e recente;
3- Declaração de Bens;
4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno;
5- Atestado de Antecedentes – Site: www. servicos.dpf.gov.br – antecedentes- criminais/certidao
6- Nº da Conta Bancária:____ _ , Nº da Agência: ____
7- Telefone Residencial:_____, Celular: _____
8- Cópia dos seguintes documentos frente e verso:
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral com último comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br**

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:78FB8096

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 06 de janeiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2020, (30 dias), ao servidor Maicom Brolem Padilha Vertuozo, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde- micro área 02, padrão 06.01, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 19 de junho de 2018 a 18 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 25 de novembro de 2019

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:25A263CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 465, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 06 de janeiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2020, (30 dias), a servidora Lerise Cassia Fabiani, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde- micro área 02, padrão 06.01, classe A, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2018 a 13 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 25 de novembro de 2019

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:EAEDA564

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 06 de janeiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2020, (30 dias), a servidora Geneci Meire dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Almoxarife, padrão 05, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de março de 2018 a 20 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 26 de novembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:84BA1D9B

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS CORSO LTDA – EPP
CNPJ: nº 04.805.799/0001-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CRAS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.465,42 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 26.11.2019
Assinatura: 26.11.2019
PRAZO: 31.12.2019
MODALIDADE: CONVITE 005/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 120/2019
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 26 de novembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:55727E7D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: GILNEI CORSO - EPP
CNPJ: nº 06.162.476/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CRAS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.782,50 (treze mil setecentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 26.11.2019
Assinatura: 26.11.2019
PRAZO: 31.12.2019
MODALIDADE:CONVITE 005/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 120/2019
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 26 de novembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:6580602A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 41/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ALUNOS E CRIANÇAS EM COMEMORAÇÃO AO 3º NATAL ENCANTADO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA: SEC. MUN. DE EDUCACAO - CONVENIOS

SESSÃO DE PREGÃO: 09/12/2019

HORÁRIO: 09:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 26 de novembro de 2019.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:DA0644EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:

01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 41/2019
Licitação nº: 17/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Data da homologação: 14/11/19
Data da Adjudicação: 14/11/19
Objeto da Licitação: Aquisição de combustível para os veículos e máquinas pertencentes ao Município de Barros Cassal/RS

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

Credor	Item	quant	Valor unitário	Valor total
BATTISTI & MARTINI LTDA	Gasolina Comum	200.000,0	4,8	964.000,0
AUTO POSTO TIO BIBA LTDA - EPP	Óleo Diesel S10	250.000,0	3,9	962.500,0
AUTO POSTO TIO BIBA LTDA - EPP	Óleo Diesel Comum	275.000,0	3,8	1.034.000,0
AUTO POSTO TIO BIBA LTDA - EPP	FLUA (Galão com 20 litros)	300,0	77,0	23.100,0
TOTAL:			2.983.600,00	

BARROS CASSAL – RS, 14 de novembro de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:11F1D5C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Inexigibilidade de Licitação com base no Artigo 25, III, da Lei 8.666/93, para contratação do MUSICAL ZABADACK, para animação musical da abertura dos Festejos Natalinos. Valor: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); Contratada: BALDASSO E MIOTTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.

Boa Vista do Sul, 26 de novembro de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:2EEB8B65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 090/2019

CONTRATO N° 090/2019
VINCULADO A CONCORRÊNCIA Nº 002/2019
MINUTA DE CONTRATO DE COMPROMISSO DE PERMUTA DE IMÓVEIS

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Fornecedor: BOM FIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Objeto: Permuta de imóvel público municipal descrito no inciso I por área construída sobre o imóvel descrita no inciso II, destinada a construção de um cemitério público municipal, com torna de valor, nos termos e condições definidas na Lei Municipal n° 2.767/2019 e Decreto Municipal n° 092/2019.

Assinatura: 26/11/2019

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:684CD0A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.718, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO DOMÍNIO PLENO, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTEAMENTO BEM VIVER II.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação do domínio pleno, sem ônus para o Município, objetivando a regularização fundiária do Loteamento Bem Viver II, uma área de terras objeto da matricula 17.833, do Registro de Imóveis de Campo Bom, com as seguintes características:
"– Uma área de terras, sem benfeitorias, situada na zona urbana, no Bairro "O" do Plano Diretor de Campo Bom, no quarteirão formado pelas Ruas Álamo, João Antônio da Silva e pela Avenida dos Municípios, com a área superficial de (34.283,04m²) trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e três metros e quatros decímetros quadrados, medindo (115,95m) de frente ao sul no alinhamento da Avenida dos Municípios, lado ímpar, por um lado ao Leste mede (235,01m) confrontando-se com a quadra 06 do Loteamento Industrial Sul, ao noroeste mede (155,20m) confrontando-se com a Rua Álamo sob o eletroduto da Eletrosul, ao Norte mede (26,47m) confrontando-se com terras de propriedade do Município de Campo Bom, ao Oeste mede (431,70m) confrontando-se com a Rua João Antonio da Silva (projetada), sendo a referida área de terras esquina entre a Rua Joao Antonio da Silva (projetada) com a Avenida dos Municípios."

Art. 2º - O imóvel declarado de utilidade pública é de propriedade de **COOP. HAB. B.V. – COOPERATIVA HABITACIONAL BEM VIVER LTDA,** inscrita no CNPJ sob o número 01.348.528/0001-19, estabelecida na Rua Adão Preto, nº 128, Bairro Bem Viver III, na cidade de Campo Bom.
Art. 3º - Na forma autorizadora do Decreto-Lei n° 3.365/41, de 21.06.1941, e alterações subsequentes, é atribuído caráter de urgência à presente expropriação, objetivando a imediata imissão provisória na posse dos bens atingidos.
Art. 4º - A desapropriação dar-se-à sem ônus para os cofres municipais.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D081E2AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.717, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO DOMÍNIO PLENO, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTEAMENTO BEM VIVER I.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação do domínio pleno, sem ônus para o Município, objetivando a regularização fundiária do Loteamento Bem Viver I, uma área de terras objeto da matricula nº 17.835, do Registro de Imóveis de Campo Bom, com as seguintes características:
"– Uma área de terras, de forma irregular, sem benfeitorias, situada na zona urbana, no Bairro "O" do Plano Diretor de Campo Bom, no quarteirão formado pelas Ruas Professora Liane da Rosa, Guilherme Henrique Heldt, Limeira e Walter Strassburger e pelas Avenidas das Indústrias e São Leopoldo, com a área superficial de centro e oito mil, cento e cinquenta e sete metros e quarenta e sete decímetros quadrados (108.157,47m²), medindo (76,00m) de frente ao Norte, confrontando-se com a Rua Professora Liane da Rosa, defletindo para o Sul em ângulo reto pelo lado leste mede (1.030,74m), confrontando-se com terras da Sulbrasa e Loteamento Industrial Sul, defletindo para o Oeste em ângulo fechado pelo lado Sul mede (234,84m) confrontando-se com a faixa Eletrosul, defletindo para o norte em ângulo aberto pelo lado Oeste mede (763,11m) confrontando-se com terras de Espólio de Werno Egon Heldt, defletindo para o Leste em ângulo aberto pelo lado Norte mede (44,85m) confrontando-se com terras de Espólio de Werno Egon Heldt, defletindo para o Norte em ângulo aberto pelo lado oeste mede (64,20m) confrontando-se com terras de Espolio de Werno Egon Heldt, fechando assim o polígono, sendo a referida área de terras com (76,00m) de largura no primeiro trecho e após passa a ter (120,00m) de largura, distando (95,49m) da Avenida São Leopoldo que lhe fica ao Leste.
Gravame: Da área total de 108.157,47m² (cento e oito mil, cento e cinquenta e sete metros e quarenta e sete decímetros quadrados); 16.724,95m² (dezesseis mil setecentos e vinte e quatro metros e noventa e cinco decímetros quadrados) já é de propriedade do Município de Campo Bom conforme matrículas sob nº 22.179 e 22.180, livro nº 2 do Registro de Imóveis do Município de Campo Bom; áreas estas destinadas ao uso público referente a área verde e área institucional do Loteamento Bem Viver I, sendo a referida área de terras destinada a Regularização do Loteamento Bem Viver I.

Art. 2º - O imóvel declarado de utilidade pública é de propriedade de **COOP. HAB. B.V. – COOPERATIVA HABITACIONAL BEM VIVER LTDA,** inscrita no CNPJ sob o número 01.348.528/0001-19, estabelecida na Rua Adão Preto, nº 128, Bairro Bem Viver III, na cidade de Campo Bom.

Art. 3º - Na forma autorizadora do Decreto-Lei nº 3.365/41, de 21.06.1941, e alterações subsequentes, é atribuído caráter de urgência á presente expropriação, objetivando a imediata imissão provisória na posse dos bens atingidos.

Art. 4º - A desapropriação dar-se-à sem ônus para os cofres municipais.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7A946121

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 397/2019, oriundo da Inaxibilidade de Licitação nº 138/2019.
CONTRATADA: GLOBALMED SUPORTE DE MATERIAL TERAPEUTICO LTDA - CNPJ sob nº 02.988.857/0001-97.
Objeto: Contratação de prestação de serviços com fornecimento de materiais, conforme proposta n° 13629, na manutenção preventiva e corretiva nos respiradores hospitalares.
Valor total do contrato: R$ 75.700,56 (setenta e cinco mil e setecentos reais e cinquenta e seis centavos).
Vigência Contratual: 60 (sessenta) dias.
Justificativa: Os respiradores precisam de reparo, pois é essencial sua utilização na UTI.

Campo Bom, 26 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:111E7A35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE 014/19 – tipo menor preço por item para a aquisição de pneus diversos, para manutenção dos veículos da frota municipal de Campo Bom. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

Campo Bom**,** 27 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8B62A584

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 394/2019, oriundo do Pregão Eletrônico nº 33/2019.

CONTRATADA: IBG – INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA - CNPJ sob nº 67.423.152/0001-78.
Objeto: Aquisição de recargas de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Medicinal com fornecimento de embalagem (cilindros) em regime de comodato
Valor total do contrato: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Vigência Contratual: 12 (doze) meses.
Justificativa: Aquisição de recargas de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Medicinal.

Campo Bom, 26 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8E6459A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 393/2019, oriundo do Pregão Eletrônico nº 33/2019.
CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ sob nº 00.331.788/0027-58.
Objeto: Aquisição de recargas de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Medicinal com fornecimento de embalagem (cilindros) em regime de comodato
Valor total do contrato: R$ 21.834,00 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais).
Vigência Contratual: 12 (doze) meses.
Justificativa: Aquisição de recargas de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Medicinal.

Campo Bom, 26 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1E019D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 50.239, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **JORGE LUIZ DE FARIAS** para o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 04 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:AA0F3047

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.290, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora **VANIA NILSSON,** matrícula nº 6327, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 5 horas semanais, no período de 20 de novembro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:768CBBEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.306, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Alterar o Nível da servidora **JULIANA GONÇALVES,** matrícula nº 9830, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de novembro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a partir de 1º de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4831D728

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.307, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **ELAINE CORREA TEIXEIRA,** matrícula nº 12219, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B106AEE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.308, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **FABIANE SCHNEIDER,** matrícula nº 11877, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DAECD115

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/19.

Objeto: Prestação de Serviço de manutenção mensal na casa de bombas e caldeira da piscina do Complexo CEI, conforme descritos no anexo I do edital. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões do Departamento de Compras/Custos e Licitações, no **dia 09/12/19, às 16h00min.** Cópias do edital poderão ser obtidas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom 26 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CAF5AA1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/19.

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviço de impressos gráficos diversos, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência. Cópias do edital poderão ser retiradas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, o credenciamento e a sessão pública serão realizados no dia: **09/12/19** às **08h00min**., devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até às 07h59min deste mesmo dia.

Campo Bom 26 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E7567417

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.309, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

CANCELA REDUÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.534/2003, de 18.11.2003,

R E S O L V E:

I – Cancelar a redução temporária de carga horária semanal da servidora **MARICLEIA DA SILVA MORCELLI**, matrícula nº 8233, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, alterada temporariamente através da Portaria nº 49.595, de 08 de agosto de 2019, passando de 22 horas semanais para 44 horas semanais, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.534/2003, de 18.11.2003, a partir de 12 de novembro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 12 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F79F8137

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.310, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

CANCELA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Cancelar a convocação para prestar serviço de 20 horas semanais da Professora **SILVIA FERNANDA VELHO ANDRADE DUARTE,** matrícula nº 4896, convocada para exercer docência em regime suplementar através da Portaria nº 48.211, de 18 de fevereiro de 2019, a partir de 13 de novembro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 13 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:331F2270

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.311, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

CANCELA REGIME DE PRONTIDÃO DE MOTORISTA NO PERÍODO DE 06.01.2020 A 04.02.2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E SO L V E:

Cancelar Regime de prontidão do Motorista, **EDSON LUIS DA SILVA**, matrícula nº 3071, no período de 06 de janeiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2020, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.288/2002, de 30.04.2002, em virtude do gozo de férias do titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:ED747E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.312, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNA MOTORISTA PARA O REGIME DE PRONTIDÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o Motorista **JEFERSON ADAIR SCHUCK,** matrícula nº 10905**,** para o Regime de Prontidão, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.288/2002, de 30.04.2002, no período de 06 de janeiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2020, em virtude do gozo de férias do titular, EDSON LUIS DA SILVA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DE67B675

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.313, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 15 de março de 2019, da servidora **CLARISSA CUNHA DE ARAÚJO,** matrícula nº 10439, titular do Cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada 19 de fevereiro de 2016, pela Portaria nº 40.678, de 17.02.2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 14 de março de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B4990D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.314, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNA TÉCNICA EM ENFERMAGEM PARA O REGIME DE PRONTIDÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a Técnica em Enfermagem **JULIANA PORTILHO,** matrícula nº 6558**,** para o Regime de Prontidão, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.288/2002, de 30.04.2002, a partir de 18 de novembro de 2019, em substituição a servidora Liani Lucia Bickel, que aposentou-se.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 18 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CB444ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO PORTARIA Nº 50.315, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Extrato da Portaria nº 50.315, de 20 de novembro de 2019.

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta da servidora **AMANDA FRANCIELE RODRIGUES CECCATO,** matrícula nº 10278, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder a Sindicância Disciplinar instaurada por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:FD232708

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO PORTARIA Nº 50.316, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Extrato da Portaria nº 50.316, de 20 de novembro de 2019.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta da servidora **MARA NILZA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 2903, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:43AE6BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO PORTARIA Nº 50.317, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Extrato da Portaria nº 50.317, de 20 de novembro de 2019.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta da servidora **LILIAN ESTEFÂNEA AMORIM,** matrícula nº 11407, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C6FD8927

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.318, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.534/2003, de 18.11.2003,

R E S O L V E:

Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **JULIANA CARDOSO RODRIGUES**, matrícula nº 12589, titular do cargo de Fonoaudiólogo, passando de 20 horas semanais para 40 horas semanais, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, no período 25 de novembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:63C02AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.319, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **RIVELINO DA SILVA HOCK** matrícula nº 11438, titular do cargo de Técnico em Informática, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DC8CFEEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.320, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE MOTORISTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **MARCIO ALEX FIALHO BENITES,** matrícula nº 12664, titular do cargo de Motorista, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B741F784

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.321, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB.

LUCIANO LIBÓRIO BAPSTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e conforme os termos da Lei Municipal nº 3.100/2007, de 04.09.2007 e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

I – Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, no período de 14 de novembro de 2019 a 13 de novembro de 2021:

Reconduz **ANGELA CRISTIANE SCHÜTZ,** como membro titular, representante do Poder Executivo Municipal;
Reconduz **GRACIELA ROSA SOARES,** como membro suplente, representante do Poder Executivo Municipal;
Reconduz **JANICE LEONI SCHWARTZ,** como membro titular, representante do Poder Executivo Municipal/SMEC;
Nomeia **ROZENILDA MACHADO DE ARAUJO,** como membro suplente, representante do Poder Executivo Municipal/SMEC, em substituição a Norma Regina Gonçalves Pereira;
Reconduz **ALINE AGUIAR DE CARVALHO,** membro titular, representante dos Professores da Educação Básica Pública;
Reconduz **FERNANDA GONÇALVES MARTINS,** membro suplente, representante dos Professores da Educação Básica Pública;
Reconduz **LISIANE GUIMARÃES TERRA,** membro titular, representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;
Reconduz **LIZANDRA PATRICIA GOTTLIEB,** membro suplente, representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;
Nomeia **JÚNIOR TORRES,** membro titular, representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública, em substituição a Silvio Oliveira Prado;
Nomeia **MONA LISA LEHNEN KAUER,** membro suplente, representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública, em substituição a Dilvar Jacob Wasem;
Nomeia **ADEMIR ZORDAN,** membro titular, representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública, em substituição a Gênifer Grasiela Siebel Engers;
Nomeia **JOICE RENATA HOERLLE,** membro suplente, representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública, em substituição a Ana Cristina Barros**;**

Nomeia **GIANE MARIA GRINGS,** membro titular, representante do Conselho Municipal de Educação, em substituição a Hellen Gaieski Cardoso Teodoro;
Nomeia **ELIANE PADILHA ESCOVAL,** membro suplente, representante do Conselho Municipal de Educação, em substituição a Carlos Benjamim da Silva Rosa;
Reconduz **ELISA FETTER,** como membro titular, representante dos Servidores Técnico Administrativos;
Reconduz **CARLA ROSANE SCHWERTNER CALIL,** como membro suplente, representante dos Servidores Técnico Administrativos;
Nomeia **CLAUDETE MARMITT,** membro titular, representante dos Estudantes da Educação Básica Pública, em substituição a Rosangela Cristina da Silva**;**
Nomeia **RAFAEL KASPER,** membro suplente, representante dos Estudantes da Educação Básica Pública, em substituição a Ieda Maria Sari Matts**;**
Nomeia **MAURICIO ADEMAR PIRES MÔNACO JUNIOR,** membro titular, representante dos Estudantes da Educação Básica Pública, em substituição a Denian Balon Pereira;
Nomeia **NATAN FELIPE BOEIRA RANGEL,** membro suplente, representante dos Estudantes da Educação Básica Pública, em substituição a Anderson Oliveira da Rosa;
Reconduz **JANETE VIEIRA DA CUNHA,** membro titular, representante do Conselho Tutelar;
Nomeia **LUCIANE WEBER,** membro suplente, representante do Conselho Tutelar, em substituição a Ana Lúcia Dhein.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 14 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3A2F3F0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.323, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 03 de outubro de 2019, da servidora **ROSA APARECIDA GODOIS MARTINS NOGUEIRA,** matrícula nº 10844, titular do Cargo de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada 22 de setembro de 2016, pela Portaria nº 42.363, de 19.09.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 03 de outubro de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:AE362BD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.324, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **AMANDA CRISTINA SCHIRMER**, matrícula nº 12638, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 01 de novembro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 01 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:41973D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.325, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

RETIFICA PORTARIA Nº 50.291, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 50.291, de 13/11/2019, que convocou o servidor GILBERTO SCHIMITEZ, por um equívoco com carga horária de 10 horas semanais, sendo que o correto seria 13 horas semanais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 50.291, de 13.11.2019, que convocou o servidor GILBERTO SCHIMITEZ, matrícula nº 12660, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – Convocar o Professor GILBERTO SCHIMITEZ, matrícula nº 12660, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 13 horas semanais, no período de 01 de novembro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 01 de novembro de 2019".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:AF69A87A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.326, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

NOMEIA SUPERVISOR DO SETOR DE COMBATE A ENDEMIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **FABIOLA THIESEN** para o Cargo em Comissão de Supervisor do Setor de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A757A12C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.327, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **SILVIA FERNANDA VELHO ANDRADE DUARTE,** matrícula nº 12683, titular do cargo de Professor, passando do Nível 01 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B8D197C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.328, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **PRISCILA DE ANHAIA SANTOS,** matrícula nº 12573, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3158BCE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.329, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **ÂNGELA BACKES,** matrícula nº 12685, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:846094BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.330, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **IGOR DA SILVA KNIERIN,** matrícula nº 12668, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A7F546AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.331, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Manter o servidor **GERSON ANTONIO RAMA**, matrícula nº 12171, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Assessor de Gabinete para o cargo de Supervisor do Setor de Esgoto Pluvial, a partir de 04 de novembro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 04 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:92D882AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 550/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 275/2019

O Município de Capão da Canoa torna público que fica alterada alínea "d" do item 6.1.1.4. do edital, que passa a ter a seguinte redação "Autorização da E. T. E. (Estação de Tratamento de Esgoto) de recebimento dos resíduos;". As demais cláusulas permanecem inalteradas. O edital poderá ser obtido no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou solicitado pelo e-mail licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 26 de novembro de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E879F5E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 57/2018
OBJETO: Ficam aditados os itens em 25%, referente ao Pregão Presencial nº 57/2018 . Do objeto: Eventual e futura prestação serviços de assentamento de pedras irregulares, quebra de pedras irregulares e colocação de meio fio.
CONTRATADA: CLARICE TEREZINHA GODOI
CNPJ: 07.913.301/0001-55

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:0C913855

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 215/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 122/2019
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto de rede elétrica subterrânea para instalação na Rua do Lazer**.** Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para finalização do contrato, resultante do Processo Administrativo 173/2019, Dispensa de Licitação 122/2019.

CONTRATADA: BKS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.950.070/0002-50

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:B7BE86A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

CÂMARA DE VEREADORES DE COTIPORÃ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTIPORÃ
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: contratação de empresa especializada para desenvolver, efetuar a manutenção e suporte técnico de um website do Legislativo Municipal.
VALOR TOTAL: R$310,00 (trezentos e dez reais) mensais, perfazendo o valor anual de R$3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais)
CONTRATADA: DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA ME.
CNPJ Nº 19.576.309/0001-52

Cotiporã, 26 de novembro de 2019.

FABIO LAZZARINI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Fabio Lazzarini
Código Identificador:0A3218B6

CÂMARA DE VEREADORES DE COTIPORÃ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTIPORÃ
CONTRATADA: DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA ME.
CNPJ: 19.576.309/0001-52
OBJETO: contratação de empresa especializada para desenvolver, efetuar a manutenção e suporte técnico de um website do Legislativo Municipal.
VINCULAÇÃO: Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2019
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR MENSAL: R$310,00 (trezentos e dez reais) mensais, perfazendo o valor anual de R$3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais)

Cotiporã, 26 de novembro de 2019.

FABIO LAZZARINI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Fabio Lazzarini
Código Identificador:04E2EC66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°1366/2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria nº 1315/2018.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação conforme transferências de convênios no valor total de R$222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) para cobertura das seguintes rubricas:
1.010- Manut. Sec. Agricultura
435- 449051- 1117- obras e instalações R$222.857,14
Total geral R$222.857,14
Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela receita de transferência de convênios conforme segue:
2418109104000000- 1117- Construção Fabrica de Embutidos R$222.857,14
Total Geral R$222.857,14
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GAB. PREF. MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 19 DE NOVEMBRO 2019.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:030774CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°1367/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente na Lei nº 1315/2018.
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito suplementar por redução de dotações no valor de R$71.358,17 (setenta e um mil trezentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos) para cobertura das seguintes rubricas:
1.010- Manut. Sec. Agricultura
435- 449051- 1117- obras de instalações R$71.358,17
Total R$71.358,17
Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações conforme segue:
1021- Reserva de contingencia
245- 99999999- 0001- reserva de contingência R$71.358,17
Total Geral R$71.358,17
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GAB. PREF. MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 19 DE NOVEMBRO 2019.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6355CBE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- MARLON LUIS DRESCH – CNPJ: 19.657.045/0001-61 - aquisição de equipamentos – Contrato nº 265/2019 – Pregão Presencial nº 70/2019 – Valor R$ 3.208,000 – Assinatura: 08/11/2019.

- MAQÇÕES – COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 91.643.122/0001-51 - aquisição de equipamentos – Contrato nº 287/2019 – Pregão Presencial nº 76/2019 – Valor R$ 7.588,00 – Assinatura: 27/11/2019.

- LUIS PAULO KRETZMANN ME – CNPJ: 21.171.083/0001-51 – Termo Aditivo nº 05/2019 – Concessão de uso onerosa – Concorrência Pública nº 05/2014 – reajusta valor passando para R$ 205,88 – Assinatura: 11/11/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:03EC3C3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2019
OBJETO: Aquisição de materiais para agência transfusional para um período de 12 (doze) meses.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que o processo em epigrafe teve sua sessão pública aberta em 21/Novembro de 2019 e a mesma restou deserta.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo Interino

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:6C88FC7D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2019
CONTRATO Nº 136/2019
OBJETO: Aquisição de medicamentos manipulados para UTI Neonatal.
CONTRATADA: Belta Farmácia de Manipulação Ltda.
VALOR GLOBAL: R$ 1.231,20 (um mil, duzentos e trinta e um reais e vinte centavos)
DATA DA ASSINATURA: 18 de Novembro de 2019.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo Interino

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:EACA0CC7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2019
OBJETO: Aquisição de carimbos p/ o Setor de Farmácia da FSPSCE.
CONTRATADA: R Duarte Carimbos ME
VALOR GLOBAL: R$ 196,00 (cento e noventa e seis reais)
Data da Dispensa: 25 de Novembro de 2019.
FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo Interino

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:060D77A5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2019
OBJETO: Serviços de esterilização hospitalar.
PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 10 de Dezembro de 2019 às 09:45 horas.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 10 de Dezembro de 2019 a partir das 10:00 horas.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo Interino

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:ECA64F1E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2019

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
A Fundação São Camilo, através da CPL, comunica que houve uma complementação no Anexo II – TERMO REFERÊNCIA " onde foi acrescido a quantidade de 12 unidades em "L" Totalizando no LOTE 01 a quantidade de 21 cortinas.
Fica transferida a data de abertura do certame para **o dia 09/Dezembro de 2019 ás 10:00 horas na sala de reuniões da FSPSCE,** permanecendo os demais textos e parágrafos sem alterações.
Maiores informações Rua Castro Alves,948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email: licitacaosaocamilo@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:5FE256B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado TOMADA DE PREÇOS, cujo Edital assim se resume:

TOMADA DE PREÇOS N. 08/2019, Processo administrativo nº 8107/2019. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA CASA DE CULTURA LUFREDINA ARAÚJO GAYA - SME**", PARTICIPAÇÃO: APENAS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 14.768,80 (quatorze mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). PRAZO DE CONCLUSÃO: 60 (sessenta) dias. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **às 13h30min do dia 27 de dezembro de 2019.** EDITAL: à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/)

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:70144939

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 390/2019
PROCESSO N° 8524/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de descarbonizante - SMOSU,** no valor total de **R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3967/2019,** emitida em favor de **IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 09.117.354/0001-95.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7975EC68

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA 02/2019
PROCESSO Nº 5262/2019

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o resultado do julgamento do Env.01(Documentos de Habilitação): **INABILITADA** a empresa R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA. **HABILITADAS** as empresas TONIOLO, BUSNELLO S.A, TRS LOCAÇÕES LTDA e DOBIL ENGENHARIA LTDA. Se não houver interposição de recurso, o Env. 02(Proposta Financeira) será aberto dia 06/12, às 13hs30min. A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se nos autos para consulta.

Publicado por:
Vinicius Fonseca Dias
Código Identificador:B3D81F42

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO n° 108/2019
Segundo Adendo
Dispensa de Licitação n° 152/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: Associação Para Atendimento e Auxílio de Deficientes Mentais Porto Belo - ADEMPOBEL
CNPJ: 17.221.860/0001-58
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 02 (dois) meses, contados a partir de 26 de novembro de 2019, até 25 de janeiro de 2020.
Valor: O valor total referente à renovação do contrato é R$ 6.222,10 (seis mil, duzentos e vinte e dois reais e dez centavos). O valor mensal é R$ 3.111,05 (três mil, cento e onze reais e cinco centavos).
Assinatura: 25 de novembro de 2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:DF4EFBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 271/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 108/2019).
Contratada: MESASUL COM. E IND. DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 92.028.265/0001-16

Registro de Preços para Aquisição de Cestas Básicas - SMCTE
Assinatura: 20/11/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:FF96B14A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 261/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 99/2019).
Contratada: GABRIEL LUCAS RICHARTZ - EPP
CNPJ Nº 14.481.040/0001-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 262/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 99/2019).
Contratada: GRAFICA DIRETA LTDA ME
CNPJ Nº 17.417.852/0001-81

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 263/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 99/2019).
Contratada: ADEMIR GAVAZZONI
CNPJ Nº 32.798.360/0001-77

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 264/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 99/2019).
Contratada: A VIEIRA SERVIÇOS
CNPJ Nº 09.181.312/0001-13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 265/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 99/2019).
Contratada: FABRICIO SOARES DA SILVA - ME
CNPJ Nº 06.149.187/0001-76

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 266/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 99/2019).
Contratada: MARINA ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA - EPP
CNPJ Nº 32.909.319/0001-20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 267/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 99/2019).
Contratada: CROMOS EDITORA E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA
CNPJ Nº 82.581.406/0001-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 268/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 99/2019).
Contratada: ROGER ANDRÉ BRAUN ME
CNPJ Nº 29.253.577/0001-97

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 269/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 99/2019).
Contratada: CUBO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
CNPJ Nº 30.708.896/0001-29

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 270/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 99/2019).
Contratada: GRÁFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA EIRELI
CNPJ Nº 73.783.649/0001-08

Registro de Preços para Aquisição de Material Gráfico – DIVERSAS SECRETARIAS
Assinatura: 20/11/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:2A0E0B34

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATO nº 051/2019
Terceiro Adendo
Tomada de Preços nº 008/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Dobil Engenharia LTDA
CNPJ: 02.077.639/0001-09
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 90 (noventa) dias, contados a partir de 29 de novembro de 2019 até 26 de fevereiro de 2020.
Assinatura: 26 de novembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A5BBD7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5096/2019

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Marcelo Kohlrausch Pereira, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, CCs Estatutário, matrícula n° 6775, a partir de 01.12.2019, conforme Lei Municipal nº 6460/2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F7923F91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato nº 066/2019
Contratada: Baldasso e Miotto Produções Artísticas e Culturais Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de show musical da Banda 5ª Estação, no dia 06/12/2019, em comemoração ao 32º aniversário de Emancipação do Município de Fagundes Varela. Valor: R$ 5.100,00. Processo Administrativo nº 684/2019 – Dispensa por Limite nº 644/2019.

Fagundes Varela, 22 de novembro de 2019.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:0D719BD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. IV, c/c art. 26, caput, ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação emergencial de empresa para a realização de coleta de resíduos sólidos domiciliares – RSD (orgânico, inorgânico e rejeitos), transbordo e transporte até local de destinação final dos resíduos do Município de Flores da Cunha.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:A76B94F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 29/2019
Processo nº1346 /2019
Termo vinculado ao Processo Licitatório nº 038/2019, Pregão Eletrônico nº 001/2019
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 112 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1. Registro de preços para aquisição de medicamentos para uso humano, para osmunicípios consorciados na condição de órgãos participantes da licitação (Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins), de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços.
1º Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR –Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

2- DAS EMPRESAS:
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
CNPJ nº 44.734.671/0001-51
Vinculada a Ata nº 009/2019, conforme pedido nº 47 do Hospital.
Valor total: R$ 2.521,70 (dois mil quinhentos e vinte e um reais com setenta centavos).

Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ nº 03.652.030/0001-70
Vinculada a Ata nº 006/2019, conforme pedido de Compras nº 309/2019 enviado pela Secretaria Municipal da Saúde e Pedido nº 45 do Hospital.
Valor total: R$ 404,20 (quatrocentos e quatro reais com vinte centavos).

Medilar Importadora e Distribuidora de Produtos Médico Hospitalar S.A
CNPJ nº 07.752.236/0001-23
Vinculada a Ata n° 017/2019, conforme, Pedido nº 52 do Hospital Municipal Dr. Pedro Calil.
Valor total: R$ 162,80 (cento e sessenta e dois reais com oitenta centavos).

Altermed Material Médico Hospitalar
CNPJ nº 00.802.002/0001-02
Vinculada a Ata nº 003/2019, conforme pedidos de Compras nº 43/2019 enviado pela Secretaria Municipal da Saúde.
Valor total: R$ 1.153,66 (um mil cento e cinquenta e três reais com sessenta e seis centavos).

Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda
CNPJ nº 12.889.035/0001-02
Vinculada a Ata nº 014/2019, conforme pedido nº 51 do Hospital Municipal Dr. Pedro Calil.
Valor total: R$ 7.234,54 (sete mil duzentos e trinta e quatro reais com cinquenta e quatro centavos).

ILG Comercial Ltda
CNPJ nº 20657155/0001-02
Vinculada a Ata n°013/2019, conforme pedido de Compras nº 50/2019 enviada peloHospital Municipal Dr.Pedro Calil.
Valor total: R$ 139,59 (cento e trinta e nove reais com cinquenta e nove centavos).

F & F Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ nº 28.093.678/0001-85
Vinculada a Ata nº012/2019, conforme pedido nº 49 do Hospital Municipal Dr. Pedro Calil.
Valor total: R$ 4.862,40 (quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais com quarenta centavos).

Bascel Soluções Ltda – EPP
CNPJ nº 21.515.353/0001-02
Vinculada a Ata nº 005/2019, conforme o pedido nº 44, enviada pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Calil.
Valor total: R$ 180,40 (cento e oitenta reais com quarenta centavos).

Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ nº 05.782.733/0001-49
Vinculada a Ata nº 007/2019, conforme pedidos de Compras nº 46/2019, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Calil.
Valor total: R$ 399,50 (trezentos e noventa e nove reais com cinquenta centavos).

Vitalsul Distribuidora de Medicamentos - Eireli
CNPJ nº 27.860.256/0001-25
Vinculada a Ata n°023/2019, conforme pedido de Compras nº 55/2019, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Calil.
Valor total: R$ 37,49 (trinta e sete reais com quarenta e nove centavos).

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ nº 02.520.829/0001-40
Vinculada a Ata nº 010/2019, conforme pedido de Compras nº 49/2019 enviadas, respectivamente, pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Calil e pela Secretaria Municipal da Saúde.

Valor total: R$4.454,50 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais com cinquenta centavos).

A.G. Kiene & Cia Ltda
CNPJ nº 82.225.947/0001-65
Vinculada a Ata nº 002/2019, conforme pedido de compra nº 275/2019 enviada pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Calil.
Valor total: R$ 762,40 (setecentos e sessenta e dois reais com quarenta centavos).

Visão Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ nº 21.783.698/0001-39
Vinculada a Ata nº 022/2019, conforme pedido de compra nº 54, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Calil.
Valor total: R$ 1.544,88 (mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Promefarma Representações Comerciais Ltda
CNPJ nº 81.706.251/0001-98
Vinculada a Ata nº 020/2019, conforme solicitação de compra nº 281/2019, enviadas pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.
Valor total: R$ 19,40 (dezenove reais com quarenta centavos).

2- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
2.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, o fornecedor a:
Efetuar a **entrega** do objeto licitado conforme estabelecido no ITEM 5 deste instrumento.
Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) com força de trabalho própria e a suas expensas.
Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
IV) Substituir os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou comidentificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento.
Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
VI) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo comas especificações e instruções deste instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
VII) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal adisponibilização, no local e quantidades indicadas dos objetos adjudicados, bem como despesas com transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
VIII) Cumprir rigorosamente com o disposto nesta ata.
IX) Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesasdecorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

3 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DE SUA FISCALIZAÇÃO:
3.1. As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizados pelos municípios, através do responsável técnico**,** de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando o fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
1º Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará os municípios eterão as seguintes atribuições e obrigações:
I) receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e daproposta apresentada, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
II) assegurar ao fornecedor acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
III) agir e decidir em nome do município, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) emdesacordo com as especificações ou quantidades solicitadas.
IV) comunicar oficialmente ao fornecedor quanto à rejeição do(s) produto(s).
V) certificar a nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entreo(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
VI) exigir do fornecedor o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
VII) sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pelo fornecedor, de condições previstasneste instrumento.
VIII) transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, ao fornecedor, no tocante ao fiel cumprimentodo disposto neste instrumento.
IX) solicitar a abertura de processo administrativo especial, nos termos deste instrumento, aofornecedor que descumprir as obrigações assumidas.

X) no exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquernatureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pela mesma julgados necessários.
XI) Adequar as notas de empenhos para caixas fechadas, tendo em vista a impossibilidade defracionamento pelo fornecedor, conforme RDC nº 80/06.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1. A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: Hospital Municipal
Ação: 2044
Fonte de Recurso: 40

Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2031
Fonte de Recurso: 4503

5 – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:
5.1. A solicitação do material será realizada conforme necessidade de cada municípioparticipante.
5.2. A **entrega** do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias consecutivos** contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.
1º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelomunicípio, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.
2º Junto dos materiais deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade dofabricante.
3º Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade do município.
4º O local de entrega será especificado na ordem de compra/empenho, ficando expressamenteproibida a entrega em local diverso ao especificado.
5º Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e dodescarregamento.
6º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competemexclusivamente ao fornecedor.
7º Os materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatadaqualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

6– DO PAGAMENTO:
6.1. O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.
1º O pagamento será efetuado em **até 20 (vinte) dias consecutivos**, contados da data daliberação da nota fiscal para os municípios.
2º O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentaçãoapresentada no procedimento licitatório.
3º Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº daconta), bem como o número do empenho correspondente.
4º O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamentoseja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
7.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas o fornecedor sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:
Multas administrativas, após regular processo administrativo (movido pelo município e/ouConsórcio), a critério dos mesmos:
a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento até30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.
II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;

por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: até 2 (dois) anos.
III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquantoperdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
§ 1º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir omotivo.
§ 2º Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas,será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
§ 3º Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

8- DA FISCALIZAÇÃO:
8.1. Será responsável pela fiscalização deste termo de dispensa, o (a) servidor (a) designado (a) através portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite dos serviços, no verso da Nota Fiscal.

Formigueiro- RS, 25 de novembro de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5913CC2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019: Objeto: contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários (mão-de-obra e materiais), com julgamento pelo menor preço global, compreendendo material, mão-de-obra e equipamentos, para a execução do projeto de construção de sanitários públicos na Praça Municipal Pedro Bertoldo Gewehr no Município de Harmonia/RS, obra que será custeada com recursos próprios do Município, conforme especificações no edital de abertura. **Data de abertura dos envelopes:** 13/12/2019, às 08h30, na Prefeitura. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br**(acesso através do Portal da Transparência).**

Harmonia/RS, 27 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:EA62B7B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI052-2019- SRP
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 14 horas do dia 10 de dezembro de 2019, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI052-2019, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de material ambulatorial (curativos especiais), destinados a Secretaria da Saúde conforme a necessidade. Os interessados deverão acessar o Edital completo no *site* www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 27 de novembro de 2019.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:FC9006D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DA CONCORRÊNCIA Nº 08/2019

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **ERRATA** na digitação da proposta, no CNPJ da empresa COMERCIAL E CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA no Processo n°7590/2019 referente a ***Concorrência nº 08/2019.*** Registro de Preços para aquisição de medicamentos em capsulas, comprimidos e saches para as Unidades Sanitárias do Municipio e Farmacia Municipal para um período de 12 meses. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 18:00hs, fone (51) 3627-8200/308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de novembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:00400786

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°513/2019

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008 e em cumprimento da Sentença Judicial n°96.00.03455-9/RS de 01/07/2016 – 9ªVF – MPF, após o retorno da Notificação Ambiental n°513/2019 ao remetente, pelo motivo de não existe o número, número constante no Cadastro Imobiliário da Prefeitura de Imbé, **NOTIFICA** o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado no Setor 45 – Quadra 228 – Lote 18 - Rua Tupacireta, 1704 – Centro – Imbé, RS, CEP 95625000 **a cessar imediatamente a emissão de resíduos líquidos (esgoto) para área pública e/ou particular e a lacrar ou retirar cano irregular em um prazo de até 5(cinco) dias a contar da publicação desta notificação neste Edital. Não atendimento de notificação ambiental: Valor inicial de multa: R$1.000,00 (hum mil reais). Informamos que findo o prazo e não tendo o notificado atendido esta notificação, a Prefeitura Municipal de Imbé realizará a retirada e ou o tamponamento de todo e qualquer cano clandestino particular com emissão de resíduos líquidos.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CLAIRTON AURÉLIO ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:60B3E378

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 22, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDITAL N.º 22/2019

DIRCEU FIORIM, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 20/2019, prorrogado pelo Edital nº 21/2019, **DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATA** ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de 01 (um) FARMACÊUTICO, para desempenhar funções junto à Secretaria de Saúde, conforme segue:

FARMACÊUTICO

HOMOLOGADA
Flávia Rosa Dierings

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:B3E9DD07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 162, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO especial E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU FIORIM, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal N.° 2.916, de 19 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R$ 56.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 44.143,66** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto;

II – o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 11.856,34**, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:F5339C49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 164, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

DIRCEU FIORIM, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.845.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R$ 268.100,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 255.019,68** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845;

II – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 13.080,32**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.845:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.845 fica onerado no montante de **R$ 177.519,68**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso III** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 77.500,00**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 13.080,32.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:A670CAF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
LEILÃO 02/2019

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

EXTRATO LEILÃO 02/2019
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA/RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o Processo de Licitação instaurado no Município de Jacutinga/RS, na modalidade Leilão do tipo Maior Lance, que será realizado no dia 17 de dezembro de 2019, às 09:30 horas, no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Stefano Greggio, 291, junto às Garagens da Prefeitura de Jacutinga, para a venda de bens inservíveis, obsoletos e não utilizados. Jacutinga, 26 de novembro de 2019. Maiores informações pelos telefones (54) 3368-1291 ou (54) 3321-0441. Site www.jacutinga.rs.gov.br.

CARLOS ALBERTO BORDIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:6BEF3C4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2019.

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Srª. Prefeita Municipal entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação da empresa: OBJETIVA CONCURSOS LTDA inscrita no CPNJ sob o nº CNPJ : 00.849.426/0001-14, a fim de firmar contrato de prestação de serviços de Elaboração, aplicação e correção das Provas Objetivas com fundamento na Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

Morro Reuter/RS, 04 de Setembro de 2019

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:4588BD9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 049/2019 - AQUISIÇÃO DE TINTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 049/2019, tendo por finalidade a aquisição de Tintas e Materiais Congêneres. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 26 de Novembro de 2019.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:163E4CBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL RETIFICAÇÃO CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 02/2019 – RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE MOSTARDAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2019, regido pelo Edital n° 01/2019, de 22 de novembro de 2019, torna público que: 1. Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Mostardas: *www.mostardas.rs.gov.br*.

Mostardas/RS, 27/11/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal de Mostardas/RS.

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:587DBE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 500/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 500/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: PC UNIFORMES LTDA.
CNPJ: 07.788.427/0001-45
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA SERVIDORES DO SEMMA.
Valor Contratual: R$3.506,80(três mil quinhentos e seis reais e oitenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:AACA8455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 516/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 516/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MARTA BITENCOURT HOMEM DE MESQUITA 02923148096.
CNPJ: 30.939.547/0001-18
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA O PREDIO DO CONSELHO TUTELAR, DEVIDO A SINISTRO OCORRIDO NA NOITE DE 12/11/2019, COM ARROMBAMENTO, CFE. OCORRENCIA POLICIAL Nº 1174/2019. SMASTH.
Valor Contratual: R$110,00(cento e dez reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:343BD00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 517/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 517/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: VIDRAÇARIA GABRIEL TONDIN EIRELI.
CNPJ: 32.016.108/0001-69
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO PORTA DE VIDRO, SMS.
Valor Contratual: R$1.740,00(um mil setecentos e quarenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:A628791F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 518/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 518/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: BENHUR LUCAS RODRIGUES.
CNPJ: 11.500.304/0001-34
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO DE PLACAS IVD 8153, SMS.
Valor Contratual: R$560,00(quinhentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:E33338BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 519/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 519/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: HERMES FRAGA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI.
CNPJ: 07.291.667/0001-30
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO DE PLACAS IPI 1141, SME.
Valor Contratual: R$380,00(quinhentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:9A4B4F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2019

SÚMULA DE TERMO ADITIVO Nº 01 /2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: J N ESTRUTURAS EIRELI
CNPJ: 16.905.552/0001-89
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se no acréscimo do objeto contratado, conforme Art 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Vinculado à Pregão Presencial Nº 98/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:5E132570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 341/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 341/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Bormana Comércio de Autopeças LTDA
CNPJ: 93.527.794/0003-99
Objeto: aquisição de peças e mão de obra para revisão de 80.000 km do veículo de placas IZA 1G48, SMS
Valor: R$ 1.487,02
Vinculada a dispensa por Justificativa Nº 515/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:084DACDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 342/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 342/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Jucelino Vieira da Conceição - ME
CNPJ: 23.318.581/0001-00
Objeto: contratação de profissional do setor artístico, apresentação e animação do apresentador e radialista Gugu Streit
Valor: R$ 5.000,00
Vinculada a Inexigibilidade Nº 185/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:3C5E1E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 515/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 515/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: BORMANA COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ: 93.527.794/0001-99
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE 80.000 KM VEICULO IZA 1G48, SMS.
Valor Contratual: R$1.487,02(um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e dois centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:9C0EF81D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 093/19 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

INSTITUI HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMTSP E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV**,** da Lei Orgânica do Município e Lei nº 815/2006,

CONSIDERANDO preservar a exposição ao sol e consequentemente aos raios prejudiciais a saúde com a prevenção em relação à radiação, através dos raios UVA e UVB que são os responsáveis por danos a derme e epiderme, inclusive podendo causar câncer de pele.

CONSIDERANDO que as atividades de quem executa um trabalho braçal ter um rendimento mais efetivo, no turno da manhã, em razão da temperatura, e em turno único de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º Os servidores da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos – SMTSP e Secretaria Municipal de Agricultura – SMA, que executam suas atividades laborais ao ar livre, terão seu horário de expediente diferenciado fazendo turno único de 6 (seis) horas diárias sendo de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas.

§ 1º Para atender as disposições do Decreto 92 de 12 de novembro de 2019, os servidores beneficiados por este Decreto deverão ter sua carga horária estendida em 30 m, do dia 25 de novembro a 19 de dezembro do corrente.

§ 2º Deverá ser encaminhado ao Departamento de Pessoal no prazo de 5 dias úteis a contar da publicação deste Decreto, memorando relacionando todos os servidores que serão beneficiados por este Decreto.

Art. 2º O horário especial, instituído pelo artigo 1º deste Decreto, entrará em vigor à partir de 25 de novembro de 2019 e perdurará até 28 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. Não haverá redução salarial, durante o período em que perdurar o turno único na SMTSP e SMA.

Art. 3º A Administração Municipal, poderá convocar servidores, para serviços fora dos horários estabelecidos neste Decreto, de acordo com as necessidades da SMTSP e SMA, para atendimento de situações emergenciais e urgentes que justifiquem este procedimento, sem que implique no pagamento de horas extras.

Art. 4º Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvados os casos excepcionais, devidamente justificados e autorizados previamente pela Prefeita Municipal.

Parágrafo único. Quando autorizadas, a realização de horas extras, somente serão pagas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para os cargos, podendo, também a Administração Municipal optar pelo sistema de compensação de horário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (22.11.2015).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:6E6D220B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3631/2019

Altera o Decreto Municipal nº 1628/2012 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15, II, §§ 1° à 6° e 115 da Lei n.º

8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

ANDRÉ DE LACERDA, **Prefeito do Município de Novo Cabrais**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 57, IV da Lei Orgânica,
DECRETA:
Art. 1° - O **Decreto Municipal nº 1628/2012 de 02 de Janeiro de 2012**, passa a vigorar com as seguintes alterações.
...
"*Art. 15 -* *Fica permitido à Administração Pública Municipal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade Municipal, Estadual ou Federal.***NR**
Art. 16 - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.***NR***"*
...
Art. 2 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 22 dias do mês de Novembro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:22B63B7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3629/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$ - 27.988,00 (Vinte e sete Mil novecentos e oitenta e oito reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 30
Elem. Despesa: 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO.....**R$ - 500,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0004.2.050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 0031 – FUNDEB
Cód. da despesa: 264
Elem. Desp: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....**R$ - 8.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0005.2.066 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 286
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 200,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0007.1.027 – CONST. E MELHORIAS CENTROS DESPORTIVOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 453
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 400,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC - MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif.: 13.392.0020.2.121 – MANUT. DO CALENDARIO DE EVENTOS
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 431
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 5.500,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
CLASSIF.: 26.782.0008.2.085 – MANUT., CONS., AMPL. CONST. BUEIROS, PONTES E PONTILHÕES
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 213
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 100,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.030 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. Da despesa: 152
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 700,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0005.2.068 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PRE-ESCOLA
Recurso: 1068 – Salário Educação - FNDE
Cód. da despesa: 366
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 3.062,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0005.2.009 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DA CRECHE
Recurso: 1068 – Salário Educação - FNDE
Cód. da despesa: 380
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.370,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0005.2.066 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 1068 – SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE
Cód. da despesa: 288
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 8.156,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.128.0002.2.013 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PESSOAL DO CONTROLE INTERNO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 59
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 400,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.122.0002.2.034 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 233
Elem. Desp: 3.3.90.40.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....**R$ - 200,00**
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC. – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.367.0004.2.063 – ATEND. EDUCAÇÃO A PESSOAS PORT. DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Conta: 387
Fonte....: 031 – FUNDEB
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.400,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0005.2.069 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CRECHE
Recurso: 0031 – FUNDEB
Cód. da despesa: 379
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 6.600,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – SMEC – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.362.0005.2.071 – MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 411
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 4.250,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC - MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif.: 13.392.0020.2.121 – MANUT. DO CALENDARIO DE EVENTOS
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 432
Elem. Desp: 3.3.90.31.00.00.00 – PREMIAÇÕES, CULT. ART. DESP. E OUTRAS.....**R$ - 1.069,00**
Conta: 433
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO.....**R$ - 371,00**
Conta: 434
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....**R$ - 552,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.124.0002.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 52
Elem. Despesa: 3.3.90.14.00.00 – DIARIAS - CIVIL.....**R$ - 500,00**
Cód. da despesa: 54
Elem. Despesa: 3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....**R$ - 58,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0004.2.053 – MANUT. CONS. AMPL. E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES – E.F.
Recurso: 1068 – SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE
Cód. da despesa: 273
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 10.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.243.0006.1.024 – AQUIS. E DIST. DE UNIFORMES ESC. PARA OS EDUC. DO ENS. FUND.
Recurso: 1068 – SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE
Cód. da despesa: 395
Elem. Desp: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SER. PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ - 500,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0005.2.068 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PRE-ESCOLA
Recurso: 1068 – Salário Educação
Cód. da despesa: 2262
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 984,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0004.2.060 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE
Recurso: 1068 – Salário Educação
Cód. da despesa: 352
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.104,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 22 dias do mês de Novembro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:59FEF3BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3630/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-89.451,00 (Oitenta e nove Mil, quatrocentos e cinquenta e um Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Classif: 12.361.0002.2.033 – DESPESAS COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 225
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 2.500,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123610004.2.048000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Fundeb 60%
Conta: 253
Fonte....: 0031-FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 08.843.0030.2.167– DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CONSELH TUTELAR
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 66
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ - 1.500,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10. 122.022.2.125 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEC. SAUDE
Conta: 479
Fonte....: 0040 – ASPS
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 20.000,00**
Conta:482
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ - 1.505,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.134 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte…: 4011
Conta: 572
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 – OUTRAS DESP. VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 6.720,00**
Órgão: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. DE AGRIC. PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif: 20.122.0002.2.041 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Sec. Agricultura
Fonte. 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: **675**
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ - 1.546,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.153 – DESPESA COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DDA SECRETARIA DO TRABALLHO E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 1204 FMAS - Aporte recurso Livre
Conta; 749
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 18.000,00**
Conta: 750
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 4.500,00**
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 082440028.2.158000 Despesas com Pessoal e encargos Sociais do CRAS
Recurso: 1204 – APORTE – RECURSO LIVRE
Conta: 782
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....**R$ - 1.715,00**
Conta:786
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 800,00**
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 18.122.0014.2.099 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria do Meio Ambiente.
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 868
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 5.000,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0028.2.158 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CRAS
Recurso: 1128 - PAIF
Conta: 783
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ 5.000,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004. 2.055– DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA PRÉ-ESCOLA – PROFESSORES
Fonte....: 1244 - Novas Turmas – Manutenção Educação Infantil
Conta: 2386
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 1.058,00**
Conta: 2387
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 201,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010023.2.131000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Saude Bucal - ESB.
Recurso: 0040 - ASPS
Conta: 538
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....**R$ - 4.500,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Recurso: 4500 – PSF
Conta:**524**
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 11.900,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.130 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO PACS
Fonte…: 4500 – ESF
Conta: **532**

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 813,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.131 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SAUDE BUCAL
Fonte....: 4090 - PSF
Conta: 545
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 – OUTRAS DESP. VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 992,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004. 2.056– DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA PRÉ-ESCOLA – Servidores
Fonte....: 1244 - Novas Turmas – Manutenção Educação Infantil
Conta: 2388
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 201,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Classif: 12.361.0002.2.033 – DESPESAS COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 223
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIINADO.....**R$ - 2.500,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123610004.2.048000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Fundeb 60%
Conta: 249
Fonte....: 0031-FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 08.843.0030.2.167– DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CONSELH TUTELAR
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 64
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 1.500,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.130 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO PACS
Recurso: 0040 ASPS
Conta: **530**
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 21.505,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.134 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte…: 4011
Conta: 568
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 4.720,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.144– MANUTENÇÃO CUSTEIO OFICINAS TERAPEUTICAS NA ATENÇÃO BÁSICA – TIPO II
Fonte....: 4011 - OFICINAS TERAPEUTICAS – TIPO II
Conta: 624
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.029 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. Da despesa: 147
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 10.000,00**
Conta: 148
Elem. Desp: 3.1..90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 5.000,00**
Órgão: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. DE AGRIC. PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif: 20.122.0002.2.041 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Sec. Agricultura
Fonte. 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 672
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ -12.061,00**
Conta: 673
Elem. Desp: 3.1..90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ -4.000,00**
Conta:674
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 – OUTRAS DESP. VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL.....**R$ -500,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0028.2.158 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CRAS
Recurso: 1128 - PAIF
Conta: 781
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....**R$ - 5.000,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004. 2.058– DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA PRÉ-ESCOLA – Creche
Fonte....: 1244 - Novas Turmas – Manutenção Educação Infantil
Conta: 2390
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 1.259,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.130 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO PACS
Recurso: 0040 ASPS
Conta:**523**
Elem. Desp: 3.1..90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 4.500,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Recurso: 4500 – PSF
Conta:**522**
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ -11.900,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.130 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO PACS
Fonte…: 4500 – ESF
Conta: **534**
Elem. Desp: 3.1..90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 813,00**
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Fonte....: 4090 - PSF
Conta: **521**
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ -992,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004. 2.055– DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA PRÉ-ESCOLA – PROFESSORES
Fonte....: 1244 - Novas Turmas – Manutenção Educação Infantil
Conta: 2387
Elem. Desp: 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 201,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 26 dias do mês de Novembro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A18FDA5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3632/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$ - 8.570,00 (Oito Mil quinhentos e setenta reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 27
Elem. Desp: 3.3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS – CIVIL.....**R$ - 300,00**
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.122.0002.2.016. – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 83
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 800,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC - MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif.: 13.392.0020.2.121 – MANUT. DO CALENDARIO DE EVENTOS
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 435
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 5.000,00**
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif.: 04.122.0002.1.006 – AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA SEC. FINANÇAS
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 92
Elem. Despesa: 4.4.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 250,00**
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.122.0002.2.020 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 103
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 320,00**
Conta: 104
Elem. Desp: 3.3.90.40.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....**R$ - 200,00**
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 17.512.0013.2.094 – MANUT. AMPL. SIST. ABAST. AGUA URBANA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 852
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 20,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.030 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. Da despesa: 152
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 100,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.108. - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIP. DA PAT. AGRICOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 704
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 200,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.1.008 – AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. Da despesa: 145
Elem. Desp: 4.4.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 300,00**

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 27.812.0007.2.081 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS
Recurso: 0001 – Recurso Livre
Cód. da despesa: 466
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 200,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0007.2.079 – MANUT. DO DESP. AMADOR E DO CALENDARIO DE ESPORTES
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 460
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 880,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.122.0002.2.016. – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 86
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 800,00**
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.128.0002.2.018. – CAPACITAÇÃO E TREIN. DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 90
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 278,00**
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 03 – SETOR TRIBUTÁRIO
Classif: 04.129.0002.2.025– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTÁRIO
Recurso: 0001 - LIVRE
Conta: 135
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 339,00**
Conta: 137
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 500,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 26.782.0008.2.087 – MANUT. ABERT. AMPL., PAV. REFORMA E CONSERV. DE ESTRADAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 209
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 274,00**
Cód. da despesa: 210
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO JURIDICA.....**R$ - 154,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif.: 13.392.0020.2.120 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 429
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA.....**R$ - 396,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC - MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif.: 13.392.0020.2.121 – MANUT. DO CALENDARIO DE EVENTOS
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 430
Elem. Desp: 3.3.50.43.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES.....**R$ - 76,00**
Conta: 433
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ - 140,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – SMEC – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.362.0005.2.071 – MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 409
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 164,00**
Conta: 411
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 3.504,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif.: 13.392.0020.2.123 – MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 2456
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 100,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 13.392.0020.2.124 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 445
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 75,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 27.812.0007.2.081 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS
Recurso: 0001 – Recurso Livre
Cód. da despesa: 467
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 200,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0007.2.082 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
Conta: 470
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 142,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif.: 27.812.0007.2.205 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 2211

Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENT.....**R$ - 60,00**
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.306.0006.2.073 – MANUT. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ENS. INFANTIL – PRE-ESCOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 401
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.368,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 25 dias do mês de Novembro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:1A2C7E30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3633/2019

REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**, **FAZ SABER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso II e art. 57, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Município.
D E C R E T A:
Art. 1º - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:
I – promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
II – ampliar a eficiência das políticas públicas;
III – incentivar a inovação tecnológica; e
IV - o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo.
§ 1º - Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.
§ 2º - Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I – âmbito local: limites geográficos do Município de Novo Cabrais-RS;
II – âmbito regional: limites geográficos do Estado do Rio Grande do Sul;
III – microempresas e empresas de pequeno porte: os beneficiados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inciso I do caput do art. 13 deste Decreto.
§ 3º - Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em edital, desde que atenda aos objetivos previstos no art. 1º.
§ 4º - Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
Art. 2º - Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:
I – instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;
II – padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;
III – na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;
IV – considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e
V – disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.
Art. 3º - Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.
Art. 4º - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
§ 1º - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§ 2º - Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:
I – da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou
II – da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com a inversão de fases.
§ 3º - A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
§ 4º - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 1º e 3º.
§ 5º - A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
Art. 5º - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º - Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 (dez) por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º.
§ 2º - Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 (cinco) por cento superiores ao menor preço.

§ 3º - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
§ 4º - A preferência de que trata o caput será concedida da seguinte forma:
I – ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§ 5º - Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do § 4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.
§ 6º - No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
§ 7º - Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.
§ 8º - Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos previstos em edital.
§ 9º - Conforme disposto nos §§ 14 e 15 do art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993, o critério de desempate previsto neste artigo observará as seguintes regras:
I – quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;
II – nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei Federal nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, as microempresas e as empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto em decreto específico, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.
Art. 6º - Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil Reais).
Art. 7º - Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:
I – o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;
II – que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
III – que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º;
IV – que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e
V – que a empresa contratada responsabilize-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.
§ 1º - Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
I – microempresa ou empresa de pequeno porte;
II – consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666, de 1993; e
III - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
§ 2º - Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.
§ 3º - O disposto no inciso II do caput deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.
§ 4º - É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.
§ 5º - Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.
§ 6º - São vedadas:
I – a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;
II – a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e
III – a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.
Art. 8º - Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até 25 (vinte e cinco) por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º - O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.
§ 2º - O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
§ 3º - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
§ 4º - Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
§ 5º - Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil Reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 6º.
Art. 9º - Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º:
I – será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e
II – poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10 (dez) por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:
a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até (10) dez por cento superiores ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
e) nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;
f) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;
g) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de vinte e cinco por cento estabelecido pela Lei Federal nº 8.666, de 1993; e
h) a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a dez por cento, deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.
Art. 10 - Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:
I – não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
III – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou
IV – o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.
Parágrafo único - Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:
I – resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou
II – a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.
Art. 11 - Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.
Art. 12 - Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:
I – microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, caput, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
II – agricultor familiar se dará nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
III – produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
IV – microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18A da Lei Complementar nº 123, de 2006; e
V – sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§ 1º - O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.
§ 2º - Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
Art. 13 - A administração municipal poderá expedir normas complementares à execução deste Decreto.
Art. 14 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 25 dias do mês de Novembro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A1926542

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2018 (11/11/2019)
CONTRATADA: J CAMPOS GONÇALVES CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
CNPJ Nº: 09.568.832/0001-83
OBJETO: DO PRAZO. Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 22 de dezembro de 2019, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato, de contratação de empresa para construção da nova Escola José Garibaldi, na localidade da Borrússia, em Osório/RS, com fornecimento de material e mão de obra.
EXPEDIENTE: 341311/2019
DATA: 11/11/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:58989D9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N° 425/2019

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR *AO PROCESSO SELETIVO N° 401/2019.*

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de inscrição e atendendo ao disposto no item 6.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 401/2019, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas preliminarmente as inscrições da seleção para os cargos relacionados neste edital.
II – Fica estabelecido o dia **27 e 28 de novembro de 2019** para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.

III – Nesta data poderá ser dada vista aos expedientes de inscrições para devidas averiguações.
IV – O candidato que tiver inscrição homologada está apto à Seleção Pública de análise de currículos.
V – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
VI – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 26 de novembro de 2019.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

26 de novembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:915757A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 37.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº37.2019:** Comunicamos a **classificação** das propostas das empresas COLIBRI EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor global de R$47.324,50 e INSTALWATT INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, com o valor global de R$40.489,32 e a **desclassificação** da proposta da empresa RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, sendo vencedora do certame a proposta da empresa INSTALWATT INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, com o menor valor global de R$40.489,32. Abre-se prazo legal de recursos. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 27 de novembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:7B7E6516

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços de n° 29/2019. Objeto: Aquisição de Pedra Britada (Brita n° 1, Pedrisco e Pó de Brita). Abertura 11/12/2019, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:C9DCEDC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 148/2019-SMED**, para aquisição de móveis I.
Empresas vencedoras:
Item 01: JAB Prestadora de Serviços Ltda, no valor de R$ 32.940,00.
Item 02: G. C. Araújo Móveis de Aço – EPP, no valor de R$ 50.100,00.
Item 03: G. C. Araújo Móveis de Aço – EPP, no valor de R$ 22.490,00.
Item 04: Alci N. Becker & Cia. Ltda, no valor de R$ 59.700,00.
Item 05: Eva Medianeira de Oliveira Gonçalves, no valor de R$ 147.000,00.
Item 06: Eva Medianeira de Oliveira Gonçalves, no valor de R$ 75.000,00.
Item 07: Arena Distribuidora de Bebidas Ltda ME, no valor de R$ 3.428,50.
Item 08: Arena Distribuidora de Bebidas Ltda ME, no valor de R$ 13.678,50.
Item 09: FFN Fornazar Me, no valor de R$ 19.886,50.
Item 10: MF Machado Soares, no valor de R$ 10.623,00.
Item 11: Luis Cesar Reis Me, no valor de R$ 26.550,00.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 26 de novembro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:D49BDE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 189/2019 – ESCLARECIMENTO Nº 01 DO EDITAL Nº 133/2019 ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão dos Concursos Públicos do Edital n° 133/2019, de 04 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para comunicar o que segue.

1. ESCLARECIMENTO DO EDITAL N° 133/2019 – EDUCAÇÃO

1.1. Inclui-se o **item 9.2.1** ao Edital n° 133/2019 para esclarecer a desidentificação dos recursos, passando a ser como consta a seguir:

9.2.1. Todo e qualquerrecurso interposto, em qualquer das fases recursais previstas neste Edital, será devidamente desidentificado, quando da oportunidade de julgamento e consequente resposta, a fim de preservar o princípio da impessoalidade.

1.2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n° 133/2019, de 04 de outubro de 2019, as quais são ratificadas.

Pelotas/RS, 27 de novembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas/RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:5D6855A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 190/2019 – ESCLARECIMENTO Nº 01 DO EDITAL Nº 134/2019 ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão dos Concursos Públicos do Edital n° 134/2019, de 04 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para comunicar o que segue.

1. ESCLARECIMENTO DO EDITAL N° 134/2019 – QUADRO GERAL

1.1. Inclui-se o **item 9.2.1** ao Edital n° 134/2019 para esclarecer a desidentificação dos recursos, passando a ser como consta a seguir:

9.2.1. Todo e qualquerrecurso interposto, em qualquer das fases recursais previstas neste Edital, será devidamente desidentificado, quando da oportunidade de julgamento e consequente resposta, a fim de preservar o princípio da impessoalidade.

1.2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n° 134/2019, de 04 de outubro de 2019, as quais são ratificadas.

Pelotas/RS, 27 de novembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas/RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:5E65D9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 191/2019 – ESCLARECIMENTO Nº 01 DO EDITAL Nº 135/2019 ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público do Edital n° 135/2019, de 04 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para comunicar o que segue.

1. ESCLARECIMENTO DO EDITAL N° 135/2019 – AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

1.1. Inclui-se o **item 9.2.1** ao Edital n° 135/2019 para esclarecer a desidentificação dos recursos, passando a ser como consta a seguir:

9.2.1. Todo e qualquerrecurso interposto, em qualquer das fases recursais previstas neste Edital, será devidamente desidentificado, quando da oportunidade de julgamento e consequente resposta, a fim de preservar o princípio da impessoalidade.

1.2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n° 135/2019, de 04 de outubro de 2019, as quais são ratificadas.

Pelotas/RS, 27 de novembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas/RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:92A8EC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL 192/2019 PUBLICAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS PROCESSO SELETIVO N.º 001/2019

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, **TORNA PÚBLICO O LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS,** do **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO,** realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS, **para formação de cadastro reserva de estágio remunerado no Município de Pelotas/RS.**

1. DO LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS:
As provas teórico-objetivas de Nível Médio, de Nível Técnico e Superior serão aplicadas na cidade de Pelotas/RS, no dia **1º de dezembro de 2019.**

1.1. LOCAL DE PROVAS:
COLÉGIO MUNICIPAL PELOTENSE
ENDEREÇO: RUA MARCÍLIO DIAS, N.º 1597
BAIRRO: CENTRO
CEP: 96020-480 - PELOTAS/RS

1.2. HORÁRIO DE PROVAS:
ABERTURA DOS PORTÕES: **13h30 (Horário de Brasília)**
FECHAMENTO DOS PORTÕES E INÍCIO DAS PROVAS: **14h30 (Horário de Brasília)**
**Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato nos locais de prova.

2. DURAÇÃO DAS PROVAS PARA TODOS OS CANDIDATOS: 02 HORAS.

Registre-se e Publique-se.

Pelotas/RS, 27 de Novembro de 2019

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal Pelotas/RS

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:EEA8C903

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 036/2019

PUBLICA NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O CARGO DE MECÂNICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em razão do Concurso Público Municipal nº 01/2019, homologado em 24 de setembro de 2019 pelo Edital nº 31/2019, TORNA PÚBLICA a reclassificação e a nomeação de candidatos aprovados no certame.

1. DA RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO
1.1. Fica reclassificado, pela Portaria nº 9918/2019, o candidato Jorrannes Batista Aires, nomeado pela Portaria nº 9872/2019 para o cargo de Mecânico, para o final da lista de aprovados, passando a ocupar a última posição desta, podendo concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso, a novo chamamento uma só vez.

2. DA NOMEAÇÃO
2.1. Considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Edital nº 31/2019, de 24/09, e considerando a reclassificação, a pedido, do candidato colocado em 1º lugar, fica **convocado** para o cargo de Mecânico o candidato Rodrigo Garcia Gomes, classificado em 2º lugar no certame, nomeado pela Portaria nº 9920/2019.
2.2. O candidato convocado no item 2.1 está devidamente nomeado pela respectiva portaria, será comunicado via e-mail e, posteriormente, por contato telefônico.
2.3. Nos termos do item 11.4 do Edital nº 17/2019, o candidato aprovado nomeado no serviço público municipal terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação para tomar posse, podendo, a pedido, ser prorrogado por 15 (quinze) dias, a requerimento prévio do interessado e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.
2.3.1. Ainda nos termos do item 11.4 do Edital nº 17/2019, será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

3. DA POSSE
3.1. A posse no cargo está condicionada à apresentação, pelo candidato, dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para investidura no cargo, conforme determinado no item 11.7 e subitens, do edital que rege o concurso.
3.2. Todos os documentos deverão ser apresentados com suas cópias.
3.2.1. Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos originais.
3.2.2. A Administração pública não fornecerá, em hipótese alguma, fotocópias de documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos nomeados.
3.3. Deverão ser apresentados, pelo candidato, os exames médicos exigidos no item 11.8 e subitens do edital que rege o concurso, a serem obtidos a menos de 30 (trinta) dias antes da data prevista para a entrega.

4. DA APRESENTAÇÃO
4.1. Dentro do prazo estipulado para posse, o candidato nomeado deverá se apresentar portando os documentos e exames exigidos, no seguinte local:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Departamento de Pessoal
Rua Nico de Oliveira, 763 – Centro
CEP 96470-000

4.2. A apresentação deverá ocorrer dentro do horário de expediente externo da Prefeitura Municipal, qual seja das 8h às 11h30 e das 13h30 às 15h30, de segunda a sexta-feira.
4.2.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar eventuais alterações do horário de expediente externo da Prefeitura Municipal, bem como quaisquer alterações e retificações neste edital de convocação, as quais serão noticiadas por meio do site https://www.pinheiromachado.rs.gov.br/ e publicadas no mural oficial de publicações do Município.
4.3. Nos termos do item 11.5 do Edital nº 17/2019, caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento disponibilizado no Anexo Único do Edital nº 31/2019, solicitar reclassificação para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso, a novo chamamento uma só vez.
4.3.1. Na hipótese do estabelecido neste item, será nomeado o próximo candidato aprovado para o respectivo cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de novembro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DUARTE ROSA
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se.

GIOVANE SAMPAIO DA SILVA
Secretário da Administração

ANEXO ÚNICO – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS PARA O CARGO DE MECÂNICO

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova Prática	Nota Final
1	Reclassificado para o fim da lista pela Portaria nº 9918/2019				
2	1341930	Rodrigo Garcia Gomes	43,50	20,00	63,50
3	1343456	Jorrannes Batista Aires	48,00	20,00	68,00

Publicado por:
Tássia Medeiros de Ávila Escobar
Código Identificador:C1A31D7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2019

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a inexigibilidade de licitação número 11/2019 para contratação de empresa para realizar espetáculo "A história do surgimento do natal", conforme solicitado pela secretaria de educação.

Porto Mauá, 25 de novembro de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:84B38535

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que retificou a data de abertura do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019:** Registro de preços, pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, destinados às necessidades do gabinete do prefeito e secretarias municipais, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **NOVA DATA DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 09/12/2019. LOCAL**: Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br, Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 26 de novembro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:62E8528A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

Torno Pública A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizada através do Processo Licitatório n° 04/2019, na modalidade Pregão PRESENCIAL 02/2019, tipo menor preço por item**. O OBJETO:** Aquisição de cargas de gás, adjudicando e homologando a seguinte empresa:
Empresa: BICKEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.798.150/0001-43

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
01	Carga de Gás P13	Unid	113	67,66	7.645,58
02	Carga de Gás P45	Unid	60	268,00	16.080,00
TOTAL DA EMPRESA R$ 23.725,58					

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura (12/02/2019).

Santa Bárbara do Sul, RS, 15/02/2019.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:141992F7

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 62/2019, com fulcro art. 24, inciso V da Lei Federal, nº 8666/93, **ALBERI HEDLUND – MEI – CNPJ: 11.719.462/0001-80,** pelo total dispensado de **R$ 2.910,00,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 26/11/2019.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:3B98408F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 056/2019 – Contratante: Município de Santa Margarida do Sul/RS. Contratada: **CESAR LUIS STUMM & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.393.720/0001-06. **Objeto:** Construção, sob regime de empreitada global, de Pavimentação em bloco de concreto intertravado de ruas urbanas no município de Santa Margarida do Sul, sendo: **Avenida 17 de Abril, Rua 15 de Novembro, Avenida da Serrinha e Rua 01,** com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projetos, volumes 1 e 2 e demais especificações e anexos da Concorrência nº 002/2019, estas obras estão contempladas pelo **CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 000.0501.935-15/19, PROGRAMA AVANÇAR CIDADES – GRUPO I - PRÓ-TRANSPORTE.** Pagamento: até 10 (dez) dias, condicionado ao recebimento dos recursos pagos pela CAIXA – AGENTE FINANCEIRO à Contratante. Valor: **R$ 1.702.447,28** (hum milhão setecentos e dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos). Prazo de Execução: 09 (nove) meses.

Santa Margarida do Sul, 26 de novembro de 2019.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Possebon dos Santos
Código Identificador:A680FAC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público o **CANCELAMENTO** do **PREGÃO ELETRÔNICO - 054/2019. MOTIVO:** em virtude de mudança na descrição do objeto licitado; Maiores informações pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santanadaboavista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236. SALA DE LICITAÇÕES, em 26 de Novembro de 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F2DE7796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.083 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.998 de 03/12/2018**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.1.90.04.00.00.00 **(20) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 3.100,00
RECURSO: 001 – LIVRE
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
3.1.90.16.00.00.00 **(38) –** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 3.000,00 3.1.90.94.01.00.00 **(39) –** Indenizações Trabalhistas – Pessoal Civil ..... R$ 3.900,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.28.846.0400.**0.003 – Amortização do FUNPREV e Passivo Atuarial**
3.1.91.13.99.01.00 **(102) –** Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS..... R$ 41.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.04.00.00.00 **(168) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 3.500,00
3.1.90.11.00.00.00 **(170) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Fixas..... R$ 17.000,00
3.1.90.13.00.00.00 **(172) –** Obrigações Patronais..... R$ 2.800,00
3.1.90.94.01.00.00 **(174) –** Indenizações Trabalhistas – Pessoal Civil ..... R$ 3.300,00
RECURSO: 020 – MDE
3.1.90.04.00.00.00 **(169) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 1.500,00
3.1.90.13.00.00.00 **(173) –** Obrigações Patronais..... R$ 2.200,00
3.1.91.13.03.00.00 **(177) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 11.800,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Pré-Escola**

3.1.90.13.00.00.00 **(215) –** Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00
3.1.91.13.03.00.00 **(220) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 4.500,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Creche**
3.1.90.04.00.00.00 **(229) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 2.000,00
3.1.90.11.00.00.00 **(231) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 1.100,00
3.1.90.13.00.00.00 **(233) –** Obrigações Patronais..... R$ 510,00
RECURSO: 020 – MDE
05.03.13.392.0803.**2.083 – Manutenção da Casa de Cultura**
3.1.90.13.00.00.00 **(259) –** Obrigações Patronais..... R$ 250,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.03.27.812.0805.**2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições**
3.1.90.11.00.00.00 **(282) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Fixas..... R$ 5.000,00
3.1.90.13.00.00.00 **(283) –** Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
3.1.90.16.00.00.00 **(297) –** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 2.800,00
3.1.90.94.01.00.00 **(298) –** Indenizações Trabalhistas – Ativo Civil..... R$ 1.460,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.1.90.16.00.00.00 **(362) –** Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
3.1.90.94.01.00.00 **(363) –** Indenizações Trabalhistas – Ativo Civil..... R$ 7.800,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.04.00.00.00 **(373) –** Contratação por Tempo Determinado.....R$ 1.000,00
3.1.90.11.00.00.00 **(377) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Fixas..... R$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00.00 **(382) –** Obrigações Patronais..... R$ 11.000,00
3.1.90.16.00.00.00 **(383) –** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 3.000,00
3.1.90.94.01.00.00 **(384) –** Indenizações Trabalhistas – Ativo Civil..... R$ 5.500,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade**
3.1.90.13.00.00.00 **(430) –** Obrigações Patronais..... R$ 1.300,00
3.1.90.16.00.00.00 **(431) –** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 4.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.1.90.04.00.00.00 **(452) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 30.000,00
3.1.90.11.00.00.00 **(453) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Fixas..... R$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00.00 **(454) –** Obrigações Patronais..... R$ 5.000,00
3.1.90.16.00.00.00 **(455) –** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 6.000,00
3.1.90.94.01.00.00 **(456) –** Indenizações Trabalhistas – Ativo Civil..... R$ 6.000,00
3.1.91.13.03.00.00 **(457) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 3.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.1.90.04.00.00.00 **(477) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 500,00
RECURSO: 040 – ASPS
3.1.90.11.00.00.00 **(480) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Fixas..... R$ 3.000,00
RECURSO: 4502 – CUSTEIO – Vigilância em Saúde
07.01.10.305.0701.**2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica**
3.1.90.11.00.00.00 **(498) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Fixas..... R$ 1.500,00
RECURSO: 4502 – CUSTEIO – Vigilância em Saúde
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**
3.1.90.11.00.00.00 **(536) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Fixas..... R$ 8.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
3.1.90.16.00.00.00 **(566) –** Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 1.500,00
3.1.90.94.01.00.00 **(567) –** Indenizações Trabalhistas – Ativo Civil..... R$ 16.600,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 268.420,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.1.90.11.00.00.00 **(21) –** Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 3.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
3.1.90.11.00.00.00 **(36) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Fixas..... R$ 6.900,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.28.846.0400.**0.009 – Amortização de Empréstimo BADESUL**
3.2.90.21.00.00.00 **(104) –** Juros sobre a Dívida por Contrato..... R$ 41.250,00
4.6.90.71.00.00.00 **(105) –** Principal da Dívida Contratual..... R$ 38.210,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0505.**2.099 – Treinamento e Aperfeiçoamento de Professores**
3.3.90.39.00.00.00 **(144) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 3.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.30.00.00.00 **(156) –** Material de Consumo..... R$ 5.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – CRECHE**
3.1.91.13.03.00.00 **(238) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 5.000,00
RECURSO: 020 – MDE
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.39.00.00.00 **(465) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 146.060,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
3.1.90.11.00.00.00 **(564) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Fixas..... R$ 20.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 268.420,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C726486B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 868/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

INCORPORAR aos vencimentos da Servidora Senhora **LORENA MACHADO COSTA PORTO**, matricula 3161-5, Técnico em Enfermagem, Padrão 21, Classe "A", para efeitos de aposentadoria com amparo no artigo 203, inciso III da Lei Municipal nº 514 de 06 de outubro de 1992, a importância de R$ 60,66 (sessenta reais e sessenta e seis centavos) valor este resultante da proporcionalidade a 05/30 anos do valor integral de R$ 363,92 (trezentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos) por ter exercido atividade insalubre (20%), no período de 21 de novembro de 2014 até presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:66A6AA20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2019 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Fornecimento de Cloro Gás, e Materiais para Análise Laboratorial.
DATA DA ABERTURA: 10/12/2019
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 18 de Novembro de 2019.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:CCA937CA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2019 – SRP

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais para pintura.
DATA DA ABERTURA: 10/12/2019
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 18 de novembro de 2019.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:659B74AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 01/2019
COORDENADOR DO POLO UAB

O Processo Simplificado nº01/2019, referente à seleção de candidatos a Coordenador do Polo UAB de Sant'Ana do Livramento, conforme normatizações vigentes, divulga que foi selecionada a servidora pública municipal Beatriz Dutra Silva – Mat. 20804 – única participante deste processo, atendendo a todos os requisitos pré-determinados no Edital.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - POLO UAB

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:978C14AC

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA N° 303/2019

Nomeia ocupante para cargo de "AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO – padrão 6", do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do SISPREM.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA PRADO LIMA, Diretora Geral do Sistema de Previdência Municipal- **SISPREM**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 14 da Lei Municipal n° 2.620/90 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE nomear, em estágio probatório, por ter sido aprovada em 3° (terceiro) lugar na ordem de classificação, no concurso Público n° 01/2015, **LUANA SILVA ALMEIDA**, no cargo de "Auxiliar de Escriturário – Padrão 6", do Quadro de Provimento Efetivo, criado pela Lei Municipal n° 5066 de 10 de abril de 2006 e Lei nº 7544 de 01 de novembro de 2019.

Sant'Ana do Livramento, 26 de novembro de 2019

VALÉRIA ARGILES DA COSTA PRADO LIMA
Diretora Geral

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Administrativa

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:E8A57223

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 017/2019

Aviso do Edital de Tomada de Preço 017/2019 – Objeto: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de Reforma e Ampliação da UBS do Bairro Haller; Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 12/12/2019. Abertura: às 09h30minda mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítiowww.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:882E6F4D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 73/2019

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 73/2019 que tem como objeto o registro de preços para aquisição de Massa asflatica, que apresentou como vencedora a empresa OHTEC MATERAIS E SERVIÇOS, CNPJ 20.072.327/0001-86, pelo valor de R$ 23,70.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:A397DCA3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 367/2019 DA CONCORRÊNCIA 007/2019

Extrato do Contrato 367/2019 da Concorrência 007/2019 que tem como objeto a execução de obras por Empreitada Global para Pavimentação Asfáltica de diversas Ruas do Município, com Recursos Oriundos do Financiamento Programa FINISA Contrato nº 0528084-96, tendo como contratada CARPENEDO & CIA LTDA pelo valor de **R$ 1.269.564,73** (um milhão duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), sendo R$ 1.015.651,78 (um milhão quinze mil seiscentos e cinqüenta e um reais e setenta e oito centavos) de materiais e R$ 253.912,95 (duzentos e cinqüenta e três mil novecentos e doze reais e noventa e cinco centavos) de mão de obra, sendo que o prazo de execução será de 240 dias a contar da ordem de inicio.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:00044E01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 94/SMAD/2019, 25 DE NOVEMBRO DE 2019. "

"DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS DO CARGO DE PROCURADOR DO CONCURSO PÚBLICO RELATIVO AO EDITAL nº 42/SMAd/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Jacques Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o RESULTADO PRELIMINAR DE NOTAS da prova de Títulos do Cargo de Procurador, do Concurso Público para Provimento de Cargos relativo ao Edital nº 42/SMAd/2019, abrindo prazo para recurso nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2019, exclusivamente pelo site http://www.santoangelo.uri.br/extensao/.
O edital completo está disponível no site http://www.santoangelo.uri.br/extensao/.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:3B2A07D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA N.º 02/2019

No dia 11 de novembro do corrente ano, a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social solicitou elaboração de parceria entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e a entidade Sociedade Beneficente e Filantrópica Lar Oscar Vargas, atendendo emendas impositivas indicadas pela Câmara Municipal de Vereadores, bem como solicitação da entidade em ofício datado de 30 de setembro de 2019, ocasião em que apresentou Plano de Trabalho referente ao projeto "Envelhecer X Qualidade de Vida", solicitando, para tanto, o repasse pelo Município do valor de R$ 16.236,00 (dezesseis mil duzentos e trinta e seis reais), para a aquisição de 33 (trinta e três) colchões que garantirão o acolhimento em instituição de longa permanência a idosos de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situações de rua e/ou abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Em memorando datado de 21 de novembro de 2019, a Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão – SEGPG apresenta aos autos ao gabinete deste chefe do Executivo, a fim de que justifique a necessidade do processo de inexigibilidade nº 053/2019. Deste modo, analisando a documentação acostada aos autos, bem como o plano de trabalho apresentado pela entidade, justifico ser possível o repasse de tais valores por meio da inexigibilidade prevista na legislação federal (Lei 13.019/2014), tendo em vista que a entidade desde 2001 desempenha atuação de relevância pública neste Município, com destaque no acolhimento de longa permanência a idosos, de ambos os sexos, garantindo mais qualidade de vida aos usuários e seus direitos sociais, de saúde, convivência, conforto e bem-estar.

Justifico, ainda, a presença do interesse público, uma vez que se trata de instituição filantrópica, sem fins lucrativos, que sobrevive economicamente à custa de doações, sem oferecer nenhum repasse a seus dirigentes, tornando-se imprescindível o auxílio do Estado para que as atividades desenvolvidas não sejam comprometidas e os atendimentos especializados possam ser até mesmo ampliados.

Outrossim, conforme prevê os artigos 203 e 204 da Constituição Federal, c/c o Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de

2003) e os artigos 260 e 261, IV, V e VII, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, é interesse público o acesso universal as ações concretas de assistência social.

Assim sendo, encaminhem-se os autos à Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão para as providências cabíveis.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Colangelo Tetour
Código Identificador:3B20ADB2

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 154/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 26 de novembro de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
653.286.470-68	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	2018/1352

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:D2E1179B

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 155/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 26 de novembro de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
003.336.410-94	ALESSANDRO JOSÉ POLITA	2016/144

EDGAR ZANOTTO
Diretor Do Departamento De Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:8E53AC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 156/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 26 de novembro de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
933.839.910-91	ALFREDO MARTINS DA SILVA	2019/2151

EDGAR ZANOTTO
Diretor Do Departamento De Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:6D719A87

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 157/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 26 de novembro de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
993.769.700-04	ALINE DE BORBA	2018/1262

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:D3AD44C9

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 158/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 26 de novembro de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
449.444.890-72	AUREA MARIA DOS SANTOS	2018/2232

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:B57F02BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2019

Comunicamos aos interessados que encontra- se aberto o Pregão Eletrônico nº. 079/2019 do tipo menor preço por item, destinado à contratação de empresa prestadora de seguro total para a ambulância

do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU, conforme as especificações constantes nos Anexos deste Edital, conforme especificações constantes no anexo I – Termo de referência, parte integrante deste edital. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, **com abertura no dia 10/12/2019 às 09 horas**, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de novembro de 2019.

GREICI FRAGA CELISTRE
Pregoeira.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:7EBFBEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo nº. 265/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 046/2019, destinada à aquisição de vale transporte, pelo período de 06 meses, para os servidores municipais, através da empresa L. J. DÁVILA & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 03.129.441/0001-86, com base no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26, tudo da Lei 8.666/93. Em conformidade com o memorando nº 559/2019 da Secretaria Municipal da Administração - SEMAF, pedido de compra nº. 2019/3148 da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS e pedido de compra nº. 2019/3051 da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, bem como com o Memorando PGM nº. 2261/2019. Desta forma, adjudico o objeto a referida empresa, para o fornecimento de 1.320 passagens (Sede/Monjolo) ao valor unitário de R$ 4,00, totalizando R$ 5.280,00; e para o fornecimento de 2.904 passagens (Sede/Evaristo) ao valor unitário de R$ 5,90, totalizando R$ 17.133,60, sendo o valor total do contrato de R$ 22.413,60 (vinte e dois mil quatrocentos e treze reais e sessenta centavos). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 25 de novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda dos Santos Coelho
Código Identificador:987339F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2019

Comunicamos aos interessados que encontra- se aberto o Pregão Eletrônico nº. 108/2019 do tipo menor preço por item, destinado a contratação de empresa para elaboração de PPCI para o Abrigo Municipal da Casa da Criança e CREAS, conforme especificações no Edital. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 13/12/2019 às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de novembro de 2019.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:2732503B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 142/2018(SEGUNDO ADITIVO), DE 23 DE OUTUBRO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E A EMPRESA SAVALE IMÓVEIS LTDA - ME.

Ao primeiro dia do mês de julho de 2019, de um lado, MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Daiçon Maciel da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 105.119.620-53, portador da carteira de identidade nº. 6015457127 vem rescindir de forma amigável o CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 142/2018, de 23 de outubro de 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E A **SAVALE IMÓVEIS LTDA. – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 02.435.305/0001-51, com sede na Avenida Cel. Victor Villa Verde, nº. 536, Bairro Pitangueiras, neste município, representada neste ato pela Sra. **MAYANA FRAGA GOMES**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Espirito Santo, nº 128, bairro Osolopes, neste município, inscrita no CPF/MF sob o n.º 001.562.670-98, portadora da C.I. n.º 3080125804, expedida pela SSP/RS e Sr. **AVANILDO DA SILVA GOMES**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado na Avenida Cel. Villa Verde, nº. 536 (fundos), Bairro Pitangueiras, neste município, inscrito no CPF/MF sob o n.º 300.569.690-15, portador da C.I. n.º 901946253, expedida pela SSP/RS, com base no inciso II do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93, em razão da aquisição do imóvel locado pela Administração Pública Municipal, conforme memorando nº. 807/2019 – SEGPG, de 29 de outubro de 2019, e memorando nº. 1154/2019 – DEC, de 06 de novembro de 2019.

Desta forma, fica rescindido de forma amigável o contrato de locação nº. 142/2018, bem como eventuais aditivos de prorrogação, com fulcro no inciso II do artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, por razões de aquisição do imóvel locado pela Administração Pública Municipal.

Santo Antônio da Patrulha – RS, de _____de _____ de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SAVALE IMÓVEIS LTDA. – ME,

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:A048BE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo nº. 246/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2019, destinada à contratação da empresa EDUCATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI, CNPJ 08.548.296/0001-91, aquisição de materiais escolares pedagógicos e de expediente, para as escolas de educação infantil e ensino fundamental deste município, em conformidade com o memorando PGM nº 1884/2019, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e pedidos de compra nº. 2019/2773 e 2812/2019 da Secretaria Municipal da Educação - SEMED. Desta forma, adjudico o objeto a referida empresa ao valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 25 de novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda dos Santos Coelho
Código Identificador:CCADDE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2019 - **CONTRATO**: Contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 189/2019 - **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PD-SAP representado pelas empresas, CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA – CNPJ: 88.256.979/0001-04 e DOBIL ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 02.077.639/0001-09 -

OBJETO: O objeto desta licitação consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a obras de pavimentação asfáltica na localidade de Costa da Miraguaia, de acordo com os Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiros, Projetos e Licenças, anexos a este edital, conforme segue: **LOTE 01:**Referente ao Contrato FINISA N.º 520372-12, de Apoio Financeiro para Obras de Infraestrutura Urbana, captado para realização de obras de pavimentação nos trechos das vias urbanas localizadas na Costa da Miraguaia: Estrada Otávio Benjamin, Estrada Rubens das Neves, Estrada Antônio Osório dos Santos, Estrada dos Guimarães e Estrada Tomaz Onofre Barth, denominada ROTA DA RAPADURA; **LOTE 02:**Referente ao Contrato de Repasse N.º 879026/2018 – MAPA, Operação N.º 1061645-89, que visa a Pavimentação asfáltica em CBUQ, em trecho da Estrada Otavio Benjamin – T4, na Localidade de Costa da Miraguaia, em Miraguaia 2º Distrito deste Município, numa extensão de 290,00m; **LOTE 03:** Referente ao Contrato de Repasse N.º 870290/2018 – MTUR, Operação N.º 1058635-28, que visa a Pavimentação asfáltica de acesso à Capela Santa Rita de Cássia no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS. **VALOR TOTAL:** R$ 6.776.238,90. **PRAZO:** 30/09/2020.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:878816A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 188/2019.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2019.
CONTRATADA: ELIANE DA SILVA STRACK 521713450004, CNPJ:20.489.063/0001-60.
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PPCI PARA A ESCOLA EMEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.
VALOR TOTAL: R$ 1.800,00.
PRAZO: 30 DIAS A CONTAR DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Eduarda dos Santos Coelho
Código Identificador:2AE637CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº. 020/2019.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de proposta de preços da licitação na Modalidade de CONVITE Nº. 020/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a ampliação da EMEI Balão Mágico na localidade de Portão I, deste Município em conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro e plantas, em anexo, sendo estes, partes integrantes do presente edital licitatório, declara DESCLASSIFICADA a proposta da empresa CTA ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA-EPP por deixar de apresentar nova planilha de custos com a correção das inconsistências apontadas pela engenharia, ferindo assim o item 8.1.5.1 e CLASSIFICADA a proposta da empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA – EPP. Diante do exposto esta Comissão declara, consignando o menor preço cotado global, LICITANTE VENCEDORA a empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA – EPP, com proposta de preços totalizando R$ 36.565,36 (Trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais com trinta e seis centavos). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de novembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:8B504CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo nº. 293/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 055/2019, destinada à contratação de serviço de sonorização, através da empresa LUCSOM SONORIZAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº. 24.500.486/0001-95, acompanhado de uma mesa de som/mixer analógica, 2 (duas) caixas de som altas, 2 (duas) caixas de subgrave, um microfone com fio on/off dinâmico de bastão, um microfone sem fio on/off dinâmico de bastão, 4 (quatro) pedestais de microfone (cabeamento completo), 4 (quatro) canhões de luzes led colorida e data show, para o evento que ocorrerá no Qorpo Santo, que tem por objetivo fazer uma mostra das atividades trabalhadas no decorrer do ano, no dia 28 de novembro de 2019, em conformidade com o pedido de compra nº. 3249/2019 da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS, bem como com o Memorando PGM nº. 2388/2019, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93. Desta forma, adjudico o objeto a referida empresa sendo o valor total da contratação de R$ 700,00 (setecentos reais). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 26 de novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda dos Santos Coelho
Código Identificador:61AC4632

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 094/2019 (Processo Administrativo nº 248/2019). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de materiais odontológicos em atendimento as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Empresas vencedoras (CNPJ) e itens: ODONTOMEDI PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA (06.194.440/0001-03): 01, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 34, 42, 45, 51, 54, 57, 58, 60, 63, 67, 70, 73, 88, 91, 95, 99, 101, 102, 107, 108, 111, 118 e 121; DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS (07.978.004/0001-98): 15, 20, 31, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 46, 52, 53, 55, 56, 61, 64, 74, 77, 78, 89, 90, 93, 97, 103, 104, 105, 109, 110, 114, 115, 116, 117, 119 e 120; DENTAL OESTE EIRELI (05.412.147/0001-02): 02, 03, 05, 11, 16, 17, 18, 19, 22, 28, 30, 44, 59, 65, 66, 68, 69, 75, 76, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 92, 96, 98, 112 e 113 e FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME (25.386.019/0001-49): 29, 35, 43, 47, 48, 49, 50, 62, 71 e 87. Os valores unitários e demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 26 de novembro de 2019.

NALDO WIEGERT.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:2F2C570F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n° 21/2019 (P.A. nº 259/2019). **Tipo:** Menor Preço Global por Lote. **Objeto:** Execução de instalações de medidas de segurança contra incêndio, conforme Planos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), junto aos imóveis pertencentes ao Município, onde se encontram instaladas as E.M.E.F. Antônio João, E.M.E.F. Rui Barbosa e E.M.E.I. Vaga Lume, mediante

regime empreitada por Preço Global, cf. projeto técnico (ANEXO II do Edital). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 17/12/2019, às 14h, na Sala de Licitações (3º piso do Centro Administrativo). **Demais Informações:** Secretaria de Administração e pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 26/11/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:61E47B7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2019

Contratada: Associação Hospitalar Boa Vista
Objeto: Prestar serviços de ecografia obstétrica simples para as gestantes do Município
Licitação:Declaração de Dispensa de Licitação nº 043/2019
Preço e Pagamento:**R$ 80,00** por exames, pagos mensalmente até 07 dias úteis após a entrega da fatura
Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado
Assinatura: 26/11/2019

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:3E4F6D9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 063/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS

CONTRATADA: RGS ENGENHARIA S., CNPJ sob nº 19.368.227/0001-12;
CONTRATO Nº 063/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019: Contratação de empresa especializada para execução, em regime de empreitada global, de pavimentação asfáltica com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em trechos das Ruas Pedro Luiz Grassi, Laurindo Centenaro, Antônio Finco, Santo Vanz e Catarina Debastiani, no Município de São José do Ouro/RS, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita execução dos serviços.
Total do contrato: R$ 864.329,54.
Assinatura: 26/11/2019.
Fiscal do contrato: Carla Ragnini.

São José do Ouro, RS, 26 de novembro de 2019.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:2204AE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I - CONTRATO 063/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS

CONTRATADA: RGS ENGENHARIA S. A, inscrita no CNPJ nº 19.368.227/0001-12.

Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 54.331,40 (cinquenta e quatro mil e trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos), conforme planilha orçamentária e planta, disponibilizada pela engenheira responsável, para conclusão da obra.
Fundamento legal artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93: O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.
Assinatura: 26.11.2019

São José do Ouro, RS, 26 de novembro de 2019.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:B75DB786

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.406, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a criação do Programa Guarda Escolar Comunitária.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em face do que conta o memorando nº 770, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica criado no Município de São Leopoldo o Programa Guarda Escolar Comunitária, que tem como objetivo construir uma cultura de paz e prevenção à violência a partir do ambiente escolar.

Parágrafo único. A Coordenação Geral do Programa Guarda Escolar Comunitária será realizada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária - SEMUSP.

Art. 2º. O Programa Guarda Escolar Comunitária é composto pelos seguintes eixos:
I - Prevenção das Violências no Ambiente Escolar;
II - Justiça Comunitária Escolar;
III - Grêmios Estudantis;
IV - Proteção dos Serviços de Educação (Ronda Escolar);
V - Proteção no Trânsito;
VI - Proteção Patrimonial;
VII - Gestão do Conhecimento;
VIII - Núcleo Educacional;
VIII – Sensibilização, Formação e Orientação da Comunidade Escolar;
X - Campanhas Educativas.

Art. 3º. O planejamento das ações a serem executadas no âmbito do Programa Guarda Escolar Comunitária será realizado e monitorado por uma Comissão Gestora composta por integrantes da SEMUSP e da Secretaria Municipal de Educação - SMED, indicados(as) pelos(as) seus(uas) respectivos(as) Secretários(as).

Art. 4º. A fiscalização do Programa Guarda Escolar Comunitária é de responsabilidade da Diretoria de Políticas de Segurança Cidadã da SEMUSP, que terá as seguintes atribuições:

I – Organizar o fluxo administrativo do planejamento e do monitoramento das ações no âmbito do Programa, em conjunto com os demais integrantes da Comissão Gestora designados (as) pela SEMUSP e SMED;

II – Realizar a supervisão das ações executadas no âmbito do Programa Guarda Escolar Comunitária, a fim de solicitar os encaminhamentos necessários junto aos demais órgãos responsáveis para assegurar a eficácia dos resultados almejados.

Parágrafo único. A participação de servidores na Comissão Gestora do Programa Guarda Escolar Comunitária é de interesse público e não será remunerada.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de novembro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:5AF26057

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS CHAMADA PÚBLICA 01/2019 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS, LATICÍNIOS, CARNES E PÃES) E NÃO-PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO PNAE para AGRICULTURA FAMILIAR** por meio do Chamada Pública 01/2019 **- OBJETO**: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros, laticínios, carnes e pães) e não-Perecíveis da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013, e Resolução número nº 4 de 02/04/2015. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 17 de dezembro de 2019, às 09h30min**,** onde e até quando serão recebidos os documentos e os projetos de venda, para a sessão pública. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitações.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:D43F7F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS TOMADA DE PREÇOS 09/2019 - RELANÇAMENTO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está RELANÇADA a Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 09/2019 –** tipo Menor Preço Global, em regime de empreitada pelo preço unitário **– OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a execução de obra de execução de Quadra Poliesportiva Coberta e Muro da Escola Municipal de Ensino Fundamental Emílio Meyer, no Bairro Feitoria. **DATA DE ABERTURA:** 16 de dezembro de 2019, às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:8B1D49FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS CHAMADA PÚBLICA 10/2019 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "2º NATAL SÃO LÉO"

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a **CHAMADA PÚBLICA 10/2019 - OBJETO**: Credenciamento e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente ao objeto em tela para a realização do evento denominado "2º NATAL SÃO LÉO", que ocorrerá nos dias 13 a 21 de dezembro de 2019, a ser realizado nas Ruas Independência e Florêncio Câmara, Bairro Centro, nesta Cidade, mediante o fornecimento de toda a infraestrutura necessária para a realização do evento. **DATA DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:** 12 de dezembro de 2019, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:DE4CAC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO 61/2019 - AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE AUTOCAD LT 2020 COMMERCIAL NEW SINGLE -USER ELD - LICENÇA PARA 3 ANOS - VERSÃO PARA WINDOWS.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação. **PREGÃO ELETRÔNICO 61/2019** - tipo Menor Preço por Lote - exclusiva para ME/EPP - **OBJETO:** aquisição de licença de software Autocad LT 2020 commercial new single -USER ELD - licença para 3 anos - versão para windows. **DATA DE ABERTURA:** 09 de dezembro de 2019 às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:D6F4C759

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2019

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial de Registro de Preços nº 034/2019, que tem por OBJETO a aquisição **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL HIDRAULICO, EQUIPAMENTOS DE CARPINTARIA E CAPINAGEM PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS**. Licitação do tipo menor

preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA**: O RECEBIMENTO** dos Envelopes n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos para Habilitação, dar-se-á até às **08h30min do dia 11 de dezembro de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS. A ABERTURA dos Envelopes n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos para Habilitação, **dar-se-á até às 09h00min do dia 11 de dezembro de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 8h às 11h45min e das 13h30min às 17h09min de segundas às quintas-feiras e das 7h às 13h nas sextas-feiras.

São Martinho/RS, 26 de novembro de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:30F3FB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº045/2019

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº 045/2019, que tem por OBJETO o registro de preços para **CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE EXTINTORES EXISTENTES INSTALADOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS OU DE USO PELA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR** Licitação do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA**: O RECEBIMENTO** dos Envelopes n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos para Habilitação, dar-se-á até às **08h30min do dia 12 de dezembro de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS. A ABERTURA dos Envelopes n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos para Habilitação, **dar-se-á até às 09h00min do dia 12 de dezembro de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 8h às 11h45min e das 13h30min às 17h09min de segundas às quintas-feiras e das 7h às 13h nas sextas-feiras.

São Martinho/RS, 26 de novembro de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:8C68324C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº052/2019

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial de Registro de Preços nº 052/2019, que tem por OBJETO a aquisição de mudas de flores, arbusto e folhagens, bem como demais itens que se fizerem necessários para o embelezamento dos canteiros do município de São Martinho/RS. Licitação do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA**: O RECEBIMENTO** dos Envelopes n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos para Habilitação, dar-se-á até às **08h30min do dia 10 de dezembro de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS. A ABERTURA dos Envelopes n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos para Habilitação, **dar-se-á até às 09h00min do dia 10 de dezembro de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 8h às 11h45min e das 13h30min às 17h09min de segundas às quintas-feiras e das 7h às 13h nas sextas-feiras.

São Martinho/RS, 26 de novembro de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:BF4A58D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2019

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Chamamento Público nº003/2019, que tem por OBJETO, DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO: a partir do dia 03 de dezembro de 2019, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min (segundas à quintas-feiras) e dás 07h00min às 13h00min (sextas-feiras), na sala de reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, Av. Osvaldo de Souza, nº 124, estará sendo recebida a documentação para o CREDENCIAMENTO e posterior formalização de adesão e termo de **credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviço de troca de até 300 (trezentas) luminárias de iluminação pública por luminárias de LED.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 8h às 11h45min e das 13h30min ás 17h09min nas segundas às quintas-feiras e das 7h às 13h nas sextas-feiras.

São Martinho/RS, 26 de novembro de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:9E7CE2D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.080, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E INSERE ALTERAÇÕES NA LDO 2020 E NO PPA 2018-2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º A Receita do Município de São Pedro do Sul para o Exercício de 2020 é orçada em R$ 58.686.719,60 (cinquenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, setecentos e dezoito reais e sessenta centavos), e será arrecadada de conformidade com a legislação vigente, na seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES

I	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R$ 7.213.154,04
II	CONTRIBUIÇÕES	R$ 2.079.477,78
III	RECEITA PATRIMONIAL	R$ 2.699.735,79
IV	RECEITA DE SERVIÇOS	R$ 33.533,45
V	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 44.661.437,24
VI	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 1.475.193,08
VII	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	R$ 2.557.386,65
VIII	(R)DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CORRENTE	-R$ 5.033.199,43
TOTAL RECEITA CORRENTE		**R$ 55.686.718,60**

RECEITAS DE CAPITAL

IX	RECEITA DE CAPITAL	R$ 3.000.000,00
TOTAL RECEITA DE CAPITAL		**R$ 3.000.000,00**
TOTAL RECEITA ORÇAMENTARIA PREVISTA		**R$ 58.686.718,60**

Art. 2º É fixada a Despesa do Município de São Pedro do Sul para o Exercício de 2020 em R$ 58.686.719,60 (cinquenta e oito milhões seiscentos e oitenta e seis mil e setecentos e dezoito reais com sessenta centavos).
Art. 3º É o Poder Executivo Municipal, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa autorizada, observado o seguinte:

I – Para atender despesas relativas à aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedem a previsão orçamentária vigente;
II – para remanejar elementos de despesa;
III – com a reserva de contingência.

Art. 4º Inclui ações e programas no PPA 2018-2021 (Lei Municipal n° 2.703, de 23, de agosto de 2017) e na LDO 2020 (Lei Municipal n° 3050, de 09, de outubro 2019), em razão das disposições desta Lei, cujas alterações constam de seus anexos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:743A7F04

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.079, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1° Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de novembro de 2018, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2053	MANUTENÇÃO DA FROTA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (140)	R$ 8.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (178)	R$ 6.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (215)	R$ 1.000,00
Total		**R$ 15.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias como seguem:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2053	MANUTENÇÃO DA FROTA	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (139)	R$ 8.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (187)	R$ 7.000,00
Total		**R$ 15.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:B1CAA0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2019

CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL 003 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS nº 05/2019, para contratação emergencial de **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, **TORNA**

PÚBLICO o **GABARITO** da prova escrita aplicada no dia 26 de novembro de 2019, nas dependências da ACI:

01 – **C**	02 – **A**	03 – **D**	04 – **A**	05 – **B**
06 – **C**	07 – **D**	08 – **A**	09 – **C**	10 – **D**
11 – **D**	12 – **B**	13 – **A**	14 – **C**	15 – **B**
16 – **D**	17 – **D**	18 – **C**	19 – **B**	20 – **A**

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão de Organização do PSS, em relação ao resultado ora divulgado. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, e ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente, das 08h às 14h, ou encaminhados através do e-mail procuradoria@saopedrodosul.org.

Para o caso de não haver interposição de recurso contra o gabarito, o resultado ora divulgado será considerado definitivo, dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:9F2FA378

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.253, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018 e Lei Municipal n° 3079, de 26 de novembro de 2019,

D E C R E T A

Art. 1° A abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de novembro de 2018, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2053	MANUTENÇÃO DA FROTA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (140)	R$ 8.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (178)	R$ 6.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (215)	R$ 1.000,00
Total		**R$ 15.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias como seguem:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2053	MANUTENÇÃO DA FROTA	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (139)	R$ 8.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (187)	R$ 7.000,00
Total		**R$ 15.000,00**

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:69DDD79B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3006, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CP055, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, conforme Memorando nº 025/2019, protocolado sob o numero 5957/2019;

D E S I G N A

Art. 1º A Comissão de servidores efetivos responsáveis pela fiscalização do Contrato CP055, firmando entre a Prefeitura Municipal e a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN será composta pelos seguintes membros:

Bruno Moreira Felippe, Engenheiro Florestal, Matrícula 3009;

Sérgio Amilton Druzian, Engenheiro Civil, Matrícula 2210;

Jader Bastianello Vaz, Contador, Matrícula 1713.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:E5235BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3254 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (23)	R$ 2.000,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (111)	R$ 10.000,00
Total		**R$ 12.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária, como segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
442093	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (591)	R$ 12.000,00
Total		**R$ 12.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro, de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal de Administração.

MARTA HELENA LENZ
Secretária Municipal da Fazenda

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:FD3C36AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 074/2019, reconhece ser dispensável a licitação para contratar a empresa MARISETE INÊS SIBERT NEIS & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 10.732.242/0002-04, para contratação de obras e serviços de engenharia, com o fornecimento de materiais, para a ampliação constante de uma sala de aula, no Centro Integrado Conceição, neste município, com área a ser construída de 37,12m², conforme croqui e especificações em anexo, na continuidade do prédio existente. O valor total do contrato é de R$ 33.150,00 (trinta e três mil e cento e cinquenta reais). Base Legal: artigo 24, I, da Lei n.º 8.666/93.

São Sebastião do Caí, 19 de novembro de 2019.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:07B222AB

SECRETARIA DE OBRAS
SÚMULA DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 072/2019, reconhece ser dispensável a licitação para contratar a empresa MARISETE INÊS SIBERT NEIS & CIA LTDA, CNPJ nº 10.732.242/0002-04 para execução de assentamento de tubos de concreto à Est. Da Várzea do Rio Branco. O valor total do contrato é de R$ 31.950,00 (trinta e um mil novecentos e cinquenta reais).

São Sebastião do Caí, 25 de novembro de 2019.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:02EF482C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 244/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 – ARP Nº 04/2019

Objeto: Aquisição de Combustíveis.
Valor: R$ 16.687,00 (dezesseis mil e seiscentos e oitenta e sete reais).
Vigência: Até 21/11/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ JANICE INES REIDEL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 22 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:4C7C0550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2019

Objeto: Contratação de apresentação artística de Rogerio Magrão e Banda para o dia 28/12/2019 às 20:00 horas juntamente com o sorteio do Bolão de Prêmios.

Base Legal: Art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993.

Contratado: Rogério Magrão e Banda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 13.952.104/0001-48.

Valor: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Prazo: Até 31/12/2019.

São Valério do Sul – RS, 22 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:EF92C8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2019

Objeto: Contratação da Instituição Construindo o Futuro de Planalto/RS - CFP, para acolhimento de adolescente do município de São Valério do Sul.

Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993.

Contratado: Construindo Futuro de Planalto/RS – CFP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 21.198.687/0001-91.

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Prazo: Até 21/11/2020.

São Valério do Sul – RS, 22 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:1C45861E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2019

Objeto: Implantação do Sistema de Gestão Escolar e treinamento para implantação do mesmo na rede municipal de ensino.

Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

Contratado: BKR Informática, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 73.255.093/0001-79.

Valor: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Prazo: Até 21/11/2020.

São Valério do Sul – RS, 22 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:300F54A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 309/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017

Partes: Município de São Valério do Sul/ Precisão Tratamento de Água Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 24.604.095/0001-10.
Fica alterado a CLÁUSULA TERCEIRA "DO PAGAMENTO" e a vigência contida na CLÁUSULA SEXTA "DA VIGÊNCIA".

São Valério do Sul/RS, 26 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:B26A3D67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2019

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2019.Comunicamos aos interessados que, o Pregão Eletrônico 049/2019, será SUSPENSO por fato superveniente, cujo objeto é aquisição de equipamentos/material hospitalar, Emendas Parlamentares nº 11413.810000/1170-02, 11413.810000/1160-03, 1160-08, 1160-09/1180-05, 1180-03 e 1150-09.

ALINE JACQUES
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELDT
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B32C680F

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 008/2019

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 008/2019
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a Chamada Pública acima, na data e horário que segue: O referido Credenciamento terá suas inscrições realizadas no período entre os dias 27 de novembro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, das 12h15min às 18h15min e a sessão de abertura dos envelopes será no dia 20 de dezembro de 2019 às 14h00min.Edital de Chamada Pública para credenciamento de fornecedores para posterior aquisição dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Rural para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013 e Resolução FNDE nº 04, de 02/04/2015. CUCA, BEBIDA LACTEA E QUEIJO. O Edital de Credenciamento estará à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: www.sapucaiadosul.rs.gov.br

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:2E0879B1

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INSCRIÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL – ETAPA CRECHE E PRÉ-ESCOLA EDITAL- RETIFICADO Nº 01/2019 - ANO LETIVO 2020

Em cumprimento ao Art. 5º, § 1º, inciso II da Lei 9.394/96 – LDBEN com alteração dada pela Lei nº 12.796/2013, a Prefeitura de Sapucaia do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, em especial aos pais ou responsáveis, a abertura do processo de inscrições online para matrícula na Educação Infantil – Etapa Creche (0 a 3 anos e 11 meses) e Pré-Escola (4 anos a 5 anos e 11 meses), na rede municipal de Ensino de Sapucaia do Sul, para o ano letivo de 2020.
Onde lê-se:
10. Do Encaminhamento para Matrícula - Etapa Creche
10.1 Períodos (de acordo com o cronograma publicado em 02/12/2019)**:** 03/12/2019 a 13/12/2019;
10.2 Horários: das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min **;**

11. Das Matrículas
11.1 Etapas Creche
Após receber o encaminhamento de matrícula, o responsável legal deverá comparecer a escola designada, no período de 03/12/2019 a 17/12/2019, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min, munidos dos documentos citados no item 10.4, para efetivar a matrícula.
11.2 Pré-Escola
11.2.1 A matrícula deverá ser realizada pelo **responsável legal** na escola designada, no período de 03/12/2019 a 13/12/2019. O não comparecimento implicará na perda da referida vaga na escola indicada, sendo que o responsável deverá procurar, então, o Setor de Matrículas e Transferências.
Passa-se a ler:
10. Do Encaminhamento para a Matrícula – Etapa Creche
10.1 Períodos (de acordo com o cronograma publicado em 02/12/2019): **06/12/2019 a 18/12/2019;**
10.2 Horários: **das 8h30 às 17h, ininterruptamente;**
11. Das Matrículas
11.1 Etapas Creche
Após receber o encaminhamento de matrícula, o responsável legal deverá comparecer a escola designada, no **período de 06/12/2019 a 18/12/2019, no horário das 8h30 às 17h,** munidos dos documentos citados no item 10.4, para efetivar a matrícula.
11.2 Pré – Escola
11.2.1 A matrícula deverá ser realizada pelo responsável legal na escola designada, **no período de 06/12/2019 a 19/12/2019.** O não comparecimento implicará na perda da referida vaga na escola indicada, sendo que o responsável deverá procurar, o Setor de Matrículas e Transferências."

JAIRO JORGE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:1B24E1AD

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA INCRIÇÃO DE MATRICULA NO 1º ANO DE ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUDAMENTAL E DE EDUCAÇÃO BASICA DE SAPUCAIA DO SUL PARA O ANO DE 2020
EDITAL- RETIFICADO Nº 02/2019 - ANO LETIVO 2020

Em cumprimento ao Art. 5º, § 1º, inciso II da Lei 9.394/96 – LDBEN com alteração dada pela Lei nº 12.796/2013, tornamos publico em especial aos pais ou responsáveis, a abertura das inscrições oline para matricula no 1º Ano do Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Básica de Sapucaia do Sul
Onde lê-se:
10. Das Matrículas:
A matrícula deverá ser realizada pelo responsável legal na escola designada, **no período de 03/12/2019 a 13/12/2019.** O não comparecimento implicará na perda da referida vaga na escola indicada, sendo que o responsável deverá procurar, então, o Setor de Matrículas e Transferências.
Para a realização da matrícula são necessários:
- Cópia do Registro de Nascimento;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- Cópia da Carteira de vacinação atualizada;
- Cópia do cartão do SUS;
- Cópia do Documento de Identificação do responsável legal do(a) aluno(a)."
Passa-se a ler:
10. Das Matrículas:
A matrícula deverá ser realizada pelo responsável legal na escola designada, **no período de 06/12/2019 a 19/12/2019.** O não comparecimento implicará na perda da referida vaga na escola indicada, sendo que o responsável deverá procurar, então, o Setor de Matrículas e Transferências.
Para a realização da matrícula são necessários:
- Cópia do Registro de Nascimento;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- Cópia da Carteira de vacinação atualizada;
- Cópia do cartão do SUS;
- Cópia do Documento de Identificação do responsável legal do(a) aluno(a).

JAIRO JORGE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D8243023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 03/2016, para provimento de cargos.
Os convocados devem se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

ORIGINAIS:

• 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• Alvará de Folha Corrida (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão Negativa Criminal (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral),
• Certidão Negativa Militar (sexo masculino) (http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa),
• Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe,
• Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório),
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
• Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas).

CÓPIAS:

• Carteira de Identidade,
• CPF,
• Título de Eleitor,
• Certificado de Reservista (sexo masculino),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• PIS/PASEP,
• Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos,
• Atestado de matrícula/Comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos,
• Certidão de Casamento,
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
• Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU).
OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido ou conter declaração do titular reconhecendo a moradia do admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL - ADVOGADO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
5	TONI MAIQUEL DE SOUZA

CARGO: AGENTE MUNICIPAL - MOTORISTA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
20	EVERTON LUIS GUAGLIANONI NETO

Sapucaia do Sul, 27 de novembro de 2019.

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:06F6C0C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 003/2019

O município de **Terra de Areia – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Concorrência nº 003/2019. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para executar reforma do centro administrativo municipal. **Data abertura:** 27/12/2019, **horário e local:** às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, ou pelo telefone (51) 3666-1285 e e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:3C5A3712

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2019, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2019, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Travesseiro
CONTRATADA: ELÉTRICA TRAVESSEIRO LTDA – ME
CNPJNº 27.118.267/0001-34
OBJETO: Contratação de empresa especializada em eletricidade, a fins de instalação de material elétrico para a Iluminação Natalina do Município de Travesseiro/RS.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 049/2019.
PRAZO/VALIDADE: 21 de janeiro de 2020.
VALOR TOTA: R$ 30,11 (trinta reais e onze centavos) por hora trabalhada.

Travesseiro, 27 de novembro de 2019.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:D5D7DFEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

Flávio Raupp Lipert, Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2025/2019 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso I da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa Dal Fovo Construtora Ltda., para serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para pavimentação da Rua 25, conforme projeto e memorial descritivo, elaborados pelo município em anexo, no valor total de R$ 32.851,00, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 44.90.51.00.00.00 da atividade 2016.

FLÁVIO RAUPP LIPERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:C0D41AC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados que estará procedendo as seguintes licitações: **Modalidade:** Pregão Presencial n° 079/2019 Registro de Preços. **Objeto**: Papel A4. **Sessão de Lances**: 13 horas do dia 10 de dezembro de 2019. **Modalidade:** Chamamento Público n° 007/2019. **Objeto:** Credenciamento para prestação de serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Instituições de Longa Permanência para prestação de serviço de Acolhimento de Idosos. **Inscrições**: a partir do dia 29/11/2019. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. **Informações:** (51) 3546-7800.

Três Coroas, 27 de novembro de 2019.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:1BD726F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Inexigibilidade de licitação nº 014/19, para prestação de serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes na modalidade de Abrigo Institucional ou Casa Lar, de crianças e adolescentes com necessidades especiais, através de determinação judicial, em conformidade com artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, conforme mapa abaixo:

CREDENCIADO: CASA DO MENINO JESUS DE PRAGA

Item	Quant.	Und.	Discriminação do produto	Valor mês
01	01	mês	Abrigo para portadores de necessidades especiais para crianças e adolescentes (masculino/feminino).	**R$ 5.560,00**

Três Coroas, em 29 de novembro de 2019.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:477730D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n.º 135/2019
Termo Aditivo n.º 01

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MARIA CLEONICE ROCHA DO AMARAL - ME
Objeto do aditivo: Acréscimo de 48,94 %, correspondente a R$ 7.896,07, no valor inicialmente contratado, passando do valor de R$ 16.133,20 para o valor de R$ 24.029,27 conforme justificativa e planilha apresentada pela fiscal do contrato, as quais seguem em anexo a este aditivo.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 NOVEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:347281AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 07/2019

Processo nº 2019/24.180
Edital de Licitação: 07/2019
Modalidade: Tomada de Preço

OBJETO: Prestação de serviço para ampliação de 55,69 metros quadrados da Unidade Básica de Saúde Dr. Evandro Vianna Bopp, localizada na Rua Capitão Amorim, nº 214, centro, em regime de empreitada global, com recursos do Estado - Fundo Estadual da Saúde contrapartida municipal.
No exercício de minhas atribuições e diante do regular procedimento do processo licitatório, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado a empresa **SAULO DE TARSO BRIDI PEROBELLI,** ofertante do menor preço.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:26CA3071

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Saulo de Tarso Bridi Perobelli
OBJETO: Prestação de serviço para ampliação de 55,69 metros quadrados da Unidade Básica de Saúde Dr. Evandro Vianna Bopp, localizada na Rua Capitão Amorim, nº 214, em regime de empreitada global, com recursos do Estado - Fundo Estadual da Saúde e contrapartida municipal.
VALOR: R$ 96.259,34 (noventa e seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos)
PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar da data da autorização para inícios dos serviços
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 07/2019
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 22 de novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:8DBBCBFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITALNº 332 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

EXTRATO DO EDITALNº 332 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO aLISTA DEHOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕESDOS CANDIDATOS do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, visando contratação temporária de profissionais para o desempenho de atividades técnicas especializadas de MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA, no âmbito da Lei nº 6.364, de 10 de julho de 2019:
Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.
Informações: NaDivisão de Psicologia Organizacional pelo telefone 3983-1000, ramal 251 e Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:CA9E80C6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 025/2019

INTIMEM-SE os interessados do resultado da classificação das propostas referente ao edital em epígrafe. Vencedor: OBJETIVA CONCURSOS LTDA. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 26/11/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:8B3406AE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de seleção e intermediação de estagiários. Assim sendo a sessão de abertura das propostas será às 09 horas do dia 10/12/2019. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/11/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:79A965E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

A Prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, torna público que firmou o seguinte aditivo ao Termo de Fomento:

TERMO DE FOMENTO	TERMO ADITIVO	DATA	ENTIDADE	Vinculado à	OBJETIVO
006/2018	01	26/11/2019	**ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – AVAES**	Inexigibilidade nº 022/2018	Prorroga prazo até 31/03/2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Renata Spasin Scarton
Código Identificador:99A5B4A7

SECRETARIA DE GOVERNO
ADESÃO A OUTRO ÓRGÃO

Adesão 007/2019: Aquisição de roupas para combate a incêndio do Pregão Eletrônico SRP 197/2018 do Governo do Estado de Pernambuco, disponíveis na Ata 027/2019, da empresa Jobe Luv Indústria e Comércio Ltda para uso dos integrantes do Corpo de Bombeiros de Veranópolis.

Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 26 de novembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:26499856

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública o termo aditivo que altera a razão social do contratado de EMPRESA CAPONENSE DE RADIOFUSÃO AM LTDA para REDE MURLIKI DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO EIRELI.

Xangri-Lá, 26 de novembro de 2019.

SÉRGIO TADEU DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:100E9955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/19

Nº 253/2019	**CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRA O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E SILVIA REGINA DE SOUZA DE OLIVEIRA**
OBJETO	A locação de uma casa de alvenaria edificada sobre o lote 03 da Quadra 02, com área superficial de 153,15m² (cento e cinquenta e três metros e quinze decímetros quadrados), localizada na Rua Faisão Dourado, nº 22, Bairro Núcleo Habitacional Figueirinha, neste município, para sede provisória do ESF Figueirinha.
VALOR	**R$ 9.000,00** (nove mil reais).
PRAZO VIGÊNCIA	será de 06 (seis) meses
DOTAÇÃO	**08 – Secretaria de Saúde** **2111 – 33.90.36/4500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 18368/2019, em que a licitação foi dispensada, com base no que dispõe o inciso X do Art. 24, da Lei 8666/93.
DATA ASSINATURA	14/11/19

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:9AC92779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/19

Nº 257/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA C.F. SANTIN ZELADORIA EIRELI.**
OBJETO	Contratação de empresa especializada em vigia, para segurança no evento "14º Encontro de Motos", a ser realizado no período de 28 à 30 de novembro de 2019, na sede da SABA Campestre em Atlântida, conforme especificações mínimas constantes no e Anexo III (Termo de Referência).
VALOR	**R$ 13.930,00 (treze mil, novecentos e trinta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato será de 28 à 30 de novembro de 2019.
DOTAÇÃO	06 – SECRETARIA DE TURISMO 2035 – 3.3.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	O presente contrato é realizado conforme Processo de Despesa nº 21865/2019, Processo Licitatório nº 046/2019, Edital nº 32/2019 do Pregão Eletrônico nº 046/2019. Empenho nº 9168.
DATA ASSINATURA	19 de novembro de 2019.

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:9EFFB8AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/19

Nº 258/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RICARDO ALEXANDRE GABRIEL E CIA LTDA.**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de 45 (quarenta e cinco) diárias de banheiros químicos, para o evento "14º Encontro de Motos", a ser realizado no período de 28 à 30 de novembro de 2019, na sede da SABA Campestre em Atlântida, conforme especificações constantes no Anexo III – Termo de Referência.
VALOR	**R$ 2.594,70 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo de vigência do contrato será dias 28 à 30 de novembro de 2019.
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **2004 – 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
AMPARO LEGAL	O presente contrato é realizado conforme Processo de Despesa nº 21638/2019, Processo de Licitação nº 96/2019, Edital 112/2019 de Pregão Presencial nº 96/2019. Empenho nº 9170.
DATA ASSINATURA	19 de novembro de 2019.

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:405DB554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/19

Nº 260/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MARCIO TEIXEIRA DA SILVA – ME.**
OBJETO	Contratação de empresa para realização de um show musical com a Banda **"Master Drive"**, com duração de 1 h e 20 min, no dia 28 de novembro de 2019, no 14º Encontro de Motos de Xangri-Lá, a ser realizado na sede campestre da SABA em Atlântida. A empresa ficará responsável pelas despesas de transporte, hospedagem, pagamento de cachês, encargos e tributos decorrentes do mesmo.
VALOR	**R$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais),
PRAZO VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato será dia 28 de novembro de 2019.
DOTAÇÃO	06 – SECRETARIA DE TURISMO 2035 – Eventos no Município 3.3.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	O presente contrato é realizado conforme Processo de Despesa nº 21252/2019 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação conforme inciso II do Artigo 25 da Lei 8.666/93. Empenho nº 9185.
DATA ASSINATURA	19 de novembro de 2019

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:F681BEA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº264/19

Nº 264/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RICARDO DA ROSA FORTES.**
OBJETO	Contratação de empresa para realização de um show musical com o artista **"Bernardo Fortes"**, com duração de 1 hora, no dia 30 de novembro de 2019, no 14º Encontro de Motos de Xangri-Lá, a ser realizado na sede campestre da SABA em Atlântida. A empresa ficará responsável pelas despesas de transporte, hospedagem, pagamento de cachês, encargos e tributos decorrentes do mesmo.
VALOR	**R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato será dia 30 de novembro de 2019.
DOTAÇÃO	06 – SECRETARIA DE TURISMO 2035 – Eventos no Município 3.3.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	O presente contrato é realizado conforme Processo de Despesa nº 21314/2019 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação conforme inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93. Empenho nº 9179.
DATA ASSINATURA	19 de novembro de 2019.

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:50C48CA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/19

Nº 267/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JOSIANE SOUZA DA COSTA.**
OBJETO	Contratação da empresa para realização de um show musical com a **"Banda Stuka Rock"**, com duração de 1h30min, no dia 29 de novembro de 2019, no 14º Encontro de Motos de Xangri-Lá, a ser realizado na sede campestre da SABA em Atlântida. A empresa ficará responsável pelas despesas de transporte, hospedagem, pagamento de cachês, encargos e tributos decorrentes do mesmo.
VALOR	**$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato será dia 29 de novembro de 2019.
DOTAÇÃO	06 – SECRETARIA DE TURISMO 2035 – Eventos no Município 3.3.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	O presente contrato é realizado conforme Processo de Despesa nº 21849/2019 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação conforme inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93. Empenho nº 9171.
DATA ASSINATURA	21 de novembro de 2019.

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:C81887BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 268/19

Nº 268/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ROBSON MINUSSI FLORES.**
OBJETO	Contratação da empresa para apresentação do **"Dj Robson"**, no dia 30 de novembro de 2019, no 14º Encontro de Motos de Xangri-Lá, a ser realizado na sede campestre da SABA em Atlântida. A empresa ficará responsável pelas despesas de transporte, hospedagem, pagamento de cachês, encargos e tributos decorrentes do mesmo.
VALOR	**R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato será dia 30 de novembro de 2019.
DOTAÇÃO	06 – SECRETARIA DE TURISMO 2035 – Eventos no Município 3.3.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	O presente contrato é realizado conforme Processo de Despesa nº 21304/2019 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação, conforme inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93. Empenho nº 9178.
DATA ASSINATURA	21 de novembro de 2019.

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:B5FBE8B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/19

Nº 270/2019	**COCONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SOSOCIEDADE AMIGOS DO BALNEARIO ATLANTIDA.**
OBJETO	Lo Locação de parte do imóvel da sede campestre da SABA - Sociedade Amigos do Balneário de A Atlântida, localizada na Av. Interbalneários, nº 413, Atlântida, neste município, para r realização do 14º Encontro de Motos de Xangri-Lá, a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de n novembro de 2019.
VALOR	**R R$ 25.600,00** (vinte e cinco mil e seiscentos reais).
PRAZO VIGÊNCIA	O O prazo de vigência será de 28 à 30 de novembro de 2019.
DOTAÇÃO	06– SECRETARIA DE TURISMO 2004– 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	O presente contrato é realizado conforme Processo nº 21284/2019 e demais pareceres, c Dispensado de licitação conforme inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93. Empenho nº 9230.
DATA ASSINATURA	25 de novembro de 2019.

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:EA5CE78D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 2 AO CONTRATO Nº58/18

ADENDO Nº2 CONTRATO 058/2018	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LEONARDO SPOHR - ME.**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato para realização de 250 (duzentas e cinquenta) sessões de Fisioterapia domiciliar aos pacientes indicados pela Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Projeto Básico, anexo do contato.
VALOR	**R$ 11.250,00** (onze mil, duzentos e cinquenta reais)
AMPARO LEGAL	O presente adendo é realizado conforme Processo nº 18986/2019 e demais pareceres, com fundamento no art. 65, §1º da Lei nº 8666/93.
DATA ASS.	08 de novembro de 2019.

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:A55C9B89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº04 AO CONTRATO N° 134/17

ADENDO Nº4 CONTRATO 134/2017	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO DA CANOA.**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto incluir mais 01 (uma) vaga de aluno com deficiência, para atendimento pela contratada, conforme especificações constantes no contrato.
VALOR	**R$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais)
AMPARO LEGAL	O presente adendo é realizado conforme Processo nº 20710/2019, nos termos do art. 65, §1º da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	12 de novembro de 2019.

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:B86B9C9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza a unificação do lote 02 e uma área de terras urbanas nos fundos do lote 02, da Quadra 036, antiga 3G, situados na Praia de Xangri-Lá no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de ARDISA PARTICIPAÇÕES LTDA.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado unificação do lote 02 (dois) e uma área de terras urbanas nos fundos do lote 02 (dois) da Quadra 3-G (três G), que pelo cadastro municipal é Quadra 0036 (trinta e seis), Setor 373 (trezentos e setenta e três), situados na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, conforme Matricula nº 74.119 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa e Matrícula 2.729 do Registro de Móveis de Xangri-Lá Comarca de Capão da Canoa, de propriedade de **ARDISA PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Parágrafo único. Os lotes descritos no *caput* deste artigo farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 02** (dois) da Quadra 0036 (trinta e seis), com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

Imóvel - Um terreno urbano, situado na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, construído do Lote 02 (dois) e parte de uma área de terra dos fundos do mesmo, que farão parte de um único Lote denominado Lote 02 (dois), da Quadra 3-G (três-G), e pelo cadastro Municipal é quadra 036 (trinta e seis), setor 373 (trezentos e setenta e três), medindo 12,00

m (doze metros) de frente e mesma largura nos fundos, por 32,50 (trinta e dois metros e cinqüenta centímetros) de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, com a área superficial de 390,00 m2 (trezentos e noventa metros quadrados), com as seguintes confrontações: ao ***Norte***, com o Lote 03 (três) e mais uma área de terras localizada nos fundos deste; ao ***Sul***, com o Lote 01 (um) e mais uma área de terras localizada nos fundos deste; a ***Leste***, com o Lote 17 (dezessete) e mais uma área de terras localizadas nos fundos deste, e ao ***Oeste***, com a Rua Rio Negro, antiga Rua 05 (cinco), onde faz frente, distando 90,00 m (noventa metros) da Rua Vacacaí, antiga Rua 16 (dezesseis), estando o quarteirão formado pela Rua Rio Negro, Rua Rio Vacacaí, Rua Rio Forqueta, antiga Rua 03 (três) e Alameda Rio do Peixe, antiga Rua 18 (dezoito).

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 18568/2019 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de Novembro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretario de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:0A961D8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza o desmembramento do lotes 12 e 13 da Quadra I, localizados no Condomínio Horizontal de Lotes Atlântida Lagos Park, na Praia Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de DEMÓSTENES ANILDO MARTINS PINTO.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento do Lotes 12 (doze) da Quadra I, Setor 366 (trezentos e sessenta e seis), localizados no Condomínio Horizontal de Lotes Atlântida Lagos Park, na Praia Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, conforme Matrícula nº 87.426 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, de propriedade de **DEMÓSTENES ANILDO MARTINS PINTO.**

Parágrafo único. O lote descrito no *caput* deste artigo será desmembrado em dois novos lotes, que serão denominados de **Lote 12** (doze), e **Lote 13** (treze), da Quadra I, com as seguintes descrições:

DESCRIÇÃO DO LOTE 12

IMÓVEL: UNIDADE/TERRENO número 12 (doze) e 13 (treze), que pelo cadastro municipal é UNIDADE/TERRENO número **12** (doze), da quadra I, setor 366 (trezentos e sessenta e seis), da planta do Condomínio Horizontal de Lotes Atlântida Lagos Park, situado na Avenida Central, n°1500, na Praia de Atlântida, no Município de Xangri-Lá/RS, com as seguintes medidas e confrontações: a Nordeste, medindo 34,37m (trinta e quatro metros e trinta e sete centímetros) de frente com o alinhamento da Circulação interna número 04 (quatro); ao Sudeste, na extensão de 35,98m (trinta e cinco metros e noventa e oito centímetros) com a unidade P-14 (P-quatorze) e parte da unidade P-15 (P-quinze); a Leste, na extensão de 30,00m (trinta metros), com uma Área Verde (Praça 4), e ao Noroeste, na mesma extensão, com a unidade número 11(onze), distante 156,38m (cento e cinquenta e seis metros e trinta e oito centímetros) da esquina, tendo área real privativa de 1057,82m² (mil, cinquenta e sete metros e oitenta e dois decímetros quadrados), com área real global de 2.460,98m² (dois mil, quatrocentos e sessenta metros e noventa e oito decímetros quadrados), com área real de uso comum de 1.403,16m² (mil, quatrocentos e três metros e dezesseis decímetros quadrados); com o coeficiente de proporcionalidade de 0,005848, localizado no quarteirão formado pelas Circulações 01 (um), 04 (quatro), 05 (cinco) e 06 (seis).

SITUAÇÃO PROPOSTA

DESCRIÇÃO DO LOTE 12

IMÓVEL: UNIDADE/TERRENO número **12** (doze) da quadra "I", setor 366 (trezentos e sessenta e seis), da planta do Condomínio Horizontal de lotes denominados de "Atlântida Lagos Park", situado na Avenida Central, n°1500, na Praia de Atlântida, no Município de Xangri-Lá/RS, com as seguintes medidas e confrontações: na extensão 13,21m (treze metros e vinte e um centímetros), de frente a Circulação 04 (quatro), ao Nordeste; medindo 16,78m (dezesseis metros e setenta e oito centímetros) nos fundos, confrontando-se com parte dos lotes 14 (quatorze) e 15 (quinze), ao Sudeste; por um lado medindo 30,00m (trinta metros), confrontando-se com o lote 13 (treze), a Leste; e pelo outro lado medindo 30,00m (trinta metros), confrontando com o lote 11 (onze), ao Noroeste; distando 156,38m (cento e cinquenta e seis metros e trinta e oito centímetros), da esquina, tendo área real privativa de 448,94m² (quatrocentos e quarenta e oito metros e noventa e quatro decímetros quadrados), com área real global de 1.044,47m² (um mil e quarenta e quatro metros e quarenta e sete decímetros quadrados, área real de uso comum 595,53m² (quinhentos e noventa e cinco metros e cinquenta e três decímetros quadrados), cabendo-lhe com fração ideal o quinhão de 0,002482 no terreno onde se encontra construído o empreendimento **UMA CASA EM ALVENARIA**, com área total construída de 284,62m² (duzentos e oitenta e quatro metros e sessenta e dois decímetros quadrados), com lançamento efetuado conforme processo de plantas número 245/2000, de 20 de dezembro de 2000, e nas demais coisas de uso comum e fins proveitosos do Condomínio, localizado no quarteirão formado pelas Circulações 01 (um), 04 (quatro), 05 (cinco) e 06 (seis).

DESCRIÇÃO DO LOTE 13

IMÓVEL: UNIDADE/TERRENO número **13** (treze) da quadra "I", setor 366 (trezentos e sessenta e seis), da planta do Condomínio Horizontal de lotes denominados de "Atlântida Lagos Park", situado na Avenida Central, n°1500, na Praia de Atlântida, no Município de Xangri-Lá/RS, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 21,16m (vinte e um metros e dezesseis centímetros) de frente à Circulação 04 (quatro), ao Nordeste; medindo 19,20m (dezenove metros e vinte centímetros) nos fundos, confrontando-se com o lote 14 (quatorze), ao Sudoeste; por um lado medindo 30,00m (trinta metros), confrontando-se com a Área Verde (Praça 04), ao Leste; e pelo outro lado medindo 30,00m (trinta metros), confrontando-se com o lote 12 (doze), ao Noroeste; distante 169,59m (cento e sessenta e nove metros e cinquenta e nove centímetros), da esquina ou Área Verde (Praça 04), tendo área real privativa de 608,88m² (seiscentos e oito metros e oitenta e oito decímetros quadrados), com área real global de 1.416,51m² (um mil e quatrocentos e dezesseis metros e cinquenta e um decímetros quadrados), área real de uso comum de 807,63m² (oitocentos e sete metros e sessenta e três decímetros quadrados), cabendo-lhe a fração ideal o quinhão de 0,003366, localizado no quarteirão formado pelas Circulações 01 (um), 04 (quatro), 05 (cinco) e 06 (seis).

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 19222/2018 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 93, de 21 de Outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de Novembro de 2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretario de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:3A55FB1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza a unificação dos lotes 35 e 36, da Quadra M, localizados no Condomínio Horizontal de Lotes Malibú Beach Residence, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de BERLITZ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado a unificação dos lotes 35 e 36, da Quadra M, localizados no Condomínio Horizontal de Lotes **Malibú Beach Residence**, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **BERLITZ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA,** conforme matricula nº 83.140 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS, e matrícula nº 1.128 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá-RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no *caput* deste artigo, farão parte de um único lote, que será denominado de Lote: 35 da Quadra M, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado no Condomínio Horizontal de Lotes Malibú Beach Residence, localizado na Estrada do Mar, RS 389, na praia e Município de Xangri-Lá/RS, constituído dos Lotes 35 (trinta e cinco) e 36 (trinta e seis), que farão parte de um único Lote denominado Lote 35 (trinta e cinco) da Quadra M, tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 28,12m (vinte e oito metros e doze centímetros) de frente a Leste, em dois seguimentos, o primeiro medindo 26,14 m (vinte e seis metros e quatorze centímetros) e o segundo medindo 1,98 m (um metros e noventa e oito centímetros) confrontando com Alameda 5 (cinco), onde faz frente; medindo 39,39 m (trinta e nove metros e trinta e nove centímetros) nos fundos a Oeste, em dois seguimentos, o primeiro medindo 37,41 m (trinta e sete metros e quarenta e um centímetros) e o segundo medindo 1,98 m (um metros e noventa e oito centímetros), confrontando com a Bacia de Amortecimento B3 ; por um lado, medindo 28,00 m (vinte e oito metros),confrontando ao Sudeste, com o Lote 34 (trinta e quatro); medindo 28,00 m (vinte e oito metros), confrontando ao Norte , com a Passagem 5 (cinco); tendo área real privativa de 945,36 m2 (novecentos e quarenta e cinco metros e trinta e seis decímetros quadrados), área real de uso comum de 1.236,71 m2 (mil duzentos e trinta e seis metros e setenta e um decímetros quadrados), perfazendo a área real total de 2.242,07 m2 (dois mil , duzentos e quarenta e dois metros e sete decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,01144, distando 199,87 m (cento e noventa e nove metros e oitenta e sete centímetros) da esquina da Alameda 2 (dois), localizando-se no quarteirão formado pela Alameda 3 (três) , Alameda 2 (dois), Alameda 5 (cinco), Bacia de Amortecimento B3, Passagem 4 (quatro) e Passagem 5 (cinco).
Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 19552/2018 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 112, de 10 de Dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de Novembro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretario de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:C9A0DA1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre procedimentos de encerramento da execução orçamentária e financeira dos órgãos da Administração Direta referente ao exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais 4320/64 e 101/2000 e,
Considerando o tempo demandado para realização dos procedimentos necessários para encerramento do exercício financeiro de 2019;
Considerando a imperiosa necessidade de verificação do atendimento do equilíbrio financeiro e o equilíbrio entre os saldos do ativo e passivo no balanço patrimonial a ser levantado em 31 de dezembro de 2019;
Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos relacionados com compras, licitação, execução orçamentária, contabilidade, tesouraria, bancos e outros itens para fins de encerramento do exercício de 2019, **Decreta**:

Art. 1º Os Órgãos do Poder Executivo e os Fundos Municipais regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício de 2019 de acordo com as normas deste Decreto.

Art. 2º Ficam vedadas a emissão de PE (Pedido de Empenho) a partir de 06 de dezembro de 2019.

Art. 3º Os documentos fiscais referentes as mercadorias/serviços deverão ser entregues à Secretaria Municipal da Fazenda, impreterivelmente até a data limite de **06 de dezembro de 2019**, para processamento dos restos a pagar processados e programação para pagamento no exercício seguinte.
§1º- Será encaminhado ofício pelo Secretário Municipal da Fazenda aos ordenadores de despesa, contendo a relação dos empenhos não liquidados, para a manifestação de qual empenho deverá ser inscrito em Restos a Pagar não Processados.
§2º - No prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento do oficio citado no §1º deste artigo, o ordenador de despesa deverá encaminhar justificativa para permanência dos saldos de empenho, verificando a disponibilidade financeira para a referida despesa à Secretaria Municipal da Fazenda, caso contrário os saldos de todos os empenhos não liquidados serão cancelados pelo Departamento de Contabilidade, recaindo a responsabilidade pelo ato de cancelamento ao ordenador de despesa, em razão da omissão da resposta no prazo solicitado.
§3º - As despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados no exercício de 2019 serão liquidadas até o dia 30 de junho de 2020 e, a partir do dia 06 de julho de 2020 serão cancelados pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda.
§4º - Será encaminhado oficio aos ordenadores de despesa, contendo a relação dos empenhos que tiverem os seus saldos cancelados, para que seja juntado aos processos administrativos da despesa, com fulcro no §3º deste artigo.

Art. 4º As despesas não inscritas em Restos a Pagar deverão ter os seus empenhos cancelados até o dia 10 de janeiro de 2020.

Art. 5º Após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesa de exercícios anteriores, após a autorização dos dirigentes dos respectivos órgãos e/ou entidades.

Art. 6º Os servidores com adiantamento de numerário regido pela Lei Municipal n° 1281, de 13 de janeiro de 2010, deverão prestar contas até 30 de novembro de 2019. Em caso de não respeitada essa data, serão considerados em alcance e sujeitos às medidas cabíveis conforme artigos 12 e 14 da referida lei.

Art. 7º O Setor Tributário encaminhará ao Setor Contábil até o **quinto dia útil** do novo exercício, relatório formal contendo a dívida ativa do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Art. 8º A Procuradoria Fiscal encaminhará ao Setor Contábil até **31 de dezembro de 2019,** relatório contendo os atos de cobrança ajuizados, relação dos precatórios existentes e os que ingressaram no exercício findo.

Art. 9º O Setor Contábil deverá verificar o atendimento, por parte do Município, do gasto mínimo de 25% em educação e 15% em ações de saúde pública, dando ciência dos resultados às Secretarias correspondentes, sendo que, das constatações, informará à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 10 O Setor de Tesouraria realizará até o **dia 27 de dezembro** a conciliação bancária, contendo a movimentação até o último dia de expediente bancário.

Art. 11 Para propiciar condições ideais ao encerramento do exercício financeiro de 2019 fica estabelecido expediente interno para os setores contábil e tesouraria no dia **27 de dezembro de 2019**.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de novembro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:A630DEFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 110, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), na Secretaria de Turismo.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com **Art. 5º da Lei 2031** de 04 de Dezembro de 2018, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ	2001			
Elemento	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	50.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**01**	**Câmara Municipal de Vereadores**		
Proj/Ativ	2001	Manutenção das Atividades da Câmara		
Elemento	31.90.11/0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	50.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de Novembro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretario de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:5119CF31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 111, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Declara, excepcionalmente nos dias 31 de janeiro, 01 e 02 de fevereiro de 2020, como festa tradicional no Município, para fins do disposto no Art. 160, §2° da Lei Municipal n° 377/2000, o evento denominado "Planeta Atlântida", previsto no Calendário Municipal.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o §2° do art. 160 da Lei Municipal n° 377/2000, prevê exceção ao "caput" deste dispositivo por ocasiões de festas tradicionais no Município.

CONSIDERANDO que o evento denominado "Planeta Atlântida" consta como festa tradicional no Calendário de Eventos, instituído pela Lei Municipal n° 698, de 18 de abril de 2005.

CONSIDERANDO a existência de vedação, com previsão de penalidade, contida no art. 160 da Lei Municipal n° 377/2000 quanto a produção de ruídos e sons de qualquer natureza que perturba o sossego e o bem estar público ou que molestem a vizinhança.

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado que o evento denominado "Planeta Atlântida", previsto no Calendário de Eventos do Município de Xangri-Lá é festa tradicional para fins do disposto no §2° do art. 160 da Lei Municipal n° 377/2000.

Art. 2° Nos dias 31 de janeiro, 01 e 02 de fevereiro de 2020 não são consideradas infrações ao "caput" do art. 160 da Lei Municipal n° 377/2000, as manifestações decorrentes da realização da festa tradicional denominada "Planeta Atlântida", inclusive em horário noturno, no local em que é realizado o evento.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de novembro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:337142C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 112, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aprova a Instituição do Condomínio Horizontal de Lotes Residenciais Sunset Xangri-lá Condomínio Residencial.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º É aprovado o Condomínio Horizontal de Terrenos por unidades autônomas denominado "SUNSET" Xangri-Lá Condomínio Residencial**,** localizado na Rua Rio Jacuí, Município de Xangri-Lá/RS, com área total de 187.565,07 m² (cento e oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e cinco vírgula zero sete metros quadrados).

Parágrafo único. O **Condomínio Horizontal de Terrenos por unidades autônomas "SUNSET"** obedecerá integralmente ao projeto urbanístico, memorial descritivo e planilha de áreas aprovados pelo Município no **Processo Administrativo nº 14251/2019,** e no Processo de Licenciamento Ambiental nº 17410/2019 e Licença de Instalação nº 007/2019**.**

Art. 2º A área total do condomínio é de 187.565,07 m² (cento e oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e cinco vírgula zero sete metros quadrados). distribuídos nas seguintes áreas:

DESCRIÇÃO		ÁREA	%
ÁREA COMUM	Áreas condominiais	88.561,22 m2	47,22%
ÁREA PRIVATIVA	346 Unidades autônomas	99.003,85 m2	52,78 %
ÁREA TOTAL		**187.565,07 m²**	**100%**

Art. 3º Fica autorizado ao Cartório de Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS a registrar a incorporação do **Condomínio Horizontal de Terrenos por unidades autônomas "SUNSET XANGRI-LÁ".**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de novembro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:BA9FC52E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 113/2019

Decreta Luto Oficial em razão do Falecimento do Vice-Prefeito do Município, Senhor Érico de Souza Jardim

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**
Considerando o falecimento do Erico de Souza Jardim, que, em vida, prestou grandes serviços ao Município de Xangri-Lá, como vice-prefeito por três mandatos, nas gestões de 1996 a 2000, 2012 a 2016 e 2017 até a data de hoje.
Considerando a relevância dos serviços prestados a toda a comunidade, e o legado de contribuição para o desenvolvimento de Xangri-Lá, como gestor, deixando como legado, o exemplo de dignidade em sua história de vida.
DECRETA
Art. 1º. Luto Oficial no Município de Xangri-Lá por 03 (três) dias.
Art.2º. Ficam suspensas na data de hoje as atividades no centro administrativo, e demais secretarias exceto, nas atividades essenciais de atendimento a comunidade nos Postos de Saúde do Município e Serviços Específicos de Assistência Social.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de novembro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

ANILTON VALNEI AQUINO JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:F50F5ACD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 114, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aprova a Instituição do LOTEAMENTO XANGRI-LÁ BOULEVARD.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º É aprovado o **LOTEAMENTO XANGRI-LÁ BOULEVARD,** localizado na Rua Rio Novo, Município de Xangri-Lá/RS, com área total de 54.422,12 m² (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte dois vírgula doze metros quadrados).
Parágrafo único. O **LOTEAMENTO XANGRI-LÁ BOULEVARD** obedecerá integralmente ao projeto urbanístico, memorial descritivo e planilha de áreas aprovados pelo Município no **Processo Administrativo nº 18042/2019** e Licença de Instalação nº 008/2019**.**

Art. 2º A área total do loteamento é de 54.422,12 m² (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte dois vírgula doze metros quadrados) distribuídos em 124 lotes nas seguintes áreas:
Área Total Loteada.....54.422,12m² (100%)
Sistema Viário.....14.798,50m² (27,19%)
Quadras:..... 26.785,14m² (49,22%)
Áreas de Recreação e Lazer.....5.660,75 (10,40%)
Áreas Institucionais.....2.722,93m² (5,00%)
Área de Preservação Permanente.4.454,80m² (8,19%)

Art. 3º Fica autorizado ao Cartório de Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS a registrar a incorporação do "**LOTEAMENTO XANGRI-LÁ BOULEVARD".**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de novembro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:25736D76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PEDIDO DE ORÇAMENTO – CM GRANPAL

ORÇAMENTO 2019 - 1° ETAPA

O Consórcio Metropolitano Granpal encaminha a solicitação de orçamento para a seleção da proposta mais vantajosa com intuito de instruir processo administrativo para registro de preços para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde dos municípios consorciados e seus conveniados.
O quantitativo esperado a ser licitado segue conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRITIVO	QUANTIDADE	VALOR
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, MEDINDO ENTRE 14 CM E 15 CM DE COMPRIMENTO, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADES	14.010	
2	ACIDO ACÉTICO 2%. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO DA ANVISA. FRASCO 50 ML	990	
3	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. COM NÚMERO DE REGISTRO DA ANVISA PARA USO INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR. FRASCO/AMPOLA 10 ML	64.950	
4	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FRASCO 5 LITROS.	5.578	
5	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICACÃO SIMPLIFICADA NA ANVISA. FRASCO 1.000ML	15.478	
6	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ACUPUNTURA DE MÃO E FACE, DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERELIZADA, EMBALADAS UMA A UMA, 0,18MM X 8MM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	1.032	
7	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ACUPUNTURA DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERELIZADA, EMBALADAS UMA UMA, 1 MANDRIL PARA CADA 10 AGULHAS, 0,20 MM X 15 MM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	222	
8	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ACUPUNTURA DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZADA, EMBALADAS UMA A UMA, 0,25MM X 25MM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	302	
9	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ACUPUNTURA DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZADA, EMBALADAS UMA A UMA, 0,25MM X 30MM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	632	
10	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ACUPUNTURA DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZADA, EMBALADAS UMA A UMA, 0,25MM X 40MM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	922	
11	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ACUPUNTURA DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZADA, EMBALADAS UMA A UMA, 0,30MM X 75MM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	612	
12	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ACUPUNTURA DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZADA, EMBALADAS UMA A UMA, 0,30MM X 40MM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	512	
13	AGULHA DESCARTÁVEL PARA INSULINA, AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, CALIBRE 13MM X 4,5MM, CONSTITUÍDO DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CANHÃO E PROTETOR PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	41.865	
14	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20MM X 0,55MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL,COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	4.410	
15	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25MM X 0,7MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	241.205	
16	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 25MM X 0,8MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM INFORMAÇÕES SEGUNDO RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	137.265	
17	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30MM X 0,8MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM INFORMAÇÕES SEGUNDO RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	72.660	
18	AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL 20 x 0,55MM, CONSTITUÍDA DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE ATENDA A NR 32 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005 E PORTARIA 939 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E NÚMERO DO CERTIFICADO DE PRODUTO COM CONFORMIDADE AVALIADA, CONFORME PORTARIA NÚMERO 501 DE 29/12/2011 DO INMETRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.CAIXA COM 100 UNIDADES	7.100	
19	AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL 25 x 0,7 MM, CONSTITUÍDA DE TUBO DE AÇO INOXIDAVEL, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE ATENDA A NR 32 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005 E PORTARIA 939 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E NÚMERO DO CERTIFICADO DE PRODUTO COM CONFORMIDADE AVALIADA, CONFORME PORTARIA Nº 501 DE 29/12/2011 DO INMETRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	257.050	
20	AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL 25 x 0,8 MM, CONSTITUÍDA DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE ATENDA A NR 32 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005 E PORTARIA 939 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E NR. DO CERTIFICADO DE PRODUTO COM CONFORMIDADE AVALIADA, CFE. PORTARIA Nº 501 DE 29/12/2011 DO INMETRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	108.980	
21	AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL 30 x 0,8 MM, CONSTITUÍDA DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE ATENDA A NR 32 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005 E PORTARIA 939 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E NÚMERO DO CERTIFICADO DE PRODUTO COM CONFORMIDADE AVALIADA, CONFORME PORTARIA Nº 501 DE 29/12/2011 DO INMETRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	105.510	
22	AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL 40 x 1,2MM, CONSTITUÍDA DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE ATENDA A NR 32 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005 E PORTARIA 939 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E NÚMERO DO CERTIFICADO DE PRODUTO COM CONFORMIDADE AVALIADA, CONFORME PORTARIA N° 501 DE 29/12/2011 DO INMETRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	413.048	
23	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%, APRESENTAÇÃO GEL, PARA ANTISSEPSIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FRASCO COM VÁLVULA DISPENSADORA TIPO PUMP 500ML	23.430	
24	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%, APRESENTACÃO LÍQUIDA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FRASCO 1000ML	30.210	
25	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 96%, APRESENTACÃO LÍQUIDA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FRASCO 1000ML	14.200	
26	ÁLCOOL IODADO 1%, SOLUÇÃO, EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FRASCO 1000ML	1.998	
27	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM MANTA FINA COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME E REGULARMENTE COMPACTA COM AUSÊNCIA DE GRUMOS E IMPUREZAS, DE ASPECTO MACIO E HOMOGÊNEO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. PACOTE 500G	23.510	
28	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 250 ML, COM TAMPA. COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRIÇA, NITIDAMENTE TRANSPARENTE, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO, BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO. ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA, TAMPA CONFECCIONADA EM PLASTICO RÍGIDO. UNIDADE	11.880	
29	AMBU REANIMADOR, BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, ADULTO: 1600 ML. MÁSCARA FACIAL ADULTO EM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO), VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO (NAO AUTOCLAVAVEL). EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM REGISTRO NA ANVISA.UNIDADE	392	
30	AMBU REANIMADOR, BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL: 500 ML. MÁSCARA FACIAL INFANTIL EM SILICONE. VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO). VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO (NÃO AUTOCLAVÁVEL). EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	367	
31	AMBU REANIMADOR BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL NEONATAL: 250 ML. MÁSCARA FACIAL NEONATO EM SILICONE. VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO). VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO (NÃO AUTOCLAVÁVEL). EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	261	
32	ANUSCÓPIO, SISTEMA FECHADO DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO POR TRÊS PEÇAS: CORPO, ÊMBOLO E PONTEIRA, EM POLIESTIRENO CRISTAL, ABERTURA PROXIMAL: DIÂMETRO 3,5CM; ABERTURA DISTAL: DIÂMETRO 2,0CM; EXTENSÃO DO SEGMENTO CILÍNDRICO 9CM; ÊMBOLO COMPRIMENTO 13CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES SEGUNDO RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	1.525	
33	APARELHO DESCARTÁVEL PARA TRICOTOMIA, COM LÂMINA DE AÇO, COM CABO DE PLÁSTICO, ANATÔMICO E COM ESTRIAS. UNIDADE	37.010	

34	APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL HOSPITALAR, TIPO ANEROIDE ADULTO - MANUAL, MANGUITO EM LÁTEX, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO, PERA E VÁLVULA COM PRECISÃO NO ENCHIMENTO, RETENÇÃO E NO PERFEITO CONTROLE DO ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO NA BOLSA, PARA CORRETA LEITURA DA PRESSÃO ARTERIAL, BOLSA DE AR EM BORRACHA SINTÉTICA ESPECIAL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM SELO E CERTIFICADO DE CALIBRACÃO DO INMETRO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	5.550	
35	APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL HOSPITALAR, TIPO ANEROIDE PARA OBESO - MANUAL, MANGUITO EM LÁTEX, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO, PERA E VÁLVULA COM PRECISAO NO ENCHIMENTO, RETENCÃO E NO PERFEITO CONTROLE DO ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO NA BOLSA, PARA CORRETA LEITURA DA PRESSÃO ARTERIAL, BOLSA DE AR EM BORRACHA SINTÉTICA ESPECIAL. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM SELO E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO INMETRO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	3.702	
36	APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL HOSPITALAR, TIPO ANEROIDE, INFANTIL - MANUAL, MANGUITO EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO, PERA E VÁLVULA COM PRECISÃO NO ENCHIMENTO, RETENCÃO E NO PERFEITO CONTROLE DO ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO NA BOLSA, PARA CORRETA LEITURA DA PRESSÃO ARTERIAL, BOLSA DE AR EM BORRACHA SINTÉTICA ESPECIAL. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM SELO E CERTIFICADO DE CALIBRACÃO DO INMETRO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	1.932	
37	APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL HOSPITALAR, TIPO ANEROIDE, NEONATAL - MANUAL, MANGUITO EM LÁTEX, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO, PERA E VÁLVULA COM PRECISÃO NO ENCHIMENTO, RETENCÃO E NO PERFEITO CONTROLE DO ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO NA BOLSA, PARA CORRETA LEITURA DA PRESSÃO ARTERIAL, BOLSA DE AR EM BORRACHA SINTÉTICA ESPECIAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM SELO E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO INMETRO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	540	
38	ATADURA DE ALGODÃO LAMINADO, 15CM X 1M NO MÍNIMO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.UNIDADE	50.560	
39	ATADURA DE ALGODÃO LAMINADO,10CM X 1M NO MÍNIMO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	20.520	
40	ATADURA DE CREPE MEDINDO 6CM X 1,8M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2, EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	122.100	
41	ATADURA DE CREPE MEDINDO 8CM X 1,8M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2, EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	120.550	
42	ATADURA DE CREPE MEDINDO 10CM X 1,8M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2, EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	219.150	
43	ATADURA DE CREPE MEDINDO 12CM X 1,8M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2, EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	147.900	
44	ATADURA DE CREPE MEDINDO 15CM X 1,8M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2, EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	194.200	
45	ATADURA DE CREPE MEDINDO 20CM X 1,8M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2, EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	219.670	
46	ATADURA ELÁSTICA BRANCA, MEDINDO 10CM X 200CM, PODENDO TER VARIACÃO DE + 5%, SEM TOLERÂNCIA PARA MENOS, CONFECCIONADA EM TECIDO ELÁSTICO, CONSTITUÍDO DE FIO ALGODÃO NO SENTIDO DA TRAMA E FIO SINTÉTICO NO SENTIDO DO URDURME. APRESENTAR ELASTICIDADE LONGITUDINAL, MACIEZ E ABSORVÊNCIA ADEQUADA A SUA FINALIDADE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM BOBINA UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS. ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. SER RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZACAO, SEM PERDA DA ELASTICIDADE. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	28.250	
47	ATADURA ELASTICA BRANCA, MEDINDO 15CM X 200CM, PODENDO TER VARIAÇÃO DE + 5%, SEM TOLERÂNCIA PARA MENOS, CONFECCIONADA EM TECIDO ELÁSTICO, CONSTITUÍDO DE FIO ALGODÃO NO SENTIDO DA TRAMA E FIO SINTÉTICO NO SENTIDO DO URDURME. APRESENTAR ELASTICIDADE LONGITUDINAL, MACIEZ E ABSORVÊNCIA ADEQUADA A SUA FINALIDADE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM BOBINA UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS. ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. SER RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZACÃO, SEM PERDA DA ELASTICIDADE. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	46.050	
48	ATADURA ELÁSTICA BRANCA, MEDINDO 20CM X 200CM, PODENDO TER VARIAÇÃO DE + 5%, SEM TOLERÂNCIA PARA MENOS, CONFECCIONADA EM TECIDO ELÁSTICO, CONSTITUÍDO DE FIO ALGODÃO NO SENTIDO DA TRAMA E FIO SINTÉTICO NO SENTIDO DO URDURME. APRESENTAR ELASTICIDADE LONGITUDINAL, MACIEZ E ABSORVÊNCIA ADEQUADA À SUA FINALIDADE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM BOBINA UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS. ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. SER RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, SEM PERDA DA ELASTICIDADE. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	33.450	
49	ATADURA ELÁSTICA BRANCA, MEDINDO 5CM X 200CM, PODENDO TER VARIAÇÃO DE + 5%, SEM TOLERÂNCIA PARA MENOS, CONFECCIONADA EM TECIDO ELÁSTICO, CONSTITUÍDO DE FIO ALGODÃO NO SENTIDO DA TRAMA E FIO SINTÉTICO NO SENTIDO DO URDURME. APRESENTAR ELASTICIDADE LONGITUDINAL, MACIEZ E ABSORVÊNCIA ADEQUADA À SUA FINALIDADE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM BOBINA UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS. ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. SER RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, SEM PERDA DA ELASTICIDADE. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	11.800	
50	ATADURA GESSADA, 10CM X 3M, SECAGEM RÁPIDA, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITA O DESFIAMENTO E O GARROTEAMENTO, DEVE APRESENTAR UMA TEXTURA SUAVE, CREMOSA, SEM IRREGULARIDADES E ALTA RESISTÊNCIA NO DESTACAMENTO DAS CAMADAS, TEMPO DE ENDURECIMENTO DO GESSO DEVE SER DE NO MÁXIMO 10 MINUTOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	6.400	
51	ATADURA GESSADA, 15CM X 3M, SECAGEM RÁPIDA, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITA O DESFIAMENTO E O GARROTEAMENTO, DEVE APRESENTAR UMA TEXTURA SUAVE, CREMOSA, SEM IRREGULARIDADES E ALTA RESISTÊNCIA NO DESTACAMENTO DAS CAMADAS, TEMPO DE ENDURECIMENTO DO GESSO DEVE SER DE NO MÁXIMO 10 MINUTOS. NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.UNIDADE	19.800	
52	BANDEJA ACO INOX. 35CM X 25CM X 3CM, SEM TAMPA, AUTOCLAVÁVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	445	
53	BANDEJA AÇO INOX 30 CM X 20 CM X 1,5 CM, SEM TAMPA, AUTOCLAVÁVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	262	
54	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, COM CLAMP E RESINA, RECORTÁVEL, 19 A 64MM, EM MATERIAL PLÁSTICO HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, MACIO, SILENCIOSO, A PROVA DE ODORES, COM GUIA DE RECORTE IMPRESSO NO PAPEL, TELA PERFURADA FIXADA A FACE POSTERIOR DA BOLSA PARA MELHOR CONFORTO QUANDO A BOLSA TOCA A PELE, COM SUPORTE ADESIVO FLEXIVEL DISPENSANDO A NECESSIDADE DE ADESIVOS CIRÚRGICOS. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	5.735	
55	BOLSA TÉRMICA QUENTE/FRIO EM PVC FLEXÍVEL, SELADAS, CONTENDO GEL ATÓXICO A BASE DE CELULOSE VEGETAL QUE NÃO ENDURECE QUANDO CONGELADA ATÉ A TEMPERATURA DE 15 GRAUS NEGATIVOS, 600ML. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001.UNIDADE	151	
56	BOTTOM DE GASTROSTOMIA 16FR X 1,7CM, COM BALÃO, EM SILICONE BIOCOMPATÍVEL DE BAIXO PERFIL, COM VÁLVULAS ANTIREFLUXO, ACONDICIONADO EM KIT DE COLOCAÇÃO CONTENDO MEDIDOR DE ESTÔMAGO, 2 SONDAS DE ALIMENTAÇÃO COM CLAMP DE SEGURANÇA, 1 SONDA DE DESCOMPRESSÃO COM CLAMP DE SEGURANÇA, SERINGA 60 ML COM BICO UROLÓGICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.UNIDADE	10	
57	BOTTOM DE GASTROSTOMIA 18FR X 1,7CM, COM BALÃO, EM SILICONE BIOCOMPATÍVEL DE BAIXO PERFIL, COM VÁLVULAS ANTI-REFLUXO, ACONDICIONADO EM KIT DE COLOCAÇÃO, CONTENDO MEDIDOR DE ESTOMIA, 2 SONDAS DE ALIMENTAÇÃO COM CLAMP DE SEGURANÇA, 1 SONDA DE DESCOMPRESSÃO COM CLAMP DE SEGURANÇA, SERINGA DE 60ML COM BICO UROLÓGICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA COMPAMATE/SMS. UNIDADE	10	
58	BOTTOM DE GASTROSTOMIA 20FR X 1,7CM, COM BALÃO,EM SILICONE BIOCOMPATÍVEL DE BAIXO PERFIL, COM VÁLVULAS ANTIREFLUXO, ACONDICIONADO EM KIT DE COLOCAÇÃO CONTENDO MEDIDOR DE ESTOMIA, 2 SONDAS DE ALIMENTAÇÃO COM CLAMP DE SEGURANÇA, 1 SONDA DE DESCOMPRESSÃO COM CLAMP DE SEGURANÇA, SERINGA 60 ML COM BICO UROLÓGICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.UNIDADE	10	
59	CABO DE BISTURI Nº 03 (LÂMINA Nº 11 E 15) AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	1.687	
60	CABO DE BISTURI Nº 04 (LÂMINAS N 23 E 24) AÇO - AUTOCLAVÁVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	1.542	

61	CABO PARA LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO ADULTO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	216	
62	CABO PARA LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INFANTIL. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE.	190	
63	CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL ROLO 50M FORMATO FITA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. ROLO	6.261	
64	CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFUROCORTANTES, CAPACIDADE PARA 13 LITROS. RECIPIENTE EM PAPELÃO RÍGIDO, COM SACO PLÁSTICO INTERNO, COM ALÇAS PARA TRANSPORTE, CONFORME NORMAS DA ABNT NR 13853. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	26.755	
65	CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES, CAPACIDADE PARA 3 LITROS. RECIPIENTE EM PAPELÃO RÍGIDO, COM SACO PLÁSTICO INTERNO, COM ALCAS PARA TRANSPORTE, CONFORME NORMAS DA ABNT NR 13853. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	5.515	
66	CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES, CAPACIDADE PARA 7 LITROS. RECIPIENTE EM PAPELÃO RIGIDO, COM SACO PLÁSTICO INTERNO, COM ALCAS PARA TRANSPORTE, CONFORME NORMAS DA ABNT NR 13853. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	11.105	
67	CAIXA EM AÇO INOX COM TAMPA DIMENSÕES 26CM X 12CM X 6CM, PARA ESTERELIZAÇÃO.CONJUNTO CORPO MAIS TAMPA.UNIDADE	379	
68	CAIXA PORTA LÂMINA EM PLASTICO RESISTENTE P/ 100 LÂMINAS (PARA LABORATÓRIO). UNIDADE.	595	
69	CAIXA TÉRMICA REVESTIDA EXTERNAMENTE POR PLÁSTICO E CORPO DA CAIXA COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS (ISOPOR) COM TAMPA PERFEITAMENTE ENCAIXADA E REMOVÍVEL, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, COM TERMÔMETRO, CAPACIDADE PARA 12 LITROS, PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS DE SAÚDE/MEDICAMENTOS/VACINAS TERMOLÁBEIS. UNIDADE	445	
70	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL TIPO FENESTRADO, MATERIAL TNT, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, DIMENSÃO CERCA DE 0,60M X 0,60M. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, SENDO QUE UMA DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC/ANVISA 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	6.500	
71	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL TIPO FENESTRADO, MATERIAL TNT, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, DIMENSÃO CERCA DE 0,4M X 0,4M. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, SENDO QUE UMA DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC/ANVISA 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	16.050	
72	CAMPO OPERATÓRIO 100% ALGODÃO 270 G/M2 NÃO ESTÉRIL COM 4 CAMADAS TAMANHO 23CM X 25CM, PACOTE COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 50 UNIDADES	3.255	
73	CAMPO OPERATÓRIO 100% ALGODÃO 270 G/M2 NAO ESTÉRIL COM 4 CAMADAS TAMANHO 45CM X 50CM COM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA, PACOTE COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 50 UNIDADES	9.125	
74	CÂNULA DE GUEDEL N 0, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, INODORA. DEVEM PERMITIR ESTERILIZACÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR. PEÇA ÚNICA. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	314	
75	CÂNULA DE GUEDEL N 00, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, INODORA. DEVEM PERMITIR ESTERILIZACÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR. PEÇA ÚNICA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	287	
76	CÂNULA DE GUEDEL N 000, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, INODORA. DEVEM PERMITIR ESTERILIZACÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR. PECA ÚNICA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	487	
77	CÂNULA DE GUEDEL N 01, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, INODORA. DEVEM PERMITIR ESTERILIZACÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR. PECA ÚNICA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	549	
78	CÂNULA DE GUEDEL N 02, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, INODORA. DEVEM PERMITIR ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR. PECA ÚNICA. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	558	
79	CÂNULA DE GUEDEL N 03, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, INODORA. DEVEM PERMITIR ESTERILIZACÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR. PEÇA ÚNICA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	528	
80	CÂNULA DE GUEDEL N 04, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, INODORA. DEVEM PERMITIR ESTERILIZACÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR. PECA ÚNICA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	548	
81	CÂNULA DE GUEDEL N 05, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, INODORA. DEVEM PERMITIR ESTERILIZACÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR. PECA ÚNICA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	528	
82	CÂNULA DE GUEDEL N 06, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, INODORA. DEVEM PERMITIR ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR. PEÇA ÚNICA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE.	331	
83	CANULA SUPRAGLÓTICA 1,5 - 5KG A 12KG – DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO TAMANHO 1,5 INDICADO PARA PACIENTES DE 5 KG A 12 KG, PEÇA ÚNICA, QUE PERMITA A PASSAGEM DE TUBO ENDOTRAQUEAL, COMPOSTA DE CUFF NÃO INSUFLÁVEL E TERMOMOLDÁVEL, FORMA ELÍPTICA PROMOVENDO ESTABILIDADE NA CAVIDADE ORAL, TRANSPARENTE, COM CURVATURA ANATÔMICA, SALIÊNCIA PARA REPOUSO DA EPIGLOTE, ABRE-BOCA INTEGRADO AO DISPOSITIVO, INDICADORES DE TAMANHO, PESO E POSIÇÃO CORRETA PARA INCISIVOS, DESCARTÁVEL, LIVRE DE LÁTEX, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	943	
84	CANULA SUPRAGLÓTICA 2 - 10KG A 25KG - DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO TAMANHO 2 INDICADO PARA PACIENTES DE 10KG A 25 KG, PEÇA ÚNICA QUE PERMITA A PASSAGEM DE TUBO ENDOTRAQUEAL, COMPOSTA DE CUFF NÃO INSUFLÁVEL E TERMOMOLDÁVEL, FORMA ELÍPTICA PROMOVENDO ESTABILIDADE NA CAVIDADE ORAL, TRANSPARENTE, COM CURVATURA ANATÔMICA, SALIÊNCIA PARA REPOUSO DA EPIGLOTE, ABRE-BOCA INTEGRADO AO DISPOSITIVO, INDICADORES DE TAMANHO, PESO E POSIÇÃO CORRETA PARA INCISIVOS, DESCARTÁVEL, LIVRE DE LÁTEX, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	950	
85	CANULA SUPRAGLÓTICA 2,5 - 25KG A 35KG - DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO TAMANHO 2,5 INDICADO PARA PACIENTES DE 25KG A 35 KG, PEÇA ÚNICA QUE PERMITA A PASSAGEM DE TUBO ENDOTRAQUEAL, COMPOSTA DE CUFF NÃO INSUFLÁVEL E TERMOMOLDÁVEL, FORMA ELÍPTICA PROMOVENDO ESTABILIDADE NA CAVIDADE ORAL, TRANSPARENTE, COM CURVATURA ANATÔMICA, SALIÊNCIA PARA REPOUSO DA EPIGLOTE, ABRE-BOCA INTEGRADO AO DISPOSITIVO, INDICADORES DE TAMANHO, PESO E POSIÇÃO CORRETA PARA INCISIVOS; DESCARTÁVEL, LIVRE DE LÁTEX, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	950	
86	CANULA SUPRAGLOTICA 3 - 30KG A 60KG - DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO TAMANHO 3 INDICADO PARA PACIENTES DE 30KG A 60 KG, PEÇA ÚNICA QUE PERMITA A PASSAGEM DE TUBO ENDOTRAQUEAL; COMPOSTA DE CUFF NÃO INSUFLÁVEL E TERMOMOLDÁVEL; FORMA ELÍPTICA PROMOVENDO ESTABILIDADE NA CAVIDADE ORAL; TRANSPARENTE; COM CURVATURA ANATÔMICA; SALIÊNCIA PARA REPOUSO DA EPIGLOTE; ABRE-BOCA INTEGRADO AO DISPOSITIVO; INDICADORES DE TAMANHO, PESO E POSIÇÃO CORRETA PARA INCISIVOS; DESCARTÁVEL; LIVRE DE LÁTEX; ESTÉRIL, EM EMBALAGEM QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	980	
87	CANULA SUPRAGLOTICA 4 - 50KG A 90KG - DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO TAMANHO 4 INDICADO PARA PACIENTES DE 50KG A 90 KG, PEÇA ÚNICA QUE PERMITA A PASSAGEM DE TUBO ENDOTRAQUEAL, COMPOSTA DE CUFF NÃO INSUFLÁVEL E TERMOMOLDÁVEL, FORMA ELÍPTICA PROMOVENDO ESTABILIDADE NA CAVIDADE ORAL, TRANSPARENTE, COM CURVATURA ANATÔMICA, SALIÊNCIA PARA REPOUSO DA EPIGLOTE, ABRE-BOCA INTEGRADO AO DISPOSITIVO, INDICADORES DE TAMANHO, PESO E POSIÇÃO CORRETA PARA INCISIVOS, DESCARTÁVEL, LIVRE DE LÁTEX, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	1.055	
88	CANULA SUPRAGLOTICA 5 - ACIMA 90KG - DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO TAMANHO 5 INDICADO PARA PACIENTES DE ACIMA DE 90 KG, PEÇA ÚNICA QUE PERMITA A PASSAGEM DE TUBO ENDOTRAQUEAL, COMPOSTA DE CUFF NÃO INSUFLÁVEL E TERMOMOLDÁVEL, FORMA ELÍPTICA PROMOVENDO ESTABILIDADE NA CAVIDADE ORAL, TRANSPARENTE, COM CURVATURA ANATÔMICA, SALIÊNCIA PARA REPOUSO DA EPIGLOTE, ABRE-BOCA INTEGRADO AO DISPOSITIVO, INDICADORES DE TAMANHO, PESO E POSIÇÃO CORRETA PARA INCISIVOS, DESCARTÁVEL, LIVRE DE LÁTEX, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	965	
89	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO NÚMERO 14G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATÍVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMELHADO, OFERECENDO ADERÊNCIA COMPLETA AO VASO SANGUÍNEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METÁLICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA, GARANTINDO REMOCÃO FACILITADA SEM PREJUÍZO AO PROCESSO DA PUNCÃO VENOSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHÃO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO QUE PERMITIRA SEGURANÇA AO PROFISSIONAL, COMPRIMENTO 45MM APROXIMADAMENTE, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	19.360	
90	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO NÚMERO 16G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATÍVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMELHADO, OFERECENDO ADERÊNCIA COMPLETA AO VASO SANGUÍNEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METÁLICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCÃO FACILITADA SEM PREJUÍZO AO PROCESSO DA PUNÇÃO VENOSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHÃO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO QUE PERMITIRÁ SEGURANÇA AO PROFISSIONAL. COMPRIMENTO 45MM APROXIMADAMENTE, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	19.900	
91	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO NUMERO 18G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATÍVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMELHADO, OFERECENDO ADERÊNCIA COMPLETA AO VASO SANGUÍNEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METÁLICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOÇÃO FACILITADA SEM PREJUÍZO AO PROCESSO DA PUNÇÃO VENOSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHÃO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO QUE PERMITIRÁ SEGURANÇA AO PROFISSIONAL,COMPRIMENTO 45MM APROXIMADAMENTE, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	36.410	

92	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO NUMERO 20G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATÍVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMELHADO, OFERECENDO ADERÊNCIA COMPLETA AO VASO SANGUÍNEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METÁLICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOÇÃO FACILITADA SEM PREJUÍZO AO PROCESSO DA PUNÇÃO VENOSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHÃO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO QUE PERMITIRÁ SEGURANÇA AO PROFISSIONAL,COMPRIMENTO 45MM APROXIMADAMENTE, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	65.170	
93	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO NÚMERO 22G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATÍVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMELHADO, OFERECENDO ADERÊNCIA COMPLETA AO VASO SANGUÍNEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METÁLICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUÍZO AO PROCESSO DA PUNÇÃO VENOSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHÃO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO QUE PERMITIRA SEGURANÇA AO PROFISSIONAL,COMPRIMENTO 45MM APROXIMADAMENTE, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	68.450	
94	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO NÚMERO 24G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATÍVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMELHADO, OFERECENDO ADERÊNCIA COMPLETA AO VASO SANGUÍNEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METÁLICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOÇÃO FACILITADA SEM PREJUÍZO AO PROCESSO DA PUNÇAO VENOSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO QUE PERMITIRÁ SEGURANÇA AO PROFISSIONAL,COMPRIMENTO 45MM APROXIMADAMENTE, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	59.950	
95	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM DISPOSITIVO CONECTOR DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	24.010	
96	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM DISPOSITIVO CONECTOR DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	18.490	
97	CATETER PARA OXIGÊNIO N 04, PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NÃO ULTRAPASSAR A REGIÃO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS DEVEM SER DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATETER, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. – UNIDADE	7.400	
98	CATETER PARA OXIGÊNIO N 08, PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NÃO ULTRAPASSAR A REGIÃO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS DEVEM SER DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATETER, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. – UNIDADE	9.600	
99	CATETER PARA OXIGÊNIO N 10, PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NÃO ULTRAPASSAR A REGIÃO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS DEVEM SER DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATETER, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001.UNIDADE	9.800	
100	CATETER PARA OXIGÊNIO N 12, PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NÃO ULTRAPASSAR A REGIÃO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS DEVEM SER DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATETER, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	9.600	
101	CATETER PARA OXIGÊNIO N 16, PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NÃO ULTRAPASSAR A REGIÃO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS DEVEM SER DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATETER, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	7.600	
102	CATETER PARA OXIGÊNIO N 06, PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NÃO ULTRAPASSAR A REGIÃO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS DEVEM SER DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATETER, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	7.350	
103	CATETER URETRAL DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, LUBRIFICANTE À BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA - PVP E CLORETO DE SÓDIO EM TODA A EXTENSÃO, ORIFÍCIOS BISELADOS, RESISTENTE À TORÇÕES, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, LUBRIFICADO E PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTÉRIL, COM ANEL DE ABERTURA, CALIBRE 8 (ADULTO MASCULINO). COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	6.420	
104	CATETER URETRAL DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, LUBRIFICANTE À BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA - PVP E CLORETO DE SÓDIO EM TODA A EXTENSÃO, ORIFÍCIOS BISELADOS, RESISTENTE À TORÇÕES, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, LUBRIFICADO E PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTÉRIL, COM ANEL DE ABERTURA, CALIBRE 10 (ADULTO MASCULINO). COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	11.470	
105	CATETER URETRAL DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, LUBRIFICANTE À BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA - PVP E CLORETO DE SÓDIO EM TODA A EXTENSÃO, ORIFÍCIOS BISELADOS, RESISTENTE À TORÇÕES, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, LUBRIFICADO E PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTÉRIL, COM ANEL DE ABERTURA. CALIBRE 12 (ADULTO MASCULINO). COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE.	10.670	
106	CATETER URETRAL DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, LUBRIFICANTE À BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA - PVP E CLORETO DE SÓDIO EM TODA A EXTENSÃO, ORIFÍCIOS BISELADOS, RESISTENTE À TORÇÕES, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, LUBRIFICADO E PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTÉRIL, COM ANEL DE ABERTURA. CALIBRE 14 (ADULTO MASCULINO). COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	7.420	
107	CATETER URETRAL DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, LUBRIFICANTE À BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA - PVP E CLORETO DE SÓDIO EM TODA A EXTENSÃO, ORIFÍCIOS BISELADOS, RESISTENTE À TORÇÕES, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, LUBRIFICADO E PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTÉRIL, COM ANEL DE ABERTURA. CALIBRE 12 (FEMININO). COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE.	9.220	
108	COLAR CERVICAL TAMANHO G - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, PROTEÇÃO ACOLCHOADA NOS PONTOS DE APOIO, APOIO DO MENTO ARTICULÁVEL, ABERTURA FRONTAL PARA CRICOTIREOIDOSTOMIA, RADIOTRANSPARENTE, FECHAMENTO COM VELCRO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	339	
109	COLAR CERVICAL TAMANHO G CONFECCIONADO EM ESPUMA SEMI-RÍGIDA, OU SIMILAR DE QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR, RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, COM ACABAMENTO REDONDO FECHAMENTO REGULÁVEL COM VELCRO COM SUPORTE MENTONIANO E ABERTURA FRONTAL PARA TRAQUEOSTOMIA. REUTILIZÁVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	225	
110	COLAR CERVICAL TAMANHO M - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, PROTEÇÃO ACOLCHOADA NOS PONTOS DE APOIO, APOIO DO MENTO ARTICULÁVEL, ABERTURA FRONTAL PARA CRICOTIREOIDOSTOMIA, RADIOTRANSPARENTE, FECHAMENTO COM VELCRO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	395	
111	COLAR CERVICAL TAMANHO M CONFECCIONADO EM ESPUMA SEMI-RÍGIDA, OU SIMILAR DE QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR, RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, COM ACABAMENTO REDONDO FECHAMENTO REGULÁVEL COM VELCRO COM SUPORTE MENTONIANO E ABERTURA FRONTAL PARA TRAQUEOSTOMIA. REUTILIZÁVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	255	
112	COLAR CERVICAL TAMANHO P - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, PROTECÃO ACOLCHOADA NOS PONTOS DE APOIO, APOIO DO MENTO ARTICULÁVEL, ABERTURA FRONTAL PARA CRICOTIREOIDOSTOMIA, RADIOTRANSPARENTE, FECHAMENTO COM VELCRO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. – UNIDADE	440	
113	COLAR CERVICAL TAMANHO P CONFECCIONADO EM ESPUMA SEMI-RÍGIDA, OU SIMILAR DE QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR, RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, COM ACABAMENTO REDONDO FECHAMENTO REGULÁVEL COM VELCRO COM SUPORTE MENTONIANO E ABERTURA FRONTAL PARA TRAQUEOSTOMIA. REUTILIZÁVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	250	
114	COLAR CERVICAL TAMANHO PP - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, PROTECÃO ACOLCHOADA NOS PONTOS DE APOIO, APOIO DO MENTO ARTICULÁVEL, ABERTURA FRONTAL PARA CRICOTIREOIDOSTOMIA, RADIOTRANSPARENTE, FECHAMENTO COM VELCRO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. – UNIDADE	350	
115	COLAR CERVICAL TAMANHO PP CONFECCIONADO EM ESPUMA SEMI- RIGIDA, OU SIMILAR DE QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR, RESISTENTE,	125	

	FORMATO ANATOMICO, COM ACABAMENTO REDONDO FECHAMENTO REGULAVEL COM VELCRO COM SUPORTE MENTONIANO E ABERTURA FRONTAL PARA TRAQUEOSTOMIA. REUSAVEL. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE.		
116	COLETOR UNIVERSAL EM FRASCO DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM TAMPA ROSCA COLORIDA (EXCETO BRANCA), ABERTURA DE 5CM A 5,5CM, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 70ML. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	69.900	
117	COLETOR DE URINA CAPACIDADE 2000 ML, SISTEMA FECHADO, COM CÂMARA ANTI-REFLUXO E PONTO DE COLETA PARA AMOSTRAS SEM NECESSIDADE DE USO DE AGULHAS , ESTÉRIL, COM FILTRO DE AR HIDRÓFOBO , SUPORTE PARA FIXAÇÃO. PINÇA CORTA FLUXO, EXTENSÃO COM NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.UNIDADE	18.165	
118	COLETOR DE URINA COM CAPACIDADE DE 400 A 500 ML, SISTEMA FECHADO, PARA USO PEDIÁTRICO COMPOSTO POR TUBO EXTENSOR PROXIMAL EM PVC TRANSPARENTE, MEDINDO 120 CM, NO MÍNIMO, COM PONTO DE COLETA DE URINA POSSUINDO MEMBRANA EM LÁTEX AUTO CICATRIZANTE QUE GARANTA MÚLTIPLAS PUNÇÕES, SEM QUE OCORRA EXTRAVASAMENTO; CONECTOR UNIVERSAL NA EXTREMIDADE DO TUBO EXTENSOR, COM AJUSTE E ENCAIXE PERFEITO PARA SONDAS VESICAIS; COM TAMPA PROTETORA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	545	
119	COLETOR DE URINA PARA PERNA, EM MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM ESCALA DE 0 A 500 ML, GRADUADA A CADA 100 ML, TUBO EXTENSOR COM NO MÍNIMO 30CM, PINÇA BLOQUEADORA E VÁLVULA ANTI REFLUXO, BOCAL PROVIDO DE FITA DE FIXACÃO QUE NÃO CAUSE O GARROTEAMENTO E IRRITABILIDADE NA PELE. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.UNIDADE	1.055	
120	COMPRESSA DE CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL TIPO APÓSITO MEDINDO 15CM X 10CM. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	41.550	

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:5715BAA7

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ORÇAMENTO 2019 - 2° ETAPA

121	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA 10CM X 10CM, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS, PESO MÍNIMO 980 A 1010 G/PACOTE. CONFORME NBR N 13843. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	65.120
122	COMPRESSA GAZE HIDROFILA 7,5CM X 7,5CM, NAO ESTERIL, 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES, PESO MINIMO 465 A 475 G/ PACOTE. CONFORME NBR N 13843. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. PACOTE COM 500 UNIDADES	60.720
123	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 10CM X 10CM, COM 13 FIOS. CONFORME NBR Nº 13843. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	128.245
124	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5CM X 7,5CM COM 13 FIOS, CONFORME NBR Nº 13843. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	331.035
125	CONECTOR PARA OXIGÊNIO, ASPIRACÃO E DRENAGEM, SILICONIZADO, COR PADRÃO, ATÓXICO, ESTÉRIL, MEDINDO 2,0 M. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	9.483
126	CUBA REDONDA 10-11 CM DIÂMETRO, CAPACIDADE PARA 400 ML, EM ACO INOX AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE	431
127	CUBA RIM FORMATO OVAL 26CM X 12 CM, CAPACIDADE PARA 700 ML, EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL. UNIDADE	583
128	CURATIVO "HIDROGEL" COMPOSTO DE ÁGUA, CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO, TRANSPARENTE, AMORFO, ALTA VISCOSIDADE E COESÃO (NAO ESCORRE), ESTÉRIL, SEM CONSERVANTES, COM A FINALIDADE DE HIDRATAR OS TECIDOS NECRÓTICOS SECOS, PROMOVENDO O DEBRIDAMENTO AUTOLÍTICO PARA UMA MELHOR CICATRIZAÇÃO. INDICAÇÃO: QUEIMADURAS DE SEGUNDO GRAU, ÚLCERAS ARTERIAIS, VENOSAS, POR PRESSÃO, DIABÉTICAS, PARA DEBRIDAMENTO DE NECROSE/ESFACELO SECOS OU COM POUCO EXSUDATO. APRESENTACÃO TUBO 15 GRAMAS. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. TUBO 15G	24.055
129	CURATIVO BOTA DE UNNA PRONTA PARA USO, TAMANHO 10,16CM X 9,14M, BANDAGEM FLEXÍVEL DE GAZE BRANCA (70% POLIÉSTER E 30 % ALGODÃO), IMPREGNADA COM PASTA, NÃO SOLIDIFICÁVEL COM NO MÍNIMO 23 % DE ÓXIDO DE ZINCO, ACÁCIA, GLICERINA, ÓLEO DE RÍCINO E VASELINA, COM MÁXIMO DE 20 MM DE COMPRESSÃO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. ROLO	12.322
130	CURATIVO BOTA DE UNNA PRONTA PARA USO, TAMANHO 7,62 CM X 9,14M, BANDAGEM FLEXÍVEL DE GAZE BRANCA (70% POLIÉSTER E 30 % ALGODÃO), IMPREGNADA COM PASTA, NAO SOLIDIFICÁVEL COM NO MÍNIMO 23 % DE ÓXIDO DE ZINCO, ACACIA, GLICERINA, ÓLEO DE RÍCINO E VASELINA, COM MÁXIMO DE 20 MM DE COMPRESSÃO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. ROLO	2.020
131	CURATIVO COM COBERTURA DE ACÃO ANTIMICROBIANA COMPOSTA POR TRÊS CAMADAS: UMA CAMADA CENTRAL INTERNA ABSORVENTE DE RAYON E POLIÉSTER ENTRE CAMADAS EXTERNAS DE MALHA DE POLIETILENO DE BAIXA ADERENCIA REVESTIDA DE PRATA NANOCRISTALINA. AS CAMADAS SAO UNIDAS POR SOLDAS ULTRA-SONICAS. MANTEM O AMBIENTE UMIDO PARA CICATRIZACÃO. INDICADO PARA PREVENCÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS INFECTADAS. CURATIVO PODE SER CORTADO E PERMANECER ATE TRÊS DIAS NO LEITO DA FERIDA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM TYVEK. ESTERILIZADO EM RAIO GAMA. TAMANHO 10CM X 10CM. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	2.775
132	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, POSSIBILITANDO REMOÇÃO ÍNTEGRA E SEM DOR OU TRAUMA, PROMOVENDO HEMOSTASIA, DE ALTA ABSORÇÃO DE EXSUDATOS. INDICADO PARA FERIDAS AGUDAS OU CRÔNICAS COM EXSUDAÇÃO MODERADA A ALTA, COMO EM FERIDAS ABDOMINAIS, ÚLCERAS VENOSAS, ÚLCERAS ARTERIAIS, ÚLCERAS POR PRESSÃO, ÚLCERAS DIABÉTICAS, QUEIMADURAS DE SEGUNDO GRAU COM EXSUDAÇÃO INTENSA E ÁREAS DOADORAS, EM PLACA. TAMANHO 10CM X 10CM. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	8.030
133	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ESTÉRIL, NAO ADERENTE, POSSIBILITANDO REMOCÃO ÍNTEGRA E SEM DOR OU TRAUMA, PROMOVENDO HEMOSTASIA, DE ALTA ABSORÇÃO DE EXSUDATOS. INDICADO PARA FERIDAS AGUDAS OU CRÔNICAS COM EXSUDAÇÃO MODERADA A ALTA, COMO EM FERIDAS ABDOMINAIS, ÚLCERAS VENOSAS, ÚLCERAS ARTERIAIS, ÚLCERAS POR PRESSÃO, ÚLCERAS DIABÉTICAS, QUEIMADURAS DE SEGUNDO GRAU COM EXSUDAÇÃO INTENSA E ÁREAS DOADORAS, EM PLACA. TAMANHO 15CM X 15CM. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	1.330
134	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, COM DERIVADOS DE ALGAS MARINHAS (ÁCIDO GULURÔNICO E MANURÔMICO), ESTÉRIL, INDICADO PARA FERIDAS CAVITÁRIAS COM INFECÇÃO OU NÃO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO PARA GRANDE QUANTIDADE DE EXSUDATO. TAMANHO 10CM X 10CM. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	1.780
135	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO DE ALTA ABSORÇÃO EM PLACA, TAMANHO 10CM X 10CM. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001.UNIDADE	2.720
136	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO DE ALTA ABSORÇÃO EM PLACA, TAMANHO 15CM X 15CM. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	35.130
137	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, ESTÉRIL, EM SACHÊ DE NÃO TECIDO, PARA FERIDAS EXSUDATIVAS INFECTADAS COM ODOR, DIMENSÕES DE 10CM X 20CM. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	2.390
138	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, ESTÉRIL, EM SACHÊ DE NÃO TECIDO, PARA FERIDAS EXSUDATIVAS INFECTADAS COM ODOR, TAMANHO 10CM X 15CM. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	1.700
139	CURATIVO DE ESPUMA ANTIBACTERIANO, ESTÉRIL, COM PRATA, NÃO ADESIVO, EM ESPUMA DE POLIURETANO HIDROFÍLICA DE ALTA ABSORÇÃO COM PRATA COMO COMPONENTE ATIVO QUE PROMOVE O EFEITO ANTIBACTERIANO E O CONTROLE DO EXSUDATO EM FERIDAS COM MODERADA A ALTA EXSUDAÇÃO. DIMENSÕES 10CM X 10CM. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.UNIDADE	44.255
191	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRANDE, ESTERELIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, DISPOSITIVO CILÍNDRICO EM UMA DAS VALVAS COM APROXIMADAMENTE 36MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 46MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 116MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, DE MATERIAL POLIETILENO/POLIPROPILENO, RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	108.850
192	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO, ESTERELIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, DISPOSITIVO CILÍNDRICO EM UMA DAS VALVAS COM APROXIMADAMENTE 33MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 30MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 116MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, DE MATERIAL POLIETILENO/POLIPROPILENO, RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	151.400
193	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO, ESTERELIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, DISPOSITIVO CILÍNDRICO EM UMA DAS VALVAS COM APROXIMADAMENTE 29MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 24MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 110MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, DE MATERIAL POLIETILENO/POLIPROPILENO, RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	129.300
194	ESTETOSCÓPIO DUPLO - ADULTO E INFANTIL, COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO DE RUÍDOS MÍNIMOS, CONTENDO TUBO DE Y, MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO, CONJUNTO AURICULAR COM ARMAÇÃO METÁLICA, RESISTENTE, COM AJUSTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLAS DE AÇO, OLIVAS EM FORMATO ANATÔMICO EM SILICONE OU BORRACHA, DIAFRAGMA DUPLO, ALTAMENTE SENSÍVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	975
195	ESTETOSCÓPIO, ADULTO, COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTACÃO DE RUÍDOS MÍNIMOS, CONTENDO TUBO DE "Y", MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO, CONJUNTO AURICULAR COM ARMAÇÃO METÁLICA, RESISTENTE, COM AJUSTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE	1.863

	MOLAS DE AÇO, OLIVAS EM FORMATO ANATÔMICO EM SILICONE OU BORRACHA, DIAFRAGMA DUPLO, ALTAMENTE SENSÍVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.UNIDADE	
196	ESTETOSCÓPIO, INFANTIL, COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTACÃO DE RUÍDOS MÍNIMOS, CONTENDO TUBO DE "Y", MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO, CONJUNTO AURICULAR COM ARMAÇÃO METÁLICA, RESISTENTE, COM AJUSTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLAS DE AÇO, OLIVAS EM FORMATO ANATÔMICO EM SILICONE OU BORRACHA, DIAFRAGMA DUPLO, ALTAMENTE SENSÍVEL. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	943
197	EXTENSÃO PARA ASPIRADOR EM PVC CRISTAL/SILICONIZADO, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DIÂMETRO INTERNO 6MM, DIÂMETRO EXTERNO 12MM, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, 3M COMPRIMENTO COM CONEXÃO PVC. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. ROLO	14.920
198	EXTENSOR/ADAPTDADOR PARA SONDA DE GASTROSTOMIA, 2 VIAS, MATERIAL POLIETILENO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	50
199	FILME TRANSPARENTE POLIURETANO COM ADESIVO ACRÍLICO, IMPREGNADO COM ETILENO-BISOLEAMIDA (EBO), PERMEÁVEL AO OXIGÊNIO E A VAPORES ÚMIDOS E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS. CONFORMÁVEL, COMPLEMENTADO POR SUPORTE POSTERIOR DE PAPEL SILICONIZADO QUADRICULADO PARA MENSURAÇÃO DA FERIDA (PLANIMETRIA). ROLO 15 CM X 10 M	245
200	FIO CATGUT, CROMADO 2-0, COM AGULHA CILÍNDRICA, DE 3,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	1.515
201	FIO CATGUT, CROMADO 3-0, COM AGULHA CILÍNDRICA, DE 3,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	171
202	FIO CATGUT, CROMADO 5-0, COM AGULHA CILÍNDRICA, DE 3,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	1.335
203	FIO CATGUT, SIMPLES 2-0, COM AGULHA CILÍNDRICA, DE 3,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	225
204	FIO CATGUT, SIMPLES 3-0, COM AGULHA CILÍNDRICA, DE 3,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE	1.501
205	FIO CATGUT, SIMPLES 4-0, COM AGULHA CILÍNDRICA, DE 2,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	1.597
206	FIO CATGUT, SIMPLES 4-0, COM AGULHA CILÍNDRICA, DE 3,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.UNIDADE	325
207	FIO MONONYLON 0, COM AGULHA 30MM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.	2.060
208	FIO MONONYLON 2-0, COM AGULHA CORTANTE, DE 2,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	6.495
209	FIO MONONYLON 2-0, COM AGULHA CORTANTE, DE 3,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	7.030
210	FIO MONONYLON 3-0, COM AGULHA CORTANTE, DE 2,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	5.766
211	FIO MONONYLON 3-0, COM AGULHA CORTANTE, DE 2,5CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	2.370
212	FIO MONONYLON 3-0, COM AGULHA CORTANTE, DE 3,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	3.256
213	FIO MONONYLON 3-0, COM AGULHA CORTANTE, DE 4CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE4REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	1.640
214	FIO MONONYLON 4-0, COM AGULHA CORTANTE, DE 1,7CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	2.610
215	FIO MONONYLON 4-0, COM AGULHA CORTANTE, DE 2,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	27.514
216	FIO MONONYLON 4-0, COM AGULHA CORTANTE, DE 2,5CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	886
217	FIO MONONYLON 4-0, COM AGULHA CORTANTE, DE 4,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	2.630
218	FIO MONONYLON 5-0, COM AGULHA CORTANTE, DE 2,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	14.519
219	FIO MONONYLON 5-0, COM AGULHA CORTANTE, DE 2,5CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	1.830
220	FIO MONONYLON 6-0, COM AGULHA CORTANTE, 2,4CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	610
221	FIO MONONYLON 6-0, COM AGULHA CORTANTE, DE 1,7CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.	610
222	FIO MONONYLON 6-0, COM AGULHA CORTANTE, DE 2,0CM. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE	5.284
223	FIO MONONYLON 6-0, COM AGULHA CORTANTE, DE 1,5CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	610
224	FIO MONONYLON 8-0, COM AGULHA CILÍNDRICA, DE 0,65CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	610
225	FIO MONONYLON PARA SUTURA 3-0, COM AGULHA CORTANTE 3/8 CÍRCULO, EM AÇO INOX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO DA AGULHA DE 3,0CM, TIPO DA AGULHA TRIANGULAR. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.UNIDADE	19.510
226	FIO MONONYLON PARA SUTURA 5-0 AGULHADO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, PRODUTO DE USO ÚNICO, FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA ½ CIRCULAR EM AÇO INOX COM CORTE REVERSO E 17MM DE ESPESSURA . UNIDADE.	2.110
227	FIO MONONYLON 3-0 COM AGULHA TRIANGULAR, 38 CIRCULAR, 2,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	10.790
228	FIO MONONYLON 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR, ½ CIRCULAR, 2,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	5.610
229	FIO SEDA 0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES CONFORME RDC 185/2001.UNIDADE	510
230	FIO SEDA 0, SEM AGULHA (PRE CORTADO). EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	730
231	FIO SEDA 2-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	1.310
232	FIO SEDA 2-0, SEM AGULHA (PRE CORTADO).EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	1.175
233	FIO SEDA 3-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	1.395
234	FIO SEDA 3-0, SEM AGULHA (PRE CORTADO). EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	635
235	FIO SEDA PRETA 0 (UMA AGULHA), COM AGULHA 3,0 CM COMPRIMENTO DE 70 A 75 CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	1.760
236	FIO SEDA PRETA 2-0 (UMA AGULHA), COM AGULHA 3,0 CM COMPRIMENTO DE 70 A 75 CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	1.355
237	FIO SEDA 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR, CIRCULAR 1/2,1,7 COM EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	500
238	FITA ADESIVA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA 100MM X 10M COM DORSO DE NÃO TECIDO, MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGÊNICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM PROTEÇÃO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. ROLO	10.700
239	FITA ADESIVA CIRURGICA HIPOALERGENICA 12MM X 10M COM DORSO DE NAO TECIDO, MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGÊNICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM PROTECAO.EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. ROLO	24.250
240	FITA ADESIVA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA 25MM X 10M COM DORSO DE NÃO TECIDO, MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGÊNICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM PROTEÇÃO.EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. ROLO	77.480

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:32CD9114

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESOLUÇÃO 04/2019

Estima a receita e fixa a despesa do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre para o exercício de 2020 na forma que especifica.

O presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM Granpal, no uso das de suas atribuições, conforme aprovação da Assembleia Geral do CM Granpal,

CONSIDERANDO o Estatuto do consórcio e o contrato de rateio celebrado entre os municípios signatários; e

CONSIDERANDO o artigo 8º da Resolução CM GRANPAL 7/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o orçamento anual do CM GRANPAL para o exercício de 2020, estimando a receita e fixando a despesa em R$ 1.730.297,68.

Art. 2º. A receita orçamentária decorrerá da transferência dos entes consorciados, nos termos do respectivo contrato de rateio e do repasse para aquisição de produtos das compras compartilhadas, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES
Transferências correntes ..... R$ 1.730.297,68
Receita patrimonial ..... R$ 0,00
TOTAL ..... R$ 1.730.297,68

§ 1º. Do montante referido neste artigo de transferências correntes no valor de R$ 1.716.699,79, o valor de R$ 1.430297,68 decorrerá da cota de rateio, estipulada entre os municípios consorciados no respectivo contrato de rateio e o valor de R$300.000,00 decorrerá da previsão de receitas oriundas com repasses das compras compartilhadas.
§ 2º A receita patrimonial prevista neste artigo decorrerá da remuneração de aplicações financeiras.

Art. 3º. A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita total, é fixada em R$ 1.730.297,68, com o seguinte desdobramento:

DESPESAS CORRENTES
Despesas correntes..... R$ 1.719.097,89
Despesas de capital ..... R$ 6.199,79
Reserva de contingências ..... R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 1.730.297,68
Art. 4º A despesa autorizada, apresentada por órgão e por unidade orçamentária, é disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa, conforme anexo I – setor administrativo e anexo II – setor atendimento desta resolução.

Art. 5º. Fica o presidente do consórcio autorizado a remanejar dotações orçamentárias de uma categoria econômica/grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outra, dentro de cada unidade orçamentária, projeto, atividade ou operações especiais, por meio de decreto.

Art. 6º. O presidente do consórcio está autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/1964, a abrir créditos suplementares até o limite de 100% da receita estimada para o orçamento, utilizando como fontes de recursos:
I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
II – a anulação de saldo de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
III – o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 7º. Fica o presidente do consórcio autorizado a utilizar, por meio de decreto, o excesso de arrecadação do exercício para suplementação de dotações orçamentárias insuficientes.

Art. 8º. Fica o presidente do consórcio autorizado a utilizar, por meio de decreto, o superávit financeiro do exercício anterior para suplementação de dotações orçamentárias insuficientes.

Art. 9º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de primeiro de janeiro de 2019.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2019.

MIKI BREIER
Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM Granpal

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM Granpal

Anexo I

Despesas 2020 do setor administrativo

UNIDADE ADMINISTRATIVO 2020		DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
RUBRICA	RECURSO		
3319011000000000000	400	VENCIMENTO E VANTAGENS	R$ 770.000,00
3319013000000000000	400	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 267.000,00
3319047000300000000	400	PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DE DIVIDAS COM ENCARGOS SOCIAIS	R$ 45.000,00
3339014000000000000	400	DIARIAS	R$ 5.000,00
3339030000000000000	400	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.000,00
3339033000000000000	400	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 6.000,00
3339036000000000000	400	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	R$ 500,00
3339039000000000000	400	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA	R$ 166.000,00
3339046000000000000	400	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R$ 64.597,89
3339093000000000000	400	INDENIZAÇÃO RESTITUIÇÃO	R$ 5.000,00
3390910100000000000	400	SENTENÇA JUDICIAL	R$ 5.000,00
3190940102000000000	400	INDENIZAÇÃO RESTITUIÇÃO TRABALHISTA	R$ 50.000,00
3339047000000000000	400	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 8.000,00
3449039000000000000	400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA -OBRA	R$ 1.000,00
3449051000000000000	400	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 6.500,00
3449052000000000000	400	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	R$ 5.699,79
			R$ 1.430.297,68

Anexo II

Despesas 2020 do setor atendimento

UNIDADE ATENDIMENTO 2020		DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
RUBRICA	RECURSO		
3339030000000000000	400	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 280.000,00
3339032000000000000	400	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 10.000,00
3339039000000000000	400	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA	R$ 5.000,00
3449052000000000000	400	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	R$ 5.000,00
			R$ 300.000,00

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:3A66880D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS - NOVEMBRO 2019

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
NOVEMBRO DE 2019

ALOÍSIO RISSI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, no uso de suas atribuições, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido de 1º a 30 de novembro de 2019, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos e termos aditivos:

CONTRATOS

CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR
096/2019	NOVA BRÉSCIA DETONAÇÕES LTDA	Tomada de Preços Nº 014/2019	Prestação de serviços de perfuração e detonação em rochas	31 de dezembro de2019	R$ 103.750,00
097/2019	INSTALADORA ELÉTRICA LÍDER LTDA	Tomada de Preços Nº 016/2019	Realização de deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica	18 de março de 2020	R$ 66.114,70
098/2019	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	Tomada de Preços n° 018/2019	Prestação de serviços de seguro para o veículo Ambulância	18 de novembro de2020	R$ 1.588,00
099/2019	GENTE SEGURADORA S/A	Tomada de Preços n° 018/2019	Prestação de serviços de seguro para os prédios municipais	18 de novembro de2020	R$ 4.200,00

TERMOS ADITIVOS			
TERMO ADITIVO	CONTRATADO	CONTRATO DE ORIGEM	OBJETO
056/2019	CALIENDO & ESTEVEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	079/2015	Prorroga prazo
057/2019	LAURO EUGÊNIO KOERBES	081/2017	Prorroga prazo e reajusta valor
058/2019	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	084/2017	Prorroga prazo e reajusta valor

TERMOS DE CREDENCIAMENTO		
CREDENCIAMENTO	CREDENCIADA	OBJETO
050/2019	COSTA & GUARAGNI LTDA	Prestação de serviços de horas máquinas
051/2019	TERRAPLENAGEM KLEIN LTDA-EPP	
052/2019	GREEN TERRAPLENAGEM EIRELI - EPP	
053/2019	IHF TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA	
054/2019	TERRAPLENAGEM E CONCRETOS BRANDÃO LTDA	
055/2019	MNE TRANSPORTES LTDA	
056/2019	GRACIANO DEMARI EIRELI	
057/2019	IVS – TERRAPLANAGEM LTDA	
058/2019	SILVESTRE E DELLA FLORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
059/2019	MAB REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	Prestação de serviços de publicações em jornais impressos
060/2019	FOLHA DE TEUTÔNIA GRÁFICA E EDITORA JORNALÍSTICA LTDA – ME	
061/2019	ITTAN EDITORA JORNALÍSTICA LTDA	

Boa Vista do Sul, 25 de novembro de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:4CC71E96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Esteio - Consolidação Total				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2019				
LRF, Art. 48 - Anexo 14,				Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o bimestre**
RECEITAS				
Previsão Inicial				322.702.333,60
Previsão Atualizada				322.702.333,60
Receitas Realizadas				255.719.415,00
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				15.517.430,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				322.702.333,60
Créditos Adicionais				31.130.616,01
Dotação Atualizada				353.832.949,61
Despesas Empenhadas				272.821.490,15
Despesas Liquidadas				231.768.783,32
Despesas Pagas				227.970.693,42
Superávit Orçamentário				23.950.631,68
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				**Até o bimestre**
Despesas Empenhadas				272.821.490,15
Despesas Liquidadas				231.768.783,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o bimestre**
Receita Corrente Líquida				285.833.108,90
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				**Até o bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				20.950.394,13
Despesas Previdenciárias Liquidadas				11.514.420,52
Resultado Previdenciário				9.435.973,61
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMIANL	**Meta fixada no AMF da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação à meta(b/a)**
Resultado Primário	-33.449.800,00		12.938.041,66	-38,68
Resultado Nominal	13.471.720,99		12.938.041,66	96,04
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.027.495,81	871,36	1.954.704,14	71.920,31
Executivo	2.027.495,81	871,36	1.954.704,14	71.920,31
Legislativo				
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	13.669.480,29	908.243,86	8.362.630,42	4.398.606,01
Executivo	13.423.829,25	903.541,88	8.143.494,97	4.376.792,40
Legislativo	245.651,04	4.701,98	219.135,45	21.813,61
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.696.976,10	909.115,22	10.317.334,56	4.470.526,32
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		34.203.443,03	25,00%	24,85%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun.do Magistério com Educação Infantil e EnsinoFundamental		34.285.884,05	60,00%	79,41%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo não realizado**
Receitas de Operações de Crédito			0	7.500.000,00
Despesa de Capital Líquida			23.784.339,96	25.526.049,06
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício 2016**	**10º Exercício 2025**	**20º Exercício 2035**	**35º Exercício 2050**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III = II-I)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI = IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo arealizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		45.746,12		4.605.153,88
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		4.580.993,73
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		53.666.623,36	15,00%	38,99%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no exercício corrente**	
Total das Despesas/RCL (%)			0,00%	

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal
CPF 819.112.890-04

ROBERTA PATUZZI BERNARDES
Secretária da Fazenda
CPF 983.968.030-72

LUCIANO DE OLIVEIRA FONSECA
Contador -Geral CRC/RS 061519/O-5
CPF 654.588.180.91

Publicado por:
Elisabete de Souza Martins
Código Identificador:9E886595

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro a Outubro/2019

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	81.650.000,00	82.993.658,77	13.615.303,75	16,41	67.447.270,67	81,27	15.546.388,10
RECEITAS CORRENTES	80.960.000,00	81.666.265,77	13.123.624,82	16,07	65.392.439,09	80,07	16.273.826,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.904.800,00	14.904.800,00	2.543.872,14	17,07	11.913.880,13	79,93	2.990.919,87
Impostos	12.848.000,00	12.848.000,00	2.329.842,91	18,13	10.718.026,07	83,42	2.129.973,93
Taxas	1.523.800,00	1.523.800,00	80.148,10	5,26	915.336,66	60,07	608.463,34
Contribuição de Melhoria	533.000,00	533.000,00	133.881,13	25,12	280.517,40	52,63	252.482,60
CONTRIBUIÇÕES	2.673.000,00	2.673.000,00	417.034,43	15,60	1.976.822,15	73,96	696.177,85
Contribuições Sociais	1.873.000,00	1.873.000,00	288.721,08	15,41	1.268.070,75	67,70	604.929,25
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	800.000,00	800.000,00	128.313,35	16,04	708.751,40	88,59	91.248,60
RECEITA PATRIMONIAL	5.170.400,00	5.176.665,77	1.873.521,55	36,19	6.141.589,27	118,64	-964.923,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	50.000,00	874,52	1,75	3.685,35	7,37	46.314,65
Valores Mobiliários	5.118.400,00	5.124.665,77	1.872.647,03	36,54	6.135.903,92	119,73	-1.011.238,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	100,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	147.300,00	147.300,00	21.832,59	14,82	107.488,38	72,97	39.811,62
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	111.300,00	111.300,00	21.832,59	19,62	107.488,38	96,58	3.811,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.784.000,00	58.484.000,00	8.253.763,98	14,11	45.173.771,91	77,24	13.310.228,09

Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências da União e de suas Entidades	19.269.000,00	19.969.000,00	2.404.196,43	12,04	15.071.658,94	75,48	4.897.341,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.649.000,00	27.649.000,00	4.204.243,11	15,21	21.230.486,92	76,79	6.418.513,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	70.000,00	70.000,00	5.600,00	8,00	75.270,07	107,53	-5.270,07
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.780.000,00	10.780.000,00	1.639.724,44	15,21	8.795.955,98	81,60	1.984.044,02
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	400,00	2,50	15.600,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	280.500,00	280.500,00	13.600,13	4,85	78.887,25	28,12	201.612,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	2.078,85	15,99	10.921,15
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	101.500,00	101.500,00	11.765,91	11,59	70.233,46	69,20	31.266,54
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	166.000,00	166.000,00	1.834,22	1,10	6.574,94	3,96	159.425,06
RECEITAS DE CAPITAL	690.000,00	1.327.393,00	491.678,93	37,04	2.054.831,58	154,80	-727.438,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	590.000,00	590.000,00	60.000,00	10,17	540.000,00	91,53	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	500.000,00	60.000,00	12,00	540.000,00	108,00	-40.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	737.393,00	431.678,93	58,54	1.514.831,58	205,43	-777.438,58
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	723.750,00	385.391,89	53,25	1.454.901,54	201,02	-731.151,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	13.643,00	46.287,04	339,27	59.930,04	439,27	-46.287,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.950.000,00	5.950.000,00	748.592,50	12,58	3.670.042,89	61,68	2.279.957,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**87.600.000,00**	**88.943.658,77**	**14.363.896,25**	**16,15**	**71.117.313,56**	**79,96**	**17.826.345,21**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIMENTO (V) = (III + IV)	**87.600.000,00**	**88.943.658,77**	**14.363.896,25**	**16,15**	**71.117.313,56**	**79,96**	**17.826.345,21**
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	**0,00**	-	-
TOTAL (VII) = V + VI)	**87.600.000,00**	**88.943.658,77**	**14.363.896,25**	**16,15**	**71.117.313,56**	**79,96**	**17.826.345,21**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	-	-	**6.379.681,21**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	**0,00**	**0,00**	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	**-**	**0,00**	-	-	**6.379.681,21**	-	-

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	73.885.600,00	93.783.641,24	8.644.726,86	63.633.375,90	30.150.265,34	11.614.092,22	57.541.268,86	36.242.372,38	55.384.100,69
DESPESAS CORRENTES	68.243.150,00	72.953.564,23	8.470.387,41	58.905.350,95	14.048.213,28	11.238.112,40	53.918.435,68	19.035.128,55	51.776.396,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.883.400,00	34.368.414,89	5.108.557,60	26.334.852,66	8.033.562,23	5.115.026,24	26.328.383,95	8.040.030,94	26.148.496,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.000,00	170.000,00	1.000,00	156.600,00	13.400,00	26.535,25	128.284,89	41.715,11	128.284,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.179.750,00	38.415.149,34	3.360.829,81	32.413.898,29	6.001.251,05	6.096.550,91	27.461.766,84	10.953.382,50	25.499.615,68
DESPESAS DE CAPITAL	5.437.450,00	20.732.077,01	174.339,45	4.728.024,95	16.004.052,06	375.979,82	3.622.833,18	17.109.243,83	3.607.703,86
INVESTIMENTOS	4.617.450,00	19.719.077,01	63.720,37	3.830.771,00	15.888.306,01	296.871,14	2.977.192,90	16.741.884,11	2.962.063,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	780.000,00	973.000,00	110.619,08	897.253,95	75.746,05	79.108,68	645.640,28	327.359,72	645.640,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	205.000,00	98.000,00	-	-	98.000,00	-	-	98.000,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	5.892.000,00	5.257.000,00	734.982,51	4.024.435,20	1.232.564,80	734.982,51	4.024.435,20	1.232.564,80	3.670.042,89
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**79.777.600,00**	**99.040.641,24**	**9.379.709,37**	**67.657.811,10**	**31.382.830,14**	**12.349.074,73**	**61.565.704,06**	**37.474.937,18**	**59.054.143,58**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIMANETO (XII) = (X + XI)	**79.777.600,00**	**99.040.641,24**	**9.379.709,37**	**67.657.811,10**	**31.382.830,14**	**12.349.074,73**	**61.565.704,06**	**37.474.937,18**	**59.054.143,58**
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	**3.459.502,46**	-	-	**9.551.609,50**	-	**12.063.169,98**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**79.777.600,00**	**99.040.641,24**	**9.379.709,37**	**71.117.313,56**	-	**12.349.074,73**	**71.117.313,56**	-	**71.117.313,56**
RESERVA DO RPPS	**7.822.400,00**	**7.822.400,00**	-	-	**7.822.400,00**	-	-	**7.822.400,00**	-

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	5.950.000,00	5.950.000,00	748.592,50	12,58	3.670.042,89	61,68	2.279.957,11
RECEITAS CORRENTES	5.950.000,00	5.950.000,00	748.592,50	12,58	3.670.042,89	61,68	2.279.957,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.950.000,00	5.950.000,00	748.592,50	12,58	3.670.042,89	61,68	2.279.957,11
Contribuições Sociais	5.950.000,00	5.950.000,00	748.592,50	12,58	3.670.042,89	61,68	2.279.957,11
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.950.000,00**	**5.950.000,00**	**748.592,50**	**12,58**	**3.670.042,89**	**61,68**	**2.279.957,11**

Despesas Intra-Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	5.892.000,00	5.257.000,00	734.982,51	4.024.435,20	1.232.564,80	734.982,51	4.024.435,20	1.232.564,80	3.670.042,89
DESPESAS CORRENTES	5.892.000,00	5.257.000,00	734.982,51	4.024.435,20	1.232.564,80	734.982,51	4.024.435,20	1.232.564,80	3.670.042,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.892.000,00	5.257.000,00	734.982,51	4.024.435,20	1.232.564,80	734.982,51	4.024.435,20	1.232.564,80	3.670.042,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
TOTAL	**5.892.000,00**	**5.257.000,00**	**734.982,51**	**4.024.435,20**	**1.232.564,80**	**734.982,51**	**4.024.435,20**	**1.232.564,80**	**3.670.042,89**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 25 de novembro de 2019 e hora de emissão 07h e 12m									
* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
Nota:									

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
contador - CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:2DE14DB9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
5º Bimestre/2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	73.885.600,00	93.783.641,24	8.644.726,86	63.633.375,90	94,05	30.150.265,34	11.614.092,22	57.541.268,86	93,46	36.242.372,38
Legislativa	3.445.000,00	2.610.000,00	345.506,66	1.859.863,71	2,75	750.136,29	390.654,73	1.789.431,51	2,91	820.568,49
Ação Legislativa	3.445.000,00	2.610.000,00	345.506,66	1.859.863,71	2,75	750.136,29	390.654,73	1.789.431,51	2,91	820.568,49
Administração	9.028.350,00	9.106.350,00	1.069.340,65	6.704.164,63	9,91	2.402.185,37	1.274.605,52	6.357.403,45	10,33	2.748.946,55
Administração Geral	6.769.350,00	6.812.350,00	875.276,26	4.992.787,31	7,38	1.819.562,69	973.959,92	4.792.498,78	7,78	2.019.851,22
Administração Financeira	532.000,00	517.000,00	70.559,75	425.933,68	0,63	91.066,32	70.032,33	362.668,65	0,59	154.331,35
Controle Interno	151.000,00	151.000,00	20.811,30	110.575,02	0,16	40.424,98	20.811,30	110.575,02	0,18	40.424,98
Normatização e Fiscalização	488.000,00	488.000,00	52.122,06	301.418,76	0,45	186.581,24	52.122,06	301.418,76	0,49	186.581,24
Formação de Recursos Humanos	373.000,00	423.000,00	22.408,74	338.131,53	0,50	84.868,47	62.942,26	317.404,08	0,52	105.595,92
Administração de Receitas	375.000,00	375.000,00	10.348,26	242.358,51	0,36	132.641,49	33.102,86	217.201,84	0,35	157.798,16
Comunicação Social	340.000,00	340.000,00	17.814,28	292.959,82	0,43	47.040,18	61.634,79	255.636,32	0,42	84.363,68
Segurança Pública	832.000,00	1.122.114,55	81.250,45	442.096,80	0,65	680.017,75	100.771,08	414.244,15	0,67	707.870,40
Policiamento	156.000,00	171.000,00	16.340,38	72.874,74	0,11	98.125,26	27.940,22	67.274,90	0,11	103.725,10
Defesa Civil	676.000,00	951.114,55	64.910,07	369.222,06	0,55	581.892,49	72.830,86	346.969,25	0,56	604.145,30
Assistência Social	2.924.750,00	3.509.953,34	287.764,54	2.474.562,84	3,66	1.035.390,50	504.020,49	2.196.728,75	3,57	1.313.224,59
Administração Geral	703.400,00	772.435,81	67.755,77	635.261,19	0,94	137.174,62	108.669,86	576.466,71	0,94	195.969,10
Assistência ao Idoso	276.350,00	392.213,38	6.709,12	296.961,13	0,44	95.252,25	46.386,90	202.645,24	0,33	189.568,14
Assistência ao Portador de Deficiência	99.300,00	108.318,48	70,00	60.069,10	0,09	48.249,38	9.736,64	50.402,46	0,08	57.916,02
Assistência à Criança e ao Adolescente	608.700,00	651.611,91	51.230,10	392.514,59	0,58	259.097,32	68.841,39	365.823,62	0,59	285.788,29
Assistência Comunitária	1.237.000,00	1.585.373,76	161.999,55	1.089.756,83	1,61	495.616,93	270.385,70	1.001.390,72	1,63	583.983,04
Previdência Social	4.471.000,00	4.471.000,00	640.178,70	3.240.377,95	4,79	1.230.622,05	651.311,10	3.223.154,35	5,24	1.247.845,65
Previdência do Regime Estatutário	4.471.000,00	4.471.000,00	640.178,70	3.240.377,95	4,79	1.230.622,05	651.311,10	3.223.154,35	5,24	1.247.845,65
Saúde	17.212.200,00	20.037.104,48	2.025.876,23	16.478.117,73	24,36	3.558.986,75	2.915.675,76	14.523.461,18	23,59	5.513.643,30
Administração Geral	1.324.000,00	1.229.669,40	111.327,67	793.149,39	1,17	436.520,01	141.730,84	752.460,20	1,22	477.209,20
Atenção Básica	6.381.600,00	7.009.154,82	817.997,66	5.165.454,30	7,63	1.843.700,52	995.270,57	4.804.167,94	7,80	2.204.986,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.102.000,00	8.934.088,28	1.003.141,71	8.486.615,37	12,54	447.472,91	1.430.858,51	7.046.302,92	11,45	1.887.785,36
Suporte Profilático e Terapêutico	1.613.400,00	1.924.068,18	117.259,18	1.390.178,75	2,05	533.889,43	207.824,83	1.325.417,59	2,15	598.650,59
Vigilância Sanitária	417.000,00	599.901,56	-69.158,04	409.073,88	0,60	190.827,68	97.163,88	372.241,97	0,60	227.659,59
Vigilância Epidemiológica	374.200,00	340.222,24	45.308,05	233.646,04	0,35	106.576,20	42.827,13	222.870,56	0,36	117.351,68
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Trabalho	207.000,00	207.000,00	35.652,46	126.644,29	0,19	80.355,71	36.336,60	122.518,29	0,20	84.481,71
Empregabilidade	139.000,00	139.000,00	27.022,86	85.223,84	0,13	53.776,16	27.707,00	81.097,84	0,13	57.902,16
Fomento ao Trabalho	68.000,00	68.000,00	8.629,60	41.420,45	0,06	26.579,55	8.629,60	41.420,45	0,07	26.579,55
Educação	18.754.300,00	19.786.110,03	2.316.041,01	16.530.653,34	24,43	3.255.456,69	3.163.486,40	15.296.903,77	24,85	4.489.206,26
Administração Geral	2.119.000,00	1.675.000,00	184.209,21	1.037.248,52	1,53	637.751,48	189.859,68	985.610,10	1,60	689.389,90
Ensino Fundamental	6.483.400,00	7.438.472,55	829.997,27	7.003.722,50	10,35	434.750,05	1.246.648,12	6.509.111,35	10,57	929.361,20
Ensino Médio	450.000,00	490.000,00	40.828,21	485.911,91	0,72	4.088,09	86.097,30	426.772,35	0,69	63.227,65
Ensino Profissional	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Ensino Superior	135.200,00	135.200,00	40.651,85	40.651,85	0,06	94.548,15	40.651,85	40.651,85	0,07	94.548,15
Educação Infantil	8.716.700,00	9.464.437,48	1.061.258,60	7.527.323,23	11,13	1.937.114,25	1.444.197,54	6.969.112,65	11,32	2.495.324,83
Educação de Jovens e Adultos	217.000,00	278.000,00	67.134,25	230.301,35	0,34	47.698,65	57.566,33	175.924,17	0,29	102.075,83
Educação Especial	618.000,00	290.000,00	91.961,62	205.493,98	0,30	84.506,02	98.465,58	189.721,30	0,31	100.278,70
Cultura	961.000,00	1.024.000,00	105.066,55	756.786,79	1,12	267.213,21	133.753,03	702.463,77	1,14	321.536,23
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	132.000,00	155.000,00	3.638,03	142.699,06	0,21	12.300,94	19.150,90	122.706,46	0,20	32.293,54
Difusão Cultural	804.000,00	844.000,00	101.428,52	611.287,73	0,90	232.712,27	114.602,13	579.757,31	0,94	264.242,69
Demais Sub Funções	25.000,00	25.000,00	0,00	2.800,00	0,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Direitos da Cidadania	68.000,00	68.000,00	8.526,92	43.956,41	0,06	24.043,59	8.526,92	43.956,41	0,07	24.043,59
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	68.000,00	68.000,00	8.526,92	43.956,41	0,06	24.043,59	8.526,92	43.956,41	0,07	24.043,59
Urbanismo	6.186.300,00	17.077.872,20	933.459,20	7.471.876,18	11,04	9.605.996,02	1.069.620,07	6.505.852,21	10,57	10.572.019,99
Administração Geral	585.000,00	566.000,00	68.914,18	454.220,55	0,67	111.779,45	75.507,12	440.114,86	0,71	125.885,14
Infra-Estrutura Urbana	2.108.300,00	11.715.442,63	337.971,32	3.046.787,77	4,50	8.668.654,86	325.481,61	2.649.018,29	4,30	9.066.424,34
Serviços Urbanos	3.493.000,00	4.796.429,57	526.573,70	3.970.867,86	5,87	825.561,71	668.631,34	3.416.719,06	5,55	1.379.710,51
Habitação	680.000,00	809.953,21	17.189,95	110.654,80	0,16	699.298,41	19.242,59	104.081,16	0,17	705.872,05
Administração Geral	73.000,00	73.000,00	6.823,05	45.906,40	0,07	27.093,60	6.823,05	45.906,40	0,07	27.093,60
Habitação Urbana	607.000,00	736.953,21	10.366,90	64.748,40	0,10	672.204,81	12.419,54	58.174,76	0,09	678.778,45
Gestão Ambiental	1.807.000,00	2.015.858,95	70.956,19	1.456.646,56	2,15	559.212,39	301.603,02	1.202.637,83	1,95	813.221,12
Preservação e Conservação Ambiental	1.405.000,00	1.605.858,95	33.927,65	1.212.521,52	1,79	393.337,43	257.786,96	978.547,79	1,59	627.311,16
Controle Ambiental	402.000,00	410.000,00	37.028,54	244.125,04	0,36	165.874,96	43.816,06	224.090,04	0,36	185.909,96
Agricultura	1.727.000,00	2.056.050,01	161.391,03	1.404.987,54	2,08	651.062,47	216.163,52	1.276.203,80	2,07	779.846,21
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Abastecimento	70.000,00	70.000,00	6.512,00	31.840,40	0,05	38.159,60	4.662,00	29.990,40	0,05	40.009,60
Extensão Rural	1.402.000,00	1.731.050,01	126.363,46	1.217.713,81	1,80	513.336,20	182.985,95	1.090.780,07	1,77	640.269,94
Promoção da Produção Agropecuária	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Defesa Agropecuária	210.000,00	210.000,00	28.515,57	155.433,33	0,23	54.566,67	28.515,57	155.433,33	0,25	54.566,67
Indústria	315.000,00	3.509.967,43	3.075,00	164.495,61	0,24	3.345.471,82	18.685,44	94.741,93	0,15	3.415.225,50
Promoção Industrial	315.000,00	3.509.967,43	3.075,00	164.495,61	0,24	3.345.471,82	18.685,44	94.741,93	0,15	3.415.225,50
Comércio e Serviços	298.000,00	299.500,00	126.283,50	175.109,00	0,26	124.391,00	136.141,50	167.469,00	0,27	132.031,00
Promoção Comercial	298.000,00	299.500,00	126.283,50	175.109,00	0,26	124.391,00	136.141,50	167.469,00	0,27	132.031,00
Comunicações	62.000,00	62.000,00	0,00	27.009,28	0,04	34.990,72	4.340,58	22.668,70	0,04	39.331,30
Telecomunicações	62.000,00	62.000,00	0,00	27.009,28	0,04	34.990,72	4.340,58	22.668,70	0,04	39.331,30
Transporte	1.384.000,00	1.615.461,90	242.483,45	1.179.039,83	1,74	436.422,07	239.692,81	1.119.926,89	1,82	495.535,01
Transporte Rodoviário	1.384.000,00	1.615.461,90	242.483,45	1.179.039,83	1,74	436.422,07	239.692,81	1.119.926,89	1,82	495.535,01
Desporto e Lazer	915.900,00	1.817.296,88	158.615,59	1.187.072,59	1,75	630.224,29	154.787,98	839.958,28	1,36	977.338,60
Desporto Comunitário	890.900,00	1.731.650,00	154.915,59	1.108.915,53	1,64	622.734,47	151.720,58	774.633,82	1,26	957.016,18
Lazer	25.000,00	85.646,88	3.700,00	78.157,06	0,12	7.489,82	3.067,40	65.324,46	0,11	20.322,42
Encargos Especiais	2.401.800,00	2.480.048,26	16.068,78	1.799.260,02	2,66	680.788,24	274.673,08	1.537.463,43	2,50	942.584,83

Serviço da Dívida Interna	960.000,00	960.000,00	-52.557,06	889.677,81	1,31	70.322,19	105.643,93	773.925,17	1,26	186.074,83
Transferências	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Outros Encargos Especiais	1.291.800,00	1.370.048,26	68.625,84	909.582,21	1,34	460.466,05	169.029,15	763.538,26	1,24	606.510,00
Reserva de Contingência	205.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	5.892.000,00	5.257.000,00	734.982,51	4.024.435,20	5,95	1.232.564,80	734.982,51	4.024.435,20	6,54	1.232.564,80
TOTAL (III) = (I + II)	**79.777.600,00**	**99.040.641,24**	**9.379.709,37**	**67.657.811,10**	**100,00**	**31.382.830,14**	**12.349.074,73**	**61.565.704,06**	**100,00**	**37.474.937,18**

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	5.892.000,00	5.257.000,00	734.982,51	4.024.435,20	5,95	1.232.564,80	734.982,51	4.024.435,20	6,54	1.232.564,80
Legislativa	155.000,00	90.000,00	12.318,78	65.792,74	0,10	24.207,26	12.318,78	65.792,74	0,11	24.207,26
Ação Legislativa	155.000,00	90.000,00	12.318,78	65.792,74	0,10	24.207,26	12.318,78	65.792,74	0,11	24.207,26
Administração	640.000,00	640.000,00	75.363,99	413.753,86	0,61	226.246,14	75.363,99	413.753,86	0,67	226.246,14
Administração Geral	541.000,00	541.000,00	62.566,20	351.995,00	0,52	189.005,00	62.566,20	351.995,00	0,57	189.005,00
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	2.523,89	12.368,37	0,02	2.631,63	2.523,89	12.368,37	0,02	2.631,63
Controle Interno	9.000,00	9.000,00	1.312,26	6.492,92	0,01	2.507,08	1.312,26	6.492,92	0,01	2.507,08
Normatização e Fiscalização	43.000,00	43.000,00	6.440,06	29.085,21	0,04	13.914,79	6.440,06	29.085,21	0,05	13.914,79
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	1.482,56	7.335,52	0,01	2.664,48	1.482,56	7.335,52	0,01	2.664,48
Administração de Receitas	21.000,00	21.000,00	1.039,02	6.476,84	0,01	14.523,16	1.039,02	6.476,84	0,01	14.523,16
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Segurança Pública	34.000,00	34.000,00	5.009,80	24.972,88	0,04	9.027,12	5.009,80	24.972,88	0,04	9.027,12
Defesa Civil	34.000,00	34.000,00	5.009,80	24.972,88	0,04	9.027,12	5.009,80	24.972,88	0,04	9.027,12
Assistência Social	68.000,00	68.000,00	9.831,11	53.502,76	0,08	14.497,24	9.831,11	53.502,76	0,09	14.497,24
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	657,58	3.253,62	0,00	1.746,38	657,58	3.253,62	0,01	1.746,38
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.000,00	7.000,00	1.024,95	5.157,25	0,01	1.842,75	1.024,95	5.157,25	0,01	1.842,75
Assistência Comunitária	56.000,00	56.000,00	8.148,58	45.091,89	0,07	10.908,11	8.148,58	45.091,89	0,07	10.908,11
Previdência Social	13.000,00	13.000,00	1.093,48	6.033,82	0,01	6.966,18	1.093,48	6.033,82	0,01	6.966,18
Previdência do Regime Estatutário	13.000,00	13.000,00	1.093,48	6.033,82	0,01	6.966,18	1.093,48	6.033,82	0,01	6.966,18
Saúde	501.000,00	461.000,00	74.169,21	361.549,08	0,53	99.450,92	74.169,21	361.549,08	0,59	99.450,92
Administração Geral	38.000,00	38.000,00	3.214,64	25.132,30	0,04	12.867,70	3.214,64	25.132,30	0,04	12.867,70
Atenção Básica	368.000,00	328.000,00	54.559,10	260.696,16	0,39	67.303,84	54.559,10	260.696,16	0,42	67.303,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.000,00	45.000,00	7.714,49	35.032,22	0,05	9.967,78	7.714,49	35.032,22	0,06	9.967,78
Suporte Profilático e Terapêutico	42.000,00	42.000,00	7.572,38	35.203,18	0,05	6.796,82	7.572,38	35.203,18	0,06	6.796,82
Vigilância Sanitária	8.000,00	8.000,00	1.108,60	5.485,22	0,01	2.514,78	1.108,60	5.485,22	0,01	2.514,78
Trabalho	8.000,00	8.000,00	2.204,92	6.970,66	0,01	1.029,34	2.204,92	6.970,66	0,01	1.029,34
Empregabilidade	8.000,00	8.000,00	2.204,92	6.970,66	0,01	1.029,34	2.204,92	6.970,66	0,01	1.029,34
Educação	1.025.000,00	998.000,00	166.025,16	789.467,62	1,17	208.532,38	166.025,16	789.467,62	1,28	208.532,38
Administração Geral	110.000,00	110.000,00	16.203,13	72.331,92	0,11	37.668,08	16.203,13	72.331,92	0,12	37.668,08

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	
Ensino Fundamental	352.000,00	352.000,00	56.715,57	301.252,21	0,45	50.747,79	56.715,57	301.252,21	0,49	50.747,79
Educação Infantil	519.000,00	519.000,00	87.537,82	407.680,90	0,60	111.319,10	87.537,82	407.680,90	0,66	111.319,10
Educação Especial	44.000,00	17.000,00	5.568,64	8.202,59	0,01	8.797,41	5.568,64	8.202,59	0,01	8.797,41
Cultura	29.000,00	29.000,00	3.976,18	21.528,53	0,03	7.471,47	3.976,18	21.528,53	0,03	7.471,47
Difusão Cultural	29.000,00	29.000,00	3.976,18	21.528,53	0,03	7.471,47	3.976,18	21.528,53	0,03	7.471,47
Direitos da Cidadania	8.000,00	8.000,00	1.139,88	5.639,98	0,01	2.360,02	1.139,88	5.639,98	0,01	2.360,02
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	8.000,00	8.000,00	1.139,88	5.639,98	0,01	2.360,02	1.139,88	5.639,98	0,01	2.360,02
Urbanismo	209.000,00	209.000,00	29.300,27	151.361,68	0,22	57.638,32	29.300,27	151.361,68	0,25	57.638,32
Administração Geral	9.000,00	9.000,00	455,26	2.247,02	0,00	6.752,98	455,26	2.247,02	0,00	6.752,98
Infra-Estrutura Urbana	48.000,00	48.000,00	8.247,37	38.800,04	0,06	9.199,96	8.247,37	38.800,04	0,06	9.199,96
Serviços Urbanos	152.000,00	152.000,00	20.597,64	110.314,62	0,16	41.685,38	20.597,64	110.314,62	0,18	41.685,38
Gestão Ambiental	22.000,00	22.000,00	3.377,98	16.713,81	0,02	5.286,19	3.377,98	16.713,81	0,03	5.286,19
Controle Ambiental	22.000,00	22.000,00	3.377,98	16.713,81	0,02	5.286,19	3.377,98	16.713,81	0,03	5.286,19
Agricultura	56.000,00	56.000,00	8.332,55	42.304,79	0,06	13.695,21	8.332,55	42.304,79	0,07	13.695,21
Extensão Rural	40.000,00	40.000,00	5.967,69	30.603,77	0,05	9.396,23	5.967,69	30.603,77	0,05	9.396,23
Defesa Agropecuária	16.000,00	16.000,00	2.364,86	11.701,02	0,02	4.298,98	2.364,86	11.701,02	0,02	4.298,98
Comércio e Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Comercial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transporte	84.000,00	84.000,00	11.826,08	57.879,88	0,09	26.120,12	11.826,08	57.879,88	0,09	26.120,12
Transporte Rodoviário	84.000,00	84.000,00	11.826,08	57.879,88	0,09	26.120,12	11.826,08	57.879,88	0,09	26.120,12
Desporto e Lazer	9.000,00	9.000,00	661,80	3.274,52	0,00	5.725,48	661,80	3.274,52	0,01	5.725,48
Desporto Comunitário	9.000,00	9.000,00	661,80	3.274,52	0,00	5.725,48	661,80	3.274,52	0,01	5.725,48
Encargos Especiais	3.030.000,00	2.527.000,00	330.351,32	2.003.688,59	2,96	523.311,41	330.351,32	2.003.688,59	3,25	523.311,41
Serviço da Dívida Interna	3.030.000,00	2.527.000,00	330.351,32	2.003.688,59	2,96	523.311,41	330.351,32	2.003.688,59	3,25	523.311,41
TOTAL	**5.892.000,00**	**5.257.000,00**	**734.982,51**	**4.024.435,20**	**5,95**	**1.232.564,80**	**734.982,51**	**4.024.435,20**	**6,54**	**1.232.564,80**

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBA - RS, Data de emissão 25 de novembro de 2019 e hora de emissão 08h e 26m

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:728F6041

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
5º Bimestre/2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)				R$
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	12.408.000,00	12.408.000,00	10.234.654,34	82,48
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.417.000,00	3.417.000,00	2.953.263,53	86,43
1.1.1 - IPTU	2.920.000,00	2.920.000,00	2.652.551,89	90,84
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	497.000,00	497.000,00	300.711,64	60,51
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.750.000,00	1.750.000,00	1.459.903,88	83,42
1.2.1 - ITBI	1.750.000,00	1.750.000,00	1.459.903,88	83,42
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.333.000,00	5.333.000,00	4.459.989,69	83,63
1.3.1 - ISS	4.998.000,00	4.998.000,00	4.373.242,22	87,50
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	335.000,00	335.000,00	86.747,47	25,89
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.908.000,00	1.908.000,00	1.361.497,24	71,36
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.475.000,00	50.475.000,00	38.968.933,16	77,20
2.1 - Cota-Parte FPM	18.320.000,00	18.320.000,00	13.702.961,57	74,80
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.800.000,00	16.800.000,00	13.019.783,07	77,50
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	790.000,00	790.000,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	730.000,00	730.000,00	683.178,50	93,59
2.2 - Cota-Parte ICMS	26.900.000,00	26.900.000,00	20.676.387,21	76,86
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	322.477,96	71,66
2.5 - Cota-Parte ITR	550.000,00	550.000,00	604.214,54	109,86
2.6 - Cota-Parte IPVA	4.100.000,00	4.100.000,00	3.662.891,88	89,34
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	62.883.000,00	62.883.000,00	49.203.587,50	78,25
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	6.000,00	6.000,00	4.630,92	77,18
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.193.000,00	1.196.874,81	939.870,79	78,53
5.1 - Transferências do Salário-Educação	760.000,00	760.000,00	630.530,12	82,96
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	4.000,00	4.000,00	3.100,00	77,50
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	340.000,00	340.000,00	246.285,00	72,44
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	76.000,00	76.000,00	53.322,88	70,16
5.5 - Outras Transferências do FNDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	8.000,00	11.874,81	6.632,79	55,86
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	380.000,00	753.750,00	1.478.343,07	196,13
6.1 - Transferências de Convênios	380.000,00	753.750,00	1.478.343,07	196,13
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.579.000,00	1.956.624,81	2.422.844,78	123,83
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.791.000,00	9.791.000,00	7.657.150,90	78,21
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.360.000,00	3.360.000,00	2.603.956,38	77,50
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.380.000,00	5.380.000,00	4.135.277,57	76,86
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	90.000,00	90.000,00	64.495,67	71,66
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	110.000,00	110.000,00	120.842,81	109,86
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	820.000,00	820.000,00	732.578,47	89,34
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.725.000,00	10.725.000,00	8.740.424,56	81,50
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.700.000,00	10.700.000,00	8.733.602,58	81,62
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	6.821,98	27,29
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	909.000,00	909.000,00	1.076.451,68	118,42
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h)=(g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.625.000,00	10.762.605,99	6.046.360,35	56,18	6.046.360,35	56,18
13.1 - Com Educação Infantil	6.417.000,00	6.190.000,00	1.973.228,72	31,88	1.973.228,72	31,88
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.208.000,00	4.572.605,99	4.073.131,63	89,08	4.073.131,63	89,08
14 - OUTRAS DESPESAS	100.000,00	0,00	2.910.931,90	0,00	2.825.328,84	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	2.656.322,46	0,00	2.611.769,18	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	100.000,00	0,00	254.609,44	0,00	213.559,66	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.725.000,00	10.762.605,99	8.957.292,25	83,23	8.871.689,19	82,43

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	**VALOR**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	8.871.689,19
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério* (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,18
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x100) %	32,32
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%	-1,50
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**

20 - RECURSO RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2019**	0,00

DESPESAS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h)=(g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.572.000,00	9.296.700,00	7.300.524,96	78,53	6.870.199,35	73,90
22.1 - Creche	8.572.000,00	9.296.700,00	7.300.524,96	78,53	6.870.199,35	73,90
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.417.000,00	6.190.000,00	4.629.551,18	74,79	4.584.997,90	74,07
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.155.000,00	3.106.700,00	2.670.973,78	85,97	2.285.201,45	73,56
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Resursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.052.000,00	8.874.405,99	7.721.924,44	87,01	7.263.479,91	81,85
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.308.000,00	4.572.605,99	4.327.741,07	94,64	4.286.691,29	93,75
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.744.000,00	4.301.800,00	3.394.183,37	78,90	2.976.788,62	69,20
24 - ENSINO MÉDIO	450.000,00	490.000,00	485.911,91	99,17	426.772,35	87,10
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	18.074.000,00	18.661.105,99	15.508.361,31	83,11	14.560.451,61	78,03

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.076.451,68
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CURTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	6.821,98
32 - DESPESAS CURTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO****	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISP. FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO = (44j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)******	**1.083.273,66**
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))******	**13.050.405,60**
37 - PERC. DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS((36)/(3)x100)%****** LIMITE CONSTITUCIONAL 25%*****	**26,52**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h)=(g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.705.300,00	2.123.004,04	1.811.759,65	85,34	1.587.834,63	74,79
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	**1.705.300,00**	**2.123.004,04**	**1.811.759,65**	**85,34**	**1.587.834,63**	**74,79**
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42) 19.779.300,00		**20.784.110,03**	**17.320.120,96**	**83,33**	**16.148.286,24**	**77,70**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2019 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	170.919,72	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	8.733.602,53	0,00
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	-8.843.953,38	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	-8.710.639,65	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	-133.313,73	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.821,98	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	67.390,85	0,00
50 - (+) AJUSTES	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	67.390,85	0,00

FONTE:Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 25 de novembro de 2019 e hora de emissão 09h e 16m

* Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

** Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusíve relativos à complementação da união recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

*** Caput. do art. 212 da CF/1988

**** Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do Último bimestre do exercício.

***** Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art 11, V.

******Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

NOTA:

IBIRUBÁ - RS, 25 de novembro de 2019

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador -CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:8BDAB082

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

5º Bimestre/2019

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**		
				Até o Bimestre (b)		**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		12.958.000,00	12.958.000,00	10.838.868,88		83,65
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		2.920.000,00	2.920.000,00	2.652.551,89		90,84
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		1.750.000,00	1.750.000,00	1.459.903,88		83,42
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS		4.998.000,00	4.998.000,00	4.373.242,22		87,50
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		1.908.000,00	1.908.000,00	1.361.497,24		71,36
Imposto Territorial Rural - ITR		550.000,00	550.000,00	604.214,54		109,86
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos		11.000,00	11.000,00	7.996,15		72,69
Dívida Ativa dos Impostos		700.000,00	700.000,00	307.158,79		43,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa		121.000,00	121.000,00	72.304,17		59,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		49.135.000,00	49.135.000,00	38.364.718,62		78,08
Cota-Parte FPM		17.530.000,00	17.530.000,00	13.702.961,57		78,17
Cota-Parte ITR		0,00	0,00	0,00		0,00
Cota-Parte IPVA		4.100.000,00	4.100.000,00	3.662.891,88		89,34
Cota-Parte ICMS		26.900.000,00	26.900.000,00	20.676.387,21		76,86
Cota-Parte IPI-Exportação		450.000,00	450.000,00	322.477,96		71,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		155.000,00	155.000,00	0,00		0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)		155.000,00	155.000,00	0,00		0,00
Outras		0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II		**62.093.000,00**	**62.093.000,00**	**49.203.587,50**		**79,24**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (c)**	**Receitas Realizadas**		
				Até o Bimestre (d)		**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS		4.313.200,00	5.263.380,66	4.009.972,35		76,19
Provenientes da União		2.320.400,00	3.270.580,66	2.844.072,06		86,96
Provenientes dos Estado		1.992.800,00	1.992.800,00	1.165.900,29		58,51
Provenientes de Outros Municípios		0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas do SUS		0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (c)**	**Receitas Realizadas**		
				Até o Bimestre (d)		**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIMENTO DA SAÚDE		0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIMENTO DA SAÚDE		**4.313.200,00**	**5.263.380,66**	**4.009.972,35**		**76,19**
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	17.260.600,00	19.538.846,86	16.670.822,82	85,32	14.717.454,27	75,32
Pessoal e Encargos Sociais	6.869.000,00	6.340.744,72	5.014.214,50	79,08	5.014.214,50	79,08
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.391.600,00	13.198.102,14	11.656.608,32	88,32	9.703.239,77	73,52
DESPESAS DE CAPITAL	452.600,00	959.257,62	168.843,99	17,60	167.555,99	17,47
Investimentos	452.600,00	959.257,62	168.843,99	17,60	167.555,99	17,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**17.713.200,00**	**20.498.104,48**	**16.839.666,81**	**82,15**	**14.885.010,26**	**72,62**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.313.200,00	6.732.783,18	5.122.275,64	30,42	4.223.948,11	28,38
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.313.200,00	6.732.783,18	5.122.275,64	30,42	4.223.948,11	28,38
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	600,00	600,00	600,00	0,00	600,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**4.313.800,00**	**6.733.383,18**	**5.122.875,64**	**30,42**	**4.224.548,11**	**28,38**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**13.399.400,00**	**13.764.721,30**	**11.716.791,17**	**69,58**	**10.660.462,15**	**71,62**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb X 100) LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						**21,67**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 X IIIb]						**3.281.879,29**
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		**Inscritos**	**Cancelados/ Prescritos**	**Pagos**	**A pagar**	**Parcela Considerada no Limite**
Inscritos em 2018		16.937,74	3.842,05	11.730,04	1.365,65	1.365,65
Total		**16.937,74**	**3.842,05**	**11.730,04**	**1.365,65**	**1.365,65**
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º		**Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos**				
		Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**			**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019		0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018		0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017		0,00	0,00			0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**Limite Não Cumprido**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**Limite Não Cumprido**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**
Atenção Básica	6.749.600,00	7.337.154,82	5.426.150,46	32,22	5.064.864,10	34,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.147.000,00	8.979.088,28	8.521.647,59	50,60	7.081.335,14	47,57
Suporte Profilático e Terapêutico	1.655.400,00	1.966.068,18	1.425.381,93	8,46	1.360.620,77	9,14
Vigilância Sanitária	425.000,00	607.901,56	414.559,10	2,46	377.727,19	2,54
Vigilância Epidemiologica	374.200,00	340.222,24	233.646,04	1,39	222.870,56	1,50
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.362.000,00	1.267.669,40	818.281,69	4,86	777.592,50	5,22
TOTAL	**17.713.200,00**	**20.498.104,48**	**16.839.666,81**	**100,00**	**14.885.010,26**	**100,00**

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 25 de novembro de 2019 e hora de emissão 09h e 36m

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

NOTA:

IBIRUBÁ - RS, 25 de novembro de 2019

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Controle Interno do Sistema

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:1C39704A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
5º Bimestre/2019

RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	87.600.000,00
Previsão Inicial	87.600.000,00
Previsão Atualizada	88.943.658,77
Receitas Realizadas	71.117.136,30
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.379.681,21
DESPESAS	87.600.000,00
Dotação Inicial	87.600.000,00
Créditos Adicionais	19.263.041,24
Dotação Atualizada	106.863.041,24
Despesas Empenhadas	67.657.811,10
Despesas Liquidadas	61.565.704,06
Despesas Pagas	59.054.143,58
Superávit Orçamentário	9.551.432,24
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	67.657.811,10
Despesas Liquidadas	61.565.704,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	72.087.014,27
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	7.404.268,65
Receitas Previdenciárias Realizadas	10.741.118,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.336.849,35
Resultado Previdenciário	7.404.268,65
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	8.399.400,00	9.496.245,37	113,06
Resultado Primário	3.461.000,00	3.488.626,34	100,80

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.630.204,29	681,75	1.628.012,54	1.510,00
Poder Executivo	1.630.204,29	681,75	1.628.012,54	1.510,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.517.559,20	38.305,13	1.584.375,09	1.894.878,98
Poder Executivo	3.517.559,20	38.305,13	1.584.375,09	1.894.878,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.147.763,49**	**38.986,88**	**3.212.387,63**	**1.896.388,98**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	13.050.405,60	<18% / 25%>	26,52 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ensino Fund e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ed. Inf. e Ensino Fund.	6.046.360,35	60%	69,18 %
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.715.080,07	15.901.996,94

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	5.116.365,46	4.878.430,87	2.799.776,77	-5.252.301,93
Receitas Previdenciárias	8.813.182,55	12.150.501,98	13.987.737,64	5.538.665,21
Despesas Previdenciárias	3.696.817,09	7.272.071,11	11.187.960,87	10.790.967,14
Resultado Previdenciário	5.116.365,46	4.878.430,87	2.799.776,77	-5.252.301,93
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	10.660.462,15	15,00 %	21,67 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**	
Total das Despesas/RCL (%)		0,00	
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 25 de novembro de 2019 e hora de emissão 09h e 54m Referências Complementares:			
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º Bimestre do ano de 2019, encontra-se afixado no átrio do(a) MUNICÍPIO DE			
IBIRUBÁ - RS, no horário das 07:30 às 11:30, a contar do dia 28 de novembro de 2019, bem como disponibilizados no site www.ibiruba.rs.gov.br			

IBIRUBÁ - RS, 25 de novembro de 2019

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:51797596

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL 188/2019 HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO APÓS RECURSOS - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, nº 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal nº 6.200, de 31 de julho de 2019, **TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS A HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO, após recursos,** do **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO,** realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS, **para formação de cadastro reserva de estágio remunerado no Município de Pelotas/RS**. O presente Edital encontra-se disponível no site https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos e, em caráter meramente informativo, na Pasta de Publicações Legais/Concursos no saguão de entrada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos e no *site* **http://www.pelotas.com.br/concursos-publicos**

LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - GERAL:

Curso	Nome do EE	Data de Nascimento	Nº Inscr
TECNICO EM EDIFICACAO	ABNER MEDEIROS DA SILA	18/04/1989	593
ENGENHARIA CIVIL	ADEBIYI RODRIGUE VIRGILE ALITONOU	15/08/1989	461
ENSINO MEDIO - TEC EDIFICACOES	ADRIANO VARGAS SALDANHA	01/06/2000	1095
CIENCIAS BIOLOGICAS	AGATA FERNANDES JUSTIN	11/07/1990	756
JORNALISMO	AISE DANIELA BOENO GOMES	21/12/1995	89
ENGENHARIA CIVIL	ALANA BIERHALZ VERLI	11/02/1995	545
HISTORIA	ALANA KARINA SILVEIRA MEDEIROS	03/02/1997	366
TURISMO	ALANA RODRIGUES FRAGA	18/11/1997	915
ARQUITETURA E URBANISMO	ALBERT TIMM	25/08/1986	561
ENSINO MEDIO	ALEC DE ALMEIDA GONCALVES	28/12/2002	1028
PSICOLOGIA	ALEC RAMSON DE JUNG	05/07/1998	979
FISIOTERAPIA	ALESANDRO GODINHO MOLINA	18/04/2000	458
ENSINO MEDIO	ALESSANDRA PRESTES DE OLIVEIRA	28/06/2001	45
ENSINO MEDIO	ALESSANDRO GOMES RODRIGUES JUNIOR	18/06/2003	744
MEDICINA VETERINARIA	ALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA	14/03/1996	940
ARQUITETURA E URBANISMO	ALEX GONCALVES MACEDO	07/12/1997	1067
GRADUACAO EM DANCA - LICENCIATURA	ALEXANDER CHRISTOPHER PEREIRA GARCIA	26/04/1994	1287
EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	ALEXANDRA DA SIVA GNUTZMANN	21/12/1999	608
ENSINO MEDIO	ALEXANDRE DOBKE HORNKE	01/04/2002	907
TECNICO EM MECANICA INDUSTRIAL	ALEXANDRE OLIVEIRA BORGES	16/05/1997	636
ADMINISTRACAO	ALEXANDRE OLIVEIRA RIBEIRO	01/07/1994	482
DIREITO	ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA VICTORIA	08/01/1998	234
ARQUITETURA	ALEXIA SILVA DORNELES ANTUNES	10/07/1996	1020
DIREITO	ALEXIA SPIERING GONCALVES	05/10/2000	772
ENSINO MEDIO	ALICE CONRATH DOS PASSOS	06/04/2003	595
LICENCIATURA EM CIENCIAS BIOLOGICAS	ALICE CRISTINA RESAFFE BARROS	28/07/1998	1182
CIENCIAS BIOLOGICAS	ALICE ESTIMA SCHUCH	04/07/1992	503
PSICOLOGIA	ALICE SILVEIRA DA SILVEIRA	16/09/1996	27
ARQUIVOLOGIA	ALICE TAVARES DA SILVA	14/07/1989	1266
PSICOLOGIA	ALICE VICTORIA TEIXEIRA VOSS	02/06/1999	856
ENSINO MEDIO	ALICE VITORIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	23/11/2002	416
EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	ALICIA DE MORAES MULLER	09/07/1999	480
ENSINO MEDIO	ALIFFER ALVES FARIAS	10/09/2003	492
TERAPIA OCUPACIONAL	ALINE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	16/08/1997	917
ENSINO MEDIO	ALINE ARAUJO VIEIRA	06/12/2001	824
TECNICO EM MECANICA INDUSTRIAL	ALINE DA GRACA GOUVEA TIMM	06/10/1999	875
DIREITO	ALINE DE CAMPOS CARNIELI	27/09/1976	117
SERVICO SOCIAL	ALINE DE MESQUITA DUARTE	26/03/1987	392
PSICOLOGIA	ALINE DE OLIVEIRA TAVARES	19/01/1998	623
ENSINO MEDIO	ALINE GUIMARAES DA SILVA	02/10/1999	643
FISIOTERAPIA	ALINE LOPES FERREIRA PINTO - LACTANTE	21/09/1992	1121
ARQUITETURA E URBANISMO	ALISSON GARCIA COUTO	22/05/1990	439
DIREITO	ALYSSIA MARTINS DA ROSA DE MEDEIROS	11/09/2001	747
DIREITO	AMANDA ALVES LOPES	05/01/1998	484
FARMACIA	AMANDA CAMARGO FERRARI	11/08/1993	524
PSICOLOGIA	AMANDA CASAGRANDE SCHERER	09/03/1999	897
BACHARELADO EM DESIGN - HABILITACAO DESIGN	AMANDA DA SILVEIRA ROSA	03/01/1999	988
DIREITO	AMANDA GONCALVES DA FONSECA	12/11/2000	256
SERVICO SOCIAL	AMANDA GONCALVES DA FONSECA	27/02/1995	700
TECNICO EM MECANICA INDUSTRIAL	AMANDA HERREIRA QUINTANA	27/03/2000	1077
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTAO AMBIENTAL	AMANDA KONZGEN DOMINGUES	11/01/1998	639
ENGENHARIA CIVIL	AMANDA LEMOS DA SILVA	11/03/1999	87
ENSINO MEDIO	AMANDA LIMA DOS SANTOS	30/08/2002	1136
DIREITO	AMANDA NOSKOSKI SIMOES	31/07/1995	678
ENSINO MEDIO	AMANDA NUNES PEREIRA	06/09/2001	301
DIREITO	AMANDA SALLET DE ALMEIDAE SILVA	16/08/2000	334
GRADUACAO EM ADMINISTRACAO	AMANDA SOARES DE OLIVEIRA	09/07/1996	796
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTAO PUBLICA	ANA CAROLINA CARVALHO PEREIRA	26/02/1999	292
CURSO SUPERIOR DE TEC EM CONSERVACAO E RESTAURO	ANA CAROLINA FERNANDES DA SILVA	25/11/1997	895
DIREITO	ANA CAROLINA GIUDICE BEBER	21/07/2000	621
ARQUITETURA E URBANISMO	ANA CAROLINA KOHN BEHLING	29/06/1994	1064
ENSINO MEDIO	ANA CAROLINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	05/09/2001	501
TURISMO	ANA CAROLINA PEDRA ROSA	13/11/1998	236
ENGENHARIA CIVIL	ANA CAROLINE VARGAS RADTKE	26/10/1995	278
ARQUITETURA	ANA CLAUDIA AMARAL GUIMARAES CASTANHARO	27/10/1993	472
JORNALISMO	ANA CLAUDIA RODRIGUES BOTAO	02/06/1998	123
DIREITO	ANA JULIA FARIA TECHERA DE MELO	28/06/1997	46
DESIGN DIGITAL	ANA JULIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	18/11/1999	908
DESIGN GRAFICO	ANA LETICIA BORSCHEID KUGA	10/02/2001	640
ENSINO MEDIO	ANA PAULA CATELAS GRILLO	29/06/2001	1245
PSICOLOGIA	ANA PAULA DA ROSA VIGORITO	01/10/1996	268
ENSINO MEDIO	ANA PAULA DE JESUS BINDA	13/04/2001	109
ENSINO MEDIO - TEC EDIFICACOES	ANA PAULA KRAUSE TAVARES	24/07/2001	1278
TECNICO EM EDIFICACAO	ANA VITORIA SILVA SILVA	14/03/2002	976
ENGENHARIA CIVIL	ANDERSON CAETANO FEIRA	02/11/2000	653
ENSINO MEDIO	ANDRE CAMPOS RODRIGUES	25/06/2002	496
EDUCACAO FISICA BACHARELADO	ANDRE LEMOS PORTO	11/08/1978	1139
ENGENHARIA CIVIL	ANDRE LUIS SOARES DA SILVA	23/04/1989	77
DIREITO	ANDREA DE MOURA MEIATTO	12/07/1994	626
TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	ANDREA PEDROSA PINHEIRO	24/12/1975	235
ARQUITETURA E URBANISMO	ANDREIA SIAS DOLINSKI	18/10/1977	1047
CURSO SUPERIOR DE TEC EM CONSERVACAO E RESTAURO	ANDREIA VILELA DA SILVA	13/02/1997	1240
HISTORIA	ANDREINA HARDTKE CORPES	27/07/2000	777
ENSINO MEDIO	ANDRELLYZA DA SILVA MENEZES	08/07/2002	1117
DIREITO	ANDRESA ACOSTA PORTO	02/12/1999	532

BACHARELADO EM GESTAO AMBIENTAL	ANDRESSA ALMEIDA GOMES	31/03/1999	591
FARMACIA	ANDRESSA BATISTA CARDOSO	15/07/1995	1029
ENSINO MEDIO	ANDRESSA BRUSTOLIN NUNES	19/09/1999	65
PSICOLOGIA	ANDRESSA CASTRO DE SOUZA	05/12/1996	1154
ENGENHARIA CIVIL	ANDRESSA CORREA DE BARROS	29/11/1999	37
ADMINISTRACAO	ANDRESSA DA SILVA XAVIER	16/03/1995	923
TECNOLOGIA EM GESTAO AMBIENTAL	ANDRESSA FISCHER RODRIGUES	29/01/1996	672
ENSINO MEDIO	ANDRESSA LEITE LEMOS	12/09/2000	1100
SERVICO SOCIAL	ANDRESSA SACERDOTE MACHADO ENGEL	06/08/1996	616
JORNALISMO	ANDRESSA SIEMIONKO LACERDA	11/12/2000	216
PSICOLOGIA	ANDRESSA SILVEIRA DA SILVA	19/01/1995	5
EDUCACAO FISICA BACHARELADO	ANDREW BARBOSA DOS SANTOS	01/10/2000	566
EDUCACAO FISICA BACHARELADO	ANDREW GONCALVES RIBEIRO	01/11/1996	1244
ARQUITETURA E URBANISMO	ANDREZA KERSTNER DAS NEVES	21/12/1994	1105
HISTORIA	ANDRIA PEREIRA DE MOURA	21/04/1993	864
ARQUIVOLOGIA	ANDRIELE PEREIRA MEIRELLES	30/11/1995	396
ENSINO MEDIO	ANDRIELE SILVA DA SILVA	09/11/2002	121
ENSINO MEDIO	ANDRIELY DA SILVA MENEZES	20/06/2001	1156
FISIOTERAPIA	ANDRINE DA ROSA GARCIA	09/02/1999	548
ENSINO MEDIO	ANDRIO DE PINHO HERNANDES	10/03/2001	1038
DIREITO	ANDSON FERREIRA COSTA	21/02/1988	266
ENSINO MEDIO	ANELIZE DUTRA AZEVEDO	15/01/2001	69
ARQUITETURA	ANELIZE SOUZA TEIXEIRA	22/12/1998	349
ENSINO MEDIO	ANGELICA DA SILVA COSTA	21/10/1998	476
ENSINO MEDIO	ANNA CAROLINA ESPINOZA GULARTE	10/11/2000	38
ARQUITETURA E URBANISMO	ANNE LIZE VAZ BARBOSA	25/08/1999	325
SERVICO SOCIAL	ANTONELLA VIEIRA BIANCHI	13/03/1992	655
BACHARELADO EM GESTAO AMBIENTAL	ANTONIO AGRELLO MARTINS	13/03/2000	881
MEDICINA VETERINARIA	ARIANE DINIZ DA SILVEIRA	16/10/1996	302
FISIOTERAPIA	ARTHUR OZI WINTER DA ROSA	06/02/1997	220
DIREITO	ARTHUR RUAS SILVA	20/06/1992	794
ENSINO MEDIO	BARBARA MARCELE PEREIRA DUARTE	17/03/1998	1125
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	BARBARA OLIVEIRA CALDEIRA	08/07/1996	383
TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	BARBARA SUELEN DA SILVA PEDROSO	10/02/1992	6
ADMINISTRACAO	BEATRIZ CRISTINA JERONIMO	13/03/1993	670
ENSINO MEDIO	BEATRIZ DA SILVA MOMCKES	15/11/2002	41
ARQUITETURA	BEATRIZ MORAES ROSA	29/06/1997	535
ENGENHARIA CIVIL	BERNARDO HORNES LEITE	23/01/1987	546
HISTORIA	BERNARDO MEDEIROS E SILVA	18/06/1992	892
ENSINO MEDIO - TEC EDIFICACOES	BERNARDO ZABALLA DUTRA	07/06/2001	644
JORNALISMO - COMUNICACAO SOCIAL	BETANIA BIERHALS	24/04/1998	1234
HISTORIA	BETHANIA LUISA LESSA WERNER	17/06/1999	528
JORNALISMO - COMUNICACAO SOCIAL	BIANCA BICHET RAMIRES	16/09/1996	1023
ENSINO MEDIO	BIANCA CAMPOS DOS SANTOS	26/05/2001	742
GRADUACAO EM DANCA - LICENCIATURA	BIANCA MENDES ASCARI	01/03/2001	1272
DIREITO	BRENDA DOS SANTOS DAS NEVES	05/12/1997	164
ENSINO MEDIO	BRENDA PINHEIRO BRUNES	01/01/2002	1124
ENSINO MEDIO	BRENDA PRESTES MARTINS	01/08/2001	320
DIREITO	BRENDDA GONCALVES DUARTE	28/02/1998	900
ENSINO MEDIO	BRUNA ALVES DE VASCONCELOS MARQUES	16/01/2003	1085
TERAPIA OCUPACIONAL	BRUNA BANDEIRA BARBOSA	25/11/1997	23
CURSO SUPERIOR DE TEC EM CONSERVACAO E RESTAURO	BRUNA CRISTINA GENTIL DOS SANTOS	10/02/1994	910
ENSINO MEDIO	BRUNA DA SILVA AMARAL	04/02/2002	708
TECNICO EM EDIFICACAO	BRUNA DE AZEVEDO PERLEBERG	20/06/2002	592
MEDICINA VETERINARIA	BRUNA DE CASTRO KNOPP	01/04/1992	1273
ECONOMIA	BRUNA DE SOUZA WEBER	17/04/1994	675
ARQUITETURA	BRUNA DIAS RIBEIRO	03/09/1996	322
DIREITO	BRUNA DUTRA LETTNINN	31/05/1997	1046
PSICOLOGIA	BRUNA FERREIRA BESSA	06/10/1999	21
JORNALISMO	BRUNA GARCIA RODRIGUES	14/10/2000	75
ADMINISTRACAO	BRUNA GOULART PEDRA	08/04/1999	296
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTAO PUBLICA	BRUNA KLEINICKE BARRETO	13/07/1999	758
SERVICO SOCIAL	BRUNA KRUSCHARDT GOUVEA	28/11/1996	839
DIREITO	BRUNA LEAL DA ROSA	21/11/1999	303
BACHARELADO EM GESTAO AMBIENTAL	BRUNA LEMONS BRISOLARA	07/04/1998	965
FISIOTERAPIA	BRUNA MACEDO MIRANDA	27/01/1995	120
ENSINO MEDIO	BRUNA MACHADO DA CUNHA	16/07/2000	972
FISIOTERAPIA	BRUNA MESQUITA DA COSTA	12/04/1997	857
PSICOLOGIA	BRUNA NICOLY RUPP	11/09/1998	1248
PSICOLOGIA	BRUNA RODRIGUES CHAGAS	01/12/1994	562
PSICOLOGIA	BRUNA RODRIGUES GOMES	08/01/1989	190
ADMINISTRACAO	BRUNA ROSSALES VIANA MARTINS	07/12/1995	391
ENSINO MEDIO	BRUNN AVILA DO NASCIMENTO	05/11/1998	509
ENSINO MEDIO	BRUNO CAMES FONSECA	21/05/2002	370
FARMACIA	BRUNO DA SILVA SCAGLIONI	12/07/1996	254
BACHARELADO EM CIENCIAS CONTABEIS	BRUNO DE OLIVEIRA VITACA	18/05/1999	1084
BACHARELADO EM GESTAO AMBIENTAL	BRUNO FERNANDES SOUZA	17/10/1996	312
ENSINO MEDIO - TEC EDIFICACOES	BRUNO GERI DRAWANZ	24/07/2002	962
ENGENHARIA CIVIL	BRUNO PIEDRAS DA SILVEIRA	02/04/1994	56
CIENCIAS BIOLOGICAS	CAMILA ABEL DA COSTA	06/05/1991	483
CIENCIAS CONTABEIS	CAMILA CANTOS DE CASTRO	12/09/1997	500
ADMINISTRACAO	CAMILA CARDUZ COELHO	10/10/1996	339
DIREITO	CAMILA DA COSTA CAMARGO	18/12/1998	479
ARQUITETURA	CAMILA DA SILVA PORTO	05/09/1997	487
ENSINO MEDIO	CAMILA FARIAS RODRIGUES	01/04/2002	522
PSICOLOGIA	CAMILA FREITAS DE FREITAS AMORIM	07/03/1992	523
EDUCACAO FISICA	CAMILA KRUGER DA SILVA	16/01/2002	769
PSICOLOGIA	CAMILA OTT	12/06/1996	963
JORNALISMO	CAMILA PERGENTINO ALMEIDA	26/03/1998	1261

HISTORIA	CAMILA ROSA DA SILVA	11/05/1996	101
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	CAMILA SCHMIDT	08/07/1998	860
ADMINISTRACAO	CAMILA SILVA GONZALES	04/04/1995	228
DIREITO	CAMILA SILVA ROCHA	09/08/1995	212
FARMACIA	CAMILA TAVARES RIBEIRO	27/08/1990	412
FARMACIA	CAMILLA CAMISA CONCEICAO	08/04/2001	172
ENSINO MEDIO	CAMILY MEDINA MACIEL	27/03/2003	510
FARMACIA	CAOA OLIVEIRA DE VARGAS	14/03/1990	374
FARMACIA	CAREN ALINE RAMSON FONSECA	11/08/1995	1250
SERVICO SOCIAL	CARINA JECK CONTREIRA	24/12/1999	597
FARMACIA	CARINA LEMOS GONZALES	25/03/1997	62
HISTORIA	CARLA BEATRIZ FERREIRA	05/04/1999	156
TECNICO EM MECANICA INDUSTRIAL	CARLA TATIANE MEDEIROS DE AVILA	30/05/1982	997
ENSINO MEDIO	CARLOS ALBERTO DIAS DUARTE JUNIOR	21/11/2000	316
ARQUITETURA E URBANISMO	CARLOS ALTAIR TESSMANN ALTENBURG	19/09/1997	328
BACHARELADO EM MUSEOLOGIA	CARLOS EDUARDO AVILA BAUER	28/09/1979	691
DESIGN DIGITAL	CARLOS EDUARDO VETROMILLE BRITO	14/02/1995	1251
DIREITO	CARLOS HENRIQUE DA FONSECA DIAS	03/09/1995	345
DIREITO	CARLOS JOSE DA COSTA NOVAK	06/03/1995	884
ENSINO MEDIO	CARLOS MIGUEL DIAS DE CARVALHO	22/10/2002	430
EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	CARLOS RAFAEL SILVA DA SILVA	25/04/1986	1247
DIREITO	CARMEN DOLORES R PEREIRA	27/03/1964	624
MEDICINA VETERINARIA	CAROLAINE GARCIA DE MATTOS	13/06/1997	658
ENGENHARIA CIVIL	CAROLINA ALMEIDA DOS SANTOS	10/10/1994	131
FARMACIA	CAROLINA BRIAO BASTOS	12/07/2000	282
HISTORIA	CAROLINA CESTITO DE ARAUJO	12/07/1995	821
ENGENHARIA MECANICA	CAROLINA CLASEN SOUZA	27/02/1987	385
DIREITO	CAROLINA DA C SCHIDA	28/07/1995	853
CIENCIAS BIOLOGICAS	CAROLINA DA CUNHA AIRES	24/01/2001	276
PSICOLOGIA	CAROLINA DE BORBA SEIXAS	14/05/1996	269
JORNALISMO	CAROLINA DE PINHO FERREIRA	24/02/2000	986
ARQUITETURA	CAROLINA DIAS LEITAO	08/05/1996	1037
ENSINO MEDIO	CAROLINA DOS SANTOS BORGES	12/03/2001	978
ENSINO MEDIO	CAROLINA FERREIRA BESSA	17/09/2001	180
MEDICINA VETERINARIA	CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	05/01/1996	983
ENSINO MEDIO	CAROLINA PEREIRA AMORIM	06/12/2001	140
TURISMO	CAROLINA RIBEIRO DA COSTA	20/06/2001	275
ENSINO MEDIO	CAROLINE ARAMBURO PIRES DOS SANTOS	17/12/1996	79
HISTORIA	CAROLINE CARDOSO DA SILVA	03/02/1996	329
DIREITO	CAROLINE CARDOZO MACHADO	31/05/1995	221
EJA - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	CAROLINE DE LIMA BORGES LUCAS	26/11/2000	1045
CURSO SUPERIOR DE TEC EM CONSERVACAO E RESTAURO	CAROLINE DE SOUZA MATOS	17/08/1998	926
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTAO PUBLICA	CAROLINE FERREIRA SOUSA	10/03/1997	661
PSICOLOGIA	CAROLINE MACHADO FERREIRA	28/11/1999	922
ENGENHARIA CIVIL	CAROLINE SCHMIELE	27/12/1996	879
ENGENHARIA CIVIL	CAROLINE XAVIER FARIAS	23/07/1999	718
DIREITO	CASSIO GARCIA AVILA	26/08/1996	564
HISTORIA	CASSIO LILGE	27/06/1989	327
ARQUITETURA E URBANISMO	CASSIO PETER LAUTENSCHLAGER	02/02/1990	105
DIREITO	CATARINA MARIA MOREIRA PINTO	14/06/1999	157
ARQUITETURA	CATHERINE AREJANO SANDER	10/12/1997	885
EDUCACAO FISICA BACHARELADO	CATIA DA SILVA PEREIRA	12/08/1978	488
ENSINO MEDIO	CATIELLE LIMA RODRIGUES	05/01/2002	1099
ADMINISTRACAO	CAUA AVILA DA SILVA	06/11/1995	311
ENGENHARIA CIVIL	CAUANE BORGES GARCIA	25/12/1991	520
TERAPIA OCUPACIONAL	CECILIA PEGAS BRUM	02/09/1999	125
ENSINO MEDIO	CELINE LUDTKE SANTOS	12/02/2001	330
ENSINO MEDIO	CESAR AUGUSTO DA SILVA LEITZKE	08/11/2003	1129
BACHARELADO EM GESTAO AMBIENTAL	CESAR GRECO	11/08/1999	620
PSICOLOGIA	CESAR WILLIAM SILVEIRA TEIXEIRA	28/09/1988	757
DIREITO	CHAIANE ARAUJO ESPINOSA	30/08/1996	590
CIENCIAS BIOLOGICAS	CHAIANE ESLABAO FRAGA DA CRUZ	16/02/1992	1268
MEDICINA VETERINARIA	CHAYANE MEDEIROS FAGUNDES	05/07/2000	426
EDUCACAO FISICA BACHARELADO	CHRISTIAN FERNANDO BARROS NOGUEIRA	06/05/1988	1192
ENSINO MEDIO	CHRISTIELE LOPES DA LUZ	01/11/2001	525
CIENCIAS CONTABEIS	CHRISTOPHER MARQUES DA ROSA	13/10/1992	112
BACHARELADO EM GESTAO AMBIENTAL	CICERO ANTONIO PAVAN RODRIGUES	26/08/1994	1223
ENSINO MEDIO	CINDY CRUZ MACHADO	14/09/2000	53
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTAO PUBLICA	CINTIA STALLBAUM LUBKE	08/03/1997	290
DIREITO	CIRAN KALED GONCALVES CARVALHO	13/09/1998	78
ARQUITETURA	CLARA FRANCISCA DE OLIVEIRA MEDINA	01/01/1998	598
ENSINO MEDIO	CLARA VAZ BARBOSA	11/01/2002	1010
FISIOTERAPIA	CLARISSA RODRIGUES FARIAS	03/08/1999	31
FISIOTERAPIA	CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA SOUZA	27/05/1984	486
TECNICO EM MECANICA INDUSTRIAL	CLAUDIO FELIPE AIRES ROJAHN	11/09/1996	987
ENGENHARIA MECANICA	CLAUDIO VICTOR NERIS DOS SANTOS	19/04/1994	1083
ECONOMIA	CLAUDIO WOLFFOWITZ	06/10/1991	617
ENGENHARIA CIVIL	CONSUELO LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA	16/07/1994	774
DIREITO	CRISELEN DE OLIVEIRA SOARES	25/08/2001	159
ARQUITETURA E URBANISMO	CRISTIANE NEVES DA CUNHA	05/04/1988	29
PSICOLOGIA	CRISTIANE SILVEIRA MACIEL	23/09/1976	305
DESIGN DIGITAL	CRISTIANO TAVARES VIEIRA	07/09/1988	722
EDUCACAO FISICA BACHARELADO	CRISTIELI DA C OLIVEIRA	02/02/1999	1256
PSICOLOGIA	CRISTINE DA SILVA BUTTENBENDER	04/05/2000	848
HISTORIA	DAFNE THUANE DO CARMO MARTINEZ	09/12/2000	891
TECNOLOGO EM ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	DAIANA CRIZEL RODRIGUES	15/03/1982	1233
SERVICO SOCIAL EAD	DAIANE COSTA DA CONCEICAO	01/12/1989	764
DIREITO	DAIANE DA SILVA PEREIRA	22/02/1988	57
EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	DAIANE DE SOUZA MATOS	26/04/1999	577

ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	DAIANE TAVARES GOMES	04/08/1992	386
ENSINO MEDIO	DALVA ANDRIELE DUARTE BARRAGANA	02/04/2001	138
CIENCIAS BIOLOGICAS	DANIEL ANDRE DE CARVALHO	12/12/1997	50
ADMINISTRACAO	DANIELA BARBOSA SOUSA	28/04/1996	152
ARQUITETURA E URBANISMO	DANIELA DE SOUZA CARDOSO	16/08/1993	1061
ENSINO MEDIO	DANIELA LEMOS LEITE	14/09/2003	698
DIREITO	DANIELA RODRIGUES GOULART	03/05/1995	844
SERVICO SOCIAL	DANIELE CORREA DIAS MEGIATO	19/09/1987	22
PSICOLOGIA	DANIELE DOS SANTOS FERNANDES	16/07/1990	799
TURISMO	DANIELE GUERREIRO DA ROSA	12/10/1979	82
TURISMO	DANIELE SANTANNA VAZ	24/09/2000	513
PSICOLOGIA	DANIELLA ROSA DA SILVA	28/01/1997	536
ARQUITETURA E URBANISMO	DANIELLE PEREIRA DE LIMA	21/04/2000	1143
ENSINO MEDIO	DAPHNY DIAS CORREA	06/07/2001	280
ARQUITETURA	DARA ELISA DOS SANTOS BANDEIRA	12/03/1996	687
PSICOLOGIA	DARA PEREIRA RODRIGUES	04/09/1997	752
ENSINO MEDIO	DARIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	13/04/2002	213
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	DARK TERESINHA CARVALHO DOS SANTOS DE ALMEIDA	25/11/1990	1153
ENSINO MEDIO	DARLON DA SILVA GARCIA	20/12/2001	958
ENSINO MEDIO	DAVI DA SILVA GONCALVES	31/01/2001	521
ENSINO MEDIO	DAVI DUARTE DE OLIVEIRA	22/03/2001	671
TECNICO EM MECANICA INDUSTRIAL	DAVI SOSA DA SILVA	14/11/1999	968
CINEMA E AUDIOVISUAL	DAYARA DE SOUZA FRANCO	09/03/2000	1112
PSICOLOGIA	DEBORA PINHEIRO LACKMAN	21/01/1993	136
ARQUITETURA E URBANISMO	DEBORA TEREZINHA MOURA RODRIGUES	16/06/1994	1039
EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	DEBORAH KAZIMOTO ALVES	01/04/1994	1002
HISTORIA	DEISE CUNHA MADEIRA	04/12/1998	95
ENSINO MEDIO	DENER PEREIRA DIAS	18/06/1998	819
PSICOLOGIA	DENER SIMOES ARAUJO	15/05/1996	1286
TURISMO	DENILTO MACIEL DIAS	23/05/1994	867
ENGENHARIA MECANICA	DENIS FARIAS FERREIRA	18/04/1997	745
ENSINO MEDIO - TEC EDIFICACOES	DENISE BALHEGO MOREIRA HAX	30/11/1994	1294
ECONOMIA	DEYVISON DOS SANTOS PEREIRA	24/05/1998	630
TECNICO EM EDIFICACAO	DIEGO ALMEIDA CORRAL	11/04/2002	1040
CIENCIAS CONTABEIS EAD	DIEGO DIAS RAMIRES	22/04/1996	894
MEDICINA VETERINARIA	DIEGO PERES AVILA	20/05/2000	512
TERAPIA OCUPACIONAL	DIEVANA BARBOSA RIBEIRO	05/05/2000	1044
DESIGN GRAFICO	DIULI DA SILVA REIS	30/06/1998	770
ENSINO MEDIO	DIULI SILVA DA SILVA	10/02/2001	750
CIENCIAS BIOLOGICAS	DIULIANI FONSECA MORALES	26/02/1997	928
FISIOTERAPIA	DJENIFER THALIA BOENO FLAIBAN	26/07/1997	933
PSICOLOGIA	DONIE MEDEIROS PETY	16/11/1997	763
ADMINISTRACAO	DOUGLAS DE BARROS LAGES	07/03/1994	803
EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	DOUGLAS FELIX NUNES	04/09/1996	812
BACHARELADO EM SERVICO SOCIAL	DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS	31/03/1989	970
SERVICO SOCIAL	EBEBERSON DE LIMA MEGIATO	24/01/1984	155
ENSINO MEDIO	EDI GONCALVES NETO	23/12/2002	953
ARQUITETURA	EDILSON DA ROCHA ALMEIDA	07/03/1966	353
ENSINO MEDIO	EDJANE LOURENCO DA SILVA	27/09/1988	91
CIENCIAS CONTABEIS	EDSON SIMOES LIMA JUNIOR	30/08/1993	160
TECNICO EM EDIFICACAO	EDUARDA AVILA PINTO	03/08/2000	1283
HISTORIA	EDUARDA BANEIRO LIBERATTI	15/04/1999	1200
TECNOLOGIA EM GESTAO AMBIENTAL	EDUARDA CAMPOS BARROS	01/10/1998	727
ENSINO MEDIO	EDUARDA CARVALHO DOMINGUES	21/10/2001	946
ENSINO MEDIO	EDUARDA DE ALMEIDA FAGUNDES	16/05/2002	63
ENSINO MEDIO	EDUARDA DUARTE FURTADO	28/07/2001	720
ENSINO MEDIO	EDUARDA GARCIA SOARES	18/02/2003	527
BACHARELADO EM GESTAO AMBIENTAL	EDUARDA GONCALVES DA FONSECA	10/02/1999	418
ENGENHARIA CIVIL	EDUARDA HAITO ZOLIN	21/09/1998	460
DIREITO	EDUARDA IRIGOYEN STUDZINSKI	07/04/2000	184
ENSINO MEDIO	EDUARDA MACHADO PEREIRA	07/06/2002	281
ENSINO MEDIO	EDUARDA R PIRES	12/01/2002	321
CINEMA E AUDIOVISUAL	EDUARDA REGO NOGUEIRA	01/03/2000	990
BACHARELADO EM DESIGN - HABILITACAO DESIGN	EDUARDA RIBEIRO ROSA	07/09/1993	1140
TECNICO EM EDIFICACAO	EDUARDA ROSA BORBA	25/05/2002	421
ENSINO MEDIO	EDUARDA TEIXEIRA LOPES	22/02/2002	475
ENSINO MEDIO	EDUARDA VIERA DE MOURA	29/05/2001	259
HISTORIA	EDUARDA WILLE ZARNOTT	20/03/2001	179
EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	EDUARDO DA CRUZ GUIMARAES	17/01/1996	1236
CIENCIA DA COMPUTACAO	EDUARDO DA SILVA MARQUES	13/04/1987	912
ENSINO MEDIO	EDUARDO DE SOUSA SILVEIRA	28/05/2003	420
MEDICINA VETERINARIA	EDUARDO GONCALVES DA SILVA	28/02/1998	947
DIREITO	EDUARDO KASTER XAVIER	12/10/2000	544
ENSINO MEDIO	EDUARDO PRATES MACEDO	30/04/2001	896
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS EAD	EDUARDO ROSA MADRUGA	21/10/1982	1229
ECONOMIA	EDUARDO STEFANO TOMASI	08/04/1996	781
CINEMA E ANIMACAO	EDUARDO WALERKO MOREIRA	11/05/1996	1171
HISTORIA	EDWARD DUTRA DOS ANJOS	28/03/1995	422
ARQUITETURA	ELAINE MOURA DA SILVA	04/12/1983	995
ENSINO MEDIO	ELENA BOM REIS ABREU DOS SANTOS	20/07/1999	807
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTAO PUBLICA	ELIENAY RIBEIRO DA SILVA	09/04/1997	393
DIREITO	ELIO LUCAS DUARTE LIMA	29/09/1998	417
ENSINO MEDIO	ELISANDRO RODRIGUES VASCONCELLOS	14/08/2001	313
PSICOLOGIA	ELISANGELA COUTINHO DA SILVA	15/06/1972	767
PSICOLOGIA	ELISE DUARTE COSTA	22/07/1986	26
PSICOLOGIA	ELIZA CARRIL GONCALVES	30/08/1999	869
ENGENHARIA CIVIL	ELIZANDRA DOS SANTOS PAGANI	09/02/1988	356
ENSINO MEDIO	EMANOELA LEAL RAMOS	21/02/2003	431
DIREITO	EMANUELA SOARES DOBKE	08/08/2000	222

ENSINO MEDIO	EMANUELE TINS AMARAL	01/07/1998	168
ENSINO MEDIO	EMANUELLE SIGA SANTOS	19/05/2001	1149
ENSINO MEDIO	EMILAINE PINHEIRO MARQUES	13/03/2003	579
ENSINO MEDIO	EMILIO COELHO SILVA	04/09/1994	715
FARMACIA	EMILLY CAVALHEIRO KERBES	27/03/1999	309
DIREITO	EMILY DALL AGNOL	11/01/2001	380
ENSINO MEDIO	EMILY VALADAO ROCKEMBACH	09/06/2002	315
ADMINISTRACAO	EMMANUEL SOUZA GARCIA	13/07/1995	332
TECNICO EM EDIFICACAO	ENDHIELL EDUARDA ANGHINONI MACHADO	31/08/2000	1257
ENSINO MEDIO	ENDRIW WEBER DE AVILA	14/06/2001	1216
CINEMA E AUDIOVISUAL	ENZO HOFMANN ELIAS	31/12/1999	1008
FISIOTERAPIA	ERICA DE LIMA THIEL	13/11/1996	1000
ENSINO MEDIO	ERICA MENDES ROSA BIERHALS	07/10/2001	1078
ENSINO MEDIO	ERICK JARDIM BARCELLOS	18/11/1999	600
BACHARELADO EM DESIGN - HABILITACAO DESIGN	ERICK MENDONCA TEIXEIRA	27/09/1998	1007
EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	ERICK NUNES FERNANDES	10/08/1999	797
CURSO SUPERIOR DE TEC EM CONSERVACAO E RESTAURO	ERICK PIRES DORNELES	23/05/1991	916
FARMACIA	ERIKA GARCIA EISENHARDT	04/07/1995	941
ARQUITETURA E URBANISMO	ESTER COSTA PEREIRA	13/04/2001	1207
JORNALISMO	ESTER DO NASCIMENTO CAETANO	12/01/2000	144
BACHARELADO EM GESTAO AMBIENTAL	ETHIANE DA SILVA DIAS	16/12/1999	270
MEDICINA VETERINARIA	ETIANE AVILA ZIMERMANN	20/02/1995	435
DIREITO	EUCIELE VEIGA GARCIA	02/03/1996	667
BACHARELADO EM GESTAO AMBIENTAL	EUGENIO SCAPIN	26/04/1997	664
HISTORIA	EVA AGNES DOS SANTOS BARBOSA	21/11/1998	679
BACHARELADO EM SERVICO SOCIAL	EVA MARIA GUERREIRO FONTE	16/06/1971	754
BACHARELADO EM CIENCIAS CONTABEIS	EVANDER BARBOZA ALMEIDA	09/10/1994	378
ENSINO MEDIO	EVANIA GARCIA FERREIRO	11/05/2003	1211
ENSINO MEDIO	EVANICE RIBEIRO PEREIRA	20/04/2003	569
ENSINO MEDIO	EVELINE VIANNA RAMOS	17/12/2000	733
ARQUITETURA	FABIANE TESSMER	17/03/1995	272
ENSINO MEDIO	FABIANI FREITAS DA SILVA	02/03/2001	563
JORNALISMO	FABIANO STEPHANO ROUX CORDEIRO LAUTENSCHLAGER	20/04/1995	33
TURISMO	FABIELLE LIMA RIBEIRO	26/07/2000	571
HISTORIA	FABIO DA SILVA LAUZ	21/06/1989	956
PSICOLOGIA	FABIOLA PINHEIRO DA CONCEICAO	27/11/1980	648
MEDICINA VETERINARIA	FABIOLA VALIM DIAS	24/08/1997	1224
ARQUITETURA E URBANISMO	FABRICIO BORGES DOS SANTOS	10/06/1987	1118
CIENCIAS CONTABEIS	FABRICIO DA LUZ PEREIRA	07/04/1992	86
ENSINO MEDIO	FABRICIO SCHMIDT DUTRA	07/11/2000	886
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTAO AMBIENTAL	FABRICIO SILVA DA SILVA	12/01/1985	415
ENGENHARIA MECANICA	FELIPE AZOCAR ANTUNES	03/01/1994	40
ENGENHARIA MECANICA	FELIPE BUCHWEITZ DA SILVA	11/06/1987	607
BACHARELADO EM EDUCACAO FISICA EAD	FELIPE CLOSSI PERES	01/05/1997	677
ENSINO MEDIO	FELIPE DA CRUZ COUTINHO	31/03/2002	1205
EDUCACAO FISICA BACHARELADO	FELIPE DUARTE FIGHERA	14/06/1991	971
FARMACIA	FELIPE GOULART LEAL	14/06/2000	209
ENSINO MEDIO	FELIPE NUNES DE FREITAS	02/03/1999	473
PSICOLOGIA	FELIPE RIBES DAS NEVES	09/04/1997	240
GRADUACAO EM DANCA - LICENCIATURA	FELIPI DOS SANTOS CORREA	24/10/1993	1053
DIREITO	FERNANDA BERVALDT DILLMANN	02/03/1998	203
DIREITO	FERNANDA DA SILVA BORGES	26/03/2000	54
MEDICINA VETERINARIA	FERNANDA FREITAS VIBOLT	24/08/1990	427
TERAPIA OCUPACIONAL	FERNANDA GABRIELLE PEREIRA DOS SANTOS	13/08/1998	837
FISIOTERAPIA	FERNANDA LEITZKE BRIM	05/06/1990	100
JORNALISMO	FERNANDA PIRES DUPONT	04/05/1997	102
ARQUITETURA E URBANISMO	FERNANDA RAMIS PONTES	05/11/1989	1212
DIREITO	FERNANDA SOCA ANGILLO	15/05/2000	377
ENSINO MEDIO	FERNANDO BRAGA PEREIRA JUNIOR	02/08/2001	1157
ADMINISTRACAO	FERNANDO PORTO ROMERO	04/10/1993	1019
FISIOTERAPIA	FERNANDO SOUZA TEIXEIRA	29/05/1998	379
ENGENHARIA CIVIL	FILIPE CAROBNI FIM	04/05/1989	578
TECNICO EM EDIFICACAO	FILIPE DA SILVA SAN MARTIM	08/07/1999	638
DIREITO	FLAVIA ARAUJO DOS SANTOS	11/12/1972	594
CURSO SUPERIOR TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	FLAVIA BISPAR MARTINS	22/10/1996	918
PSICOLOGIA	FLAVIA DOS SANTOS SOARES	24/08/1999	1011
ARQUITETURA E URBANISMO	FLAVIA HELENA BARCELLOS DE SOUZA	19/10/1991	111
CIENCIA DA COMPUTACAO	FLAVIO ALESSANDRO SILVEIRA DO CARMO	06/12/1999	954
ENSINO MEDIO	FRANCIELLE CARDOSO FONSECA	21/08/2003	1191
FARMACIA	FRANCINE AFFONSO ABREU	23/03/1988	1293
CIENCIAS CONTABEIS EAD	FRANCINE DA SILVA VENZKE	11/02/1985	619
ENSINO MEDIO	FRANCINE DUTRA GOUVEA	03/05/2002	1097
FISIOTERAPIA	FRANCINE HENKE TESSMER	09/07/1995	150
ENSINO MEDIO	FRANCINE MADEIRA MEIRELLES	26/03/2002	361
DIREITO	FRANCINE MOTA CAMARGO	12/07/1988	368
ARQUITETURA E URBANISMO	FRANCIS LOURENCO ENNES	07/01/1984	1096
BACHARELADO EM DESIGN - HABILITACAO DESIGN	FRANCISCA VIANNA BECK	17/09/1995	998
ENGENHARIA CIVIL	GABRIEL BARBOSA JACONDINO	12/05/1999	816
DESIGN GRAFICO	GABRIEL BORGES CENTENO	11/09/1997	573
ENSINO MEDIO	GABRIEL BORGO DE CAMARGO	11/11/2000	178
FISIOTERAPIA	GABRIEL CAPERA PEREIRA	10/02/1996	119
ARQUITETURA	GABRIEL COSTA DE OLIVEIRA	10/12/1994	465
CIENCIA DA COMPUTACAO	GABRIEL DELUCIS MACIEL	08/02/1996	1074
ECONOMIA	GABRIEL DUARTE	25/02/2001	766
FISIOTERAPIA	GABRIEL FARIAS DE ALBERNAZ PEREIRA	09/01/1998	337
ECONOMIA	GABRIEL FERREIRA OLIVEIRA	04/10/1999	787
ARQUITETURA	GABRIEL FISCHER GARCIA	19/05/1996	243
ENSINO MEDIO - TEC EDIFICACOES	GABRIEL GOMES OSORIO	09/10/2002	1080
ADMINISTRACAO	GABRIEL LEIVAS VAZ	09/11/1995	939

ENGENHARIA CIVIL	GABRIEL LIMA DE BARROS	17/12/1990	452
DIREITO	GABRIEL MADEIRA PIRES	02/12/1998	446
ENSINO MEDIO - TEC EDIFICACOES	GABRIEL MOTA DOMINGOS	23/12/2000	831
ENSINO MEDIO	GABRIEL OSORIO FERRARI	11/09/2003	936
PSICOLOGIA	GABRIEL PEREIRA BOTESELLE	27/06/1995	233
ENSINO MEDIO	GABRIEL SILVEIRA PARKER	21/05/2002	646
BACHARELADO EM GESTAO AMBIENTAL	GABRIEL SOUZA BELCHOR	04/12/1998	153
JORNALISMO	GABRIEL TEIXEIRA DE BARROS	29/09/1998	1238
DIREITO	GABRIEL VAZ ROSARIO	02/03/1998	115
MEDICINA VETERINARIA	GABRIELA ALINE MELZ	06/05/1996	1274
FARMACIA	GABRIELA BANDAR DE CAMPOS	21/04/1999	813
CURSO SUPERIOR TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	GABRIELA FERNANDES	10/06/1995	1190
BACHARELADO EM MUSEOLOGIA	GABRIELA GONCALVES DA ROSA FERREIRA	05/07/1990	674
FISIOTERAPIA	GABRIELA LIMA	17/08/1998	493
CIENCIAS BIOLOGICAS	GABRIELA MEDEIROS FERREIRA	23/12/1991	1265
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTAO AMBIENTAL	GABRIELA MORAES ORTIZ	10/09/1998	534
DIREITO	GABRIELA MORALES DE ANDRADE	17/02/1998	558
ARQUITETURA E URBANISMO	GABRIELA MOTA DA SILVA	05/07/1992	113
DIREITO	GABRIELA NUNES MIILLER	23/06/1997	394
FARMACIA	GABRIELA RUSCH	05/11/1998	142
DIREITO	GABRIELA SOUZA GOMES	22/02/1996	1264
ARQUITETURA E URBANISMO	GABRIELA TAVARES LEAL	26/02/1995	118
DIREITO	GABRIELA VOIGT UARTH	16/07/2000	364
ARQUITETURA	GABRIELA WREGE PARRA	03/02/1997	331
DIREITO	GABRIELE DA ROSA DA SILVA	22/02/1998	633
FARMACIA	GABRIELI BORGES SELAYARAN	23/04/1996	227
ENSINO MEDIO	GABRIELI BOTELHO GALHO	09/07/2002	1188
HISTORIA	GABRIELLE GARCIA GOTUZZO	15/02/2000	1128
TECNOLOGIA EM GESTAO AMBIENTAL	GABRIELLE PEDROSO SEVEZYNSKI	19/04/2000	734
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	GABRIELLI PORCIUNCULA CONTINI	17/11/1999	780
ARQUITETURA E URBANISMO	GABRIELLY DE MORAES TEIXEIRA	06/04/1999	197
PSICOLOGIA	GABRIELY RIBEIRO EZEQUIEL	09/10/1999	850
PSICOLOGIA	GEOVANA DA ROSA MACHADO	06/11/1996	1204
TECNICO EM MECANICA INDUSTRIAL	GEOVANA VILELLA AZEVEDO	29/10/2000	1108
ECONOMIA	GERSON SILVA DOS SANTOS	04/05/1996	863
DIREITO	GIBRAN LEITE MEDEIROS	22/11/1997	967
ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	GILBERTO OLIVEIRA MARQUES JUNIOR	04/03/1993	1228
BACHARELADO EM GESTAO AMBIENTAL	GILSON BARBOZA JUNIOR	28/08/1997	355
JORNALISMO	GIORDANNA BENKENSTEIN VALLEJOS	19/12/1997	132
DIREITO	GIORDANNA SILVEIRA TERRA	05/10/1997	246
BACHARELADO EM DESIGN - HABILITACAO DESIGN	GIOVANE BERTUOL	03/05/1990	1208
JORNALISMO	GISELE MORAES DIAS	28/11/1999	255
SERVICO SOCIAL	GIULIA DA SILVA GOMES	04/07/1996	397
EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	GIULIA DOS SANTOS SILVA GARCEZ	17/07/1997	344
MEDICINA VETERINARIA	GIULIA RIBEIRO MEIRELES	30/05/1998	363
ENSINO MEDIO	GRAHAN MEDINA SCHNEIDER RODRIGUES	19/08/2001	1001
PSICOLOGIA	GUILHERME BRAGA DA SILVA	06/12/1998	539
TECNICO EM MECANICA INDUSTRIAL	GUILHERME CAVALHEIRO DOS SANTOS	13/01/1995	762
DIREITO	GUILHERME DE CASTRO JORGE	22/06/1986	1195
EDUCACAO FISICA BACHARELADO	GUILHERME DE SOUZA BORGES	23/08/1997	666
BACHARELADO EM ADMINISTRACAO	GUILHERME DEL PONTE ALMEIDA	21/07/1995	873
EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	GUILHERME NOVELINI PAGEL	20/01/2001	1183
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTAO PUBLICA	GUILHERME RODRIGUES BOTELHO	14/08/2000	795
EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	GUILHERME RODRIGUES LUZ	14/11/1998	1048
TECNICO EM MECANICA INDUSTRIAL	GUILHERME RODRIGUES SILVA	24/05/2001	999
ENSINO MEDIO	GUSTAVO COUTO PIEPER	24/08/2002	1163
HISTORIA	GUSTAVO FONSECA DA CUNHA	29/07/1999	30
ENSINO MEDIO	GUSTAVO SILVEIRA GERALDO	19/06/2001	1144
ENSINO MEDIO	GUSTAVO VEIGA ROCHA	01/12/2001	470
DIREITO	HARIANNE DE SOUSA FERNANDES	17/12/1995	185
MEDICINA VETERINARIA	HATAHUANA PEREIRA DA ROSA	30/01/1996	937
DIREITO	HEITOR FARIAS SOARES GUERRA	25/08/1999	403
TURISMO	HELENA DE JESUS ALMEIDA	27/06/1998	436
ENSINO MEDIO	HELENA DOBKE MARTIN	25/05/1992	71
JORNALISMO	HELENA ISQUIERDO ROCHA	16/06/1998	223
PSICOLOGIA	HELENA OLIVEIRA IRIGOYEN	19/06/1999	373
CIENCIAS CONTABEIS EAD	HELIA RENATA MENEZES DA SILVA	09/01/1997	991
ENSINO MEDIO	HELLEN CAROLINE PRESTES TRINDADE	12/11/2002	463
ARQUITETURA	HELOISE NUNES SEMPER	10/03/1997	495
TECNICO EM EDIFICACAO	HENRIQUE BAAD DE AZEVEDO	13/03/2000	433
ARQUIVOLOGIA	HENRIQUE NEVES MESQUITA	24/05/1993	1269
ENSINO MEDIO - TEC EDIFICACOES	HENRIQUE PERLEBERG KNOPP	31/05/2002	1169
ENSINO MEDIO	HENRIQUE S NUNES	04/09/2002	1277
PSICOLOGIA	HENRIQUE STRECK MACAGNAN	20/08/1997	354
ENSINO MEDIO	HIAGO SILVA GOMES	03/01/2001	499
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	HUGO ANTONIO CARUCCIO DE SOUZA MACHADO	01/01/1999	793
CURSO SUPERIOR DE TEC EM CONSERVACAO E RESTAURO	HUGO LUIZ BARRETO DA SILVA	30/01/1991	1026
CIENCIAS CONTABEIS	IAGO PEREIRA RODRIGUES	02/06/1995	825
FARMACIA	IESA MEDEIROS MARTINS	09/06/1993	195
ARQUITETURA	IGOR CORREA KNORR	15/11/1999	711
HISTORIA	IGOR DE SOUZA OLIVEIRA	07/04/1997	1031
ECONOMIA	IGOR HEBLING CARDOSO	22/08/1995	761
PSICOLOGIA	IGOR PROTZEN JESKE	17/05/1997	1091
DESIGN DIGITAL	IGOR TAINA DA ROSA FEIJO	07/06/1996	877
MEDICINA VETERINARIA	INDYARA MESQUITA FERNANDES	19/04/1995	668
CIENCIAS CONTABEIS	INGRID FLOR DOS SANTOS	12/03/1994	859
CIENCIAS CONTABEIS	INNAE FONTOURA MARTINS	23/07/1996	993
BACHARELADO EM GESTAO AMBIENTAL	IRIS ELENA BARCELLOS GARCIA	12/03/1975	198
TECNICO EM EDIFICACAO	ISAAC SILVA MUNOZ	02/08/2002	1075

ENSINO MEDIO	ISAAC VICTOR CAMPELO DE SOUZA	23/10/2002	181
ENGENHARIA CIVIL	ISABEL FISCHER SCHMIDT	25/07/1999	419
GRADUACAO EM DANCA - LICENCIATURA	ISABELA LOPES SENE	23/02/2001	903
DIREITO	ISABELLA NEVES DE MORAES	06/01/1996	726
TERAPIA OCUPACIONAL	ISABELLA RODRIGUES CLAVIJO DE SOUZA	19/06/1999	838
HISTORIA	ISABELLE BRANCAO CHAVES	28/09/1998	74
PSICOLOGIA	ISADORA C KERCHINER	11/07/1999	702
ENSINO MEDIO	ISADORA FERNANDES AMER	27/11/2002	167
ENSINO MEDIO	ISADORA MACIEL SOUSA	22/08/2002	24
ENSINO MEDIO	ISADORA MENDES BURKERT	19/11/2001	88
DIREITO	ISADORA QUADROS DURASMO	01/02/2000	371
ENGENHARIA CIVIL	ISADORA RIBEIRO VARGAS	04/10/1999	862
DIREITO	ISADORA THOMAZI MENDES	21/12/1998	1162
CURSO SUPERIOR DE TEC EM CONSERVACAO E RESTAURO	ISIS FOFANO GAMA	31/01/1989	1034
TECNICO EM EDIFICACAO	ISLEN PORTO VILELA	16/01/2001	951
HISTORIA	ISRAEL JOSE SALDANHA DOS SANTOS	02/07/1996	402
ENSINO MEDIO	ISRAEL VITORIA DIEGUES	24/03/2001	779
ENGENHARIA CIVIL	IURI GUIMARAES	21/07/1993	459
SERVICO SOCIAL	IZABEL HARTMANN BUSS	29/07/1976	1090
CIENCIAS BIOLOGICAS	IZADORA MORAES DA SILVA	18/05/1998	738
SERVICO SOCIAL	JACI KUNDE SPIERING	21/10/1976	408
JORNALISMO - COMUNICACAO SOCIAL	JACKSON VASCONCELOS CRIZEL	11/07/1997	341
EDUCACAO FISICA BACHARELADO	JADE GUIMARAES DE GOES	05/02/1999	931
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTAO AMBIENTAL	JAMILE SOUZA SANTOS	19/07/1995	699
FISIOTERAPIA	JAMYLLE DE BARROS MARTELLI	26/10/1999	854
CIENCIAS CONTABEIS	JANAI CRISTINA DO CARMO	30/06/1990	654
BACHARELADO EM GESTAO AMBIENTAL	JANAINA ANDRADES BARROS	01/10/1994	1189
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTAO PUBLICA	JANAINA DE FATIMA ROSA	13/02/1982	703
PSICOLOGIA	JANAINA PERES DA SILVA SOUZA	28/05/1989	114
ENGENHARIA CIVIL	JANAINA STRELOW DA SILVA	07/05/1994	549
TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	JANATAN VALADAO SILVEIRA	06/10/1989	187
GRADUACAO EM DANCA - LICENCIATURA	JANETE RODRIGUES DA SILVA	16/06/1989	823
TECNOLOGIA EM GESTAO AMBIENTAL	JAQUELINE LUBKE WEEGE	25/02/2000	784
FISIOTERAPIA	JAQUELINE VOLZ	16/07/1995	297
ENSINO MEDIO	JEAN CARLOS OLIVEIRA BICA	09/04/1999	604
DESIGN DIGITAL	JEAN PIERRE VAZ DIAS	18/07/1994	836
DIREITO	JEAN SOARES GASSO	23/06/1999	165
JORNALISMO	JEANDRIEL JARDIM SOUZA	19/06/1995	874
BACHARELADO EM SERVICO SOCIAL	JENIFER DOMINGUES SOARES	11/05/1988	806
ENSINO MEDIO	JENNIFER BEALVO COUTINHO	06/03/2001	381
DIREITO	JENNIFER DRAWANZ DA ROSA	06/03/2000	1130
FISIOTERAPIA	JENNIFER POULSEN JAQUES	23/07/1988	407
ADMINISTRACAO	JENNIFER RODRIGUES DAL CANTON	23/10/1998	1249
ENSINO MEDIO	JENNIFER SILVER GOES	20/07/2000	969
ENSINO MEDIO	JESSELER COSTA RIBEIRO	12/09/2001	614
DIREITO	JESSICA BRIAO MENDONCA	22/12/1990	771
ENSINO MEDIO	JESSICA CORREA FRANCO	05/10/1999	335
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTAO AMBIENTAL	JESSICA CRISTINE TEIXEIRA FALCAO	25/01/1993	735
PSICOLOGIA	JESSICA DA COSTA BELO	02/02/1993	257
CIENCIAS BIOLOGICAS	JESSICA DA CUNHA RAMOS	28/03/1995	262
CIENCIAS CONTABEIS	JESSICA DA SILVA ACUNA ESTEVES	11/11/1996	1135
DIREITO	JESSICA DANIELE CARVALHO	03/07/1997	244
SERVICO SOCIAL	JESSICA DE SOUZA OLIVEIRA	22/10/1993	1115
ENGENHARIA MECANICA	JESSICA FREITAS DA CUNHA	17/02/1993	1260
CIENCIAS CONTABEIS EAD	JESSICA IRIBARREM CARDOSO	16/03/1992	271
FARMACIA	JESSICA MARON MACHADO	14/06/1998	107
BACHARELADO EM MUSEOLOGIA	JESSICA OLIVEIRA DE AVILA	09/07/1998	957
HISTORIA	JESSICA RENATA SANTOS SILVA	09/04/1998	252
CIENCIAS BIOLOGICAS	JESSICA RODRIGUES FERREIRA	07/02/2000	870
TERAPIA OCUPACIONAL	JESSICA VERAS ARAUJO	09/06/2000	1275
DIREITO	JOANA MATTOS LAURINDO	28/06/1996	98
ENSINO MEDIO	JOAO DANIEL LESSA DOS SANTOS	01/02/2000	1179
HISTORIA	JOAO GOMES BRAATZ	17/06/1997	169
CINEMA E AUDIOVISUAL	JOAO MANUEL MOTA QUINTANA JUNIOR	19/07/1999	1197
CURSO SUPERIOR DE TEC EM CONSERVACAO E RESTAURO	JOAO PAULO AMARO DE MOURA	20/07/1995	914
BACHARELADO EM GESTAO AMBIENTAL	JOAO PEDRO AGENDES SCHEFFER	24/06/1995	559
FISIOTERAPIA	JOAO PEDRO BRIAO ROCKENBACH	24/11/2000	605
ENSINO MEDIO	JOAO PEDRO CASTRO BAEZ	24/02/2003	1102
ENSINO MEDIO	JOAO PEDRO RODREGHEIRO SA BRITO	29/06/2002	15
DIREITO	JOAO PEDRO RODRIGUES ALVES	26/07/1992	104
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	JOAO PEDRO VARGAS RODRIGUES LACKMAM	22/01/1998	585
DIREITO	JOAO TAVARES NETO	12/10/1999	1295
ENSINO MEDIO	JOAO VICTOR BILHARVA NUNES DA SILVA	16/10/2003	782
CIENCIAS BIOLOGICAS	JOAO VICTOR FERNANDES MARCOS	27/12/2000	1292
ENSINO MEDIO	JOAO VITOR DE SOUZA MORAES	03/09/2003	225
ENGENHARIA CIVIL	JOAO VITOR GARCIA MANSUR	09/03/1998	942
ENSINO MEDIO - TEC EDIFICACOES	JOAO VITOR MARTINS MULLING	12/12/2001	656
ENSINO MEDIO - TEC EDIFICACOES	JOAO VITOR VITORIA DRUMMOND	13/04/2001	701
ARQUITETURA E URBANISMO	JOBIM PORTO DA SILVA	03/05/1995	398
ENSINO MEDIO	JOEL DA SILVA FURTADO JUNIOR	15/01/2003	444
ARQUITETURA	JONAS MATOS MARTINS	20/09/1994	1073
ENSINO MEDIO - TEC EDIFICACOES	JONATAS BIERHALS	09/06/2001	1062
ENSINO MEDIO	JONATAS MOREIRA LOPES	22/05/2001	858
TECNICO EM EDIFICACAO	JONATHAN NORNBERG MACHADO	02/06/1996	1214
TECNICO EM EDIFICACAO	JONATHAN RIBEIRO CARVALHO	02/07/2001	610
ENSINO MEDIO	JORDAN DEXTER ARGOUT DOS SANTOS	31/10/2003	1198
ENSINO MEDIO	JORDANA KRUGER DA SILVA	15/06/2003	526
EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	JORDY HOLZ OSWALDT	20/08/1997	1142
ECONOMIA	JOSE ANTONIO ROCKENBACH QUINCOZES MARTINS	16/01/2001	629

EDUCACAO FISICA BACHARELADO	JOSE AUGUSTO CABEDA DE OLIVEIRA	06/12/1990	651
ENGENHARIA CIVIL EMPRESARIAL	JOSE EDUARDO FARIAS DE OLIVEIRA	02/11/1991	959
TECNICO EM MECANICA INDUSTRIAL	JOSE VITOR VAHL DIAS	12/08/1998	828
FISIOTERAPIA	JOSIANE DA SILVA OLIVEIRA	03/03/1985	8
TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	JOSIBEL FERREIRA OLIVEIRA	14/07/1992	347
CIENCIAS CONTABEIS	JOSINEI ARAUJO BOTELHO	19/05/1979	338
BACHARELADO EM CIENCIAS CONTABEIS	JOSMARIE FRISO	04/09/1978	176
PSICOLOGIA	JOSUE DOS SANTOS SILVEIRA	22/05/1999	1014
EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	JOSUE FERREIRA DA ROCHA JUNIOR	30/09/1984	802
HISTORIA	JOTANI ROCHA LONGARAY	14/04/1996	94
ENSINO MEDIO	JOZADAQUE MOTA VAZ	27/05/1998	977
JORNALISMO	JUAN ALEJANDRO TASSO SOUZA	27/05/1997	876
ENSINO MEDIO	JUANDRIO DE CARVALHO SIMOES	06/06/2000	1220
PSICOLOGIA	JUBIARA PEREIRA DE PEREIRA	09/05/1982	42
DIREITO	JULIA AMARAL BRAGA	20/07/2000	210
PSICOLOGIA	JULIA BOANOVA BOHM	05/09/1998	116
ARQUITETURA E URBANISMO	JULIA CORVELO DE SOUZA	06/01/1995	1168
JORNALISMO	JULIA CRISTINA MARQUES VILAS BOAS	15/06/1999	455
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	JULIA DA CUNHA GAMEIRO	07/01/2001	529
DIREITO	JULIA DE LIMA THIEL	19/08/1999	955
TURISMO	JULIA FERREIRA SANTOS	29/10/1998	555
ENSINO MEDIO	JULIA HENKE DOS SANTOS	18/06/2003	35
DESIGN DIGITAL	JULIA LIMA DA SILVA	09/07/1997	662
ARQUITETURA	JULIA MARIA NEUTZLING SCHULZ	05/08/1999	211
ENSINO MEDIO	JULIA MENDONCA BITTENCOURT	05/10/2003	749
MEDICINA VETERINARIA	JULIA NOBRE PARADA CASTRO	18/01/1995	247
ENGENHARIA CIVIL	JULIA SANTOS DE SOUSA	23/07/1999	830
ENSINO MEDIO	JULIA TAJES CUNHA	13/11/2002	683
ENSINO MEDIO	JULIA TEIXEIRA ANDRADE	09/08/2000	127
ARQUITETURA	JULIA VALADAO CONEDERA	07/01/1999	273
ARQUITETURA E URBANISMO	JULIA XAVIER DOROW	21/01/1997	1193
ARQUITETURA	JULIANA AIDE BORTOLOTTI	24/03/1999	469
TECNICO EM EDIFICACAO	JULIANA ALMEIDA DIAS	02/01/2000	861
BACHAREL EM ADMINISTRACAO EAD	JULIANA DA SILVA COUTINHO	10/11/1988	263
PSICOLOGIA	JULIANA DA SILVA LACERDA	28/09/1984	695
ENGENHARIA CIVIL	JULIANA DA SILVA MACEDO	03/10/1991	72
ENSINO MEDIO - TEC EDIFICACOES	JULIANA JESKE LEITZKE	22/03/2001	1071
MEDICINA VETERINARIA	JULIANA MONTIEL NUNEZ	08/01/1992	818
ENSINO MEDIO	JULIANA PEREIRA DA SILVA	08/10/2002	231
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTAO AMBIENTAL	JULIANA RAU GUIDOTTI	29/06/1987	746
ENSINO MEDIO	JULIANE BARBOSA DA SILVA	09/04/2003	462
CURSO SUPERIOR DE TEC EM CONSERVACAO E RESTAURO	JULIANE BERNE DA COSTA	24/02/1986	1222
ARQUITETURA E URBANISMO	JULIANE NACHTIGALL DE LIMA	11/04/1990	1003
ENGENHARIA CIVIL	JULIANO BUBOLZ DE OLIVEIRA	02/09/1999	934
DIREITO	JULIO AUGUSTO JESUS LOPEZ	09/04/1996	457
ENGENHARIA CIVIL	JULIO BERTOLDO DALLA FAVERA	17/07/1994	241
ECONOMIA	JULIO CESAR DA SILVA LIMA	17/02/1996	634
ARQUITETURA	JULLYE SCHAUN AMARAL	14/04/1997	776
ENSINO MEDIO	KAILAINE VIGORITO QUEVEDO	20/03/2003	808
ENSINO MEDIO	KAILANE SILVEIRA SARAIVA	21/03/2003	204
TECNICO EM EDIFICACAO	KAISA EBERSOL DE CARVALHO	07/07/1994	788
PSICOLOGIA	KAISSES COSTA SEDRES	26/12/1998	1291
MEDICINA VETERINARIA	KALINE DA SILVEIRA TIMM	09/08/1997	300
DIREITO	KALIUP DIAS PINHEIRO	02/10/1997	567
ENSINO MEDIO	KAMILA BARBOSA VITORIA	20/05/2002	603
DIREITO	KANANDA PEIXOTO NUNES NUNES	28/07/1996	693
ENGENHARIA CIVIL	KAREN BILHALVA FURTADO	27/04/1996	587
ENSINO MEDIO	KAREN DA SILVA DOS SANTOS	20/03/2003	1196
FISIOTERAPIA	KAREN FRANCINE MACEDO DA ROSA	16/10/1987	518
BACHARELADO EM GESTAO AMBIENTAL	KAREN MULLER BUBOLZ	29/03/2001	589
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTAO AMBIENTAL	KAREN PINHEIRO LACKMAN	28/02/1999	723
PSICOLOGIA	KAREN ROSANA PINTO GONCALVES	16/05/1983	1068
ENGENHARIA CIVIL	KAREN TREIN	26/02/1998	1279
DIREITO	KARLLA DOS SANTOS MENDES	31/05/1996	336
SERVICO SOCIAL	KAROLAIN VITORIA DA SILVA DIAS	18/04/1999	694
ENSINO MEDIO	KAROLAINE BARBOSA PINTO	17/08/2001	206
FARMACIA	KAROLAINE HILIAN LOPES DOS SANTOS	02/04/1997	133
DIREITO	KAROLINE DA SILVA MENDES	05/12/1998	288
ENSINO MEDIO	KAROLINE PINHEIRO DE PAIVA	24/09/2002	975
DIREITO	KAROLINE VARGAS DA ROSA	27/12/1998	192
FARMACIA	KAROLYNE GOULART BARDEMAKER ALVES	30/08/1995	193
ENSINO MEDIO	KATARINA SARAIVA LEAL	30/03/2002	1239
TERAPIA OCUPACIONAL	KATHARYNE FIGUEIREDO ELESBAO	03/03/1999	52
GRADUACAO EM DANCA - LICENCIATURA	KATHLEN IANDRA SILVA PRESTES	05/06/1998	1104
PSICOLOGIA	KATRYNE GOMES OLIVEIRA	28/10/1996	70
PSICOLOGIA	KATTY MORAES MOREIRA	02/06/1997	902
ARQUITETURA	KAUA DIAS SCHUG	31/01/1996	384
ENSINO MEDIO	KAUA VIEIRA BARTY	22/04/2003	537
ENSINO MEDIO	KAUANE QUINTANA BORGES	20/02/2003	1111
ENSINO MEDIO	KAUANY AISHA RIBEIRO MELO	04/11/2001	841
ENGENHARIA CIVIL	KEILA ALMEIDA KUNZ	22/11/1998	64
TERAPIA OCUPACIONAL	KENIA ROBE MEDRAN	08/01/1998	267
CURSO SUPERIOR DE TEC EM CONSERVACAO E RESTAURO	KERLLEN PERES CAVALHEIRO	05/12/1996	1241
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	KEROLEN VALADAO	09/02/2000	1082
CURSO SUPERIOR TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	KETELEM TAVARES DA SILVA	08/10/1994	688
LICENCIATURA EM HISTORIA	KEVIN SOUZA DE MOURA	24/08/1999	697
TURISMO	KEVIN YAGO FERREIRA PEDRA	16/01/2001	570
FISIOTERAPIA	KIMBERLLY SANTOS SAN MARTINS	22/10/1996	414
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	KIZZY MORAES RODRIGUES	22/10/1980	628

HISTORIA	KRISLEY HEPP DECKER	20/09/1999	60
ARQUITETURA	KRYSSIA GANTES SOARES	10/02/1997	924
TECNICO EM MECANICA INDUSTRIAL	LAEVER OCTAVIO DA ROZA ROSA	25/02/2002	1107
ARQUITETURA	LAIS EWALD BASTOS	14/04/1997	382
HISTORIA	LAIS NEVES BITTENCOURT	13/04/2000	1184
ENSINO MEDIO	LAISA DA SILVA BARBOZA	03/06/2000	1231
ENSINO MEDIO	LAIZA GARCIA COELHO	26/11/2002	811
FARMACIA	LAIZI ELENA DE OLIVEIRA OLIVEIRA	06/09/1988	572
PSICOLOGIA	LALESKA VIDAL COUGO DOMINGUES	27/02/2002	883
ENSINO MEDIO	LARA ALMEIDA CARDOSO	10/12/2002	1221
DIREITO	LARA BOTELHO CROCHI	03/05/1998	188
BACHARELADO EM GESTAO AMBIENTAL	LARA MACHADO DA SILVA	19/04/1999	147
ENSINO MEDIO	LARA MARIANE HERTZBERG JORGE	01/06/2002	434
TURISMO	LARA MESSIAS OLIVEIRA	09/05/1998	83
EDUCACAO FISICA BACHARELADO	LARA SIAS NUNES	14/04/1999	1235
DIREITO	LARE CRISTALY SARTURI KUSTER	29/09/2000	304
BACHARELADO EM DESIGN - HABILITACAO DESIGN	LARISSA ARDUIN SILVEIRA	14/06/1998	1133
FISIOTERAPIA	LARISSA BRISOLARA SILVA DA SILVA	23/01/1999	170
HISTORIA	LARISSA CERONI DE MORAIS	28/11/1997	182
BACHARELADO EM GESTAO AMBIENTAL	LARISSA CHAGAS KERCHNER	29/03/1999	713
FISIOTERAPIA	LARISSA COSTA DA COSTA	23/02/1995	504
PSICOLOGIA	LARISSA DA SILVEIRA SOARES	30/11/1998	400
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTAO PUBLICA	LARISSA DE VARGAS ANGELI	09/08/1997	627
ENSINO MEDIO	LARISSA GONCALVES QUEVEDO	09/04/2001	982
JORNALISMO	LARISSA RODRIGUES BRUNO	07/06/2000	543
ENSINO MEDIO	LARISSA RUBIRA LIMA	03/01/2002	19
SERVICO SOCIAL	LARISSA TRINDADE CARDOZO	31/08/1996	143
TECNICO EM MECANICA INDUSTRIAL	LARRISON SOARES GALARCA	17/10/1996	1201
ENSINO MEDIO - TEC EDIFICACOES	LAURA ADAMOLI BARBOSA	21/07/2001	935
PSICOLOGIA	LAURA BEATRIZ DIAS ESTRADA	26/02/1999	390
ENSINO MEDIO	LAURA OSSANES DE AVILA	25/04/2003	485
ARQUITETURA E URBANISMO	LAURA SANTOS GRAVATO	08/09/1999	506
BACHARELADO EM GESTAO AMBIENTAL	LAUREN ALVES DA CUNHA	24/07/1997	173
FISIOTERAPIA	LAVINIA DE MOURA DA FONSECA	07/07/1997	249
EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	LAYLA BUENO RAMIRES	17/06/1997	1113
BACHARELADO EM ADMINISTRACAO	LEANDRA SANTOS	26/07/1978	725
ENSINO MEDIO	LEANDRO NUNES CARDOSO JUNIOR	04/10/2002	833
PSICOLOGIA	LENA MADEIRA ALVES	29/01/1999	943
TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	LENON CASTRO TORMA	18/08/1994	468
CIENCIAS CONTABEIS	LEONARDO DA PORCIUNCULA MACHADO	24/12/1994	759
ARQUITETURA E URBANISMO	LEONARDO DA SILVA GOTUZZO	16/11/1991	1063
DIREITO	LEONARDO DE LIMA SCHELLIN	02/09/1997	741
MEDICINA VETERINARIA	LEONARDO DE MELLO FARIAS	20/09/1988	1058
CINEMA E AUDIOVISUAL	LEONARDO GONCALVES HARTER	03/08/1999	1022
DIREITO	LEONARDO LAMAS	02/01/2000	310
BACHARELADO EM MUSEOLOGIA	LEONARDO MONTEIRO ALVES	28/09/1993	689
CIENCIAS CONTABEIS	LEONARDO PETER	08/08/1985	751
ENGENHARIA CIVIL EMPRESARIAL	LEONARDO RAUL SPIERING FALCAO	17/02/1995	845
ENSINO MEDIO POLITECNICO	LETICIA BORGES VALERIO	25/10/2002	789
DIREITO	LETICIA DA SILVA CARVALHO	09/02/2001	809
ENSINO MEDIO	LETICIA DA SILVA PELIGRINOTI	29/12/2000	348
DIREITO	LETICIA NUNES MARTINS	02/02/1997	1134
ENSINO MEDIO	LETICIA OLIVEIRA DE SOUZA	07/08/1999	826
CURSO SUPERIOR DE TEC EM CONSERVACAO E RESTAURO	LETICIA QUINTANA LOPES	15/01/1989	945
ENGENHARIA CIVIL	LETICIA SOARES DE SOARES	05/01/1995	106
MEDICINA VETERINARIA	LETIZIANE QUEVEDO DE FARIAS	06/09/1986	1155
JORNALISMO	LIA JANICE BRAHM XAVIER	09/06/1991	11
ENGENHARIA CIVIL	LIAN SILVA GUTERRES	01/11/1996	283
MEDICINA VETERINARIA	LIANDRA TOLFO DOTTA	07/10/1991	28
DIREITO	LIDIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA JUNIOR	01/04/1984	682
PSICOLOGIA	LINCOLN LEAL RIBEIRO	02/03/1998	814
ENGENHARIA CIVIL	LISANDRA DA ROSA FLORES	16/10/2000	299
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTAO AMBIENTAL	LISIANA SILVEIRA DE MOURA	19/05/1972	450
EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	LIVIA DUFAU PEREIRA DA SILVA	22/05/1997	351
ENSINO MEDIO	LIVIA SILVA DA SILVEIRA	22/01/2003	743
FARMACIA	LIZIANE DOS SANTOS ROCHA	11/03/1997	375
PSICOLOGIA	LOIS LAINE DE OLIVEIRA DUTRA	12/12/1996	602
CIENCIAS BIOLOGICAS	LORENZO FAGIAN PAZ	20/04/1997	719
ENSINO MEDIO	LOUISE GARCIA FERREIRA	25/06/2000	665
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTAO PUBLICA	LOUISE OLIVEIRA ELIAS	17/09/1996	317
MEDICINA VETERINARIA	LUA BORGES IEPSEN	20/07/1999	498
TECNOLOGO EM ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	LUAN DOS SANTOS DA SILVA	09/04/1996	1267
ENGENHARIA MECANICA	LUAN SIAS DOLINSKI	26/03/1998	1150
DESIGN DIGITAL	LUANA ACOSTA DE LACERDA	05/02/1991	714
ADMINISTRACAO	LUANA DE SOUZA PIRES	27/04/1986	1213
ENSINO MEDIO	LUANA DOS SANTOS FERREIRA	23/06/2002	929
ENSINO MEDIO	LUANA GONCALVES GONCALVES	09/08/2001	277
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTAO AMBIENTAL	LUANE BATISTA DA SILVA	25/08/1995	497
ENSINO MEDIO	LUANNA MACHADO GOMES	10/07/1999	264
ENSINO MEDIO	LUCAS CARDOZO ROSA	07/09/2003	989
CIENCIAS BIOLOGICAS	LUCAS DE MEDEIROS DA COSTA	18/04/1995	48
ADMINISTRACAO	LUCAS DOS SANTOS RAMOS	28/03/1994	411
DIREITO	LUCAS DUARTE FERREIRA	05/07/1995	1123
PSICOLOGIA	LUCAS FERNANDES MISU	09/08/1991	852
SERVICO SOCIAL	LUCAS FERNANDO GONCALVES CABRAL	30/10/1995	1289
DESIGN GRAFICO	LUCAS FERREIRA DOS SANTOS	14/10/1996	135
TECNICO EM MECANICA INDUSTRIAL	LUCAS MACEDO DE OLIVEIRA	28/09/1992	1043
ENSINO MEDIO	LUCAS MEDINA VERLI	20/11/2001	901
ENSINO MEDIO	LUCAS NUNES DIAS	28/11/2002	126

GRADUACAO EM ADMINISTRACAO	LUCAS PEREIRA GONCALVES	02/01/1995	1217
LICENCIATURA EM HISTORIA	LUCAS SEDREZ MAIA	18/08/1998	1021
CURSO SUPERIOR TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	LUCIANO PORCIUNCULA OLIVEIRA	26/08/1992	647
CINEMA E AUDIOVISUAL	LUCIANO SILVA FERREIRA	16/04/1997	1009
ENSINO MEDIO	LUCILA CORREA CAMPOS	13/07/1998	502
ARQUITETURA E URBANISMO	LUCIO RODRIGUES GONCALVES	06/07/1982	124
MEDICINA VETERINARIA	LUENE SCHOLL TEIXEIRA	12/10/2000	214
DIREITO	LUIGI CAVALLIN BARBOZA	16/03/1995	229
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTAO PUBLICA	LUIS AUGUSTO DOS SANTOS DA SILVA	18/09/1990	387
ENSINO MEDIO	LUIS EDUARDO RITTA BILHALVA	30/01/2002	318
DIREITO	LUIS GUSTAVO DE PINHO AMARAL	18/01/1992	1057
ENSINO MEDIO	LUIS PAULO GARCIA RODRIGUES	20/10/2001	295
EDUCACAO FISICA BACHARELADO	LUIS RAFAEL GONCALVES DE OLIVEIRA	09/05/1988	367
ENSINO MEDIO	LUISA DE OLIVEIRA DA ROSA	12/03/2001	51
DIREITO	LUISA MACIEL DOS SANTOS	14/12/2000	909
FARMACIA	LUISA PEDROSO ZAHN	24/06/1998	360
ENSINO MEDIO	LUISE SILVEIRA DE AVILA	31/05/2001	1237
FARMACIA	LUIZ FERNANDO DUARTE DA SILVA	21/11/1992	552
DIREITO	LUIZ GUILHERME BOTELHO CORREA	19/01/1999	1158
DIREITO	LUIZA CASSEL DUFAU	18/11/1998	1262
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTAO PUBLICA	LUIZA CHAGAS SOARES	19/06/1999	447
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTAO AMBIENTAL	LUIZA DA CRUZ DUARTE	03/09/1999	464
DIREITO	LUIZA DA SILVA MACHADO	11/01/2001	612
TERAPIA OCUPACIONAL	LUIZA DA SILVA NASCENTE	03/05/1997	437
ENSINO MEDIO	LUIZA DA SILVA PEREIRA	09/07/2002	739
BACHARELADO EM GESTAO AMBIENTAL	LUIZA DE PINHO BRECHANE	23/01/1999	1033
ENSINO MEDIO	LUIZA KOHLS SOARES	02/08/2001	557
DIREITO	LUIZA MOTTA ETCHEGARAY	12/10/2000	728
CURSO SUPERIOR DE TEC EM CONSERVACAO E RESTAURO	LUIZA RIBEIRO SANTANA	07/02/1993	1131
ENSINO MEDIO	LUIZA ROSA DE MEDEIROS	25/10/2001	18
ENSINO MEDIO - TEC EDIFICACOES	LUIZA SARAIVA MENDES	06/04/2001	984
ENGENHARIA CIVIL	LUIZA VOSS VIEIRA	13/04/1999	466
JORNALISMO	LUMA RAMOS DA COSTA	28/07/1999	92
FISIOTERAPIA	LUTIELE MEIRELES DE SOUZA	19/06/1996	899
PSICOLOGIA	LYVIA DA CRUZ CANTOS GADRET	04/01/2000	904
ENSINO MEDIO	MADALENA CABRAL STOCKER	20/10/2002	39
CURSO SUPERIOR DE TEC EM CONSERVACAO E RESTAURO	MAGDA VILLANOVA NUNES	17/03/1964	1093
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTAO PUBLICA	MAIARA LOURENCO MORAES	22/07/1996	350
ENSINO MEDIO	MAIARA RODRIGUES TEIXEIRA	24/09/1994	1203
PSICOLOGIA	MAIARA SCHEILA FREITAS SANTOS	26/08/1988	451
JORNALISMO	MAICON JORGE FERREIRA DA SILVA	16/02/1992	588
ENSINO MEDIO	MAIK CONCEICAO DIAS	19/04/2002	663
EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	MAIKO RODRIGO TEIXEIRA CAMPOS	10/08/1988	541
ENGENHARIA CIVIL	MAIKON MOREIRA DE PIRES	20/02/1993	7
ADMINISTRACAO - BACHARELADO	MAIQUERLA MACHADO AFONSO	22/11/1993	242
TERAPIA OCUPACIONAL	MAITE MACHADO ZIGLIA	19/01/2002	1032
JORNALISMO - COMUNICACAO SOCIAL	MANOELE SOUZA DA CRUZ	12/04/1989	217
BACHARELADO EM EDUCACAO FISICA	MANUELA DA FONSECA	20/01/1996	1230
ARQUITETURA	MANUELA FARIAS AMARAL	02/09/1996	622
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	MAQUELI PIVA	20/08/1986	637
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTAO PUBLICA	MARCELLE BORN NEUSCHRANK	06/04/2000	424
TECNOLOGIA EM GESTAO AMBIENTAL	MARCELO AUGUSTO FONSECA FERREIRA	05/11/1993	1006
TURISMO	MARCELO DUARTE DUARTE	09/03/1996	323
ENSINO MEDIO	MARCELO FOSTER ALVES	23/01/2000	851
DIREITO	MARCELO LUZZARDI DE CARVALHO	03/02/1997	58
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTAO PUBLICA	MARCELO OLIVEIRA DA ROSA	06/12/1993	631
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTAO PUBLICA	MARCIA LIVIA DUARTE VILELA	24/01/1978	1210
GESTAO PUBLICA	MARCIA RAQUEL LUNA SANTANA	22/04/1973	175
TURISMO	MARCIELE ANTUNES CAETANO	30/01/1997	9
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	MARCIELE CAMARGO DORNELES	15/07/1999	440
CURSO SUPERIOR DE TEC EM CONSERVACAO E RESTAURO	MARCIO LEANDRO FRAGA DAMACENO	02/02/1984	913
EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	MARCOS JORDANIO PEREIRA FEITOSA LIMA	23/09/1997	1005
CIENCIAS CONTABEIS	MARCOS ROBERTO SILVEIRA DA SILVEIRA	23/02/1977	568
ENGENHARIA CIVIL	MARCUS VINICIUS SODRE MARQUES	30/01/2000	1120
FARMACIA	MARIA ANTONIA SANTOS FLORES	06/09/1988	790
CIENCIAS BIOLOGICAS	MARIA CAROLINA DOMINGUES DOS SANTOS	10/06/1997	882
ENSINO MEDIO	MARIA EDUARDA BRAGA KRUGER	06/01/2003	161
ENSINO MEDIO	MARIA EDUARDA DA CONCEICAO NEITZKE	10/12/2000	1165
ENSINO MEDIO	MARIA EDUARDA DOS SANTOS GARRIDO	17/07/2001	846
ARQUITETURA E URBANISMO	MARIA EDUARDA VEIGA DA SILVEIRA	15/08/2000	1145
DIREITO	MARIA FERNANDA MARTINS DE SOUZA	20/03/2001	1018
ENSINO MEDIO	MARIA HELENA CUNHA CARDOSO	09/08/2002	866
CURSO SUPERIOR DE TEC EM CONSERVACAO E RESTAURO	MARIA IDALINA FERREIRA MENDES	16/01/1959	905
BACHARELADO EM DESIGN - HABILITACAO DESIGN	MARIA ISABEL MORAES AMARAL BRAGA	05/08/1992	1012
TECNOLOGIA EM GESTAO AMBIENTAL	MARIA LUIZA HACKBART HAERTEL	03/11/2000	1218
BACHARELADO EM MUSEOLOGIA	MARIA WALESKA SIGA PEIL MARTINS	26/08/1983	1225
PSICOLOGIA	MARIANA ADAMOLI MARQUES DA SILVA	02/06/1999	189
PSICOLOGIA	MARIANA CHAVES PAIM	24/06/2000	649
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	MARIANA DA SILVEIRA GIRAO	05/03/1996	560
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	MARIANA ELIS BRAGA DE BARROS	17/12/1998	478
PSICOLOGIA	MARIANA GOUVEA SILVEIRA	11/09/1994	174
SERVICO SOCIAL	MARIANA OLIVEIRA DO COUTO	13/08/1996	59
DIREITO	MARIANA PEDRO RAJAO	14/05/1999	103
BACHARELADO EM ADMINISTRACAO	MARIANA ZANCHET	28/02/1995	855
ENSINO MEDIO	MARIANE LEITE PORTO	26/06/2001	409
FISIOTERAPIA	MARIANNE GOULART NICKEL	06/02/1998	289
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTAO PUBLICA	MARIE DA SILVA INSAURRIAGA	18/06/1990	413
PSICOLOGIA	MARILIA FERREIRA DE SOUZA	21/06/1998	893
ARQUITETURA	MARILIA GABRIELA DA SILVA HORNKE	22/07/1996	659

PSICOLOGIA	MARILIA VERGARA DORNELES	10/07/1988	542
PSICOLOGIA	MARILISA MARTINS RODRIGUES	03/04/1991	575
TECNOLOGIA EM GESTAO AMBIENTAL	MARINA DAS NEVES COIMBRA	02/10/1997	992
ARQUITETURA E URBANISMO	MARINA JANELLI DA SILVA RUAS	20/09/1999	218
ENGENHARIA CIVIL	MARINA LOBO BERTOLDI	13/01/1999	1164
HISTORIA	MARINA RIBEIRO CARDOSO	14/07/2000	554
DIREITO	MARINES LOPES DE ROSA	17/05/1998	250
ARQUITETURA	MARIO THAUAN DE FREITAS DA SILVA	04/07/2000	660
BACHARELADO EM GESTAO AMBIENTAL	MARIZANE DA FONSECA DUARTE	29/03/2000	274
DIREITO	MARLLOS MIGUELL AVILA ESCARCEL LOPES	25/11/1999	346
ENSINO MEDIO	MARLON SOUZA DA ROCHA	18/02/2002	1106
PSICOLOGIA	MARTA MIELKE VARZIM	17/03/1998	73
TECNOLOGIA EM GESTAO AMBIENTAL	MARTHA REDIESS RIBEIRO	04/10/1998	1116
CIENCIAS BIOLOGICAS	MARTIM BRAULIO PERES SILVA	16/01/2000	1050
DESIGN GRAFICO	MARTIN PEREIRA TEJERA	28/06/2001	950
TECNOLOGIA EM GESTAO AMBIENTAL	MATEUS DA ROSA RODEGHIERO	29/12/1995	820
ENSINO MEDIO - TEC EDIFICACOES	MATEUS DE MELO MORSCH	04/01/2002	805
EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	MATEUS DE PAULA BORGES	03/06/1998	710
HISTORIA	MATEUS MARTINS CLAUS	02/07/1995	531
CIENCIAS BIOLOGICAS	MATHAUS CAMELATTO KRUGER	30/11/1992	84
DIREITO	MATHEUS BOLDT PORTUGAL OLIVEIRA	03/11/1999	1170
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	MATHEUS CARDOSO DUARTE	03/06/1999	358
LICENCIATURA EM COMPUTACAO	MATHEUS DA SILVEIRA FONSECA	09/07/1998	1088
CINEMA E ANIMACAO	MATHEUS GARCIA LEITE	29/06/1997	1246
ENSINO MEDIO	MATHEUS GOLDBECK HELLWIG	25/07/2001	1270
DIREITO	MATHEUS HERTEL DA SILVA	14/12/1997	676
ENGENHARIA MECANICA	MATHEUS MOURA DOMINGUES	09/10/1997	551
FARMACIA	MATHEUS ORNELAS FERNANDES	31/12/1992	442
ENGENHARIA MECANICA	MATHEUS PEREIRA DE OLVIEIRA	23/03/1996	1177
HISTORIA	MATTHAUS GONCALVES ARAUJO	18/07/1996	1281
ARQUITETURA	MAUREEN ROUX CORDEIRO LAUTENSCHLAGER	03/07/1998	775
ENSINO MEDIO	MAUREN WEIKAMPS BORGES	01/09/2001	1151
DIREITO	MAURIANE BETTIN RUAS	01/06/1994	343
TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET	MAURICIO ANTONIO DE LIMA ANDRADE JUNIOR	02/03/1998	1252
ENGENHARIA MECANICA	MAURICIO GOMES CORDENUNSI	18/06/1989	684
ENSINO MEDIO	MAYARA AUGUSTA LIMA DIAS	06/10/2002	1280
ENGENHARIA CIVIL	MAYARA FERREIRA KATH DA ROSA FERNANDES	21/10/1997	611
ENSINO MEDIO	MAYARA SOUZA SEVERO	02/09/1999	681
CINEMA E AUDIOVISUAL	MAYCOL PAIXAO BASTOS	14/12/2001	1288
DIREITO	MAYCON CHRISTOPHER NUNES	26/12/1989	342
MEDICINA VETERINARIA	MAYSA SEIBERT DE LEAO	13/06/1996	576
ENSINO MEDIO	MELANY KUHN HUBER	29/06/2002	151
TECNICO EM EDIFICACAO	MELISSA ENDEL SILVA DA COSTA	10/08/1995	1087
DIREITO	MELQUIZEDEQUI SOARES RIBEIRO	17/04/1998	716
ENSINO MEDIO	MICHEL SEUS VILELLA	16/07/2002	389
PSICOLOGIA	MICHEL VALENTE MOREIRA	14/04/1989	162
TECNOLOGIA EM GESTAO AMBIENTAL	MICHELE DAMASCENO BARBOSA	11/09/1993	1027
FISIOTERAPIA	MICHELE RAMALHO SOARES	10/03/1994	205
DIREITO	MICHELE REGINA BIERHALS ROSCHILDT	05/11/1992	43
HISTORIA	MICHELLE DA CRUZ VERGAS	01/05/1998	580
FARMACIA	MICHELLE DO NASCIMENTO DUTRA	25/06/1996	260
ENSINO MEDIO	MIGUEL FRANCISCO CANIELLES NOLASCO JUNIOR	17/05/2003	1030
ENSINO MEDIO	MIKAEL JACOBSEN BLANK	17/10/2003	1259
PSICOLOGIA	MILENA BORGES WRAGUE	19/10/1998	740
ARQUITETURA E URBANISMO	MILENA BRAHM BIELEMANN	19/10/1998	609
SERVICO SOCIAL	MILENA DA CUNHA ALMEIDA VARGAS	01/01/2000	145
FISIOTERAPIA	MILENA DA SILVA DOMINGOS	29/07/1998	16
TECNOLOGIA EM GESTAO AMBIENTAL	MILENA ESLABAO OZORIO	09/02/1998	690
ENSINO MEDIO	MILENA NATALIA DOS SANTOS OLIVEIRA	03/03/1998	1076
PSICOLOGIA	MILENA SOZA DE SOUZA	29/08/1998	815
CIENCIAS CONTABEIS	MILENE DE SOUZA MENDES	26/01/1984	287
ENSINO MEDIO	MILENE LIBERATTI FONSECA	25/06/2002	1255
ENSINO MEDIO	MILENE SANCHES SCHIAVON	19/04/2001	1
ENSINO MEDIO	MILENE SILVEIRA RIBEIRO	19/01/2003	226
CINEMA E AUDIOVISUAL	MILENE VELASQUES RAMOS	23/12/2000	1187
ENSINO MEDIO	MILENE VIGORITO DOS SANTOS	27/06/2001	840
PSICOLOGIA	MILENI ALMEIDA BOTELHO	09/02/2002	773
EDUCACAO FISICA BACHARELADO	MILLEN GABRIELLE DA SILVA REIS	11/09/1997	755
ENGENHARIA CIVIL	MIRELLA LIMA NOBRE AMARAL	23/06/1985	692
ENSINO MEDIO	MIRIA BATISTA FARIA	30/11/2000	1122
ENSINO MEDIO	MIRIAN COSTA TAVARES	16/10/2000	284
BACHARELADO EM MUSEOLOGIA	MIRRAEL PERES ZALEWSKI	17/01/1998	961
ENSINO MEDIO	MOISES DA ROSA RODRIGUES	15/03/2002	1137
ENSINO MEDIO - TEC EDIFICACOES	MOISEZ DA SILVA TORRES	11/09/2001	642
FISIOTERAPIA	MONICA DE SOUZA ESPINDOLA	04/11/1991	10
FISIOTERAPIA	MONICA DOS SANTOS PACHECO	05/09/1985	481
ENSINO MEDIO	MONICA MACHADO SOARES	04/11/2000	748
DIREITO	MONICA SALES COSTA	14/02/1999	706
ENSINO MEDIO POLITECNICO	MONIKE LOPES SOARES	02/12/2002	1066
ENSINO MEDIO	MONIQUE PEREIRA DA CRUZ	24/06/2002	1013
ECONOMIA	MONIQUE SILVA DE SOUZA	31/05/1998	1172
ENGENHARIA CIVIL	MURIEL CRIZEL DOS SANTOS	14/11/1995	141
JORNALISMO	MURILLO QUEIROZ DE ASSIS BERNARDO	14/09/1995	1152
ENGENHARIA CIVIL	MURILO BORGES PIRES	09/09/1993	565
EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	MYLENA ROCHA DE FARIAS	02/08/1998	985
ARQUITETURA	NADIANE FONTES CASTRO	07/09/1996	1119
HISTORIA	NATALIA BIONDINI S DA CRUZ	14/11/1994	1103
PSICOLOGIA	NATALIA FARIAS PINHEIRO	17/09/1998	686
ENSINO MEDIO	NATALIA FERNANDES DE OLIVEIRA	29/04/2000	319

TERAPIA OCUPACIONAL	NATALIA FERREIRA CARDOZO	02/01/1996	1160
SERVICO SOCIAL	NATALIA FERREIRA PEREIRA	14/12/1995	1227
PSICOLOGIA	NATALIA SOLAINE ELSENBACH	13/12/1986	443
MEDICINA VETERINARIA	NATALIA XAVIER DOS SANTOS	17/12/1996	550
TURISMO	NATAN NOWACZYK	08/05/1992	1072
LICENCIATURA EM CIENCIAS BIOLOGICAS	NATHALIA CARDOSO VELASQUES	20/09/1985	1181
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTAO AMBIENTAL	NATHALIA FONSECA DA SILVA	26/07/1999	721
DIREITO	NATHALIA GOULART SOARES	23/10/1999	842
FARMACIA	NATHALIA MULLER HIRDES	20/01/1998	13
DIREITO	NATHALIA RIBEIRO VAROTO	08/02/2000	582
DIREITO	NATHALIA STRELOW DA SILVA	28/02/1999	163
CIENCIAS BIOLOGICAS	NATHALYA ANDRADE DA SILVA	06/02/1996	1284
DESIGN GRAFICO	NATHAN VIGORITO LACERDA	07/09/1998	158
CURSO SUPERIOR DE TEC EM CONSERVACAO E RESTAURO	NATHANIA MARIA DA SILVA	30/04/2000	944
PSICOLOGIA	NATHANIELE COUTO DE AVILA	27/05/1999	61
DIREITO	NATHASCHA PEREIRA VIEIRA	16/01/2001	849
CIENCIAS CONTABEIS EAD	NATHASHA SILVEIRA MENDES BORBA	09/04/1991	724
JORNALISMO	NATHIANNI GOMES DA CRUZ	06/10/1998	55
FISIOTERAPIA	NATIELE DUMMER FREITAS	03/05/1991	832
MEDICINA VETERINARIA	NATIELE KUTER LOPES	02/01/2000	298
ENGENHARIA CIVIL	NATIELE RASEIRA GOMES	11/03/1997	423
ENSINO MEDIO	NAUANE MORAIS BARBOSA	14/02/2002	1041
CIENCIAS CONTABEIS EAD	NAUM JORGE	09/07/1985	314
EDUCACAO FISICA BACHARELADO	NICHOLAS ANDERSSON PEREIRA AMARAL	29/12/1995	369
TECNICO EM MECANICA INDUSTRIAL	NICOLAS BALTORE MONTELLI	15/04/2001	505
PSICOLOGIA	NICOLAS CARDOZO BIN	05/09/1995	1015
ENSINO MEDIO	NICOLAS CAVALHEIRO MANZKE TEIXEIRA	10/01/2001	574
TURISMO	NICOLAS CONTREIRA DA CUNHA	28/10/1994	441
ENSINO MEDIO	NICOLAS DA ROSA GARCIA	27/08/2000	872
TECNICO EM MECANICA INDUSTRIAL	NICOLAS DA SILVA SIAS	24/12/1998	650
ENSINO MEDIO	NICOLAS MATTOZO CIRIACO	05/08/2003	920
JORNALISMO	NICOLAS PINHEIRO ESPILMAN	01/03/1997	399
FISIOTERAPIA	NICOLE PEGLOW	21/01/2001	1258
DIREITO	NICOLI RODRIGUES KUHN	25/08/1999	1060
BACHARELADO EM MUSEOLOGIA	NICOLLY AYRES DA SILVA	18/08/1997	810
PSICOLOGIA	NICOLLY DOMINGUES FERNANDES	11/10/1998	974
FARMACIA	NIZIANE SILVA DE AVILA	02/04/1985	817
ENSINO MEDIO	OLIVIA BROD JACOBS	20/02/2001	1069
ADMINISTRACAO	OSVALDO FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA	15/09/1996	395
CURSO SUPERIOR DE TEC EM CONSERVACAO E RESTAURO	OTAVIO OLIVEIRA BOSZCZOVSKI	26/02/1993	1180
ENGENHARIA CIVIL	PABLO DIAS ESTEVES	08/05/1998	449
DIREITO	PABLO RAFAEL KOSCHIER DE POULA	21/11/1998	494
ENSINO MEDIO	PAMELA CRISLAINE DUARTE DE DUARTE	19/02/2003	731
CURSO SUPERIOR DE TEC EM CONSERVACAO E RESTAURO	PAMELA KAROW DOS SANTOS	07/08/1999	919
ARQUITETURA	PAMELA LEITZKE NORENBERG	19/04/1998	1098
CIENCIAS BIOLOGICAS	PAMELA MARTINS DUTRA	27/12/1998	1056
ARQUITETURA	PAMELA PADILHA SILVEIRA	03/01/1997	613
ENSINO MEDIO	PAMELA SIAS DOLINSKI	07/12/2000	1127
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTAO AMBIENTAL	PAMELA XIMENES LOPES MORAES	13/02/1999	696
FARMACIA	PAOLA BAJADARES AMARAL THOMAZ	09/04/1992	878
TECNOLOGIA EM GESTAO AMBIENTAL	PAOLA CRISTINA DUARTE DE DUARTE	14/01/1999	730
PSICOLOGIA	PAOLA DE FREITAS LUZZARDI	08/02/1999	888
ENSINO MEDIO	PAOLA PINHEIRO BAIER	14/12/2001	641
MEDICINA VETERINARIA	PAOLA RENATA JOANOL DALLMANN	25/10/1993	326
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	PATRICIA FONSECA BUENO	20/07/1995	786
PSICOLOGIA	PATRICIA MARIA DE CAMPOS	14/02/1979	507
ADMINISTRACAO	PATRICIA PIRES DA SILVA	23/05/1980	110
PSICOLOGIA	PATRICIA SILVA DE MATTOS	14/03/1993	1194
ENSINO MEDIO	PATRICK ALMEIDA DA ROSA	24/05/2001	1282
ARQUITETURA E URBANISMO	PATRIK MOURA CAMPOS	25/07/1999	515
FISIOTERAPIA	PAULA BRANDAO DE VARGAS	29/03/1996	200
ENSINO MEDIO	PAULA DOS SANTOS BOETEGE	10/08/2001	3
SERVICO SOCIAL	PAULA MELLO COSTA	17/10/1996	960
MEDICINA VETERINARIA	PAULA S DA ROSA	12/12/1999	44
PSICOLOGIA	PAULA VITORIA DA SILVA PETRUCCI	10/09/1996	785
ADMINISTRACAO	PAULO ESTIMA SCHUCH	17/02/1995	581
CURSO SUPERIOR DE TEC EM CONSERVACAO E RESTAURO	PAULO GUSTAVO DA CUNHA GARCIA JUNIOR	11/12/1975	930
JORNALISMO	PAULO OTAVIO DE QUADRO BIGLIARDI	23/08/1995	68
FARMACIA	PAULO RENATO RODRIGUES DA SILVA	30/05/2000	308
FISIOTERAPIA	PAULO RICARDO REINEHR XAVIER	14/12/1998	1016
ARQUITETURA E URBANISMO	PEDRO DE OLIVEIRA GOMEZ MARTIN	27/06/1997	191
ADMINISTRACAO	PEDRO HENRIQUE EGRES DA SILVEIRA	02/09/1998	194
ENGENHARIA CIVIL	PEDRO HENRIQUE MARTINS LEMES	13/12/1998	306
ECONOMIA	PIERRE AMARAL PARODES	03/04/1988	925
DIREITO	PIETRA BOETEGE PIRES	24/04/1999	514
BACHARELADO EM GESTAO AMBIENTAL	PRISCILA BORGES MACEDO	30/09/1996	737
ENGENHARIA CIVIL	PRISCILA MATHIAS MILECH	21/02/1992	516
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	PRISCILA MEDEIROS DIAS	20/06/1990	438
TECNICO EM EDIFICACAO	PRISCILA SANTOS LONGARAY	04/04/1994	606
TECNOLOGIA EM GESTAO AMBIENTAL	QUEILA SIMOES FURTADO	23/08/1984	938
ENSINO MEDIO	RAFAEL AIRES PIZZUTTI	16/04/2003	1079
SERVICO SOCIAL	RAFAEL BILHALVA SCHNEIDER	16/01/1998	80
ENSINO MEDIO	RAFAEL BORBA MACHADO	17/03/2002	2
ENSINO MEDIO	RAFAEL CALDEIRA BOHM	24/03/2003	994
ENSINO MEDIO	RAFAEL DAMASCENO DOS SANTOS	15/04/2001	219
DESIGN GRAFICO	RAFAEL DIAS OLIVEIRA	08/08/2000	34
ENGENHARIA CIVIL	RAFAEL RIBEIRO CENTENO	18/10/1999	333
ARQUITETURA E URBANISMO	RAFAELA BORGES VAN GYSEL	09/06/1999	705
ARQUITETURA E URBANISMO	RAFAELA DE ALMEIDA REICHOW	22/04/1997	791

BACHARELADO EM GESTAO AMBIENTAL	RAFAELA DE OLIVEIRA KURZ	14/08/1999	1132
JORNALISMO	RAFAELA DUTRA DA SILVA	12/09/1997	215
ENSINO MEDIO	RAFAELA MACIEL BORBA	27/07/2000	207
ENGENHARIA CIVIL	RAFAELA MEDINA DA SILVA	15/03/1996	429
ENSINO MEDIO	RAFAELA PEREIRA BORGES	03/11/2000	618
MEDICINA VETERINARIA	RAFAELA VIEIRA DE CASTRO	03/06/1996	964
PSICOLOGIA	RAISSA ALEXSANDRA PEREIRA AMARAL	07/12/2000	453
DIREITO	RAQUEL DE PAULI COSTA	30/03/1987	704
ARQUITETURA E URBANISMO	RAQUEL DOS SANTOS	05/05/1994	1049
SERVICO SOCIAL	RAQUEL ESCOBAR BAST	03/02/1996	1070
ARQUIVOLOGIA	RAQUEL PEDROSO DA SILVA	26/09/1998	1276
DIREITO	RAQUEL SILVEIRA MENDES	04/02/1998	553
ENSINO MEDIO	RAYNARA DE FREITAS NUNES	29/10/2002	279
CURSO SUPERIOR DE TEC EM CONSERVACAO E RESTAURO	RAYZA ROVEDA ATAIDES	31/12/1992	952
GESTAO AMBIENTAL	REGINA RIBES DAS NEVES	22/05/1974	237
BACHARELADO EM GESTAO AMBIENTAL	REGINALDO GONCALVES DE OLIVEIRA	16/06/1981	1035
TECNICO EM EDIFICACAO	RENAN DA SILVA CAMPELO	11/04/2003	586
FISIOTERAPIA	RENAN GARCIA CALDAS	04/06/1994	827
ARQUITETURA E URBANISMO	RENAN SILVEIRA BANDEIRA	18/11/1993	362
CURSO SUPERIOR DE TEC EM CONSERVACAO E RESTAURO	RENATA ALMEIDA TELES	22/06/1996	1242
PSICOLOGIA	RENATA AZEVEDO PERES	10/09/1993	238
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTAO PUBLICA	RENATA BASTOS ALVES	29/07/1974	404
DIREITO	RENATA CASTRO DE AZEVEDO	11/01/1996	81
MEDICINA VETERINARIA	RENATA GONCALVES DE OLIVEIRA	15/04/1981	405
TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET	RENATA SARAIVA VERGARA	05/03/1998	1226
TECNOLOGIA EM GESTAO AMBIENTAL	RENATO DEVES	08/02/1982	804
ENGENHARIA CIVIL	RICARDO CRUCIEL TAVARES	24/03/1997	887
EDUCACAO FISICA BACHARELADO	RICHARD GONCALVES DA GAMA	01/06/1999	1042
TURISMO	RICHARD MARTINS SILVEIRA	18/03/1999	511
ENSINO MEDIO - TEC EDIFICACOES	RIKELME GRIEP	10/10/2001	973
ENSINO MEDIO	RITA DE CASSIA AMARAL AVILA	09/02/2002	1110
SERVICO SOCIAL	RITA DE CASSIA LOUZADA SOUZA	22/07/1996	736
DIREITO	ROBERTA DE SIQUEIRA BRAHM	27/07/2000	517
DIREITO	ROBERTA DONINI RIBEIRO	02/03/2000	538
TECNICO EM EDIFICACAO	ROBERTO CRUZ DA SILVA	29/08/1995	540
ENGENHARIA CIVIL	ROBERTO GERMANO DO AMARAL JUNIOR	20/12/1979	183
TECNICO EM MECANICA INDUSTRIAL	ROBINSON MEDEIROS FAGUNDES	29/12/1989	768
CIENCIA DA COMPUTACAO	ROBLEDO PEREIRA DA ROSA	11/06/1997	1101
DIREITO	RODRIGO CONCEICAO REZENDE	12/03/1984	1285
PSICOLOGIA	RODRIGO DA SILVA LAGES	11/03/1986	148
PSICOLOGIA	RODRIGO ESTEVES BORGES	24/08/1991	401
DIREITO	RODRIGO REIS DA SILVA	29/11/1999	1052
ENGENHARIA CIVIL	RODRIGO ROSA SILVEIRA	27/06/1989	324
ENSINO MEDIO	ROGER HERNANDES DA FONSECA	23/07/2003	835
DIREITO	ROGERIO OLIVEIRA TAVARES	14/06/1998	12
ENGENHARIA CIVIL	RONALDO EINHARDT GIESEL JUNIOR	05/02/1994	352
DIREITO	ROSANE DOS SANTOS DEVANTIER	09/04/1976	1024
EDUCACAO FISICA BACHARELADO	ROSIMERI MELCHEQUE WEIZER	18/02/1995	456
HISTORIA	RUAN DA SILVEIRA ISNARDI	02/04/1997	307
ENSINO MEDIO	RYAN M BESKOW	05/06/2001	615
ENSINO MEDIO	RYAN MENDES DOS SANTOS	10/04/2001	834
BACHARELADO EM SERVICO SOCIAL - EAD	SABRINA ALVES DANEMBERG	17/04/1985	843
DIREITO	SABRINA BERNARDO TONELOTTO	13/05/1983	340
ENGENHARIA CIVIL	SABRINA DA ROSA DIAS	31/05/1993	199
ENSINO MEDIO	SAMANTA BORGES WARDELMANN	26/07/2002	149
FARMACIA	SAMANTA ORTIZ MOREIRA	17/07/1989	519
BACHARELADO EM MUSEOLOGIA	SAMILA DE FARIAS JACOB	17/02/1995	1176
JORNALISMO	SAMIRA LUCAS SILVEIRA	16/09/1997	1004
DIREITO	SAMIRA MARQUES DA SILVEIRA	15/12/1988	822
DIREITO	SAMUEL CASSANA BALDEZ	03/07/1997	601
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	SAMUEL DE OLIVEIRA GARCIA	26/04/1996	753
ENSINO MEDIO	SAMUEL SIAS TEIXEIRA FURTADO	13/10/2002	778
TERAPIA OCUPACIONAL	SANDRA REGINA CALDEIRA BRITO	01/04/1997	285
ENSINO MEDIO	SARAH ROBAINA FEIJO FREITAS	14/08/2003	707
CIENCIAS BIOLOGICAS	SAUARA KARIMA PEREIRA BLOTTA	13/07/1994	294
TERAPIA OCUPACIONAL	SHAIANE BUENO DOS SANTOS	22/04/1998	291
ENGENHARIA CIVIL	SHAIANE ROSA TAROUCO	06/05/1988	1126
DIREITO	SHARLA LOPES BLANK	29/06/1998	966
PSICOLOGIA	SHEILA BANEIRO HECK	16/03/1996	166
DIREITO	SIBELE VALADAO ROSSALES	20/03/1999	410
CIENCIAS BIOLOGICAS	SIDNEI BRAZ AFONSO	04/03/1988	1209
LICENCIATURA EM CIENCIAS BIOLOGICAS	SILVANA WACHHOLZ DO AMARAL	29/04/1994	1271
PSICOLOGIA	SILVIA GONCALVES FRIZZO	02/08/1982	800
FARMACIA	SILVIANE GONCALVES RIBEIRO	05/07/1989	1253
ENSINO MEDIO	SILVIANE RODRIGUES TEIXEIRA	18/05/1999	1202
PSICOLOGIA	SIMONE FIGUEIREDO DA SILVA	28/12/1977	1219
HISTORIA	SIMONE WEBER ROTHER	06/09/1996	1138
TURISMO	STEFANE BELMONTE DA SILVA	23/07/2000	1174
ENSINO MEDIO	STEFANI DIEHL DE MATOS	29/07/2001	1148
TURISMO	STEFANI DOMINGUES BATISTA	03/08/1999	17
ENSINO MEDIO	STEFANI QUEVEDO CASTRO RODRIGUES	29/04/2001	583
ENSINO MEDIO	STEFANIE BRANDSTETTER DA SILVEIRA	20/07/2002	949
ENSINO MEDIO	STEFANIE MACEDO MARQUES VALENTE	23/04/2001	388
DIREITO	STEFANNIE DA SILVA	04/10/1999	99
DIREITO	STEFHANI DA SILVA RODRIGUES	14/11/1998	645
TERAPIA OCUPACIONAL	STEICE DE ANDRADE DE ARAUJO	09/07/2001	1092
DIREITO	STELLA GINAR DA SILVA	19/08/1999	556
FISIOTERAPIA	STEPHANIE DOS SANTOS MACHADO	15/06/2000	4
TURISMO	STEPHANY CAROLINE DOS SANTOS GONZAGA	24/07/2000	130

ENSINO MEDIO	STEPHANY DA SILVA	10/12/1999	584
ENSINO MEDIO	STHEFANY CARDOSO DOMINGUES	09/04/2001	1167
TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	SUELEM TESSMER MADEIRA DA SILVA	11/12/1993	445
TECNOLOGIA EM ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	SUELEN DOS SANTOS PERES	22/12/1987	1232
ARQUITETURA E URBANISMO	SUELEN TEIXEIRA SAIJA	06/05/1994	1109
BACHARELADO EM CIENCIAS CONTABEIS	SUELI SIEFERT EVALD	11/01/1989	1254
DIREITO	SUYANE BARBOSA DE VASCONCELOS	13/05/2001	261
FARMACIA	SUZANA NIZOLI BANDEIRA	13/02/1999	635
ENSINO MEDIO	SYMON EXPEDITO MARTINS ACOSTA	25/07/2002	154
ARQUITETURA	TACIANA ANCA EVARISTO MENDES CARDOSO	03/04/2000	477
PSICOLOGIA	TAIANA SIMOES VIEIRA	06/03/1995	1025
HISTORIA	TAIANE FERREIRA ALVES	08/12/1988	732
ADMINISTRACAO - BACHARELADO	TAIANE HAVERMANN TORCHELSEN	07/09/2000	1114
SERVICO SOCIAL	TAIANE RODRIGUES DE SOUZA	14/09/1996	1186
ENSINO MEDIO	TAIANE TORNA GARCIA	07/03/1999	783
ENSINO MEDIO	TAILA NICOLE MESQUITA PERES	28/06/2002	293
FARMACIA	TAILINE OLIVEIRA	09/10/1991	253
MEDICINA VETERINARIA	TAINA ANCA EVARISTO MENDES CARDOSO	16/02/1996	1017
TURISMO	TAINA COIMBRA FARIAS	02/01/1996	357
TECNICO EM EDIFICACAO	TAINA DOS SANTOS SILVEIRA	25/06/1989	471
TECNICO EM EDIFICACAO	TAINA GODINHO LEMES	03/12/1998	467
ADMINISTRACAO	TAINA SILVEIRA SOARES	02/11/1994	760
ENSINO MEDIO	TAINARA MEDINA MACIEL	24/10/1999	508
HISTORIA	TAINISE PEREIRA DO AMARAL	23/11/1994	25
PSICOLOGIA	TALIA SIGALES DE ALMEIDA	08/07/1998	1173
ENSINO MEDIO	TALISSA GONSALVES GULARTE	10/05/2001	265
TECNICO EM MECANICA INDUSTRIAL	TALISSON CRIZEL DA SILVA	05/12/1997	625
ENSINO MEDIO	TALITA DO NASCIMENTO FERMINO	10/04/1999	596
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTAO PUBLICA	TALLIS PEREIRA MACHADO	31/03/1992	454
DIREITO	TALYNE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	10/01/2002	652
ENSINO MEDIO	TAMIRES DOS SANTOS RODRIGUES	08/07/2001	146
EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	TAMIRES F VALADAO	16/10/1998	980
ARQUITETURA E URBANISMO	TAMIRES ROSSALES BUENO	18/12/1995	1166
FISIOTERAPIA	TATIANE TEIXEIRA MULET	18/07/1979	1086
HISTORIA	TEOFILO BARRETO MOTTA	07/10/1995	128
TERAPIA OCUPACIONAL	TERESA GUILHERMINA COUTINHO DA SILVA	21/12/1995	1146
ADMINISTRACAO	THAINA CERON GASOLA	24/07/2000	1051
DIREITO	THAINA LIMA BORGES	29/09/1998	108
TECNOLOGIA EM GESTAO AMBIENTAL	THAINA MADRUGA NOGUEIRA	28/01/2000	981
DIREITO	THAIRA DA FONSECA VALENTE	13/07/1993	186
TERAPIA OCUPACIONAL	THAIS CHAVES DA SILVA	04/03/1997	871
DIREITO	THAIS DA SILVA BORGES	19/09/1996	93
EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	THAIS DA SILVEIRA BILHALVA	17/02/1993	1185
SERVICO SOCIAL	THAIS DUARTE CRIZEL	16/12/1997	196
ENGENHARIA CIVIL	THAIS SHAILLENE COSTA	21/12/1994	90
PSICOLOGIA	THAIS SILVA DE OLIVEIRA DIAS	19/01/1994	1178
FISIOTERAPIA	THAIS SIMOES BRUM	24/11/1999	1147
ARQUITETURA	THAISA CARVALHO RODRIGUES	10/12/1989	428
FISIOTERAPIA	THALIA BOETG DA SILVEIRA	22/11/1998	258
ARQUITETURA	THALIA DE PAULA GARCIA	20/09/1997	425
ADMINISTRACAO	THALIA LOPES ANDERSON	23/02/2000	948
MEDICINA VETERINARIA	THALITA SILVA MOREIRA	13/01/2000	14
DIREITO	THALYNE PROTZEN NUNES	08/02/1996	996
ENGENHARIA CIVIL	THAMIRES DA FONSECA BRANCO	04/10/1999	491
ARQUITETURA E URBANISMO	THAUANE PINTO RIBEIRO	12/05/1998	134
FISIOTERAPIA	THAYANNE GABRIELLE DE ARAUJO MARTINS	04/07/1996	139
DIREITO	THIAGO LIMA DE ALMEIDA	27/01/1991	1215
DIREITO	THIAGO SILVA PINHEIRO	15/04/1997	224
FARMACIA	THUISI ELESBAO DE OLIVEIRA	02/05/1999	66
EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	TIAGO RODRIGUES COUTO	07/02/1993	1089
ENSINO MEDIO	TIAGO SOARES DE OLIVEIRA	03/12/2002	547
PSICOLOGIA	TIFFANI GOMES CARDOZO	01/09/1999	898
PSICOLOGIA	TUANE SILVA JAMBEIRO	13/03/1999	20
FARMACIA	VALERIA DE MELO ROSA MACIEL	20/11/1985	202
ENSINO MEDIO	VALESCA MEDEIROS LOPES	18/01/2002	49
BACHARELADO EM CIENCIAS CONTABEIS	VALESSA FERREIRA BARCELLOS	04/05/1997	1094
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTAO PUBLICA	VANESSA BASTOS DA SILVA	31/08/1986	1206
BACHARELADO EM CIENCIAS CONTABEIS	VANESSA DA SILVA CARUCCIO	03/02/1982	171
ADMINISTRACAO	VANIA MARCELE CASARIN FERREIRA	02/10/1999	122
FARMACIA	VERIDIANA VASCONCELOS BADASSARI	08/05/1991	709
CINEMA E ANIMACAO	VERONICA CABRAL DOS SANTOS E SILVA	30/09/2000	1059
EDUCACAO FISICA BACHARELADO	VERONICA RODRIGUES ARANALDE	10/07/1997	448
BACHARELADO EM GESTAO AMBIENTAL	VICTOR EMMANUEL SILVA GUIDOTTI	08/06/1999	880
DIREITO	VICTOR GUIMARAES GARCIA	12/01/1998	921
DIREITO	VICTOR HENRIQUE LOPES VELASQUES	03/09/1999	685
ENGENHARIA CIVIL	VICTOR HUGO SANTOS DE OLIVEIRA	24/02/2000	1055
ENSINO MEDIO	VICTOR PORTO BUGUEZ	26/06/2001	1175
ENSINO MEDIO - TEC EDIFICACOES	VICTOR ROXO IRIGOITE	21/10/2001	1054
DIREITO	VICTORIA CENTENO VINHAS	31/05/1998	717
JORNALISMO	VICTORIA FONSECA DUTRA	26/09/1998	67
FARMACIA	VICTORIA LEAL RODRIGUES	17/01/2002	251
JORNALISMO	VICTORIA MEDEIROS MEGGIATO	10/03/1998	201
CIENCIAS BIOLOGICAS	VICTORIA RAUPP ALVES	27/08/1997	599
ENSINO MEDIO	VICTORIA SILVA DA SILVA	15/09/2002	230
TECNICO EM EDIFICACAO	VICTORIA TEIXEIRA MILECH	19/02/1998	530
ENGENHARIA MECANICA	VINICIUS ACOSTA PINTANEL	01/01/1994	359
ENGENHARIA CIVIL	VINICIUS CARBONI FIM	27/10/1992	96
TECNICO EM EDIFICACAO	VINICIUS DIAS DE PAULA	17/07/1995	729
PSICOLOGIA	VINICIUS PEREIRA COLARES	12/08/1991	85

ARQUITETURA	VIRGINIA CORREA BARBOSA	13/08/1996	1036
DIREITO	VITOR AUGUSTO MACHADO DA SILVEIRA	12/04/1992	1141
ENGENHARIA CIVIL	VITOR DOS SANTOS AVILA	17/05/1997	889
DIREITO	VITOR GABRIEL COIMBRA FARIAS	13/11/1991	712
TECNICO EM MECANICA INDUSTRIAL	VITOR HUGO SCHILLER VERGARA	04/02/1998	865
JORNALISMO	VITOR JARDIM PORTO	24/12/1999	245
TECNICO EM MECANICA INDUSTRIAL	VITOR MATEUS FONSECA SILVA	24/10/1990	847
DIREITO	VITOR OLIVEIRA DE OLIVEIRA	12/09/1999	906
MEDICINA VETERINARIA	VITORIA BAIERLE MAGGI	17/04/1996	1243
ENSINO MEDIO	VITORIA BEATRIZ GARCIA DUARTE DOS SANTOS	23/01/2002	47
JORNALISMO - COMUNICACAO SOCIAL	VITORIA CAROLINE DE GOES COSTA	23/02/1999	1161
ENSINO MEDIO - TEC EDIFICACOES	VITORIA COELHO BRODA	06/06/2001	680
ADMINISTRACAO	VITORIA DA SILVA FREDA	18/10/1996	76
ENSINO MEDIO	VITORIA EDOM LIMA	07/10/2001	248
MEDICINA VETERINARIA	VITORIA FERNANDES	05/06/1999	32
JORNALISMO	VITORIA GABRIELE ALVES DOS SANTOS	27/04/2001	97
ENSINO MEDIO	VITORIA GARCIA GONCALVES	20/03/2003	1199
ENSINO MEDIO	VITORIA MAILAHN DE PAULA	08/01/2002	533
PSICOLOGIA	VITORIA PINHEIRO DE SOUZA	24/09/1998	208
ARQUITETURA	VITORIA SCHWARTZ DE CASTRO	09/06/1999	286
FISIOTERAPIA	VITORIA TEIXEIRA DUARTE	03/07/1998	36
ENSINO MEDIO	VITORIA VIEIRA DOS SANTOS	26/07/2003	232
DIREITO	VIVIAN DINIZ DE CARVALHO	18/04/1999	798
TERAPIA OCUPACIONAL	VIVIANE M BARBOSA	16/01/1998	177
CIENCIAS BIOLOGICAS	VLADISBEL SILVEIRA QUEIROZ	21/03/1990	365
EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	WALNER REIS GONCALVES	18/06/1999	801
TECNICO EM EDIFICACAO	WANDEC FERREIRA SOARES	16/01/1998	868
DESIGN GRAFICO	WELEN MENDES ALMEIDA	15/09/1998	489
GRADUACAO EM DANCA - LICENCIATURA	WELLINGTON ARANHA DOS SANTOS	08/10/1992	829
DIREITO	WELLINGTON DA CUNHA DA SILVA	02/10/1995	792
ARQUITETURA	WELLINGTON MULLER KRUCHADT	03/03/1999	673
CIENCIAS ECONOMICAS	WENDEL MENNA BENITO	24/04/1997	927
JORNALISMO	WESLEY DE QUEVEDO PEREIRA	07/03/1997	1081
FISIOTERAPIA	WESLEY DOS SANTOS SIMOES	30/04/1999	657
ENSINO MEDIO	WESLEY FERNANDES RODRIGUES	18/10/2001	932
ENSINO MEDIO	WESLEY MARTINS AZEVEDO	07/01/2003	1065
PSICOLOGIA	WILLIAM COSTA JARA	15/06/1988	490
PSICOLOGIA	WILLIAM GONDRAN SCHMITZ	14/05/1998	129
PSICOLOGIA	WILLIAM RICARDO SOUZA PEREIRA	18/04/1991	137
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTAO PUBLICA	WILLIAM TAVARES CLAUHS	27/02/1989	765
CIENCIA DA COMPUTACAO	WILLIANS GABRIEL DE LIMA SANTANA	21/04/1999	890
TECNICO EM EDIFICACAO	YAGO FELIPE SCHOLL CORREA	18/03/1997	432
ENSINO MEDIO	YAGO GOULARTE SOARES	03/05/2002	406
CINEMA E AUDIOVISUAL	YAGO MIKAEL DE SOUZA	07/03/2001	1290
EDUCACAO FISICA BACHARELADO	YAGO RIBEIRO PEREIRA	23/07/1998	474
DIREITO	YAN LUIS DE OLIVEIRA PINTO	07/10/1996	632
ENSINO MEDIO - TEC EDIFICACOES	YASMIN DA SILVA NEVES	25/09/2000	1263
ENSINO MEDIO	YASMIN DOS SANTOS MOURA	22/10/2001	669
ADMINISTRACAO	YASMIN LOPES ERBEN	13/11/1996	239
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTAO PUBLICA	YASMIN MARQUES OBELAR RAMOS	06/12/1999	376
DIREITO	YURI FONTOURA TAVARES DA SILVA	05/05/1998	911
BACHARELADO EM ADMINISTRACAO	YURI SABINO PEREIRA DA SILVA	20/02/1994	1159
Total de Estudantes: 1294			

LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – PCD:

Curso	Nome do EE	Data de Nascimento	Nº Inscr
PSICOLOGIA	BRUNA RODRIGUES CHAGAS	01/12/1994	562
CIENCIAS CONTABEIS	JOSINEI ARAUJO BOTELHO	19/05/1979	338
MEDICINA VETERINARIA	RENATA GONCALVES DE OLIVEIRA	15/04/1981	405
JORNALISMO	SAMIRA LUCAS SILVEIRA	16/09/1997	1004
Total de Estudantes: 4			

LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – PROUNI:

Curso	Nome do EE	Data de Nascimento	Nº Inscr
FISIOTERAPIA	ALINE LOPES FERREIRA PINTO - LACTANTE	21/09/1992	1121
DIREITO	AMANDA ALVES LOPES	05/01/1998	484
DIREITO	ANDREA DE MOURA MEIATTO	12/07/1994	626
EDUCACAO FISICA BACHARELADO	ANDREW BARBOSA DOS SANTOS	01/10/2000	566
SERVICO SOCIAL	BRUNA KRUSCHARDT GOUVEA	28/11/1996	839
PSICOLOGIA	CAROLINE MACHADO FERREIRA	28/11/1999	922
ARQUITETURA E URBANISMO	CASSIO PETER LAUTENSCHLAGER	02/02/1990	105
PSICOLOGIA	CRISTINE DA SILVA BUTTENBENDER	04/05/2000	848
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	DAIANE TAVARES GOMES	04/08/1992	386
ARQUITETURA E URBANISMO	DANIELA DE SOUZA CARDOSO	16/08/1993	1061
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS EAD	EDUARDO ROSA MADRUGA	21/10/1982	1229
FARMACIA	EMILLY CAVALHEIRO KERBES	27/03/1999	309
FISIOTERAPIA	FERNANDA LEITZKE BRIM	05/06/1990	100
ARQUITETURA E URBANISMO	GABRIELA TAVARES LEAL	26/02/1995	118
FISIOTERAPIA	JAQUELINE VOLZ	16/07/1995	297
DIREITO	JENNIFER DRAWANZ DA ROSA	06/03/2000	1130
BACHAREL EM ADMINISTRACAO EAD	JULIANA DA SILVA COUTINHO	10/11/1988	263
SERVICO SOCIAL	KAROLAIN VITORIA DA SILVA DIAS	18/04/1999	694
FARMACIA	LAIZI ELENA DE OLIVEIRA OLIVEIRA	06/09/1988	572
PSICOLOGIA	LALESKA VIDAL COUGO DOMINGUES	27/02/2002	883
FISIOTERAPIA	LARISSA COSTA DA COSTA	23/02/1995	504

DIREITO	LETICIA NUNES MARTINS	02/02/1997	1134
CIENCIAS CONTABEIS	MARCOS ROBERTO SILVEIRA DA SILVEIRA	23/02/1977	568
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTAO PUBLICA	MARIE DA SILVA INSAURRIAGA	18/06/1990	413
SERVICO SOCIAL	NATALIA FERREIRA PEREIRA	14/12/1995	1227
CIENCIAS CONTABEIS EAD	NAUM JORGE	09/07/1985	314
DIREITO	NICOLI RODRIGUES KUHN	25/08/1999	1060
SERVICO SOCIAL	PAULA MELLO COSTA	17/10/1996	960
SERVICO SOCIAL	RAQUEL ESCOBAR BAST	03/02/1996	1070
GESTAO AMBIENTAL	REGINA RIBES DAS NEVES	22/05/1974	237
FISIOTERAPIA	RENAN GARCIA CALDAS	04/06/1994	827
EDUCACAO FISICA BACHARELADO	RICHARD GONCALVES DA GAMA	01/06/1999	1042
ENGENHARIA CIVIL	RODRIGO ROSA SILVEIRA	27/06/1989	324
SERVICO SOCIAL	THAIS DUARTE CRIZEL	16/12/1997	196
FISIOTERAPIA	THAIS SIMOES BRUM	24/11/1999	1147
FARMACIA	VICTORIA LEAL RODRIGUES	17/01/2002	251
FISIOTERAPIA	VITORIA TEIXEIRA DUARTE	03/07/1998	36
DIREITO	WELLINGTON DA CUNHA DA SILVA	02/10/1995	792
PSICOLOGIA	WILLIAM COSTA JARA	15/06/1988	490
Total de Estudantes: 39			

LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – BOLSA FAMÍLIA:

Curso	Nome do EE	Data de Nascimento	Nº Inscr
ENSINO MEDIO	ALESSANDRA PRESTES DE OLIVEIRA	28/06/2001	45
TECNICO EM MECANICA INDUSTRIAL	ALINE DA GRACA GOUVEA TIMM	06/10/1999	875
FARMACIA	BRUNO DA SILVA SCAGLIONI	12/07/1996	254
EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	DAIANE DE SOUZA MATOS	26/04/1999	577
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	DARK TERESINHA CARVALHO DOS SANTOS DE ALMEIDA	25/11/1990	1153
CINEMA E AUDIOVISUAL	DAYARA DE SOUZA FRANCO	09/03/2000	1112
ARQUITETURA	GABRIEL FISCHER GARCIA	19/05/1996	243
PSICOLOGIA	ISADORA C KERCHINER	11/07/1999	702
GRADUACAO EM DANCA - LICENCIATURA	JANETE RODRIGUES DA SILVA	16/06/1989	823
FARMACIA	LUIZ FERNANDO DUARTE DA SILVA	21/11/1992	552
EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	MARCOS JORDANIO PEREIRA FEITOSA LIMA	23/09/1997	1005
PSICOLOGIA	MILENA BORGES WRAGUE	19/10/1998	740
CURSO SUPERIOR DE TEC EM CONSERVACAO E RESTAURO	PAMELA KAROW DOS SANTOS	07/08/1999	919
ADMINISTRACAO	PATRICIA PIRES DA SILVA	23/05/1980	110
CURSO SUPERIOR DE TEC EM CONSERVACAO E RESTAURO	PAULO GUSTAVO DA CUNHA GARCIA JUNIOR	11/12/1975	930
ENSINO MEDIO	RAFAEL BORBA MACHADO	17/03/2002	2
FARMACIA	VERIDIANA VASCONCELOS BADASSARI	08/05/1991	709
Total de Estudantes: 17			

Pelotas, 27 de Novembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:80D1A7F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *Nº 01/2019*
Torno Pública A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizada através do Processo Licitatório n° 02/2019, na modalidade Pregão PRESENCIAL 01/2019, tipo menor preço por item**. O OBJETO:** Aquisição de Cestas Básicas, adjudicando e homologando as seguintes empresas:

Empresa: CARLA SIMONE WEIDLE – EPP – CNPJ: 21.550.498/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE MINIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO R$
01	GARRAFA TÉRMICA Capacidade mínima 1,9 lt	Unid	01	03	67,93
02	EMBALAGENS PLÁSTICA TRANSPARENTE – CAPACIDADE ATÉ 5 KG Resistente e ideal para qualquer situação. Feito de Polietileno, é asséptico, não produz gazes tóxicos e é muito mais resistente. Pode ir em freezer e geladeira e suporta até cinco quilos. ROLO COM 100 UNID	Rl	01	05	6,76
03	EMBALAGENS PLÁSTICA TRANSPARENTE – CAPACIDADE ATÉ 3 KG Resistente e ideal para qualquer situação. Feito de Polietileno, é asséptico, não produz gazes tóxicos e é muito mais resistente. Pode ir em freezer e geladeira e suporta até três quilos. ROLO COM 100 UNID	Rl	01	05	5,29
05	COLHERINHA PLÁSTICA Para sobremesa– pacote com 50 unidades cada	Pac	01	100	8,53
06	GARFINHOS PLÁSTICOS Pacotes com 50 unidades cada	Pac	01	190	8,51
10	BANDEJA DESCARTÁVEL PAPEL LAMINADO Tamanho: 32 X 38 cm	Pac	01	40	3,81
11	PRATOS DESCARTAVEIS TAMANHO 15 cm – PACOTES COM 10 UNIDDADES CADA	Pac	01	265	2,18
12	PRATOS DESCARTÁVEIS TAMANHO: 21 cm – PACOTES COM 10 UNIDADES CADA	Pac	01	25	4,43
13	PRATO DESCARTÁVEL TIPO CUMBUCA FUNDO, Medindo: 12 cm – PACOTES COM 12 UNDADES CADA	Pac	01	240	2,22
14	PAPEL FILME EM De PVC, ideal para proteger e conservar alimentos, rolos de 30 metros.	Rl	01	05	4,29

15	PAPEL LAMINADO ROLOS MEDINDO 45 X 7,5 metros	Rl	01	10	6,33
22	PÃO SOVADO Para cachorro quente – tamanho médio – confeccionado no dia da entrega	Unid	01	350	0,76
23	PÃO CACETINHO- 50 g Confeccionado no dia da entrega	Unid	01	50	0,60
28	COXA SOBRE COXA FRANGO Resfriada - produto próprio para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, sem penugens ou resto impróprios para o consumo humano, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem.	Kg	01	70	7,69
29	CARNE Bovina magra com osso de 1ª qualidade, resfriada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Transporte sob refrigeração.	Kg	01	40	20,43
30	SORVETE Pronto – sabores variados embalagem 1 kg	Kg	01	15	18,30
31	RAPADURA Melado com amendoim – embalagem 200 gramas.	unid	01	70	4,98
32	MASSA COM OVOS TP CASEIRA –embalagem 500 gramas	Pac	01	20	3,98
33	ARROZ Tipo 01, pacotes de 05 kg	Pac	01	02	11,99
34	LINGUIÇA MISTA 1ª qualidade	kg	01	10	17,40
35	PANETONE De frutas cristalizadas – unid 400 g	Unid	01	100	14,63
36	CRAVO DA INDIA CONDIMENTO DE 1ª QUALIDADE – EMBALAGEM MINIMA 18 G, com dados de identificação do produto, marca de fabricante,	Pac	01	02	3,94
37	CANELA PÓ CONDIMENTO DE 1ª QUALIDADE – EMBALAGEM MINIMA 30 G, com dados de identificação do produto, marca de fabricante	Pac	01	02	3,18
38	CANELA EM RAMA CONDIMENTO DE 1ª QUALIDADE – EMBALAGEM MINIMA 15 G, com dados de identificação do produto, marca de fabricante	Pac	01	02	3,48
39	CHÁ anis estrelado – caixa com 10 sachês	Cx	01	20	6,90
46	ADOÇANTE UNIDADE DE 250 ML	Unid	01	10	8,21
49	PICOLÉ Creme e frutas, sabores variados – peso mínimo 62g	Unid	01	50	2,75
55	Limão	Kg	01	04	4,36
56	Abacaxi	Unid	01	20	5,40
57	Maçã	Kg	01	05	6,30
58	Uva	Kg	01	10	5,48
59	Moranguinho	Kg	01	10	4,04
60	Chuleta CARNE BOVIA 1ª QUALIDADE, resfriada– corte para assar no espeto	Kg	01	30	23,40
61	Ponta De Peito CARNE BOVIA 1ª QUALIDADE, resfriada – corte para assar no espeto	Kg	01	30	18,00
62	Costela CARNE BOVIA 1ª QUALIDADE, resfriada – corte para assar no espeto	Kg	01	30	21,70
63	Coxão De Fora CARNE BOVIA 1ª QUALIDADE, resfriada – corte para assar no espeto	kg	01	30	26,15
TOTAL DA EMPRESA R$ 47.095,30					

Empresa: GABRIEL MULLER FELIX EIRELI – EPP – CNPJ: 14.904.244/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE MINIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO R$
04	COPOS DESCARTAVEL – CAPACIDADE 200 ML PCT COM 100 UNID	Pac	01	360	2,55
18	REFRIGERANTE Sabor laranja Pet 02 litros, de boa qualidade	Fr	01	105	2,93
19	REFRIGERANTE Sabor guaraná Pet 02 litros, de boa qualidade	Fr	01	105	2,93
20	REFRIGERANTE Sabor limão Pet 02 litros, de boa qualidade	fr	01	105	2,93
21	REFRIGERANTE Sabor cola Pet 02 litros, boa qualidade	Fr	01	35	2,93
24	LEITE INTEGRAL Embalagem tetra pack 1 litro	Lt	01	120	2,70
25	ÁGUA MINERAL COM GÁS Embalagens de 500 ML	Unid	01	620	0,80
26	ÁGUA MINERAL SEM GÁS Embalagens de 500 ML	Unid	01	740	0,80
27	SUCO EM PÓ Sabores variados pacotes com 500 gramas cada.	Unid	01	30	2,05
40	CHÁ camomila – caixa com 10 sachês	Cx	01	10	1,53
41	CHÁ erva doce – caixa com 10 sachês	Cx	01	10	1,53
42	CHÁ frutas vermelhas – caixa com 10 sachês	Cx	01	10	1,53
43	CHÁ maçã– caixa com 10 sachês	Cx	01	10	1,53
44	CHÁ hortelã – caixa com 10 sachês	Cx	01	10	1,53
45	CHÁ preto – caixa com 10 sachês	Cx	01	10	1,53
47	AÇUCAR CRISTAL Açúcar cristal de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, de cor branca, granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, com dados de 130identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade embalagem de 5kg.	kg	05	85	10,30
51	BOMBOM DE CHOCOLATE Recheados com sabores diversos – pacote com no mínimo 01kg.	Pac	01	130	24,70
54	Cestas Básicas para SOS Alimentos Contendo: • 01 pct de Arroz - longo, fino, agulhinha, tipo 01, isento de mofo, de odores estranho e de substância nocivas – embalagem de 5 kg. • 01 pct de açúcar - Tipo Cristal, embalagem de 5 kg. • 01 pct de farinha de trigo, de boa qualidade, embalagem de 5 kg. • 02 pct. de feijão preto, tipo 1, embalagem de 1kg. • 02 pct de farinha de milho media, de boa qualidade, embalagem de 1 kg. • 02 Óleo de Soja Refinado, embalagem tipo pet de 900 ml. • 02 pct de massa com ovos, Tp parafuso ou espaguete, embalagem de 500 g. • 01 pct de sal moído, iodado, embalagem de 1 kg. • 01 pct de achocolatado em pó, de boa qualidade, embalagem de 400 g. • 01 pct de leite em pó, Integral, de boa qualidade, embalagem de 400 g. • 01 pct de biscoito doce, peso liq. - 400g. • 01 pct de biscoito salgado, peso liq. - 400g. • 01 Fermento Biológico, para pão, seco instantâneo -125g. • 01 Doce de fruta, sabor diverso - 400g. • 01 Sache de Café Solúvel em pó, cremoso-50g.	Unid	01	500	79,00
TOTAL DA EMPRESA R$ 47.095,30					

Empresa: PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELLI – CNPJ: 24.170.620/0001-37

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE MINIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO R$
07	PAPEL TOALHA – ROLO COM 02 UNIDADES	Pac	01	385	3,49
08	GUARDANAPOS DE PAPEL TAM 21X 22,5 – PACOTES COM 50 UNIDADES	Unid	01	200	0,88
09	GUARDANAPO DE PAPEL Medidas: 30 X 29,5 cm PACOTES COM 50 UNDADES CADA	Pac	01	144	1,52
17	SUCO NÉCTAR Pronto p beber, sem conservantes, 50% de suco embalagens de 1 litro – sabores uva, abacaxi, maçã, pêssego	Lt	01	550	3,45
48	MILHO PARA PIPOCA De 1ª qualidade – pacotes com 500 gramas cada	Pac	01	20	2,05
50	BALA DE 1ª QUALIDADE –sabor de frutas, café, sortidas pacote com no mínimo 600 gramas.	Pac	01	160	7,10
52	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO Embalagem com 500 gramas	Unid	01	30	7,89
53	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO Embalagem de 200 gramas, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade.	Unid	01	900	8,15
TOTAL DA EMPRESA R$ 12.384,73					

Empresa: STELA MARIA ANTUNES – CNPJ: 19.849.458/0001-48

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE MINIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO R$
16	SUCO NATURAL Concentrado, uva, embalagem de 1 Litro, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade.	Lt	01	302	4,27
TOTAL DA EMPRESA R$ 862,54					

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura (12/02/2019).

Santa Bárbara do Sul, RS, 15/02/2019.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:C5BF0E0D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018

Torno Pública A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizada através do Processo Licitatório n° 04/2019, na modalidade Pregão PRESENCIAL 04/2019, tipo menor preço por item**. O OBJETO:** Contratação de empresa para Manutenção de Veículos, adjudicando e homologando as seguintes empresas:

Empresa: BARBOSA E PASSO LTDA – ME – CNPJ: 07.800.184/0001-13

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE MINIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO R$
16	Serviços de mecânica pesada para máquinas e caminhões	hs	01	1300	95,00
TOTAL DA EMPRESA R$ 123.500,00					

Empresa: CENTROSULPEÇAS E RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP – CNPJ: 07.787.035/0001-61

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE MINIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO R$
15	Serviços de retifica e reforma motores, conserto e regulagem em bomba injetora, regulagem de bicos injetores e diagnósticos através de escâner para máquinas e caminhões	hs	01	1470	99,90
TOTAL DA EMPRESA R$ 146.853,00					

Empresa: SÉRGIO LUIS AMORIM PEREIRA – CNPJ: 09.318.830/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE MINIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO R$
14	Serviço mecânico de suspenção, freios, caixa e diferencial, para máquinas e caminhões.	hs	01	1470	99,00
TOTAL DA EMPRESA R$ 145.530,00					

Empresa: VILMAR JOSÉ HERMANN – CNPJ: 19.849.458/0001-48

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE MINIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO R$
01	Montagem pneu veículo pequeno	Unid	01	320	12,00
02	Troca pneu veículo pequeno	Unid	01	311	11,00
03	Conserto pneu veículo pequeno	Unid	01	330	17,00
04	Geometria	Unid	01	155	55,00
05	Balanceamento	Unid	01	335	17,00
06	Montagem pneu maquina pesada	Unid	01	110	55,00
07	Troca pneu maquina Pesada	Unid	01	110	50,00
08	Conserto pneu máquina Pesada	Unid	01	150	85,00
09	Montagem pneu caminhão/ônibus	Unid	01	86	28,00
10	Troca pneu caminhão/ônibus	Unid	01	66	26,00
11	Conserto pneu caminhão/ônibus	Unid	01	80	35,00
12	Vulcanizo pneu caminhão	Unid	01	30	153,00
13	Vulcanizo pneu Máquina Pesada	Unid	01	30	286,00
TOTAL DA EMPRESA R$ 71.486,00					

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura (20/02/2019).

Santa Bárbara do Sul, RS, 22/02/2019.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:844BFBE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.359, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019-REPUBLICAÇÃO

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais) e adota como recurso a redução no próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43 parágrafo 1º - inciso III, da Lei Federal 4320/64 e em conformidade a Lei Municipal n.º 8.902, de 13 de dezembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais) para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
3005– Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3.3.9.0.91.00.00.00.00 – 0400 – Sentenças Judiciais……	R$	122.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
3006 – Manutenção do Gabinete		
3.3.9.0.14.00.00.00.00 – 0400 – Diárias……	R$	7.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros-PJ……	R$	13.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
3009 – Manutenção da Diretoria de Planejamento		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros-PJ……	R$	36.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.03 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3011 – Manutenção da Diretoria de Adminisrtação		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0400 – Material de Consumo……	R$	50.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ……	R$	25.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.04 – DIRETORIA DE COMERCIAL E DE FINANÇAS		
2112 – Manutenção da Diretoria Comercial e de Finanças		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros -PJ……	R$	246.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.04 – DIRETORIA DE COMERCIAL E DE FINANÇAS		
2133 – Combater a inadimplência		
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamento e material permanente……	R$	33.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.05 – DIRETORIA DE OPERAÇÕES		
2116 – Manutenção da Diretoria de Operações		
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamento e material permanente……	R$	9.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.06 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO ELETRO-INDUSTRIAL		
2116 – Manutenção da Diretoria de Manutenção Eletro-Industrial		
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamento e material permanente……	R$	13.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO……..	R$	554.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais) terão cobertura na seguinte redução orçamentária.

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2122 – Aperfeiçoar Gestão		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0400 – Material de consumo……..…	R$	2.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
3009 – Manutenção da Diretoria de Planejamento		
3.3.9.0.33.00.00.00.00 – 0400 – Passagens e despesas com locomoção…….	R$	1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços Terceiros PJ……..….	R$	20.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamento e material permanente……...	R$	40.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.03 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3011 – Manutenção da Diretoria de Administração		
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamento e material permanente……...	R$	10.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.03 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3012 – Capacitação e Desenvolvimento de RH		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços Terceiros PJ……...	R$	78.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.04 – DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS		
2114 – Amortização e Encargos da Dívida		
4.6.9.0.71.00.00.00.00 – 0400 – Principal da dívida contratual……	R$	102.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.04 – DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS		
2115 – Encargos e Contribuições Contributivas		
3.3.9.0.47.00.00.00.00 – 0400 – Obrigações Tributárias e Contributivas…...	R$	279.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.05 – DIRETORIA DE OPERAÇÕES		
2116 – Manutenção da Diretoria de Operações		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços Terceiros PJ……...	R$	9.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.04 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO ELETRO-INDUSTRIAL		
2116 – Manutenção da Diretoria Eletro-Industrial		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0400 – Material de consumo……...	R$	13.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO .....……...	R$	554.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de setembro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:EED483CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.078, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.186.304,00 (DOIS MILHÕES CENTO E OITENTA E SEIS MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1° Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 2.186.304,00 (dois milhões cento e oitenta e seis mil trezentos e quatro reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de novembro de 2018, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (242)	R$ 6.358,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (233)	R$ 2.924,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (230)	R$ 20.123,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (234)	R$ 6.167,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (231)	R$ 2.733,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (232)	R$ 105.945,00
2074	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (249)	R$ 8.820,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (248)	R$ 57.724,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (250)	R$ 138.843,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (254)	R$ 15.580,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (251)	R$ 16.794,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (257)	R$ 17.863,00
2075	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (277)	R$ 8.844,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (272)	R$ 5.468,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (265)	R$ 1.856,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (263)	R$ 33.355,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (261)	R$ 358,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (262)	R$ 5.429,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (276)	R$ 2.933,00
2076	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (289)	R$ 71,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (284)	R$ 1.865,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (283)	R$ 36.147,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (281)	R$ 88.387,00
2700	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (309)	R$ 56.783,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (311)	R$ 207.045,00
319046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (320)	R$ 4.013,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (313)	R$ 18.197,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (310)	R$ 10.986,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (312)	R$ 2.510,00
2702	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (351)	R$ 1.479,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (341)	R$ 25.527,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (339)	R$ 1.756,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (345)	R$ 3.099,00
2703	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (357)	R$ 14.801,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (355)	R$ 139.207,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (353)	R$ 13.336,00
2709	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (416)	R$ 1.695,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (415)	R$ 2.417,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (414)	R$ 97.205,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (413)	R$ 1.524,00
2711	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (422)	R$ 24.091,00
2771	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (651)	R$ 3.075,00
2773	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	

339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (670)	R$ 192,00
2782	REDUÇÃO DE DANOS ESTADUAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (725)	R$ 3.186,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (592)	R$ 969.593,00
Total		**R$ 2.186.304,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias e pelo excesso de arrecadação da fonte de recurso livre como seguem:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2075	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (264)	R$ 10.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (260)	R$ 4.273,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (259)	R$ 47.156,00
2076	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (287)	R$ 10.000,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (282)	R$ 6.000,00
2077	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL - PMAQ	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (293)	R$ 8.737,00
2702	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (343)	R$ 2.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (337)	R$ 20.000,00
2708	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (412)	R$ 5.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (407)	R$ 25.000,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (406)	R$ 2.000,00
2711	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (423)	R$ 1.952,00
2771	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (653)	R$ 50.000,00
2772	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (685)	R$ 40.000,00
2780	EQUIPE DA SAÚDE BUCAL ESB	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (704)	R$ 15.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (592)	R$ 969.593,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (0.001)	R$ 969.593,00
Total		**R$ 2.186.304,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:6608E7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.076, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 103.984,30 (CENTO E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1° Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ R$ 103.984,30 (cento e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de novembro de 2018, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (22)	R$ 10.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (37)	R$ 10.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (39)	R$ 950,00
2031	CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (47)	R$ 1.434,30
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2036	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (88)	R$ 400,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (86)	R$ 500,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (92)	R$ 700,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1050	PROJ/ATIV. - CONSTRUÇÃO DE PONTE E BUEIROS	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (112)	R$ 20.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (473)	R$ 10.000,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2096	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (536)	R$ 10.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS (587)	R$ 40.000,00
Total		**R$ 103.984,30**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias e pelo Excesso de Arrecadação do recurso Livre como seguem:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (40)	R$ 11.950,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (31)	R$ 5.000,00
2031	CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (46)	R$ 1.434,30
2032	MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (55)	R$ 600,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (505)	R$ 5.000,00
2096	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (534)	R$ 4.000,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (601)	R$ 2.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (535)	R$ 4.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1)	R$ 70.000,00
Total		**R$ 103.984,30**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:559B271A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.077, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 224.957,00 DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1° Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 224.957,00 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de novembro de 2018, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO	
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (3)	R$ 5.940,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (2)	R$ 33.800,00
202	PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (14)	R$ 373,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (22)	R$ 4.304,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (39)	R$ 13.514,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (32)	R$ 2.141,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (35)	R$ 20.542,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (41)	R$ 5.399,00
2032	MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (57)	R$ 1.950,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (49)	R$ 2.730,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (67)	R$ 132,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (69)	R$ 17,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (73)	R$ 610,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (68)	R$ 500,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (115)	R$ 31.355,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (126)	R$ 9.992,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (123)	R$ 1.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (152)	R$ 47.687,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (164)	R$ 3.222,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (217)	R$ 221,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (218)	R$ 2.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2090	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (431)	R$ 553,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (427)	R$ 12.381,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (485)	R$ 583,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (477)	R$ 3.169,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (475)	R$ 289,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (473)	R$ 8.647,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (516)	R$ 2.322,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (513)	R$ 1.084,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (508)	R$ 808,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (507)	R$ 5.585,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (506)	R$ 1.023,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (574)	R$ 106,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (570)	R$ 978,00
Total		**R$ 224.957,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias como seguem:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (31)	R$ 5.000,00
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (33)	R$ 5.000,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2036	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (90)	R$ 6.000,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (81)	R$ 4.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (80)	R$ 13.827,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (79)	R$ 5.000,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (100)	R$ 14.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (119)	R$ 50.000,00
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (117)	R$ 14.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (113)	R$ 20.000,00
2053	MANUTENÇÃO DA FROTA	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (139)	R$ 8.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (170)	R$ 51.130,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (209)	R$ 2.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (491)	R$ 7.000,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (505)	R$ 5.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339091	- SENTENÇAS JUDICIAIS (589)	R$ 15.000,00
Total		**R$ 224.957,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:60AC047D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.252, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.186.304,00 (DOIS MILHÕES CENTO E OITENTA E SEIS MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018 e Lei Municipal n° 3078, de 26 de novembro de 2019,

D E C R E T A

Art. 1° A abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 2.186.304,00 (dois milhões cento e oitenta e seis mil trezentos e quatro reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de novembro de 2018, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (242)	R$ 6.358,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (233)	R$ 2.924,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (230)	R$ 20.123,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (234)	R$ 6.167,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (231)	R$ 2.733,00

319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (232)	R$ 105.945,00
2074	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (249)	R$ 8.820,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (248)	R$ 57.724,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (250)	R$ 138.843,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (254)	R$ 15.580,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (251)	R$ 16.794,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (257)	R$ 17.863,00
2075	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (277)	R$ 8.844,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (272)	R$ 5.468,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (265)	R$ 1.856,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (263)	R$ 33.355,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (261)	R$ 358,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (262)	R$ 5.429,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (276)	R$ 2.933,00
2076	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (289)	R$ 71,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (284)	R$ 1.865,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (283)	R$ 36.147,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (281)	R$ 88.387,00
2700	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (309)	R$ 56.783,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (311)	R$ 207.045,00
319046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (320)	R$ 4.013,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (313)	R$ 18.197,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (310)	R$ 10.986,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (312)	R$ 2.510,00
2702	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (351)	R$ 1.479,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (341)	R$ 25.527,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (339)	R$ 1.756,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (345)	R$ 3.099,00
2703	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (357)	R$ 14.801,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (355)	R$ 139.207,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (353)	R$ 13.336,00
2709	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (416)	R$ 1.695,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (415)	R$ 2.417,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (414)	R$ 97.205,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (413)	R$ 1.524,00
2711	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (422)	R$ 24.091,00
2771	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (651)	R$ 3.075,00
2773	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (670)	R$ 192,00
2782	REDUÇÃO DE DANOS ESTADUAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (725)	R$ 3.186,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (592)	R$ 969.593,00
Total		**R$ 2.186.304,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias e pelo excesso de arrecadação da fonte de recurso livre como seguem:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2075	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (264)	R$ 10.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (260)	R$ 4.273,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (259)	R$ 47.156,00
2076	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (287)	R$ 10.000,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (282)	R$ 6.000,00
2077	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL - PMAQ	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (293)	R$ 8.737,00
2702	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (343)	R$ 2.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (337)	R$ 20.000,00
2708	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (412)	R$ 5.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (407)	R$ 25.000,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (406)	R$ 2.000,00
2711	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (423)	R$ 1.952,00
2771	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (653)	R$ 50.000,00
2772	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (685)	R$ 40.000,00
2780	EQUIPE DA SAÚDE BUCAL ESB	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (704)	R$ 15.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (592)	R$ 969.593,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (0.001)	R$ 969.593,00
Total		**R$ 2.186.304,00**

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:AE62629F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.251, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 224.957,00 DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018 e Lei Municipal n° 3077, de 26 de novembro de 2019,

D E C R E T A

Art. 1° A abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 224.957,00 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de novembro de 2018, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO	
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (3)	R$ 5.940,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (2)	R$ 33.800,00
202	PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (14)	R$ 373,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (22)	R$ 4.304,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (39)	R$ 13.514,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (32)	R$ 2.141,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (35)	R$ 20.542,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (41)	R$ 5.399,00
2032	MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (57)	R$ 1.950,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (49)	R$ 2.730,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (67)	R$ 132,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (69)	R$ 17,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (73)	R$ 610,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (68)	R$ 500,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (115)	R$ 31.355,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (126)	R$ 9.992,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (123)	R$ 1.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (152)	R$ 47.687,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (164)	R$ 3.222,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (217)	R$ 221,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (218)	R$ 2.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2090	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (431)	R$ 553,00

319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (427)	R$ 12.381,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (485)	R$ 583,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (477)	R$ 3.169,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (475)	R$ 289,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (473)	R$ 8.647,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (516)	R$ 2.322,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (513)	R$ 1.084,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (508)	R$ 808,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (507)	R$ 5.585,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (506)	R$ 1.023,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (574)	R$ 106,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (570)	R$ 978,00
Total		**R$ 224.957,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias como seguem:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (31)	R$ 5.000,00
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (33)	R$ 5.000,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2036	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (90)	R$ 6.000,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (81)	R$ 4.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (80)	R$ 13.827,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (79)	R$ 5.000,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (100)	R$ 14.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (119)	R$ 50.000,00
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (117)	R$ 14.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (113)	R$ 20.000,00
2053	MANUTENÇÃO DA FROTA	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (139)	R$ 8.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (170)	R$ 51.130,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (209)	R$ 2.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (491)	R$ 7.000,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (505)	R$ 5.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339091	- SENTENÇAS JUDICIAIS (589)	R$ 15.000,00
Total		**R$ 224.957,00**

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:05F2D85D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3250, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 103.984,30 (CENTO E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018 e Lei Municipal n° 3076, de 26 de novembro de 2019,

D E C R E T A

Art. 1° Abre crédito adicional suplementar no valor R$ R$ 103.984,30 (cento e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de novembro de 2018, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (22)	R$ 10.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (37)	R$ 10.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (39)	R$ 950,00
2031	CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (47)	R$ 1.434,30
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2036	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (88)	R$ 400,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (86)	R$ 500,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (92)	R$ 700,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1050	PROJ/ATIV. - CONSTRUÇÃO DE PONTE E BUEIROS	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (112)	R$ 20.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (473)	R$ 10.000,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2096	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (536)	R$ 10.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS (587)	R$ 40.000,00
Total		**R$ 103.984,30**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias e pelo Excesso de Arrecadação do recurso Livre como seguem:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (40)	R$ 11.950,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (31)	R$ 5.000,00
2031	CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (46)	R$ 1.434,30
2032	MANUTENÇÃO DA RADIO MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (55)	R$ 600,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (505)	R$ 5.000,00
2096	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (534)	R$ 4.000,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (601)	R$ 2.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (535)	R$ 4.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1)	R$ 70.000,00
Total		**R$ 103.984,30**

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:36E75013

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/19

Nº 254/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JULIANO CARDOSO ANTUNES EIRELI.**
OBJETO	Contratação de empresa para transporte rodoviário intermunicipal, para realização de uma viagem com destino a Santa Cruz/RS (ida e volta), no total de 560 km, no dia 16 de novembro de 2019. O ônibus deverá ter vida útil de no máximo dez anos, ser equipado com banheiro e ar condicionado, ter capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) lugares e motorista devidamente habilitado.
VALOR	**R$ 3.920,00** (três mil, novecentos e vinte reais).
PRAZO VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato será dia 16 de novembro de 2019.
DOTAÇÃO	**06 – SECRETARIA DE TURISMO 2004** – 3.3.90.39.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AMPORO LEGAL	O presente contrato é realizado conforme Processo nº 21934/2019, Processo de Licitação nº 99/2019, Edital nº 118/2019 do Pregão Presencial 99/2019. Empenho nº 9157.
DATA ASSINATURA	14 de novembro de 2019.

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:6BE783E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/19

Nº 255/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - ME**
OBJETO	Contratação de empresa para o fornecimento de estrutura no evento "14º Encontro de Motos", a ser realizado no período de 28 à 30 de novembro de 2019, na sede da SABA Campestre em Atlântida, conforme as seguintes especificações: **Item 2 –** Grade de proteção medindo 2,00m x 1,20m com engate rápido em alumínio. **200 un** **Item 3** - Locação de grupo gerador super silenciado (revestido internamente com espuma termo acústica, emissão máxima de 85 decibéis). 180 kva, abastecido com Art e laudo. **08 diárias.** **item 7** - Locação de palco coberto com fechamento lateral em sombrite medindo 10 x 8. **04 diárias.** **item 8 -** PPCI para eventos fornecimento de toda a documentação e pagamento de taxas, colocação de luzes de emergência, extintores, sinalização para liberação do evento junto ao corpo de bombeiros. **04 diárias.** **item 9** – Sonorização e iluminação de grande porte Art e laudo. **04 diárias**.
VALOR	**R$ 28.958,00** (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais).
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo de vigência do contrato será de 28 à 30 de novembro de 2019
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **2035 – 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**
AMPARO LEGAL	O presente contrato é realizado conforme Processo nº 21634/2019, Processo de Licitação nº 201/2019, Edital nº 233/2019 do Pregão Eletrônico n° 201/2019, Empenho nº 9167.
DATA ASSINATURA	19 de novembro de 2019.

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:96003412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/19

Nº 256/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA P. R. INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA - ME.**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de tendas para o evento "14º Encontro de Motos", a ser realizado no período de 28 à 30 de novembro de 2019, na sede da SABA Campestre em Atlântida, conforme as seguintes especificações: **item 1** - Camarim em estande de Octanorm 5x5, com fechamento os 4 lados, com tablado, iluminado, com porta com chave, contendo tomada, luz e lâmpada, camarim deverá estar iluminado e com moveis, como sofá 3 lugares, 2 mesas plásticas, 8 cadeiras plásticas, espelho e frigobar ligado. **(01 un)** **item 4** - Locação de tenda 10x10 com tablado, estilo pirâmide com fechamento 4 lados, lona vinílica branca, anti chamas, iluminada, com instalação **(18 diárias).**
VALOR	**R$ 6.419,00** (seis mil, quatrocentos e dezenove reais).
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo de vigência do contrato será de 28 à 30 de novembro de 2019
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **2035 – 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
AMPARO LEGAL	O presente contrato é realizado conforme Processo nº 21624/2019, Processo de Licitação nº 159/2019, Edital 209/2019 de Pregão Eletrônico n° 159/2019. Empenho nº 9166.
DATA ASSINATURA	19 de novembro de 2019.

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:9D4F72ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/19

Nº 259/2019	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MARCELO L. DA SILVA- ME.
OBJETO	Contratação da empresa para duas apresentações da Equipe "**Só Zerinho Moto Show**", nos dias 29 e 30 de novembro de 2019, no 14º Encontro de Motos de Xangri-Lá, a ser realizado na sede campestre da SABA em Atlântida. A empresa ficará responsável pelas despesas de transporte, hospedagem, pagamento de cachês, encargos e tributos decorrentes do mesmo.
VALOR	**R$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato será dias 29 e 30 de novembro de 2019.
DOTAÇÃO	06 – SECRETARIA DE TURISMO 2035 – Eventos no Município 3.3.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	O presente contrato é realizado conforme Processo de Despesa nº 21366/2019 e demais pareceres, com dispensa de licitação conforme inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93. Empenho nº 9186.
DATA ASSINATURA	19 de novembro de 2019.

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:04BD8796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/19

Nº 261/2019	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MARCIO TEIXEIRA DA SILVA – ME.
OBJETO	Contratação de empresa para realização de um show musical com a Banda **"Rocka Bruja"**, com duração de 1 h e 30 min, no dia 29 de novembro de 2019, no 14º Encontro de Motos de Xangri-Lá, a ser realizado na sede campestre da SABA em Atlântida. A empresa ficará responsável pelas despesas de transporte, hospedagem, pagamento de cachês, encargos e tributos decorrentes do mesmo.
VALOR	**R$ 3.800,00** (três mil e oitocentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato será dia 29 de novembro de 2019.
DOTAÇÃO	06 – SECRETARIA DE TURISMO 2035 – Eventos no Município 3.3.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	O presente contrato é realizado conforme Processo de Despesa nº 21243/2019 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação conforme inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93. Empenho nº 9184
DATA ASSINATURA	19 de novembro de 2019

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:6CE628AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/19

Nº 262/2019	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JAQUISSON LOPES MACHADO.
OBJETO	Contratação de empresa para realização de um show musical com o artista **"Jackson Machado"**, com duração de 2 horas, no dia 28 de novembro de 2019, no 14º Encontro de Motos de Xangri-Lá, a ser realizado na sede campestre da SABA em Atlântida. A empresa ficará responsável pelas despesas de transporte, hospedagem, pagamento de cachês, encargos e tributos decorrentes do mesmo.
VALOR	**R$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais),
PRAZO VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato será dia 28 de novembro de 2019.
DOTAÇÃO	06 – SECRETARIA DE TURISMO 2035 – Eventos no Município 3.3.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	O presente contrato é realizado conforme Processo de Despesa nº 21322/2019 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação conforme inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93. Empenho nº 9182.
DATA ASSINATURA	19 de novembro de 2019.

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:B17E4634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/19

Nº 263/2019	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BORGES & DIAS LTDA
OBJETO	Contratação da empresa para apresentação do "**Dj Valter Farias**", no dia 29 de novembro de 2019, no 14º Encontro de Motos de Xangri-Lá, a ser realizado na sede campestre da SABA em Atlântida. A empresa ficará responsável pelas despesas de transporte, hospedagem, pagamento de cachês, encargos e tributos decorrentes do mesmo.
VALOR	**R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato será dia 29 de novembro de 2019.
DOTAÇÃO	06 – SECRETARIA DE TURISMO 2035 – Eventos no Município 3.3.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	O presente contrato é realizado conforme Processo de Despesa nº 21604/2019 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação, conforme inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93. Empenho nº 9180
DATA ASSINATURA	19 de novembro de 2019.

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:436A306C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/19

Nº 265/2019	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DUMER E LEAL LTDA – ME.
OBJETO	Contratação de empresa para a locação de 40 (quarenta) conteiners incluindo transporte com motorista e ajudante, equipado com garra hidráulica para retirada e destinação final dos materiais inservíveis coletados, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.
VALOR	**R$ 105.338,80 (cento e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato será de 40 (quarenta) dias a contar da data de sua assinatura
DOTAÇÃO	05 – SECRETARIA DE OBRAS

	2031 – Manutenção da Secretaria 33.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	O presente contrato é realizado conforme Processo de Despesa nº 21798/2019, Processo de Licitação nº 45/2019, Edital nº 44/2019 do Pregão Presencial nº 45/2019. Empenho nº 9169.
DATA ASSINATURA	21 de novembro de 2019.

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:64CE2E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/19

Nº 266/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LORENZO ALBERTO PAULO - ME.**
OBJETO	Contratação da empresa para realização de um show musical com a **"Banda The Bullfrog Blues and Rock"**, com duração de 1h30min, no dia 29 de novembro de 2019, no 14º Encontro de Motos de Xangri-Lá, a ser realizado na sede campestre da SABA em Atlântida. A empresa ficará responsável pelas despesas de transporte, hospedagem, pagamento de cachês, encargos e tributos decorrentes do mesmo.
VALOR	**R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato será dia 29 de novembro de 2019.
DOTAÇÃO	06 – SECRETARIA DE TURISMO 2035 – Eventos no Município 3.3.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	O presente contrato é realizado conforme Processo de Despesa nº 21375/2019 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação conforme inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93. Empenho nº 9177.
DATA ASSINATURA	21 de novembro de 2019.

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:9E52CCB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/19

Nº 269/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CÁSSIO CONCEIÇÃO.**
OBJETO	Contratação da empresa para realização de um show musical com a **"Banda Disjuntores"**, com duração de 2h30min, no dia 28 de novembro de 2019, no 14º Encontro de Motos de Xangri-Lá, a ser realizado na sede campestre da SABA em Atlântida. A empresa ficará responsável pelas despesas de transporte, hospedagem, pagamento de cachês, encargos e tributos decorrentes do mesmo.
VALOR	**R$ 2.000,00** (dois mil reais),
PRAZO VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato será dia 28 de novembro de 2019.
DOTAÇÃO	06 – SECRETARIA DE TURISMO 2035 – Eventos no Município 3.3.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	O presente contrato é realizado conforme Processo de Despesa nº 21327/2019 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação conforme inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93. Empenho nº 9181.
DATA ASSINATURA	25 de novembro de 2019.

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:4D3141AB

